

***BOLETIM ESTRATÉGICO - COVID-19  
DE CHAPECÓ***

**CORONAVÍRUS,  
É MELHOR EVITAR!**

Chapecó-SC, 19 de maio de 2020.





**EXPEDIENTE:**

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Prefeito de Chapecó

**ÉLIO FRANCISCO CELLA**  
Vice-Prefeito de Chapecó

**Elaboração:**

**IGOR ANTONIO GIROTTO**  
Oficial de Gabinete do Prefeito

**FERNANDA DANIELLI**  
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

**Equipe do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão:**

MARCOS ALBERTO GIOVANONI  
RIQUELMO BEDIN FILHO  
HILÁRIO KOLBA  
CLEUSA LUCIA BACKES PERSCH  
FRANCIELI GEISE PIRES DA SILVA  
MARGARETE ZANINI FAREZIN  
ROSANA SILVEIRA D'AVILA PEREIRA  
ROSANA DE SOUZA MACHADO  
ALEXANDRA ALMEIDA  
CRISTINA MARTINI  
LEDA DE LUCCA DA SILVA

**Integrantes da Administração Municipal**

**FERNANDA DANIELLI**  
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

**PEDRO LUIZ VOLKSWEIZ FILHO**  
Procurador Geral do Município

**GERALCI JOÃO AMPOLINI**  
Secretário de Fazenda

**ROBERTO ZOLET**  
Contador Geral do Município



**FERNANDO JORGE BRUM MATTOS**

Secretário de Comunicação Social

**MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**

Secretária de Saúde

**ULDA BALDISSERA**

Secretária de Assistência Social

**INAJARA APARECIDA ANTONINI**

Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

**SANDRA MARIA GALERA**

Secretária de Educação

**NEMÉSIO CARLOS DA SILVA**

Secretário de Cultura

**ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**VALDIR CRESTANI**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**AMÉRICO DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**MAX WELL DE LIMA RAMOS**

Secretário de Infraestrutura Urbana

**RAFAEL FOPPA**

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

**ALEXEI ANHALT**

Controlador Geral do Município

**VARONES PASQUAL DRABACH FILHO**

Superintendente Regional da Grande Efapi

**Equipe Diretiva da Secretaria de Saúde**

**MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**

Secretária de Saúde





**Dra. ALDARICE PEREIRA DA FONSECA**  
Diretora Técnica

**GESSIANI FÁTIMA LARENTES**  
Diretora de Atenção à Saúde

**JEANE CARLA MOHR**  
Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

**VALDECIR JOSE MIOTTO**  
Diretor de Administração, Finanças e Infraestrutura

**Comissão de Resposta ao Coronavírus:**

MARISTELA BISOGNIN SANTO ROCHA - Secretária de Saúde;  
ALDARICE PEREIRA DA FONSECA - Diretora Técnica;  
GESSIANI FÁTIMA LARENTIS - Diretora de Atenção à Saúde;  
FÁTIMA NEIVA PIOVESAN - Gerente de Vigilância em Saúde;  
LEANDRA OLIVEIRA PORTO - Gerente de Atenção Especializada;  
LÍGIA SCHACHT - Gerente de Atenção Básica;  
DIANE NEGRI - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;  
ROGÉRIO DE SOUZA BARCALA - Coordenador do SAMU;  
CAROLINE KOLLING - Médica Infectologista.  
HUGO NOAL - representante do Hospital Regional do Oeste;  
CARLA OLDRA - representante do Hospital Regional do Oeste;  
MARCIELE DA FONSECA - representante do Hospital Regional do Oeste;  
JACIRA DE OLIVEIRA - representante do Hospital Regional do Oeste;  
TÂNIA ZUNKOWSKI - representante do Hospital Regional do Oeste;  
JUSTINA LORENZZETTI - representante do Hospital Regional do Oeste;  
MÁRCIO RICARDO RIBOLI - representante do Hospital Regional do Oeste;  
CLEIDI BORTOLOZZO - representante do Hospital Regional do Oeste;  
ELISANDRA MIOZZO ZAVODNIK - representante do Hospital Regional do Oeste;  
JULIANA SAVARIZ - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;  
MARLEI FACHIN - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;  
DALVA TEDESCO - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;  
CAROLINA PONZI - representante do Hospital Unimed Chapecó.  
OTILIA CRISTINA RODRIGUES - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;  
MARTA SANTOS - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;  
DEYSE ANGELINI - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó.

**Equipe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM**

**FERNANDO JORGE BRUM MATTOS**  
Secretário de Comunicação Social

**VANESSA HUBNER GIROTTO**  
**ANA REGINA LUCIETTO**



CHRISTIANE MORETTO LISE  
ALCEBIADES SILVA DOS SANTOS  
SIMONI JANTZEN  
LUCIANO LEMES DA LUZ

**Equipe da Secretaria de Assistência Social - SEASC**

**ULDA BALDISSERA**

Secretária de Assistência Social

CLEUSIANA TAMANHO ANHAIA  
JEANICE XAVIER BAEZ  
LIDIANE DE COL  
ELIANE FÁTIMA FERREIRA BALDISSERA  
CRISTIANE REGINA SEBEN LIRA  
KÁTIA REGINA CARLESSO

**Equipe da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB**

**INAJARA APARECIDA ANTONINI**

Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

**GM JUNIOR ASSIS STRELLO**

Comandante da Guarda Municipal

**GM DAIANO LOPES**

Sub-comandante da Guarda Municipal

**Equipe da Secretaria de Educação - SEDUC**

**SANDRA MARIA GALERA**

Secretária de Educação

SÔNIA BEATRIZ BALDO BRACHT

MARINETE KOLLING DA SILVA





## ÍNDICE

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Expediente .....                                                                         | 02 |
| Índice de Anexos .....                                                                   | 07 |
| 1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional .....                          | 08 |
| 2. Histórico .....                                                                       | 12 |
| 2.1. Atos Normativos .....                                                               | 12 |
| 2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020 .....          | 17 |
| 2.3. Expedientes .....                                                                   | 18 |
| 2.4. Novo Expediente após 12/05/2020 .....                                               | 18 |
| 2.5. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina .....                      | 19 |
| 2.6. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020 ..... | 24 |
| 3. Medidas adotadas .....                                                                | 24 |
| 3.1. Medidas de Saúde .....                                                              | 24 |
| 3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020 .....                                | 26 |
| 3.3. Medidas Sociais .....                                                               | 26 |
| 3.4. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020 .....                     | 28 |
| 3.5. Medidas Educacionais .....                                                          | 28 |
| 3.6. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020 .....                            | 29 |
| 3.7. Medidas de Comunicação Social .....                                                 | 30 |
| 3.8. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020 .....                   | 30 |
| 3.9. Medidas de Transparência .....                                                      | 31 |
| 3.10. Medidas de Segurança Pública .....                                                 | 31 |
| 3.11. Medidas Econômicas .....                                                           | 31 |
| 4. Cenário Atual 19/05/2020 .....                                                        | 32 |
| 4.1. Evolução de casos .....                                                             | 32 |
| 4.2. Boletim Epidemiológico .....                                                        | 35 |
| 4.3. Mapa de Ocupação de Leitos .....                                                    | 35 |
| 4.4. Atendimentos no Ambulatório de Campanha .....                                       | 36 |
| 4.5. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica .....                                     | 37 |
| 4.6. Atendimentos da Assistência Social .....                                            | 37 |
| 4.7. Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento .....                               | 38 |
| 4.8. Boletim de Arrecadação Municipal .....                                              | 38 |
| 4.9. Ambulatório de Campanha na Região Oeste .....                                       | 39 |
| 5. Ações Futuras .....                                                                   | 39 |
| 5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento .....                             | 39 |
| 5.2. Das vagas em UTIs .....                                                             | 40 |
| 6. Periodicidade do Boletim .....                                                        | 40 |
| 7. Bibliografia .....                                                                    | 41 |





## ÍNDICE DE ANEXOS

|                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Expediente .....                                                            |  |
| 2. Ato do Poder Executivo Municipal .....                                      |  |
| 3. Medidas Saúde .....                                                         |  |
| 3.1. Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/20 e Plano de Trabalho ..... |  |
| 4. Medidas de Segurança .....                                                  |  |
| 4.1. Plano de Atuação- COVID-19 da Guarda Municipal .....                      |  |
| 4.2. Manual de Atuação Operacional da Guarda Municipal .....                   |  |
| 5. Medidas de Comunicação Social .....                                         |  |

**CORONAVÍRUS,**  
É MELHOR EVITAR!

## **1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional**

No final de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde-OMS na China foi informado sobre uma pneumonia de causa desconhecida, detectada na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. Segundo as autoridades, alguns pacientes operavam como revendedores ou vendedores no mercado de Huanan Seafood.

Em 30 de janeiro de 2020 o surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela OMS e, em 11 de fevereiro de 2020, foi anunciado o nome para a nova doença de coronavírus: COVID-19.

A partir de então o vírus Sars-COV-2 passou a circular nos países da Ásia, migrando para a Europa e Oceania e chegando na América e na África.

Também em 30 de janeiro de 2020, a Secretaria de Saúde de Chapecó, por meio da Vigilância Epidemiológica prestou, através de Nota à Imprensa, as primeiras orientações, quanto ao novo coronavírus, com objetivo de informar a população sobre as medidas preventivas.

### **O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS?**

É um novo vírus que tem causado doença respiratória pelo agente Coronavírus, com aumento de casos recentemente registrados na China. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio.

### **TRANSMISSÃO**

As investigações sobre transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas sabe-se que a disseminação por contato está ocorrendo. A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva; • Espirro; • Tosse; • Catarro; • Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; • Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

### **SINTOMAS**

Os sintomas são semelhantes a um resfriado, com febre, tosse e dificuldade para respirar. Casos mais graves podem evoluir para pneumonias.

Os casos suspeitos e que precisam ser investigados são: pacientes com febre, sintomas respiratórios e que tenham viajado nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas para China ou tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado para o novo Coronavírus.

### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus. Entre as medidas estão:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e usar álcool em gel sempre que possível; • Manter ambientes arejados; • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; • Evitar contato próximo com pessoas doentes; • Ficar em casa quando estiver doente; • Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; • Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Desde então, muitas medidas e estudos foram efetuados pelo Município de Chapecó para monitoramento dessa pandemia que foi declarada pela OMS, em 11 de março de 2020.





Nesse cenário, destaca-se algumas informações importantes acerca do COVID-19, divulgados pela OMS:

**O que é COVID-19?**

COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

**Quais são os sintomas de alguém infectado com COVID-19?**

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar o COVID-19 e ficar gravemente doente. Pessoas de todas as idades que apresentam febre e/ou tosse associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito ou perda da fala ou movimento devem procurar atendimento médico imediatamente. Se possível, é recomendável ligar primeiro para a(o) médica(o) ou serviço de saúde, para que a(o) paciente possa ser encaminhada(o) para a clínica certa.

**O que devo fazer se tiver sintomas de COVID-19 e quando devo procurar atendimento médico?**

Se você tiver sintomas menores, como tosse leve ou febre leve, geralmente não há necessidade de procurar atendimento médico. Ficar em casa, fazer autoisolamento (conforme as orientações das autoridades nacionais) e monitorar seus sintomas.

No entanto, se você mora em uma área com malária ou dengue, é importante não ignorar os sintomas da febre. Procure ajuda médica. Ao comparecer ao serviço de saúde, use uma máscara se possível, mantenha pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas e não toque nas superfícies com as mãos. Se for uma criança que estiver doente, ajude-a a seguir esta orientação.

Procure atendimento médico imediato se tiver dificuldade de respirar ou dor/pressão no peito. Se possível, ligue para o seu médico com antecedência, para que ele possa direcioná-lo para o centro de saúde certo.

**Como o vírus responsável pela COVID-19 se espalha?**

As pessoas podem pegar a COVID-19 de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode ser transmitida, principalmente, de pessoa para pessoa por meio de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse, espirra ou fala. Essas gotículas são relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. As pessoas podem pegar a COVID-19 se respirarem essas gotículas de uma pessoa infectada pelo vírus. É por isso que é importante ficar pelo menos a 1 metro de distância dos outros. As gotículas também podem pousar em objetos e superfícies ao redor da pessoa – como mesas, maçanetas, celulares e corrimãos. As pessoas podem pegar COVID-19 quando tocam nesses objetos ou superfícies com as mãos ou outra parte do corpo e, em seguida,



tocam os olhos, nariz ou boca. É por isso que é importante lavar as mãos regularmente com água e sabão ou limpá-las com álcool em gel.

A OPAS e a OMS estão avaliando pesquisas em andamento sobre a maneira como o vírus causador da COVID-19 é disseminado e continuarão a compartilhar descobertas atualizadas.

**O vírus que causa a COVID-19 pode ser transmitido pelo ar?**

Estudos até o momento sugerem que o vírus que causa a COVID-19 é transmitido principalmente pelo contato com gotículas respiratórias – e não pelo ar.

**É possível pegar COVID-19 de uma pessoa que não apresenta sintomas?**

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

**Como podemos proteger aos outros e a nós mesmos se não sabemos quem está infectado?**

Praticar a higiene das mãos e respiratória é importante em TODOS os momentos e é a melhor maneira de proteger aos outros e a si mesma(o). Sempre que possível, mantenha uma distância de pelo menos 1 metro entre você e os outros, principalmente se você estiver ao lado de alguém que tosse ou espirra. Como algumas pessoas infectadas podem não estar ainda apresentando sintomas ou os sintomas podem ser leves, manter uma distância física de todos é uma boa ideia se você estiver em uma área onde a COVID-19 está circulando.

**Quanto tempo pacientes devem ficar isolados após o desaparecimento dos sintomas?**

Pelo que se sabe até o momento, a principal forma de transmissão ocorre por pessoas que apresentam sintomas. Conforme o que já foi documentado na China, Singapura e Alemanha, alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas.

Por isso, a OMS recomenda que os pacientes sejam liberados do isolamento somente após terem dois testes negativos – com pelo menos 24 horas de intervalo – e estejam clinicamente recuperados. Se o teste não for possível, é prudente que os indivíduos continuem isolados por mais duas semanas após o fim dos sintomas, pois eles podem continuar a disseminar o vírus.

**Posso pegar COVID-19 de fezes de alguém com a doença?**

Embora investigações iniciais sugiram que o vírus possa estar presente nas fezes em alguns casos, até o momento não houve relatos de transmissão fecal-oral da COVID-19. Além disso, não há evidências até o momento sobre a sobrevivência do vírus da COVID-19 em água ou esgoto.

**Existe uma vacina ou medicamento contra COVID-19?**

Ainda não. Até o momento, não há vacina nem medicamento antiviral específico para prevenir ou tratar a COVID-2019. As pessoas infectadas devem receber cuidados de saúde para aliviar os sintomas. Pessoas com doenças graves devem ser hospitalizadas. A maioria dos pacientes se recupera graças aos cuidados de suporte.

Atualmente, estão sendo investigadas possíveis vacinas e alguns tratamentos medicamentosos específicos, com testes através de ensaios clínicos. A OMS está



coordenando esforços para desenvolver vacinas e medicamentos para prevenir e tratar a COVID-19.

As maneiras mais eficazes de proteger a si e aos outros contra a COVID-19 são limpar frequentemente as mãos, cobrir a tosse com a parte interior do cotovelo ou lenço e manter uma distância de pelo menos 1 metro das pessoas que estão tossindo ou espirrando.

**O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?**

A maioria das pessoas infectadas experimenta uma doença leve e se recupera, mas pode ser mais grave para outras pessoas. Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos a respeito da COVID-19 e faça o seguinte para cuidar da sua saúde e proteger a dos outros:

- Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool, para matar vírus que podem estar nas suas mãos.
- Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.
- Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.
- Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.
- Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus. Áreas afetadas são países, áreas, províncias ou cidades onde há transmissão contínua -- não áreas com apenas casos importados.
- Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.

Diante dessas orientações, bem como daquelas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, é que o Município tem atuado no combate à essa pandemia.



## 2. Histórico

### 2.1. Atos Normativos

O Município de Chapecó editou diversas normas legais visando estabelecer medidas para combater a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cabendo destacar:

| ATO                                               | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DECRETO Nº. 38.652, DE 16 DE MARÇO DE 2020</b> | Determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavírus e dá outras providências                                    |
| <b>DECRETO Nº. 38.679, DE 17 DE MARÇO DE 2020</b> | Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino de Chapecó, dos programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social e dá outras providências      |
| <b>DECRETO Nº. 38.680, DE 17 DE MARÇO DE 2020</b> | Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências                                                                  |
| <b>DECRETO Nº. 38.683, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 |
| <b>DECRETO Nº. 38.684, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Estabelece normas de atendimento e suspensão temporária de serviços através da Secretaria de Saúde, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências                                                        |
| <b>DECRETO Nº. 38.685, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Suspende o recebimento e a interposição de recursos no âmbito da Secretaria de Defesa do Cidadão e                                                                                                                                            |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | Mobilidade e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DECRETO Nº. 38.686, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Suspende prazos de todos os processos administrativos de competência do Poder Executivo Municipal e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DECRETO Nº. 38.689, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 32.105, de 15 de fevereiro de 2016, que fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó e dá outras providências                                                                                                                                         |
| <b>DECRETO Nº. 38.690, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Suspende o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DECRETO Nº. 38.691, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> | Declara emergência em saúde pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DECRETO Nº. 38.693, DE 20 DE MARÇO DE 2020</b> | Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 38.683, de 18 de março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências |
| <b>DECRETO Nº. 38.696, DE 22 DE MARÇO DE 2020</b> | Valida a emissão de Receita Médica e Atestado Médico <i>on line</i> e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DECRETO Nº. 38.711, DE 24 DE MARÇO DE 2020</b> | Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências                                                                                                                                                               |
| <b>DECRETO Nº. 38.715, DE 25 DE MARÇO DE 2020</b> | Declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DECRETO Nº. 38.717, DE 27 DE MARÇO DE 2020</b> | Altera o Anexo Único do Decreto nº 37.836, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município de Chapecó para o                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | Exercício de 2020 e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DECRETO Nº. 38.718, DE 27 DE MARÇO DE 2020</b> | Acata o Plano Estratégico da Retomada das Atividades Econômicas em Santa Catarina e dá outras providências                                                                                                                                                                       |
| <b>DECRETO Nº. 38.720, DE 27 DE MARÇO DE 2020</b> | Fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó                                                                                                                                                                                  |
| <b>DECRETO Nº. 38.722, DE 31 DE MARÇO DE 2020</b> | Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências                                                                                 |
| <b>DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                          |
| <b>DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                      |
| <b>DECRETO Nº. 38.745, DE 06 DE ABRIL DE 2020</b> | Inclui dispositivo no Decreto nº. 38.652, de 16 de março de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavírus e dá outras providências |
| <b>DECRETO Nº. 38.746, DE 06 DE ABRIL DE 2020</b> | Cria o Comitê de Crise na Assistência Social e dá outras providências                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DECRETO Nº. 38.747, DE 07 DE ABRIL DE 2020</b> | Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências                                                                                 |
| <b>DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 230, de 07 de abril                                                                                                                                                                                |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DECRETO Nº. 38.753, DE 09 DE ABRIL DE 2020</b> | Estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020 |
| <b>DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 235, de 08 de abril de 2020, nº 236, de 08 de abril de 2020, nº 237, de 08 de abril de 2020, nº 238, de 08 de abril de 2020 e nº 242, de 09 de abril de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                                               |
| <b>DECRETO Nº. 38.756, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> | Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DECRETO Nº. 38.779, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> | Estabelece o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chapecó observando o previsto no artigo 4º do Decreto nº. 38.720, de                                                                                                                                                                                                                                                     |



|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | 27 de março de 2020 e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020</b> | Recepção, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 255, de 21 de abril de 2020, nº 256, de 21 de abril de 2020, nº 257, de 21 de abril de 2020 e nº 258, de 21 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020</b>  | Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no município de Chapecó e dá outras providências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DECRETO Nº. 38.860, DE 08 DE MAIO DE 2020</b>  | Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 38.753, de 09 de abril de 2020, que estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020 e dá outras providências |

## 2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 13 de maio de 2020 o Decreto nº. 38.877, que estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, cabendo destacar:

- O fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, visando evitar a aglomeração de pessoas nos mesmos.
- O uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapecó, como medida para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população.
- A adoção das seguintes medidas em todos os estabelecimento comerciais e industriais situados no município de Chapecó:
  - I - disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos;
  - II - intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
  - III - distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos;
  - IV - proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos;
  - V - manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados;
  - VI - Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;
  - VII - Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;
  - VIII - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

| ATO                                              | EMENTA                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DECRETO Nº. 38.877, DE 13 DE MAIO DE 2020</b> | Estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências |



### 2.3. Expedientes

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando responder demandas e solicitar atenção e ação de outros segmentos e esferas de governo expediu os seguintes Ofícios:

| EXPEDIENTE                   | DESTINATÁRIO                           | ASSUNTO                                                                                                                                            |
|------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OF/GP nº. 16.539/20          | Direção da EEB Marechal Bormann        | Solicitação de cedência de espaço físico para Ambulatório de Campanha                                                                              |
| OF/GP nº. 16.548/20          | SIHRBASC                               | resposta ao Ofício Circular nº 001/2020                                                                                                            |
| OF/GP nº. 16.549/20          | Armeria Armas Ltda                     | resposta ao Requerimento de 30 de março de 2020                                                                                                    |
| OF/GP nº. 16.561/20          | UNOCHAPECÓ                             | cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste                                                                                           |
| OF/GP nº. 16.562/20          | HRO                                    | cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste                                                                                           |
| OF/GP nº. 16.564/20          | Governador do Estado de Santa Catarina | estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Chapecó |
| OF/GP nº. 16.583/20          | Chapecó Convention & Visitors Bureau   | Resposta de solicitação                                                                                                                            |
| OF/GP nº. 16.585/20          | Caixa Econômica Federal                | Alteração de cláusulas contratuais                                                                                                                 |
| OF/GP nº. 16.587/20          | Instituto Mix de Profissões            | Resposta de solicitação                                                                                                                            |
| OF/GP/CIRCULAR nº. 16.588/20 | ACIC / SICOM / CDL / CEC               | Informações sobre a situação da pandemia                                                                                                           |
| OF/GP nº. 16.590/20          | ACIC                                   | Resposta de solicitação                                                                                                                            |

### 2.4. Novo Expediente após 12/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

| EXPEDIENTE          | DESTINATÁRIO | ASSUNTO                                                    |
|---------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| OF/GP nº. 16.599/20 | JBS S.A.     | Solicitação de disponibilização de 20 (vinte) respiradores |

## 2.5. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

| PORTARIA                                    | ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ATO DE RECEPÇÃO                                   |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020     | Autoriza as atividades vinculadas à Construção Civil e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármore, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020 | Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 06 de abril de 2020, a realização de atividades que especifica.<br>I - profissionais autônomos/liberais de saúde, tais como médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros; II - profissionais autônomos/liberais de interesse da saúde, tais como terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros; III - profissionais autônomos/liberais em geral, tais como advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros; IV - clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por | <b>DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020</b> |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                              | imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |
| Portaria SES nº 230, de 07 de abril de 2020  | Autoriza a realização de atividades. I- Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas); II- Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões); III- Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas; IV- Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem; V- Oficinas Mecânicas de Motocicletas; VI- Autoelétricas (automotivas); VII- Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva; VIII- Funilarias artesanais (“Martelinhos de ouro”); IX- Serviços de retífica de motores; X- Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas; | <b>DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020  | Autoriza a partir de 08/04/2020 a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à lavanderia comercial, tinturaria, lavanderia de auto-serviço;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 235, de 08 de abril de 2020  | Estabelece cuidados importantes para os trabalhadores, estabelecimentos e para os cidadãos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 236, de 08 de abril de 2020  | Autoriza a exposição à venda e a comercialização de máscaras de tecido por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº. 237, de 08 de abril de 2020 | Define normas de boas práticas em serviço de delivery ( tele- entrega) para estabelecimentos comerciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 238, de 08 de abril de 2020  | Libera a partir da data de publicação atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) e Categorias credenciadas ao Departamento de Trânsito – DETRAN e estabelece outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                              | providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |
| Portaria SES nº 242, de 09 de abril de 2020  | Libera a partir da data de publicação desta Portaria, as atividades realizadas em Feiras e Leilões de Bovinos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020  | Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 13 de abril de 2020, a abertura e a realização de atividades exercidas por: I - Hotéis, pousadas, albergues e afins; II - Restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins; III - Comércio de rua em geral. Portaria nº 245 - Autoriza a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a partir de 13 de abril de 2020, a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território catarinense, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades liberadas a funcionar sob regimento especial durante a vigência da pandemia do COVID-19. | <b>DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020  | Estabelece as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 20 de abril de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 255, de 21 de abril de 2020  | Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 22 de abril de 2020, a realização de atividade exercida por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020  | Estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº. 257, de 21 de abril de 2020 | Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos internos de shoppings, centros comerciais e galerias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020</b> |



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Portaria SES nº. 258, de 21 de abril de 2020 | Autoriza, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins. | <b>DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

As demais instruções advindas de Atos do Poder Executivo Estadual estão sendo recepcionadas imediatamente através do artigo 2º do Decreto nº. 38.756, de 13 de abril de 2020, que assim disciplinou: "*Art. 2º Terão vigência automática, no âmbito do município de Chapecó, os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, bem como as regulamentações da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), independentemente de ato administrativo municipal. Parágrafo único. A cláusula de vigência automática não se aplica nas hipóteses em que a autoridade municipal, por ato normativo próprio, entender que devam ser adotadas medidas mais restritivas de contenção e de enfrentamento à pandemia em âmbito local.*".

Cabe ressaltar que os Decretos Estaduais emitidos pelo Governador do Estado de Santa Catarina, relativos as ações de âmbito estadual para enfrentamento à COVID-19 foram acatados e recepcionados no município de Chapecó.

Foram emitidos os seguintes Decretos Estaduais:

| ATO                          | EMENTA                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DECRETO Nº 507 DE 16.03.2020 | Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.                            |
| DECRETO nº 509 de 17.03.2020 | Dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências. |
| DECRETO nº 515 de 17.03.2020 | Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências        |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DECRETO nº 521 de 19.03.2020 | Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências |
| DECRETO nº 525 de 23.03.2020 | Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências                                                                                                              |
| Decreto nº 535 de 30.03.2020 | Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências                                                                           |
| DECRETO nº 548 de 06.04.2020 | Acresce o art. 26-A ao Decreto nº 525, de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências                                                          |
| DECRETO nº 549 de 06.04.2020 | Altera o art. 1º do Decreto nº 532, de 2020                                                                                                                                                                                                                                       |
| DECRETO nº 550 de 07.04.2020 | Altera o art. 7º do Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências                                                             |
| DECRETO nº 554 de 11.04.2020 | Altera o Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências                                                                        |
| DECRETO nº 562 de 17.04.2020 | Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências                                                                   |
| DECRETO nº 582 de 28.04.2020 | Altera o Decreto nº 562, de 2020                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DECRETO nº 587 de 30.04.2020 | Altera o Decreto nº 562, de 2020                                                                                                                                                                                                                                                  |

Importante frisar também a edição do Decreto Legislativo nº 18.332 de 20.03.2020 que Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



## 2.6. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020.

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

| PORTARIA                          | ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATO DE RECEPÇÃO                                                                                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria SES nº 251 de 16.04.2020 | Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo: i- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; ii - Utilizem máscaras | <b>DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020</b>                                                     |
| Portaria SES nº 272 de 11.05.2020 | Autoriza as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense.                                                                                                                                                                                                   | Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do <b>DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020</b> |
| Portaria SES nº 312 de 12.05.2020 | Estabelecer medidas de prevenção para o funcionamento dos estabelecimentos de abatedouros frigoríficos de carnes em Santa Catarina.                                                                                                                                                               | Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do <b>DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020</b> |

## 3. Medidas adotadas

### 3.1. Medidas de Saúde

Assim que a Organização Mundial de Saúde e os demais organismos de saúde internacional, nacional e estadual começaram a lançar alertas quanto a circulação do vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) a Secretaria de Saúde de Chapecó criou mecanismos para o enfrentamento desta emergência em saúde.

A primeira ação, ainda em janeiro, foi iniciar uma cientificação da população chapecoense quanto à existência do vírus. Tecnicamente, foi então elaborado o Plano Municipal de Contingência para resposta às Emergências em Saúde Pública Doença pelo Sars-Cov-2 Covid-19 que entabulou ações rápidas de resposta ao cenário que se apresentava, o qual está anexo ao presente Boletim.

Diante das ações prevista no Plano de Contingência, foi intensificada a distribuição de EPIs aos profissionais de saúde que estão na linha de frente para o enfrentamento da doença; a realização de capacitações desses profissionais sobre a doença e os meios existentes para enfrentá-la; o alinhamento das ações com o Hospital Regional do Oeste, Samu e Hospital Unimed Chapecó, traçando ações conjuntas; foram criados Grupos de Trabalho sob a coordenação da Comissão de Resposta ao Coronavírus; definiu-se acerca da suspensão das



atividades educacionais e dos serviços e grupos de atividades coletivas dos grupos de risco; e, foram ampliadas as ações de fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com apoio da Guarda Municipal e dos demais órgãos de segurança pública.

Além disso, foi elaborado Plano Estratégico para atendimento hospitalar, em conjunto com técnicos do Hospital Regional do Oeste e entidades de estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública, cuja ampliação se dará na estrutura existente, otimizando-se recursos públicos para o enfrentamento da COVID-19 em nossa cidade.

Como meio de informação à comunidade local e estadual, definiu-se pela expedição de Boletins Diários acerca da evolução da doença.

No dia 23 de março de 2020, foi implantado o primeiro Ambulatório de Campanha, sendo um espaço provisório criado especificamente para o enfrentamento ao Coronavírus, destinado aos pacientes com sintomas e que apresentem problemas respiratórios. O espaço conta atendimento médico e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos.

Objetivando evitar circulação de pessoas possivelmente contaminadas e com sintomas leves, que não necessitassem de avaliação presencial, foi criado o Serviço de Triagem Médica, numa parceria do Município de Chapecó, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Fundação Universitária do Desenvolvimento Do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ e Conselho Regional de Medicina – Subseção Chapecó, através de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é a cooperação técnica visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), que funciona através do telefone (49) 2049-6500.

Em meio ao combate à pandemia, tivemos o início da campanha de vacinação contra a Influenza e H1N1, tendo sido criado uma força tarefa para essa atividade, com disponibilização de dois colégios especificamente para esse fim, além das unidades de saúde. Também foi autorizada a realização de vacinação por empresas privadas com alvará sanitário para realização de atividade extra-muro, que se enquadrem no CNAE 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana, em residências de clientes interessados, visando a menor circulação de pessoas em Chapecó.

A equipe de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde também identificou que esse momento tem colaborado para o aparecimento ou agravamento de problemas psicológicos na população chapecoense, tendo sido, então, criado o Serviço de Escuta e Acolhimento pelo telefone (49) 3321-0030 com profissionais de psicologia.

Em Chapecó, as agroindústrias são as principais fontes empregadoras, com grande aglomerado de pessoas, tendo sido consideradas serviços essenciais e, portanto, continuado a sua atividade mesmo no período de isolamento. Diante disso, essas agroindústrias são acompanhadas e monitoradas pela Vigilância Sanitária, através de seus Planos de Contingência, que seguem anexo a esse Boletim.

Tendo sido identificado a transmissão já comunitária do vírus em Chapecó, foi elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual os pacientes atendidos e identificados como portador do vírus ou como caso suspeito, devem assiná-lo, responsabilizando-se pelo seu isolamento, sob pena de sofrer as consequências legais. Diante disso, foi montado, em conjunto com as forças de segurança pública ação para fiscalização quanto ao cumprimento desses termos e um canal de denúncias, especificamente para esse fim, através do telefone (49) 3321-0034.





Nesse cenário de fiscalização e monitoramento dos casos confirmados ou suspeitos que necessitavam de isolamento, foi identificado que algumas famílias ou grupos de pessoas não conseguiriam cumprir essa determinação por compartilharem a mesma moradia com um grande número de pessoas. Isso ocorre principalmente nas áreas periféricas e carentes do Município. Diante disso, foi criado o Serviço de Isolamento Monitorado que consiste em deslocar as pessoas infectadas para um ambiente que, seguramente, seja possível manter o isolamento. Essa ação é feita em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

### **3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020**

A Administração Municipal, por meio das Secretarias de Saúde - SESAU e Assistência Social - SEASC, implantou uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de Covid -19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar.

O município vai dispor de hospedagem em hotel contratado para pacientes positivos, em situação de vulnerabilidade e que não consigam seguir as normas e orientações do isolamento domiciliar.

A partir do diagnóstico do paciente com COVID-19, a Equipe de Saúde identificará se o paciente não possui condições de isolamento domiciliar. Incluirá o seu nome para monitoramento da Atenção Básica, após, comunicará à Secretaria de Assistência Social - SEASC a impossibilidade do cumprimento do isolamento e, informando os dados como nome, telefone, endereço e número de domiciliados, para visitas das assistentes sociais do município.

Na sequência, as equipes da SEASC confirmarão essa necessidade e apresentarão ao paciente o Termo de Aceite de Isolamento em hotel. Com isso, o Município de Chapecó fará o transporte do mesmo até o hotel contratado, informando a Equipe de Saúde da entrada do paciente no hotel.

O paciente ficará hospedado e a Equipe de Saúde fará o monitoramento das condições clínicas mediante contato telefônico. Caso seja necessário, o paciente também fará avaliação presencial nos Centros de Saúde da Família dos bairros ou em outro serviço de saúde, conforme avaliação e evolução do quadro clínico.

A equipe de saúde fará o monitoramento por pelo menos 14 dias e, desde que o paciente esteja há 72 horas sem sintomas, a mesma informará o paciente sobre a possibilidade de alta. É importante destacar que a hospedagem é para aqueles pacientes que não tem condições de isolamento domiciliar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

### **3.3. Medidas Sociais**

Com a orientação para que as pessoas fiquem em casa, em isolamento social, aumentou a preocupação com os moradores de rua e em vulnerabilidade social. Para atender esse público, a Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Assistência Social, manteve equipe de plantão preparada para atender essa demanda.

O Resgate Social está de plantão para atendimento sendo uma das portas de entrada para todos os serviços e atendimentos da Assistência Social de Chapecó.

Essa equipe atende as pessoas e direciona para os serviços e atendimentos de acordo com a necessidade de cada cidadão. Por isso, foi organizada uma força-tarefa para atender os moradores em situação de rua e os mais vulneráveis dos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Chapecó.



Outro serviço desenvolvido pelo Município é a Casa de Passagem, local para onde são levadas as pessoas atendidas pelo Resgate Social, cuja capacidade de atendimento é de, aproximadamente, 60 pessoas.

Nesse período, diante do aumento da demanda, outros dois espaços foram disponibilizados para esse atendimento, sendo a Cruz Vermelha, com capacidade para cerca de 25 pessoas que foi direcionada para atender os imigrantes e, o espaço da Cidade do Idoso, para os moradores de rua.

Além disso, a Administração Municipal em parceria com a Cruz Vermelha e outras entidades e empresas desenvolveu ações para recebimento e destinação de alimentos e material de higiene e limpeza.

Outra ação foi a parceria com a Central de Intérpretes de Chapecó, para auxiliar os pacientes surdos na busca de informações, contato e tratamento do Coronavírus. Essa Central, além de auxiliar na interpretação durante as coletivas de imprensa, também fará ligações e a intermediação das conversas entre os médicos e pacientes surdos, por exemplo, durante as chamadas ao Serviço de Triagem Médica.

#### COMO FUNCIONA ESSA INCLUSÃO?

- 1) A pessoa surda que necessitar do atendimento médico entra em contato com a Central de Interpretes, enviando um vídeo no Whatsapp ou por vídeo chamada. O telefone da Central é o 9 8418-9493;
- 2) De posse das queixas do paciente surdo, o intérprete liga para o Serviço de Triagem Médica, repassa os sintomas e recebe as orientações;
- 3) O tradutor transmite em um vídeo em libras o encaminhamento do profissional da medicina à pessoa surda.

Ou seja, os tradutores realizam a mediação do atendimento de maneira bilíngue.

Diante do aumento da demanda da Secretaria e da Política de Serviço Único de Assistência Social – SUAS, foi necessário a criação de um do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, anexo ao presente boletim, bem como de um Comitê de Crise na Assistência Social (Decreto nº. 38.746, de 06 de abril de 2020).

A assistência social possui boletins informativos acerca dos atendimentos realizados, inclusive quanto às cestas básicas distribuídas nesse período, que fazem parte desse documento.

Diante do aumento da procura por auxílios assistenciais e, como forma de dar mais autonomia às famílias na aquisição de alimentos, identificou-se a necessidade de criação do Cartão Vale Cidadão, lançado em seis de maio do corrente ano, destinado às famílias chapecoenses em situação de vulnerabilidade social.

Esse cartão oferece maior praticidade às famílias, pois muitos beneficiários não tinham meios de carregar as cestas, que pesam em média 20 quilos, e encontravam dificuldades para o transporte dos alimentos até suas casas. Com a mudança, as famílias receberão o cartão e poderão escolher e administrar suas prioridades de consumo, realizando elas mesmas as compras no supermercado e farmácia.

Outro ponto positivo atribuído ao Vale Cidadão, é o incremento para o comércio local, já que diversos estabelecimentos do município estarão credenciados, possibilitando que estas famílias beneficiadas adquiram produtos no comércio local.

As famílias podem buscar atendimentos e informações nos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.



Importante destacar também que a Secretaria de Assistência Social possui serviços de atendimento ao cidadão que, atualmente, estão suspensos por se compreender que são locais de grande possibilidade de contágio e vetores de transmissão do vírus, como por exemplo, os Restaurantes Populares, a Cidade do Idoso, os grupos de convivência de idosos e projeto SuperIdade.

### **3.4. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020.**

Os professores da Cidade do Idoso estão organizando e gravando vídeos com atividades para enviar aos participantes do Projeto. A ideia é manter o vínculo com os idosos e a equipe, com o objetivo de promover atividades de movimento neste período de isolamento e que eles estão em casa. Os vídeos são bem diversificados e tem atividades físicas, pilates, musculação, dinâmicas, dança e teatro. Os vídeos serão disponibilizados no canal do Youtube da Prefeitura e ainda encaminhados via WhatsApp.

Outra medida implantada é o Programa Tamo Junto – Cuidado Integral e Arte, criado para garantir atendimentos à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia da Covid-19, oferecendo acolhimento e cuidado em saúde, assistência social e cultural de forma on-line.

O Programa “Tamo Junto” realiza um trabalho intersetorial, para atender crianças e adolescentes, a partir dos CRAS, CREAS e CAPS I. A primeira região atendida será a do Bairro Efapi. O projeto faz com que os professores do Programa Arte Cidadã, oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, ofereçam aulas de violão, percussão, sopros e literatura. Os professores preparam materiais dispondo aulas gravadas e ao vivo, com dias e horários marcados previamente. Serão também emprestados os instrumentos musicais.

O Programa será realizado através da parceria de diversas entidades, que estão trabalhando para organizar e poder realizar essas atividades, com atendimento acolhedor, neste momento de isolamento, para as famílias mais vulneráveis, e mais suscetíveis a problemas e dificuldades em casa, como por exemplo, abuso, maus tratos e trabalho infantil. Entre os parceiros estão a RAIANISA - Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Chapecó – SC, Unochapecó, Prefeitura de Chapecó, por meio das Secretarias de Cultura, de Assistência Social e de Saúde.

### **3.5. Medidas Educacionais**

As aulas da rede pública foram suspensas através de Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina e, acatadas, pelo Município de Chapecó ainda em 16 de março de 2020, inicialmente por um período de 30 dias, posteriormente alterado para prazo indeterminado.

O Município de Chapecó possui, apenas na sua rede pública municipal, 85 estabelecimentos de ensino que atendem aproximadamente 23 mil alunos.

A Secretaria Municipal de Educação, visando manter o vínculo educacional desses alunos com as unidades de ensino, implementou um calendário de atividades a serem realizadas em casa pelos docentes. Essas atividades são disponibilizadas de forma online, para quem tiver acesso à internet e, entregue fisicamente nas escolas para os pais ou responsáveis, caso não tenham acesso à internet.



### **3.6. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020.**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, está desenvolvendo projeto de atendimento visando minimizar os impactos relacionados a este momento de pandemia: A Escuta Terapêutica, que oferece atendimento por meio de acolhimento, para aliviar o emocional das tensões e auxiliar na identificação da melhor forma de desenvolver as novas funções de trabalho. O objetivo é ampliar a atenção aos profissionais da educação de Chapecó, incorpora às ações de distanciamento social, novas ferramentas.

Seguindo todas as recomendações de segurança exigidas pelas autoridades de saúde, os profissionais do setor formados em Psicologia e Psicopedagogia, oferecem atendimento aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, que sentirem necessidade, devido a perceberem alterações emocionais diversas e dificuldades para encontrar alternativas que visem o aprendizado das novas ferramentas de trabalho.

Os atendimentos se dão de forma individualizada, por telefone ou vídeo chamada (*google meet*, *hangouts* ou *Skype*). Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (49) 3321-8580 e fazer o agendamento. O atendimento acontece das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira e terá em média 30 minutos, uma vez que não se trata de psicoterapia, mas sim de uma escuta terapêutica, por parte das profissionais, para minimizar a ansiedade, conflitos diversos e buscar o equilíbrio emocional.

O atendimento consiste em dar apoio e orientações aos profissionais sobre como adotar uma postura segura frente ao uso das tecnologias e buscar superá-las. A equipe que fará o atendimento ressalta que uma intervenção psicopedagógica transcende o olhar da instituição educativa como um “lugar físico”, mas tem como objetivo potencializar ao máximo a capacidade de ensinar e aprender dos profissionais da educação e dos alunos. Será disponibilizado ainda documento com dicas para a organização das atividades familiares durante a quarentena, para que as famílias possam tornar estes momentos mais agradáveis.

Outro projeto que está em andamento é realizado pela equipe da Casa do Professor, que tem como objetivo proporcionar através de serviços especializados, atividades para o bem estar, saúde física e psíquica dos professores da rede municipal, além de formação continuada, a partir de cursos de extensão e capacitação, contribuindo para a qualificação dos profissionais da educação do município. O espaço também se adequa as ações de distanciamento social e oferece várias atividades por meio de vídeos, lives e orientações, que estarão publicadas na página do Facebook da Casa do Professor, as quais podem estar sendo reproduzidas em casa e oferecem inúmeros benefícios a saúde física e mental. Entre os benefícios estão as práticas de biopsicologia; treino de mat pilates para iniciantes, aulas de gerenciamento do estresse, exercícios físicos e treinos funcionais, dança do ventre, escalda pés e Reiki a distância.

Também existe a parceria da Secretaria da Educação com o Projeto Escola da Inteligência Augusto Cury, que disponibilizou formação on-line aos professores, pais e familiares com objetivo de gerenciamento das emoções.

A atual conjuntura, devido a presença do vírus COVID-19 e a velocidade de sua transmissão, exigiu a necessidade de reorganização da educação e oferta de ensino não presencial, mobilizando os profissionais da educação a adotarem novas formas de atuação e adequação ao uso das tecnologias. A partir do Decreto nº 521 de 19 de março de 2020, que determinou Estado de Emergência em Saúde e restringiu atividades, a Secretaria de Educação passou a organizar o ensino com atividades não presenciais, exercício que desafia a equipe técnica da SEDUC, equipe gestora das instituições municipais de ensino e professores da rede



municipal. A implementação de novas tecnologias de informação e comunicação, considerando o caráter inédito da situação, aliado a nova rotina diária pode gerar em algumas pessoas desconforto, estranheza e alterações comportamentais.

### 3.7. Medidas de Comunicação Social

A divulgação das informações oficiais é fundamental para a segurança das decisões e para o conhecimento de todos os cidadãos chapecoenses.

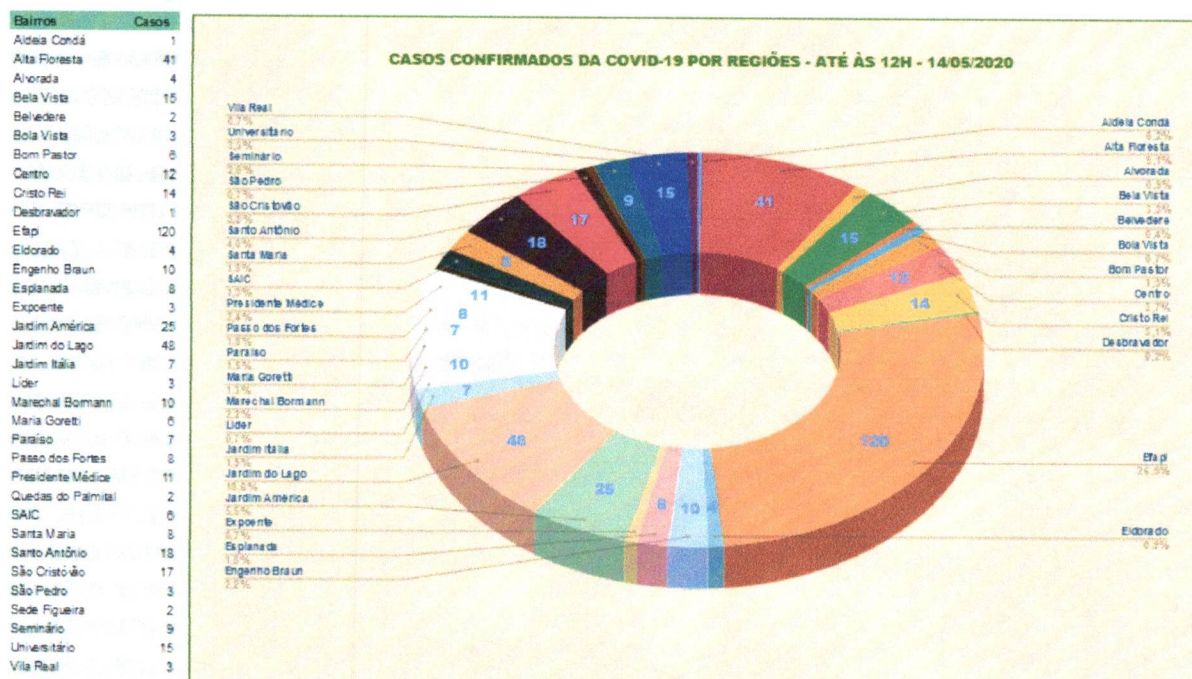
Nesta linha de atuação, o Município de Chapecó, através da Secretaria de Comunicação Social - SECOM desenvolveu instrumentos diários de informes à população. São divulgados boletins diários quanto aos casos de coronavírus, releases quanto às ações implementadas pela administração municipal, campanhas informativas, além da realização de *lives* através da plataforma de internet *Facebook* que permite a comunicação direta, ao vivo e sem restrições, à toda a população.

No período também foi utilizado carro de som, principalmente nos bairros, com objetivo de conscientizar a população quanto às medidas de segurança para o enfrentamento da pandemia. A sonorização foi realizada em português, francês, espanhol e crioulo, para que o material fosse compreendido também pelos estrangeiros.

### 3.8. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020

Com vistas a dar mais transparência e também propiciar auxílio na formatação de ações por parte da Administração Municipal, passou-se a divulgar gráfico com as informações de casos confirmados por bairro/localidade de nosso município.

O gráfico traduz o número total de casos confirmados, sendo apresentado da seguinte forma:





### **3.9. Medidas de Transparência**

A transparência das ações do Poder Executivo Municipal de Chapecó sempre foi realizada de forma específica, com a divulgação de seus atos para o controle social.

Nesta linha, a Administração Municipal implantou Portal específico para disponibilizar suas informações de enfrentamento à COVID-19: <https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus>. Nesse portal podem ser consultadas todas as compras governamentais realizadas para o enfrentamento à COVID-19.

### **3.10. Medidas de Segurança Pública**

A Administração Municipal, através da Guarda Municipal vinculada à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade atua de forma presencial diariamente para a fiscalização, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como as demais forças de segurança pública, chegando a mais de 870 ações efetivas realizadas nesse período.

Também foram realizadas pela Guarda Municipal o fechamento de espaços públicos, tais como vias públicas, praças e parques, como medida contra a aglutinação de pessoas em locais públicos.

Outro documento fundamental para as ações de segurança é o Plano de Operações da Guarda Municipal e os boletins dos atendimentos realizados, anexos ao presente documento.

### **3.11. Medidas Econômicas**

É notório que o cenário de pandemia e as ações necessárias para o seu combate, como por exemplo, o isolamento, causaram reflexos econômicos incalculáveis, principalmente para o setor privado que, automaticamente, reflete no setor público.

O Município de Chapecó, através da Secretaria de Fazenda e do Comitê Gestor de Governo, tem monitorado diariamente esse cenário, tanto em arrecadação, como em aumento de despesas, principalmente aquelas focadas no combate ao coronavírus.

Inicialmente e, provocados pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó, foram tomadas algumas medidas com objetivo de estimular a economia chapecoense:

1. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP (Terrenos Baldios), vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

2. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, cujo lançamento é de ofício em UFRM, vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

3. Prorrogar a data de pagamento da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária - TAVS, vincenda em 31 de março de 2020, para 01 de junho de 2020.

4. Definir que os tributos não constantes do Calendário Fiscal, recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que o der origem, tenham como data de pagamento 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.

5. Prorrogar a validade das Certidões Negativas de Débito - CND Municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua validade.



6. Alterar o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal de Chapecó para 12 horas, ou seja, das 07:00 às 19:00, possibilitando assim maior tempo para atendimento ao cidadão e, a distribuição dos servidores, para evitar aglomeração.

Além dessas medidas acima, foi sancionada a Lei Complementar nº. 674, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários junto ao Município de Chapecó, permitindo este parcelamento ser em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas e abrangendo os débitos vencidos das pessoas físicas e jurídicas, tributários e não - tributários, acrescidos dos encargos legais (juros, multas e atualização monetária), inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e não-tributárias acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

Importante destacar que a legislação municipal prevê a concessão de remissão de créditos tributários às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujo prazo para solicitação encontra-se em aberto até setembro/2020.

Em termos de geração de emprego e fomento ao microempreendedor, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo possui o Balcão de Empregos em atividade e a Sala do Empreendedor, que auxilia técnica e juridicamente as pessoas interessadas, em parceria com o Sebrae.

A Secretaria de Fazenda tem monitorado a arrecadação do Município de Chapecó, cujo Boletim Financeiro compõe esse documento.

#### 4. Cenário Atual 19/05/2020.

##### 4.1. Evolução de casos

O gráfico a seguir descreve a curva epidemiológica dos casos confirmados de acordo com a data do início dos sintomas, sendo instrumento balizador para as ações de enfrentamento à COVID-19.

O primeiro caso ocorreu em 14 de março de 2020, com elevação considerável a partir de 24 de abril de 2020. Nesse cenário, importante destacar a alteração de protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, onde anteriormente eram testados apenas pacientes com Síndrome Respiratória Grave e, a partir de 09.04.2020 passou-se a testagem dos pacientes com Síndrome Respiratória. Esta orientação foi emitida através da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE.



A tabela abaixo descreve a evolução de casos de forma diária

| DIA                 | Nº DE CASOS NO DIA | AUMENTO |
|---------------------|--------------------|---------|
| Dia 01 - 14/03/2020 | 1                  | -       |
| Dia 02 - 15/03/2020 | 2                  | +1      |
| Dia 03 - 16/03/2020 | 4                  | +2      |
| Dia 04 - 17/03/2020 | 5                  | +1      |
| Dia 05 - 18/03/2020 | 5                  | -       |
| Dia 06 - 19/03/2020 | 5                  | -       |
| Dia 07 - 20/03/2020 | 6                  | +1      |
| Dia 08 - 21/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 09 - 22/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 10 - 21/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 11 - 22/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 12 - 23/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 13 - 24/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 14 - 25/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 15 - 26/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 16 - 27/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 17 - 28/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 18 - 29/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 19 - 30/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 20 - 31/03/2020 | 6                  | -       |
| Dia 21 - 01/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 22 - 02/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 23 - 03/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 24 - 04/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 25 - 05/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 26 - 06/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 27 - 07/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 28 - 08/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 29 - 09/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 30 - 10/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 31 - 11/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 32 - 12/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 33 - 13/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 34 - 14/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 35 - 15/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 36 - 16/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 37 - 17/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 38 - 18/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 39 - 19/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 40 - 20/04/2020 | 6                  | -       |
| Dia 41 - 21/04/2020 | 6                  | -       |



|                     |     |     |
|---------------------|-----|-----|
| Dia 42 - 22/04/2020 | 6   | -   |
| Dia 43 - 23/04/2020 | 6   | -   |
| Dia 44 - 24/04/2020 | 11  | +5  |
| Dia 45 - 25/04/2020 | 14  | +3  |
| Dia 46 - 26/04/2020 | 22  | +8  |
| Dia 47 - 27/04/2020 | 22  | -   |
| Dia 48 - 28/04/2020 | 45  | +23 |
| Dia 49 - 29/04/2020 | 45  | -   |
| Dia 50 - 30/04/2020 | 61  | +16 |
| Dia 51 - 01/05/2020 | 95  | +34 |
| Dia 52 - 02/05/2020 | 115 | +20 |
| Dia 53 - 03/05/2020 | 151 | +36 |
| Dia 54 - 04/05/2020 | 162 | +11 |
| Dia 55 - 05/05/2020 | 178 | +16 |
| Dia 56 - 06/05/2020 | 192 | +14 |
| Dia 57 - 07/05/2020 | 218 | +26 |
| Dia 58 - 08/05/2020 | 240 | +22 |
| Dia 59 - 09/05/2020 | 286 | +46 |
| Dia 60 - 10/05/2020 | 312 | +26 |
| Dia 61 - 11/05/2020 | 353 | +41 |
| Dia 62 - 12/05/2020 | 405 | +52 |
| Dia 63 - 13/05/2020 | 420 | +15 |
| Dia 64 - 14/05/2020 | 441 | +21 |
| Dia 65 - 15/05/2020 | 464 | +23 |
| Dia 66 - 16/05/2020 | 514 | +50 |
| Dia 67 - 17/05/2020 | 540 | +26 |
| Dia 68 - 18/05/2020 | 577 | +37 |
| Dia 69 - 19/05/2020 | 636 | +59 |

Destaca-se na data de 18/05/20 a confirmação dos dois primeiros óbitos de residentes do município de Chapecó acometido de COVID-19.

A tabela a seguir contemplará a evolução de óbitos a partir da data da primeira confirmação:

| <b>DIA</b>          | <b>Nº DE CASOS NO DIA</b> | <b>AUMENTO</b> |
|---------------------|---------------------------|----------------|
| Dia 68 - 18/05/2020 | 2                         | -              |
| Dia 69 - 19/05/2020 | -                         | -              |

#### 4.2. Boletim Epidemiológico

### Boletim Epidemiológico 19/05/2020 | 09h CORONAVÍRUS

#### Dados Atuais

|         | Mundo     | Brasil  | Santa Catarina | Chapecó |
|---------|-----------|---------|----------------|---------|
| Casos:  | 4.801.943 | 255.368 | 5.175          | 636     |
| Óbitos: | 318.481   | 16.853  | 85             | 02      |

#### Situação Epidemiológica em Chapecó-SC

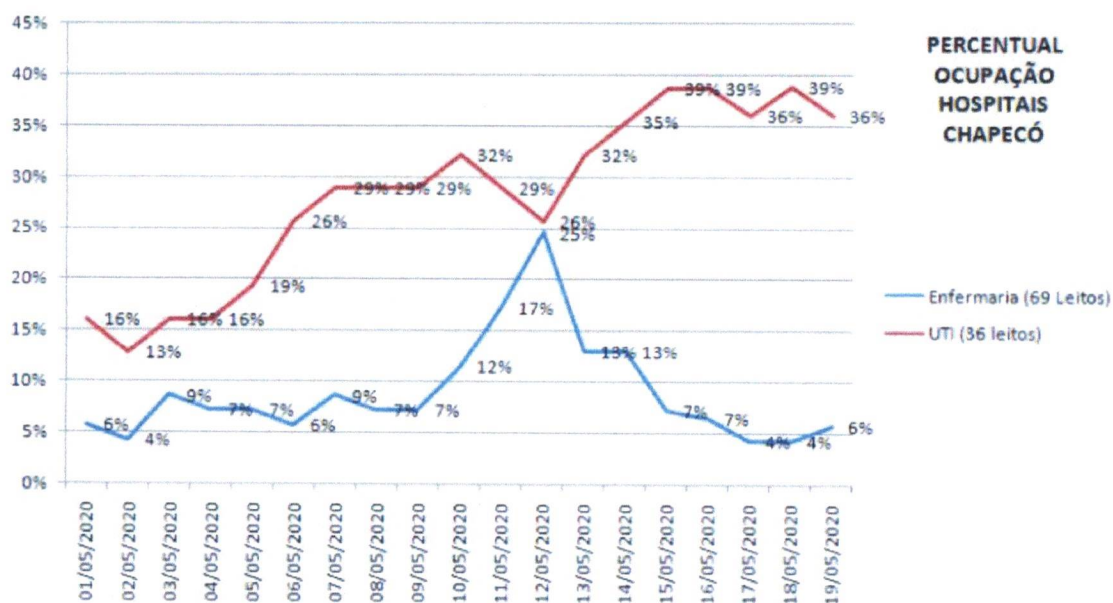


#### 4.3. Mapa de Ocupação de Leitos

Até a data de hoje (19/05/2020), Chapecó conta com 105 Leitos para atendimento de pacientes com COVID-19.

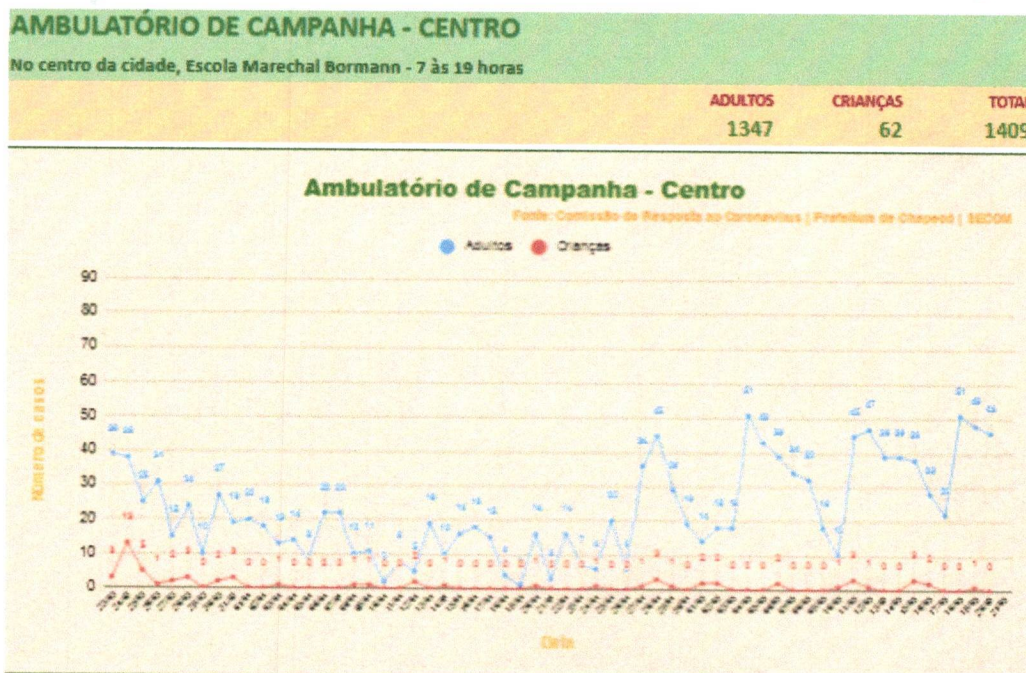
O gráfico abaixo demonstra a evolução da ocupação de Enfermaria e UTI do Hospital Regional do Oeste e do Hospital Unimed Chapecó.





| OCUPAÇÃO   | 01/05/20 | 02/05/20 | 03/05/20 | 04/05/20 | 05/05/20 | 06/05/20 | 07/05/20 | 08/05/20 | 09/05/20 | 10/05/20 |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Enfermaria | 6%       | 4%       | 9%       | 7%       | 7%       | 6%       | 9%       | 7%       | 7%       | 12%      |
| UTI        | 16%      | 13%      | 16%      | 16%      | 19%      | 26%      | 29%      | 29%      | 29%      | 32%      |
|            | 11/05/20 | 12/05/20 | 13/05/20 | 14/05/20 | 15/05/20 | 16/05/20 | 17/05/20 | 18/05/20 | 19/05/20 |          |
| Enfermaria | 17%      | 25%      | 13%      | 13%      | 7%       | 7%       | 4%       | 4%       | 6%       |          |
| UTI        | 29%      | 26%      | 32%      | 35%      | 39%      | 39%      | 36%      | 39%      | 36%      |          |

#### 4.4. Atendimentos no Ambulatório de Campanha



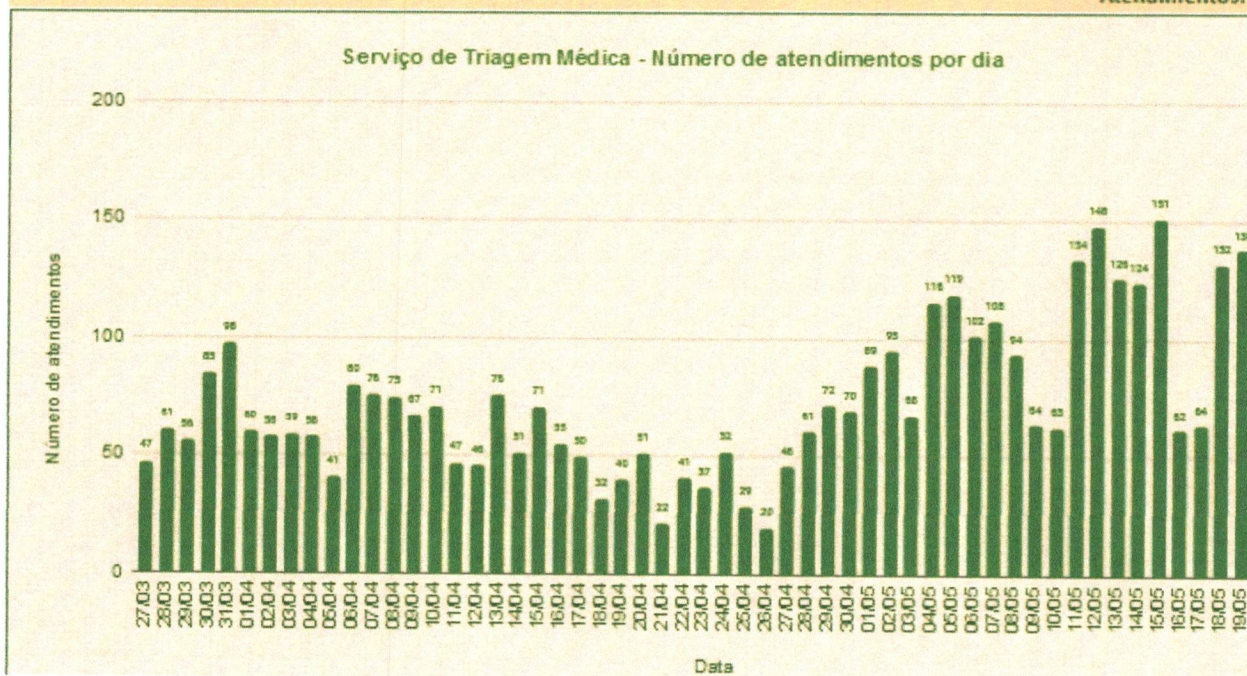


#### 4.5. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica

##### SERVIÇO DE TRIAGEM MÉDICA

Atendimento diário, das 7 às 22 horas, pelo telefone (49) 2049-6500

Atendimentos:



#### 4.6. Atendimentos da Assistência Social

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATENDIMENTOS

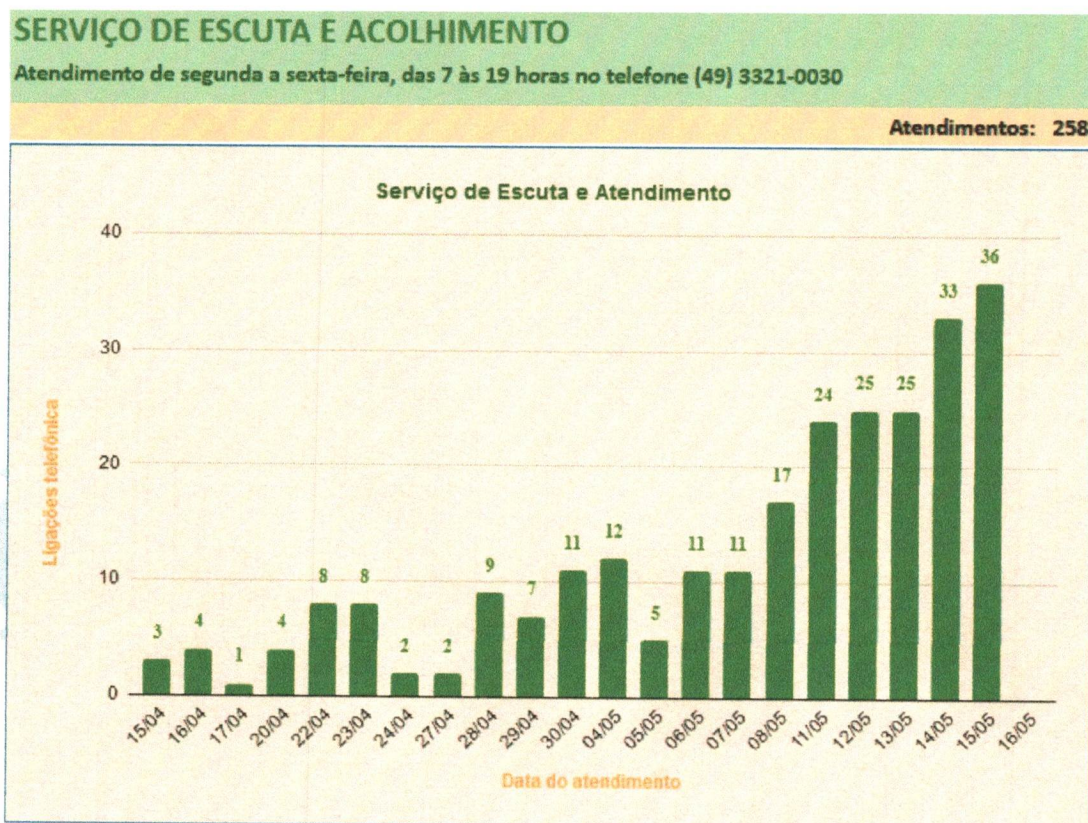
|                                                                    | TOTALS        | 07/04        | 08/04        | 09/04        | 10/04     | 11/04     | 12/04     | 13/04        | 14/04        | 15/04      | 16/04        | 17/04      | 18/04     | 19/04     | 20/04      | 21/04     | 22/04      | 23/04      | 24/04      | 25/04    | 26/04    | 27/04      | 28/04      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|------------|
| <b>Centros de Referência e Resgate Social</b>                      |               |              |              |              |           |           |           |              |              |            |              |            |           |           |            |           |            |            |            |          |          |            |            |
| Centros de Referência de Assistência Social - CRAS                 | 14917         | 834          | 776          | 791          | 0         | 0         | 0         | 932          | 352          | 85         | 812          | 712        | 0         | 0         | 616        | 0         | 651        | 637        | 675        | 0        | 0        | 949        | 609        |
| Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS | 1167          | 68           | 33           | 44           | 0         | 0         | 0         | 35           | 57           | 60         | 69           | 67         | 0         | 0         | 54         | 0         | 64         | 60         | 47         | 0        | 0        | 44         | 40         |
| Centro de Resgate Social                                           | 1046          | 39           | 43           | 19           | 22        | 17        | 10        | 41           | 17           | 93         | 43           | 31         | 14        | 12        | 40         | 30        | 19         | 29         | 43         | 0        | 0        | 59         | 55         |
| <b>Concessão de Benefícios - SEASC</b>                             |               |              |              |              |           |           |           |              |              |            |              |            |           |           |            |           |            |            |            |          |          |            |            |
| Cestas de alimentos                                                | 2550          | 180          | 192          | 148          | 0         | 0         | 0         | 171          | 156          | 15         | 188          | 119        | 0         | 0         | 119        | 0         | 109        | 79         | 207        | 0        | 0        | 80         | 68         |
| Auxílio funeral                                                    | 13            | 2            | 5            | 1            | 0         | 0         | 0         | 0            | 0            | 0          | 0            | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 2          | 0          | 0          | 0        | 1        | 0          | 0          |
| <b>Concessão de Benefícios - Cruz Vermelha</b>                     |               |              |              |              |           |           |           |              |              |            |              |            |           |           |            |           |            |            |            |          |          |            |            |
| Cestas de alimentos, leite, kits de higiene e limpeza              | 583           | 71           | 79           | 80           | 0         | 0         | 0         | 57           | 45           | 12         | 77           | 25         | 0         | 0         | 27         | 0         | 30         | 25         | 20         | 0        | 0        | 21         | 30         |
| <b>TOTALS</b>                                                      | <b>20.276</b> | <b>1.194</b> | <b>1.123</b> | <b>1.083</b> | <b>22</b> | <b>17</b> | <b>10</b> | <b>1.236</b> | <b>1.347</b> | <b>1.1</b> | <b>1.339</b> | <b>954</b> | <b>14</b> | <b>12</b> | <b>856</b> | <b>30</b> | <b>879</b> | <b>837</b> | <b>992</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>832</b> | <b>892</b> |

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATENDIMENTOS

|                                                                    | TOTALS        | 19/04     | 20/04      | 21/04     | 22/04      | 23/04      | 24/04      | 25/04    | 26/04    | 27/04      | 28/04      | 29/04      | 30/04      | 01/05     | 02/05     | 03/05     | 04/05      | 05/05      | 06/05      | 07/05      | 08/05      | 09/05     | 10/05     | 11/05      | 12/05      | 13/05      | 14/05      | 15/05      | 16/05     | 17/05     | 18/05      | 19/05      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
| <b>Centros de Referência e Resgate Social</b>                      |               |           |            |           |            |            |            |          |          |            |            |            |            |           |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| Centros de Referência de Assistência Social - CRAS                 | 18300         | 0         | 556        | 0         | 651        | 637        | 675        | 0        | 0        | 645        | 639        | 509        | 604        | 0         | 0         | 621       | 480        | 616        | 614        | 561        |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS | 1648          | 0         | 34         | 0         | 64         | 69         | 47         | 0        | 0        | 44         | 40         | 31         | 65         | 0         | 0         | 33        | 52         | 56         | 39         | 51         |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| Centro de Resgate Social                                           | 1367          | 13        | 40         | 50        | 19         | 38         | 43         | 0        | 0        | 39         | 35         | 33         | 23         | 31        | 20        | 21        | 44         | 47         | 16         | 38         | 41         | 17        | 18        | 31         | 39         | 41         | 32         | 56         | 18        | 21        | 49         | 54         |
| <b>Concessão de Benefícios - SEASC</b>                             |               |           |            |           |            |            |            |          |          |            |            |            |            |           |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| Cestas de alimentos                                                | 2668          | 0         | 119        | 0         | 109        | 79         | 207        | 0        | 0        | 80         | 68         | 62         | 13         | 0         | 0         | 79        | 82         | 59         | 85         | 76         |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| Auxílio funeral                                                    | 17            | 0         | 0          | 0         | 2          | 0          | 0          | 0        | 1        | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 1         |            |            |            |            |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| <b>Concessão de Benefícios - Cruz Vermelha</b>                     |               |           |            |           |            |            |            |          |          |            |            |            |            |           |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| Cestas de alimentos, leite, kits de higiene e limpeza              | 583           | 0         | 77         | 0         | 30         | 25         | 30         | 0        | 0        | 21         | 30         | 15         | 18         | 0         | 0         | 0         |            |            |            |            |            |           |           |            |            |            |            |            |           |           |            |            |
| <b>TOTALS</b>                                                      | <b>26.803</b> | <b>13</b> | <b>686</b> | <b>50</b> | <b>835</b> | <b>807</b> | <b>982</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>832</b> | <b>880</b> | <b>722</b> | <b>656</b> | <b>73</b> | <b>20</b> | <b>21</b> | <b>169</b> | <b>481</b> | <b>721</b> | <b>804</b> | <b>750</b> | <b>16</b> | <b>17</b> | <b>647</b> | <b>616</b> | <b>568</b> | <b>602</b> | <b>608</b> | <b>18</b> | <b>21</b> | <b>583</b> | <b>709</b> |



#### 4.7 Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento



#### 4.8. Boletim de Arrecadação Municipal

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC**  
**CONTROLE RECEITA (efeito coronavírus)**  
**COMPARATIVO MESMO PERÍODO 2019**  
**PERÍODO: 01 a 30 de abril**

| CENÁRIO 1 - SEM CONSIDERAR A INFLAÇÃO (valores nominais)   |            |            |       |             |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|-------|-------------|
| RECEITA                                                    | 2019       | 2020       | VAR % | VAR R\$     |
| TRIBUTÁRIA                                                 | 11.921.389 | 9.404.292  | -21   | -2.517.097  |
| ICMS                                                       | 9.419.418  | 7.428.963  | -21   | -1.990.455  |
| ORDINÁRIA                                                  | 29.236.707 | 24.607.573 | -16   | -4.629.134  |
| DIRETA                                                     | 47.069.888 | 36.664.860 | -22   | -10.405.028 |
| CONSOLIDADA                                                | 61.998.347 | 50.076.334 | -19   | -11.922.013 |
| CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO O INPC DO PERÍODO DE 2,46%        |            |            |       |             |
| RECEITA                                                    | 2019       | 2020       | VAR % | VAR R\$     |
| TRIBUTÁRIA                                                 | 12.214.655 | 9.404.292  | -23   | -2.810.363  |
| ICMS                                                       | 9.651.136  | 7.428.963  | -23   | -2.222.173  |
| ORDINÁRIA                                                  | 29.955.930 | 24.607.573 | -18   | -5.348.357  |
| DIRETA                                                     | 48.227.807 | 36.664.860 | -24   | -11.562.947 |
| CONSOLIDADA                                                | 63.523.506 | 50.076.334 | -21   | -13.447.172 |
| CENÁRIO 3 - COMPARANDO COM PROJEÇÃO MÉDIA MENSAL PARA 2020 |            |            |       |             |
| RECEITA                                                    | MÉDIA MÊS  | abr/20     | VAR % | VAR R\$     |
| TRIBUTÁRIA                                                 | 13.335.911 | 9.404.292  | -29   | -3.931.619  |
| ICMS                                                       | 10.064.472 | 7.428.963  | -26   | -2.635.509  |
| ORDINÁRIA                                                  | 31.065.107 | 24.607.573 | -21   | -6.457.534  |
| DIRETA                                                     | 47.886.970 | 36.664.860 | -23   | -11.222.110 |
| CONSOLIDADA                                                | 65.267.283 | 50.076.334 | -23   | -15.190.949 |

**TRIBUTÁRIA:** ISS, IPTU, ITBI e TAXAS  
**ICMS:** Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços  
**ORDINÁRIA:** TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação  
**DIRETA:** ORDINÁRIA + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Polícia Militar, Polícia Civil  
**CONSOLIDADA:** ORDINÁRIA + DIRETA + SUS, SIMPREVI, SASSEM, FUNDO ASS SOCIAL

Fonte: FECAMPÚBLICA/CAIXA/BB  
Elaboração: GJA

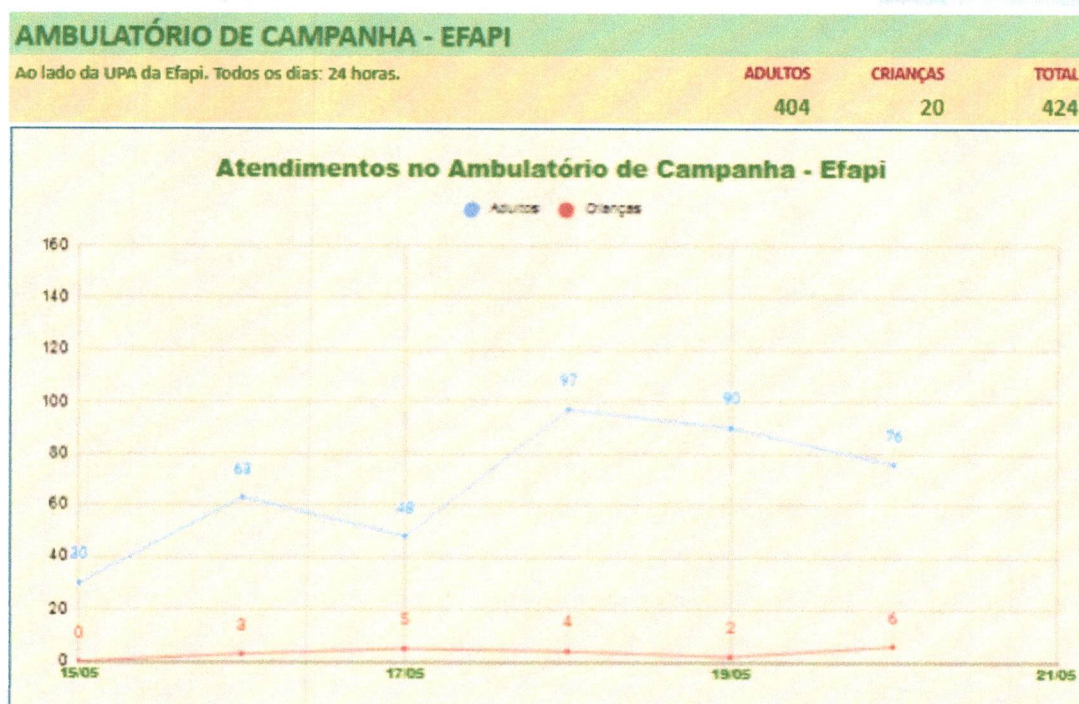


#### 4.9. Ambulatório de Campanha na Região Oeste

Diante do atual cenário, aliado à suspensão do transporte coletivo, que dificulta o deslocamento das pessoas, inclusive para o atendimento médico, identificou-se a necessidade de abertura de um ambulatório de campanha anexo ao Pronto Atendimento da Efapi para possibilitar o atendimento das pessoas sintomáticas daquela região da cidade com segurança.

Este ambulatório já está em operação contabilizando os seguintes números de atendimento:

| DIA        | NÚMERO DE ATENDIMENTOS |
|------------|------------------------|
| 15/05/2020 | 30                     |
| 16/05/2020 | 66                     |
| 17/05/2020 | 53                     |



#### 5. Ações Futuras

A semana de 12/05 a 19/05 continuou a registrar aumento no número de casos no Município de Chapecó, que devem ser analisados com critérios e cuidados para que o combate ao coronavírus ocorra de forma eficaz.

##### 5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento

Com o cenário atual de aumento de casos confirmados, bem como da confirmação de 02 (duas) mortes, aliado ao percentual de ocupação de enfermaria e UTI nos Hospitais de nossa cidade, fica mantida a projeção apresentada como critério quantitativo para medidas de isolamento proposto no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 01.





## 5.2. Das vagas em UTIs

Além das informações contidas no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 01, relativo a vagas de UTI, foram ativadas, em 17/05/2020, 05 (cinco) novos leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste, atingindo 26 leitos disponíveis para tratamento da COVID-19.

## 6. Periodicidade do Boletim

Este Boletim terá periodicidade semanal e servirá como ponto de apoio fundamental as estratégias de enfrentamento ao COVID-19 aliado ao Planejamento realizado pela Secretaria de Saúde.

Chapecó-SC, 19 de maio de 2020.

**CORONAVÍRUS,**  
É MELHOR EVITAR!



## BIBLIOGRAFIA

INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE O NOVO CORAVIRUS. Disponível em <https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus>

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/chapeco>

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Informações sobre o Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Disponível em: <https://www.who.int>

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL. Disponível em: <http://www.coronavirus.sc.gov.br/>

**CORONAVÍRUS,**  
É MELHOR EVITAR!





# EXPEDIENTE

CORONAVIRUS,  
É MELHOR EVITAR!





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

OF/GP nº. 16.599/20

Chapecó-SC, 13 de maio de 2020.

Ao Senhor

RAFAEL MÜLLER DE ANDRADE

JBS S. A.

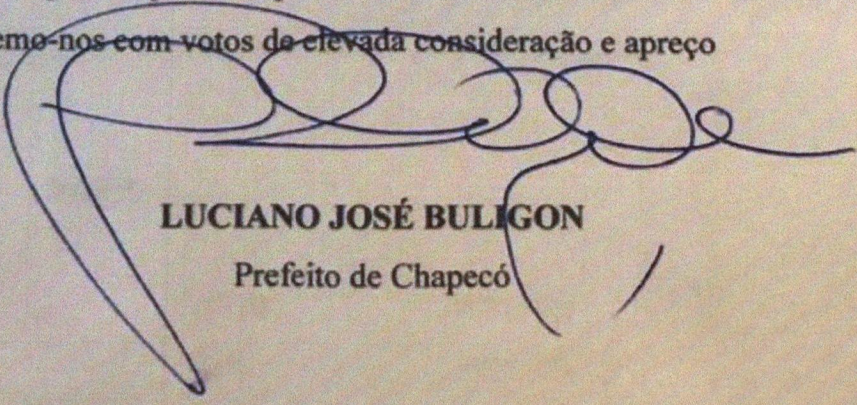
NESTA

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, como é de conhecimento público estamos vivenciando emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) que afeta diretamente os municípios catarinenses.

Como forma de equipar o Hospital Regional do Oeste, porta de entrada principal para o atendimento de cidadãos chapecoenses e de toda a Região Oeste de nosso estado acometidos da doença COVID-19, venho por meio deste solicitar a disponibilização de 20 (vinte) respiradores completos que serão instalados no referido nosocômio, possibilitando assim melhor atendimento destes pacientes.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pleito formulado, subscrevemo-nos com votos de elevada consideração e apreço



**LUCIANO JOSÉ BULIGON**

Prefeito de Chapecó





# ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**DECRETO Nº. 38.877, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a Recomendação de Ações para o Momento Epidemiológico da Região de Saúde Oeste expedida pela Secretaria de Estado da Saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica determinado, por prazo indeterminado, o fechamento de praças, parques e espaços públicos de convivência, visando evitar a aglomeração de pessoas nos mesmos.

Parágrafo único. A Secretaria de defesa do Cidadão e Mobilidade, através do Comando da Guarda Municipal e com o auxílio de outros órgãos de segurança pública realizará o cumprimento do disposto no presente artigo.

Art. 2º. Fica determinado o uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapecó, como medida para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

§ 1º. Ficará ao encargo de cada estabelecimento comercial a aquisição, treinamento e disposição de colaborador para a execução do contido neste artigo.

§ 2º. Evidenciada temperatura elevada em colaborador, funcionário, cliente ou prestador de serviço, caberá ao estabelecimento comercial a comunicação imediata à autoridade de saúde e a orientação, ao identificado, de procura à atendimento médico.

§ 3º. Os estabelecimentos que já adquiriram aferidores de temperatura ficam obrigados a utilizá-lo imediatamente.

§ 4º. Os estabelecimentos que não possuem aferidores de temperatura terão prazo de 20 (vinte) dias para aquisição e utilização, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica determinada a adoção das seguintes medidas em todos os estabelecimento comerciais e industriais situados no município de Chapecó:

I - disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos;

II - intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

III - distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos;

IV - proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos;

V - manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados;

VI - Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;

VII - Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;

VIII - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

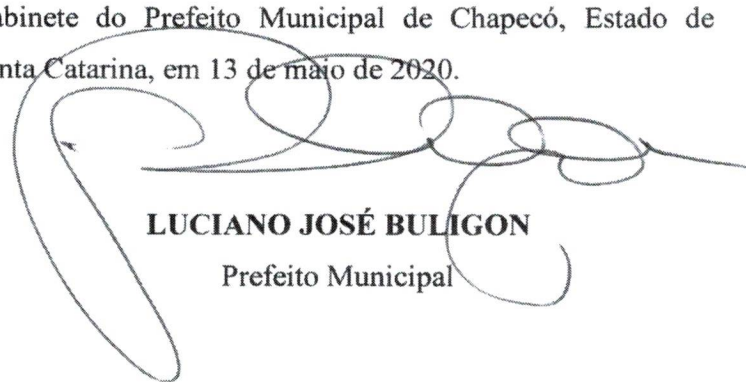
Art. 4º. Ficam os estabelecimentos, localizados no município de Chapecó, responsáveis pela fiscalização de eventuais filas que se formarem para adentrar nos mesmos.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas nos artigos 2º e 3º deste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de  
Santa Catarina, em 13 de maio de 2020.



**LUCIANO JOSÉ BULIGON**

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO DE AÇÕES PARA O MOMENTO EPIDEMIOLÓGICO DA REGIÃO DE  
SAÚDE OESTE – (08/05/2020)

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que as medidas não farmacológicas são as mais eficientes até o momento, entre elas estão o uso de máscaras, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória, o distanciamento social seletivo ou ampliado e até mesmo o bloqueio total (lockdown).

**CONSIDERANDO** que os Municípios que compõem a Região de Saúde Oeste apresentam 267 casos confirmados perfazendo 86,81 casos/100.000 habitantes (dados de 08/05/2020);

**CONSIDERANDO** que nos últimos 7 (sete) dias foi observado aumento de 159,3% nos Municípios que compõem a Região de Saúde Oeste (dados de 08/05/2020);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020.

**RECOMENDAMOS:**

**I- Para todos os Municípios da Região de Saúde Oeste :**

1. O uso obrigatório de máscaras em espaços públicos, áreas comuns de condomínios e estabelecimentos comerciais e públicos;
2. O distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos;
3. A proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos;
4. A manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados;
5. Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;
6. Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

7. Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

**II- Para o Município de Chapecó, além das recomendações que se aplicam a todos os Municípios Região de Saúde Oeste:**

- 1- O fechamento do comércio não essencial por 14 dias;
- 2- O fechamento dos serviços públicos estaduais e municipais não essenciais por 14 dias;
- 3- A aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos que permanecem em funcionamento;
- 4 - A disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos nos estabelecimentos que permanecem em funcionamento;
- 5- Nos estabelecimentos que permanecem em funcionamento intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Alexandre Lencina Fagundes

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

Raquel Ribeiro Bittencourt

Superintendente de Vigilância em Saúde

Carmem Regina Delziovio

Superintendente de Planejamento em Saúde

Ramon Tártari

Superintendente de Serviços Especializados e Regulação





# MEDIDAS DE SAÚDE

# CORONAVÍRUS,

# É MELHOR EVITAR!



# Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/20 e Plano de Trabalho





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/20**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO NÃO PRESENCIAL EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.808/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Chapecó Sr. **LUCIANO JOSÉ BULIGON**, inscrito no CPF/MF nº 589.602.600-53, em conjunto com a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. **MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº 441.100.490-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E – Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 11.234.780/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **MARCELO RECKTENVALD**, inscrito no CPF/MF nº 790.153.790-68, doravante denominada **UFFS**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 82.804.642/0001-08, neste ato representado pelo Reitor Sr. **CLAUDIO ALCIDES JACOSKI**, inscrito no CPF/MF nº 526.689.249-87, doravante denominada **UNOCHAPECÓ**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica está fundamentado na Lei Orgânica do Município de Chapecó, observando o disposto na Resolução CFM nº 1.643, de 26 de agosto de 2002 do Conselho Federal de Medicina, o OFÍCIO CFM Nº 1756/2020 – COJUR do Conselho Federal de Medicina e a Portaria nº 467, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica consiste na cooperação técnica visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do município de Chapecó, mediante a cooperação mútua entre os parceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

**I - É de responsabilidade do MUNICÍPIO:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- a - Desenvolver ações que visem a execução do objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
- b - Desenvolver ações e atividades conjuntas com os demais parceiros visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do município de Chapecó;
- c - Divulgar, conjuntamente, na mídia, reportagens, notícias ou afins referentes a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
- d - Desenvolver ações conjuntas visando a resolução de questões administrativas e/ou burocráticas para a execução do objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
- e - Disponibilizar médicos do quadro da Secretaria de Saúde de Chapecó para acompanhar e realizar os atendimentos, conforme definido no Plano de Trabalho anexo a este Termo.
- f - Prestar suporte geral, assessoria jurídica e serviço de imprensa.
- g - Compete ao gestor municipal de saúde, autoridade sanitária municipal, garantir que o fluxo do serviço obedeça as normativas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

**II – É de responsabilidade da UFFS:**

- a - Desenvolver ações que visem a execução do objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
- b - Desenvolver ações e atividades conjuntas com os demais parceiros visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do município de Chapecó;
- c - Disponibilizar central telefônica, serviços de informática e acadêmicos de internato.

**III – É de responsabilidade da UNOCHAPECÓ:**

- a - Desenvolver ações que visem a execução do objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
- b - Desenvolver ações e atividades conjuntas com os demais parceiros visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do município de Chapecó;
- c - Disponibilizar central telefônica, serviços de informática e acadêmicos de internato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Termo de Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos pela legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado serão custeadas por recursos próprios previstos em dotações específicas nos orçamentos de cada um dos partícipes, sendo que não haverá em hipótese alguma a transferência de recursos entre os partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os serviços decorrentes de tal espécie de acordo são prestados em regime de cooperação mútua, não cabe aos partícipes qualquer remuneração pela prestação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO**

O prazo de vigência do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica será enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), seguindo o plano de trabalho anexo a este Termo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Qualquer das partes poderá rescindir o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica mediante a comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

Mediante acordo entre as partes, o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

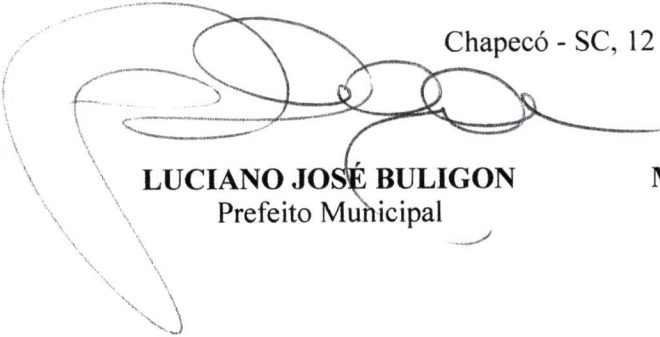
A eficácia deste Termo de Acordo de Cooperação Técnica ficará condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, sendo providenciada pela UFFS.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal Comarca de Chapecó - SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente instrumento, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja ou possa ser.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas.

Chapecó - SC, 12 de maio de 2020.

  
**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Prefeito Municipal

  
**MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**  
Secretária de Saúde  
Município de Chapecó

**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor da Universidade Federal da Fronteira  
Sul - UFFS

  
**CLAUDIO ALCIDES JACOSKI**  
Reitor da Universidade Comunitária da  
Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ  
Fundação Universitária do Desenvolvimento  
do Oeste - FUNDESTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

|                                                                 |                               |                               |                                 |                    |  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------|--|
| Órgão/Entidade                                                  |                               |                               |                                 | CNPJ               |  |
| Secretaria de Saúde do Município de Chapecó                     |                               |                               |                                 | 83.021.808/0001-82 |  |
| Endereço:                                                       |                               |                               |                                 |                    |  |
| Prefeitura de Chapecó - Av. Getúlio Vargas, 957S. CEP 89812-000 |                               |                               |                                 |                    |  |
| Bairro                                                          | UF                            | Cidade                        | CEP                             | País               |  |
| Centro                                                          | SC                            | Chapecó                       | 89812-000                       | BRASIL             |  |
| Nome do Responsável                                             |                               |                               |                                 | CPF                |  |
| LUCIANO JOSÉ BULIGON                                            |                               |                               |                                 | 589.602.600-53     |  |
| CI / Órgão Exp.                                                 | Cargo                         | Função                        | Matrícula                       |                    |  |
| Clique aqui para digitar texto.                                 | Prefeito Municipal de Chapecó | Prefeito Municipal de Chapecó | Clique aqui para digitar texto. |                    |  |
| Endereço                                                        |                               |                               |                                 | CEP                |  |
| Prefeitura de Chapecó - Av. Getúlio Vargas, 957S.               |                               |                               |                                 | CEP 89812-000      |  |

|                                              |        |         |           |                    |  |
|----------------------------------------------|--------|---------|-----------|--------------------|--|
| Órgão/Entidade                               |        |         |           | CNPJ               |  |
| Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) |        |         |           | 11.234.780/0001-50 |  |
| Endereço: Av. Fernando Machado, 108 E        |        |         |           |                    |  |
| Bairro                                       | UF     | Cidade  | CEP       | País               |  |
| Centro                                       | SC     | Chapecó | 89801-112 | BRASIL             |  |
| Nome do Responsável                          |        |         |           | CPF                |  |
| Marcelo Recktenvald                          |        |         |           | 790.153.790-68     |  |
| CI / Órgão Exp.                              | Cargo  | Função  | Matrícula |                    |  |
|                                              | Reitor | Reitor  |           |                    |  |
|                                              |        |         |           |                    |  |



|                                                                   |              |                    |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------------|
| <b>Órgão/Entidade</b>                                             |              | <b>CNPJ</b>        |                  |
| Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó)        |              | 82.804.642/0001-08 |                  |
| <b>Endereço:</b>                                                  |              |                    |                  |
| Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900. |              |                    |                  |
| <b>Bairro</b>                                                     | <b>UF</b>    | <b>Cidade</b>      | <b>CEP</b>       |
| Efapi                                                             | SC           | Chapecó            | 89809-900        |
| <b>Nome do Responsável</b>                                        |              |                    | <b>CPF</b>       |
| Claudio Alcides Jacoski                                           |              |                    | 526.689.249-87   |
| <b>CI / Órgão Exp.</b>                                            | <b>Cargo</b> | <b>Função</b>      | <b>Matrícula</b> |
| 1.618.038                                                         | Reitor       | Reitor             |                  |
| <b>Endereço</b>                                                   |              |                    | <b>CEP</b>       |
| Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900. |              |                    | 89809-900        |

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Título do Projeto</b><br><br>SERVIÇO DE TRIAGEM MÉDICA TELEFÔNICA PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SANTA CATARINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Período de Execução</b> |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 ANO                      |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MAIO DE 2020               | MAIO DE 2021   |
| <b>Descrição completa do objeto</b><br><br>Trata-se de projeto realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Chapecó, Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) e Universidade Federal da Fronteira Sul campus Chapecó (UFFS), com o objetivo de realizar atendimento médico não presencial para casos suspeitos de COVID-19, no Município de Chapecó. O projeto conta com uma equipe formada por aproximadamente 60 membros, entre: professores, médicos voluntários, médicos do quadro da Secretaria de Saúde, estudantes de medicina e equipe técnica de informática. Os pacientes entrarão em contato através de um número telefônico estabelecido, sendo que serão atendidos por estudantes dos dois últimos anos do curso de medicina. Os estudantes aplicarão um protocolo específico para tal atividade e, após, discutirão o caso com um dos médicos, dentre os quais alguns são professores de ambas instituições universitárias. Será realizado o acompanhamento dos pacientes que foram atendidos pelo serviço de atendimento médico não presencial, respeitando a mesma lógica do atendimento inicial. Também, a partir da discussão do caso, o paciente poderá ser apenas orientado e acompanhado e ou gerar prescrição de medicação, conforme Portaria SESA 193/2020, |                            |                |

de 23/03/2020. Assim como, se for o caso, receber atestado médico, garantindo o afastamento necessário, conforme Decreto Municipal nº 38.696, de 22/03/2020. Para o paciente identificado com sintomas respiratórios graves, será realizado o encaminhamento para os serviços de urgência e emergência de Chapecó. Toda evolução do atendimento deve ser registrada em prontuário médico. Será realizado, em caráter excepcional e temporário, o cadastro dos médicos que não possuem vínculo com a Secretaria de Saúde, para que possam utilizar o prontuário eletrônico, não gerando, de forma alguma, vínculo empregatício.

#### Justificativa para a celebração do Convênio

Diante do cenário de pandemia de COVID-19, se faz necessário estabelecer medidas e ações de saúde que visem principalmente evitar sobrecarregar os serviços de urgência/emergência do município de Chapecó. Assim sendo, tal Termo de Acordo de Cooperação Técnica, visa oficializar a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao Serviço de Triagem Médica Telefônica para pacientes suspeitos de COVID-19, evitando assim que alguns casos necessitem buscar os serviços presenciais de atendimento. Os estudantes terão todos os casos atendidos supervisionados por um profissional médico, o que irá assegurar a qualidade do serviço oferecido, além de estimular condutas acadêmicas e de fundamental aprendizado ao estudante.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| Meta | Etapa/<br>Fase                                                                                                                       | Especificação                                                                                                                                                        | Indicador Físico                                                                        |                                                                                                                                                                                                                               | Duração      |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|      |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      | Unidade                                                                                 | Quantidade                                                                                                                                                                                                                    | Início       | Término      |
| 1    | Atividades do CCR Estágio Curricular Obrigatório e envolvimento de professores dos cursos de Medicina UFFS-Chapecó e da Uno-chapecó. | Os acadêmicos dos cursos de Medicina da UFFS campus Chapecó e da Uno-chapecó matriculados do 9º ao 12º semestres do curso participarão de forma ativa deste projeto. | Atividades do Estágio Curricular Obrigatório-participação <b>VOLUNTÁRIA</b> dos alunos. | Por ora temos 50 alunos participando desse projeto e 8 professores de ambas as instituições, entretanto o número é variável, sendo que a medida que a demanda aumentar, novos alunos e professores poderão vir a fazer parte. | Maio de 2020 | Maio de 2021 |
| 2    | Atividade médica não presencial                                                                                                      | Os médicos vinculados ao quadro da Secretaria de Saúde, cumprirão                                                                                                    | Para os médicos da Secretaria de saúde deverá haver o                                   | Inicialmente a Secretaria de saúde irá disponibilizar 17 médicos, entretanto, o número poderá variar de                                                                                                                       | Maio de 2020 | Maio de 2021 |



|  |  |                                                               |                                                                                      |                                  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|
|  |  | carga horária nesse serviço, observando a escala de trabalho. | cumprimento da carga horária de trabalho, definida juntamente com a Direção Técnica. | acordo com a demanda do serviço. |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO –

| Natureza da Despesa (Dir. Orçamento) |               | Total | Concedente | Proponente |
|--------------------------------------|---------------|-------|------------|------------|
| Código                               | Especificação | (R\$) | (R\$)      | (R\$)      |
| N/A                                  | N/A           | N/A   | N/A        | N/A        |
| Total Geral (R\$)                    |               | N/A   | N/A        | N/A        |

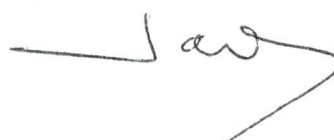
#### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) –

(Quando e quanto será pago em cada fase de execução do objeto?)

| CONCEDENTE                                                                                             |     |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| META                                                                                                   | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
| (Recursos a serem desembolsados no decorrer do período de execução do Objeto, de acordo com cada meta) | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| META                                                                                                   | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| N/A                                                                                                    | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

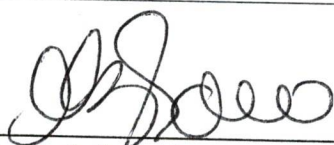
#### 6 - APROVAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>Aprovado</b></p><br><br><br><div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 50px;"> <div style="text-align: center;"> <p>_____</p> <p>Local e Data</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>_____</p> <p>UFFS</p> </div> </div> |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

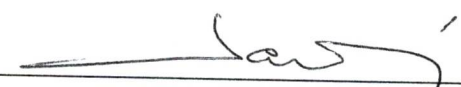

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Saúde do Município de  
Chapécó

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
UNOCHAPECÓ  
*Prof. Claudio Alcides Jacoski*  
REITOR  
UNOCHAPECÓ





# MEDIDAS DE SEGURANÇA

CORONAVÍRUS,  
É MELHOR EVITAR!



# Plano de Atuação - COVID-19

## Guarda Municipal Chapecó - SC



# **GUARDA MUNICIPAL CHAPECÓ – SC**



## **PLANO DE ATUAÇÃO COVID-19**

Chapecó – SC, Março de 2020

## Sumário

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| Introdução.....                                                  | 3  |
| OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM .....                             | 4  |
| Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020 ..... | 5  |
| OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS .....                           | 6  |
| Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020 ..... | 8  |
| OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS .....                           | 10 |
| Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020 ..... | 16 |
| Gráfico representativo do atendimento de ocorrências .....       | 18 |



## INTRODUÇÃO

O presente Plano de Atuação tem o objetivo de direcionar a operacionalização dos trabalhos da Guarda Municipal de Chapecó, desde a decretação do estado de quarentena e combate a propagação do Coronavírus.

A atuação da GM, baseia-se na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, ainda Decreto Municipal nº 38.683, de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó, relativas a situação de decretação de emergência no território catarinense, recepcionando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de Abril de 2020, assim como determinações futuras.

Tem a finalidade precípua de orientar o efetivo, assim como trazer publicidade a atuação da Guarda Municipal de Chapecó no combate a pandemia, seguindo as diretrizes e determinações das autoridades do poder executivo e autoridades sanitárias.

A atuação operacional será adequada no decorrer das ações e determinações sobrevindas, assim como deverá obedecer o MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19 e Comunicações Internas da instituição, nos termos da Portaria Interna GMC 01/2020, que irão definir os procedimentos adotados nas orientações e fiscalizações.

Ademais, o presente plano será alimentado de maneira constante e conforme determinações, operações e procedimentos atualizados, juntando os documentos de maneira simples para subsidiar relatório final, quando encerradas as ações de combate a pandemia.

## **OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM**

### **MISSÃO**

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, fiscalização ao comércio pontos públicos em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

### **LOCAIS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO**

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

### **PROCEDIMENTO**

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

### **DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES**

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

---

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC



## **Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020**

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo “ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 34 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **654 (seiscentos e cinquenta e quatro)**

## **OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS**

### **REGIÃO OESTE DA CIDADE**

**(Atenção as Aglomerações na Avenida Getúlio D. Vargas e Praça Medelin)**

**PERÍODO** - Dia 08 (A partir das 18:00 horas) 09 e 10 de Maio

### **PARQUES PÚBLICOS FECHADOS NO FINAL DE SEMANA DE 09 E 10 DE MAIO**

- Complexo Esportivo Verdão
- Ecoparque

**Justificativa:** O fechamento é necessário devido ao descumprimento reiterado das determinações e cuidados no combate a propagação do Coronavírus, sendo medida efetiva de prevenção a saúde pública, considerando as dificuldades de fiscalização.

### **MISSÃO**

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

### **LOCAIS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO**

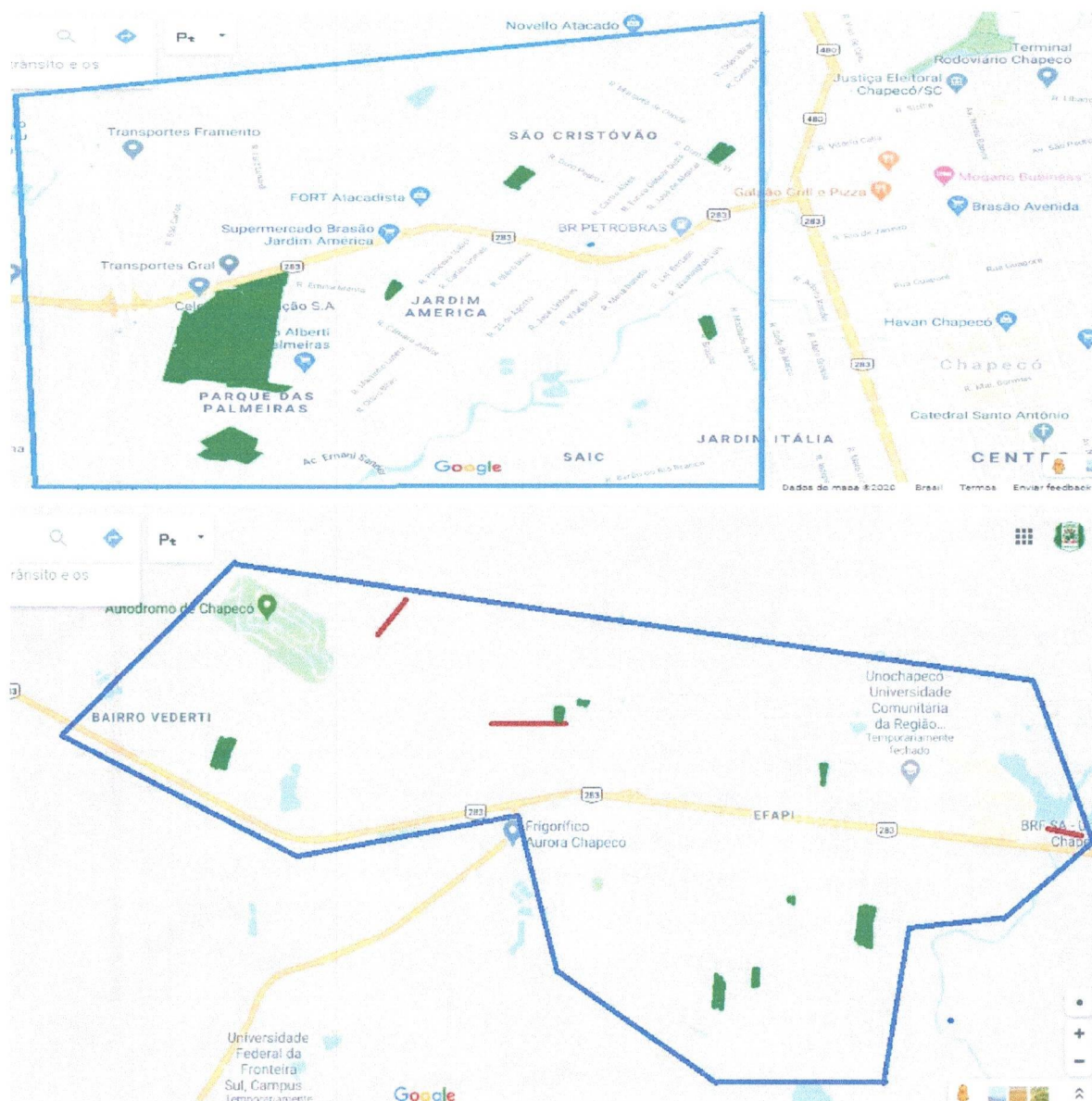
- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral, com atenção aos Bares;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

### **MAPA**

#### **Legenda**

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Círculo Azul – Área de atuação da operação.





## PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

## DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

## **Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020**

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo “ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **735 (setecentos e trinta e cinco)**



## **OPERAÇÃO AGLOMERÇÃO FASE DOIS**

**(Região Oeste da Cidade, Prolongamento da Avenida Getúlio D. Vargas, Parque Medelin, Prainha Goio-em) – dias 08/05 (18:00 horas) 09/05 e 10/05/2020**

A maioria dos 81 atendimentos compreendidos entre às 18:00 horas do dia 08/05 e a noite de domingo dia 10/05 foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em vias públicas, fiscalização em bares e orientações quanto ao uso de máscaras.

- Durante a operação foram lavrados 13 Autuações de Trânsito por desrespeito/rompimento dos isolamentos.
- Removidos 02 veículos e 01 motocicleta ao pátio de apreensões.
- Autuadas 11 pessoas por não estarem fazendo usos de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária.
- Lavrados Termos Circunstanciados com auxílio da Polícia Militar por perturbação do sossego público e descumprimento das normas restritivas no combate ao Coronavírus.

## **OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS**

**PERÍODO** - Dia 15 (A partir das 18:00 horas) 16 e 17 de Maio

### **PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

### **FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS**

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

### **FISCALIZAÇÃO EM GERAL**

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em



atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

## MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

## LOCAIS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

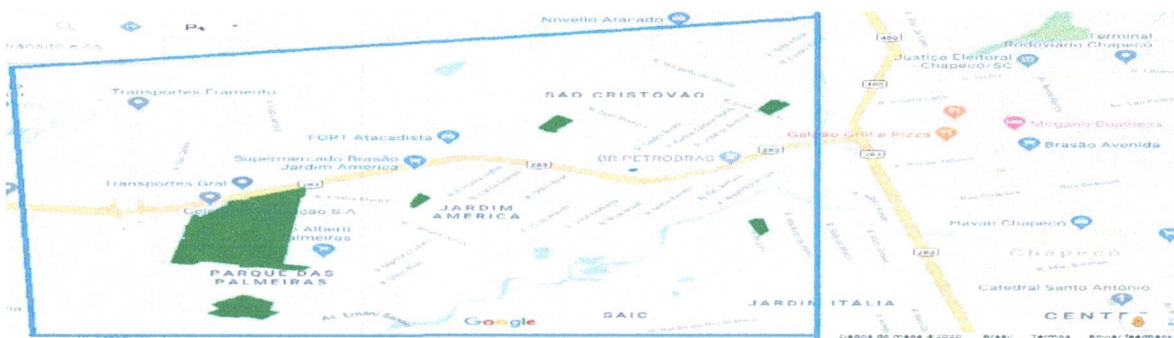
## PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

### MAPA

#### Legenda

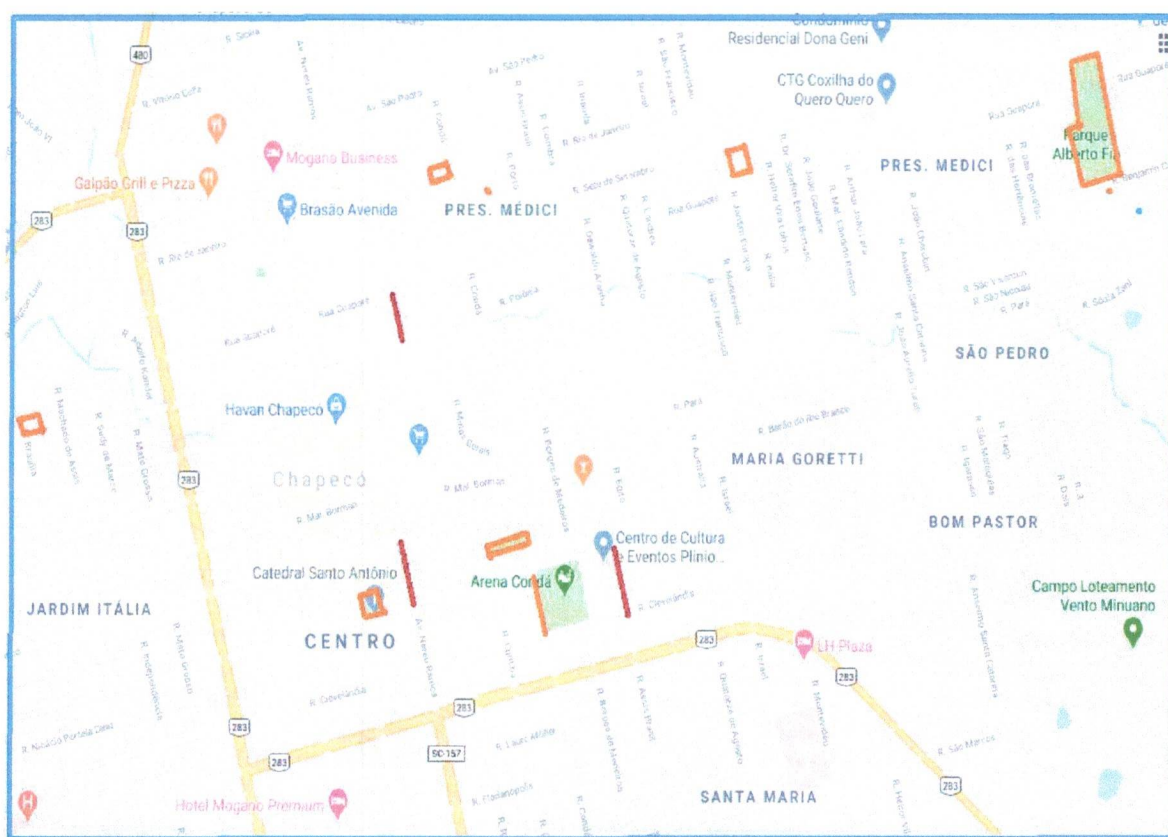
- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

### REGIÃO OESTE





## REGIÃO LESTE E CENTRO









## REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.



## **PROCEDIMENTO**

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

## **DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES**

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

---

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

## **Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020**

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **870 (oitocentos e setenta)**



## **OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE TRÊS**

**(Dias 15/05 (18:00 horas) 16/05 e 17/05/2020)**

Dos 77 (setenta e sete) atendimentos feitos entre às 18:00 horas do dia 15/05 e a noite de domingo dia 17/05/2020, 28 (vinte e oito) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- Autuadas 12 (doze) pessoas por não estarem fazendo uso de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária, em ocorrência de aglomeração de pessoas registrada na Rua Denilde Maria Copetti, Bairro Belvedere.

## GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

De 17 de Março de 2020 até a data de 18 de Maio de 2020.

### Atendimentos COVID-19



**Total = 870 atendimentos**





# Manual de Atuação Operacional Guarda Municipal Chapecó - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

### VERSÃO 16 (Atualizado em 18/05/2020)

#### MENSAGEM AO EFETIVO

A Guarda Municipal de Chapecó, no exercício de sua missão, cumprindo com a legalidade e trabalhando pela segurança e saúde do cidadão Chapecoense, vem desempenhando trabalho exemplar e sem medir esforços.

O nosso maior reconhecimento será a vitória nesta missão, que automaticamente reflète na vida de nossos familiares e colegas. Vamos trabalhar por eles. Vamos lutar e nos unir por eles.  
Lembrem-se, estamos na rua para ajudar o cidadão.

**Guarda Municipal, amigo e protetor presente.**  
Ligue 153

#### OBSERVAÇÕES

##### OBSERVAÇÃO - 1

- Nos termos da **Portaria SES Nº 235 DE 08/04/2020**, artigos 4º e 5º, é condição para exercício das atividades comerciais entre outras, como táxi e motoristas de aplicativos etc., a observação das seguintes determinações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

Art. 4º Todas as atividades que já estão autorizadas a funcionar e as demais que poderão ser autorizadas, devem cumprir as obrigações que seguem:

- I. Publicar em local visível as informações de regimento estabelecidas pelo Governo de Estado para seu ramo de atividade, de forma a propiciar aos seus clientes publicidade das normativas que deverão ser cumpridas referente ao ambiente e aos seus empregados;
- II. Todos os empregados devem utilizar máscaras de tecido durante todo seu turno de serviço;
- III. As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada período de 4 horas ou no momento em que ficarem úmidas, o que ocorrer primeiro;
- IV. Em caso de pessoa sintomática (tosse ou espirro frequente), a máscara deverá ser substituída a cada período de 2 horas ou no momento em que ficar úmida, o que ocorrer primeiro;

Art. 5º Os motoristas de táxi, e outros aplicativos de transporte deverão:

- I. Utilizar máscaras durante toda realização de suas atividades;
- II. Manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta;
- III. Disponibilizar álcool 70% no interior do veículo,
- IV. O veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo, a cada cliente;
- V. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

### OBSERVAÇÃO – 2

- Nos termos da **Portaria SES Nº 251 DE 16/04/2020**, artigos 1º, 2º e 3º, todo estabelecimento público, privado ou filantrópico, deverá assegurar que as pessoas que estão em atendimento usem máscaras e tenham a disposição álcool em gel, conforme segue:

Art. 1º Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo:

- I- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- II- Utilizem máscaras.

Art.2º A fiscalização dos estabelecimentos que estão em funcionamento ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art.3º O descumprimento do regramento disposto nessa Portaria constituirá infração sanitária nos termos da Lei 6.320/1983.

### AOS OPERADORES DA CENTRAL

Caso ocorra denúncia de que algum estabelecimento não esteja exigindo o uso de máscara e não tenha disponibilizado álcool em gel, nos termos da Portaria 251/2020 da SES, deverá ser deslocada uma Equipe para orientação do estabelecimento, e em caso de nova denúncia do mesmo local, deverá comunicar a Polícia Militar da situação, explicando que já houve primeira orientação, nos mesmos moldes de como vem ocorrendo a fiscalização da Guarda Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

### OBSERVAÇÃO – 3

A obrigatoriedade do uso de Máscaras em todos os locais, inclusive vias públicas, foi reforçada pelo Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020.

### OBSERVAÇÃO – 4

Nos termos do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como determina medidas preventivas ao Comércio em Geral, como:

- Medidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a partir da data de 03/06/2020;
- Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Uso de máscaras por todas as pessoas;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
- Proibição do uso de bebedouros com jatos;
- Manutenção preferencialmente de ventilação natural;

### TRANSPORTE FRETADO

- Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;

### ESPAÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PÚBLICAS

| ORDEM | LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | ATIVIDADE FÍSICA AO AR LIVRE     | <b>PERMITIDAS.</b><br>Desde que individual, com uso de máscara em obediência ao Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, ficando limitada ainda aglomerações em conformidade com as portarias da SES.<br>A prática de atividades físicas em espaços públicos como praças, parque e locais de convivência está proibida, considerando que o Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, determinou o fechamento destes espaços por tempo indeterminado. |
| 2     | BANCOS                           | <b>ABERTOS.</b> Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.<br>Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3     | CORREIOS                         | <b>DEVEM SER MANTIDOS</b> os serviços dos correios, conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4 | <b>ESCOLAS/UNIVERSIDADES<br/>e outros</b>                                                                                                                                                        | <b><u>SUSPENSA AS AULAS.</u></b><br>Aulas Suspensas por tempo indeterminado nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 5 | <b>ESPORTES COM CONTATO FÍSICO<br/>(Ex: Futebol)</b>                                                                                                                                             | <b>SUSPENSO.</b><br><b>Observação 1:</b> Atividades, a exemplo de prática de futebol, não estão autorizadas, por contrariarem as determinações/orientações do artigo 4º da <b>Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6 | <b>ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICO-DESPORTIVAS<br/>AO AR LIVRE</b><br><b>(Com participação de no máximo 04 pessoas a<br/>distância de 04 metros entre cada uma, sempre<br/>com uso de máscaras)</b> | <b>AUTORIZADAS.</b><br><b>Observação:</b> Nos termos do <b>Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020</b> , que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o <b>fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município</b> , fica proibida estas práticas nestes locais.<br><br>Nos termos da Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES, está autorizadas a prática físico-desportiva ao ar livre, nos seguintes termos:<br><br>Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>praias, calçadas, ciclovias, entre outros.</p> <p>Art. 2º As atividades físico-desportivas para atividade outdoor (corridas, ciclismo, remo, surf, windsurf, kitesurf, skate dentre outros) devem seguir as seguintes determinações:</p> <p>I - Poderão ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas;</p> <p>II - Deverão ser mantidos pelo menos 4 metros de distância entre um praticante e outro;</p> <p>III - Todos os praticantes deverão utilizar máscaras durante todo o período da prática de atividade física;</p> <p>IV - Excepcionalmente, para atividades aquáticas como surf e as demais atividades, não é necessário o uso de máscaras durante a permanência na água;</p> <p>V - Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização;</p> <p>VI - Sempre que necessário fazer a troca da máscara que poderá ficar úmida com mais frequência durante a prática esportiva;</p> <p>VII - Se forem utilizar as academias ao ar livre deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso. Manter utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de manter distância mínima de 4m (quatro metros);</p> <p>VIII - Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcoólica 70%;</p> <p>IX - Não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse;</p> <p>X - Não tocar na máscara e seguir as recomendações sobre a retirada e</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

desinfecção da mesma que já estão dispostas na Portaria 224 de 03/04/2020;  
XI - Criar o hábito de monitorar sua saúde com frequência. Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19 (febre, tosse, falta de ar, etc), procurar orientação médica em uma unidade de assistência à saúde.

Art. 3º Após a realização da atividade física, tomar os seguintes cuidados ao chegar em casa:

I - Antes de entrar em casa: retirar os sapatos na porta e higienizá-los antes de guardar;

II - Ao chegar em casa: evitar tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos;

III - Separar um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora, por exemplo: garrafa de água, chaves, bolsas, celular, óculos entre outros.

IV - Fazer a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados durante a prática esportiva, como: óculos, garrafa de água, celular, relógio, equipamento (prancha, skate, bicicleta, bola, entre outros);

V - Higienizar as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa;

VI - Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas.

Art. 4º Atividades físicas como treinos e jogos (vôlei, beach tênis, basquete, futebol) coletivos poderão ocorrer ao ar livre desde que respeitando o limite máximo de quatro praticantes com os devidos distanciamentos de 4 metros e uso de máscaras, as atividades físicas que possuem contato físico com futebol, não estão autorizadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate à propagação do Coronavírus. Março de 2020.

| 7 | DESPORTO PROFISSIONAL E AMADOR<br>(Treinos) | <b>AUTORIZADAS. Com Restrições.</b><br><br><b>Portaria 272 de 11 de Maio de 2020 da SES.</b><br><br>Art. 1º Ficam autorizadas as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos:<br><br>I - No caso de sintomas (tosse, febre, cefaléias, dores no corpo, dispnéia, fraqueza generalizada, perda do olfato ou paladar, sintomas gastrointestinais, etc.) ou de pessoas com as quais residam, os atletas deverão comunicar imediatamente ao responsável médico do clube;<br><br>II - Recomenda-se que somente participem de atividades de treinamentos atletas amadores com idade superior a 12 (doze) anos;<br><br>III - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente dessa condição;<br><br>IV - Cada atleta treina com a sua bola, raquete ou outro equipamento identificado e higienizado previamente;<br><br>V - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma;<br><br>VI - Banhos no clube só poderão ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários;<br><br>VII - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e |
|---|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|---|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização.;</p> <p>VIII - Suspensão da roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento;</p> <p>IX - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência;</p> <p>X - Suspensão temporária de atividades sociais e de lazer, entre outras;</p> <p>XI - Os atletas deverão ser avaliados antes de cada treino, com medição diária de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), nas instalações do clube, com uso de máscara e em sala preparada para o feito, sendo que se houver qualquer suspeita ou sintoma sugestivo para a Covid-19, o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação;</p> <p>XII - Os atletas treinarão isoladamente com a presença do treinador e elemento do departamento médico que devem estar a uma distância de segurança de, no mínimo, 1,5m, e de máscara;</p> <p>XIII - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas e máscaras entre profissionais e atletas;</p> <p>XIV - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso</p> <p>XV - Disponibilização de álcool 70% em todas as instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos;</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>XVI - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração;</p> <p>XVII - Intensificar a lavagem dos uniformes, toalhas e outras vestimentas;</p> <p>XVIII - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual;</p> <p>XIX - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, laboratórios, chuveiros entre outros;</p> <p>XX - Colocação de avisos e sensibilização de todos os funcionários e atletas para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente;</p> <p>XXI - Manter o máximo de portas abertas de modo a evitar o contato com puxadores;</p> <p>XXII - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo);</p> <p>XXIII - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e não se cruzarem com os restantes elementos da sociedade desportiva;</p> <p>XXIV - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | EVENTOS E AS REUNIÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE CARÁTER PÚBLICO OU PRIVADO, INCLUÍDAS EXCURSÕES, CURSOS PRESENCIAIS | <p>Autorizadas, reuniões e cursos presenciais nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020, que alterou o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, observadas as regras da SES.</p> <p><b>EXCEÇÃO:</b></p> <p>As atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, bem como a realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.</p> <p>Vide Ordem 8 – Espaços Privados e Atividades Privadas.</p> |
| 9  | LOGRADOUROS PÚBLICOS (Ruas)                                                                                        | Não há até o momento restrição de circulação em ruas, porém, sendo vedado aglomerações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10 | SECRETARIAS MUNICIPAIS                                                                                             | Atendimento normal, com atenção as determinações dos Decretos Municipais e Portarias da SES quanto a regras e cuidados preventivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11 | PARQUES                                                                                                            | <p><b>FECHADOS.</b></p> <p>Nos termos do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o <b>fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.</b></p>                                                                                                                                                                                                     |
| 12 | PRAÇAS                                                                                                             | <b>FECHADAS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                     | Nos termos do <b>Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020</b> , que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o <b>fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município</b> .                                                                                                 |
| 13 | RECEPÇÃO SEDEMOB                    | Os Guardas Municipais que estiverem de serviço na Recepção da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, deverão, nos termos da portaria 251/2020 da SES, exigir que as pessoas que estão no local para atendimento em geral, utilizem máscaras, e higienizem as mãos com álcool em gel, disponibilizado no local. |
| 14 | TERMINAL RODOVIÁRIO RAUL BARTOLOMEI | <b>FECHADO.</b><br>Fechado por tempo indeterminado nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020.                                                                                                                                                                                                         |
| 15 | TERMINAL URBANO JOÃO DESTRI         | <b>FECHADO.</b><br>Fechado por tempo indeterminado nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020.<br><br><b>AUTORIZADO</b> , embarque e desembarque de fretamentos da Auto Viação para as Agroindústrias, conforme Ofício GP nº.16.545/20, do Executivo Municipal.                                        |
| 16 | UNIDADES DE SAÚDE                   | Atendimento normal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

| (públicas ou particulares) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17                         | <p><b><u>OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS.</u></b></p> <p>De acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, é obrigatório o uso de Máscaras em vias públicas do município de Chapecó a partir do dia 09 de Maio de 2020.</p> <p><b>PROCEDIMENTO</b></p> <p><b>1º</b> - Caso ocorra a denúncia ou flagrante de pessoas sem uso de máscaras nas vias públicas, deverão ser orientadas a colocação da mesma e advertidas sobre a possibilidade de aplicação de multa.</p> <p><b>2º</b> - Deverá ser acionada a Vigilância Sanitária pela CEOP, através do número <b>049 3321-0034</b>, que é uma central do setor que recebe as denúncias e desloca as equipes, informando a situação e o local da ocorrência para que a equipe da vigilância desloque e aplique a multa.</p> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|  |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>3º - Sobre o não uso da máscara, reforçamos que poderá ser conduzida a pessoa por desobediência, considerando o não cumprimento da ordem legal. REFORÇO, MEDIDA EXTREMA, a ser analisada pela equipe no atendimento da ocorrência.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### ESPAÇOS PRIVADOS E ATIVIDADES PRIVADAS

| ORDEM | LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                         | PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | <b>AUTO PEÇAS</b><br>(Autopeças (peças para automóveis e caminhões)<br>Peças para máquinas e implementos agrícolas e de terraplanagem) Acessórios automotivos,<br>Motopeças (peças para motocicletas)<br>Peças para embarcações/náutica) | <b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.<br><br>Observar as orientações previstas nos artigos 5º, 6º, 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento. |
| 2     | <b>AGROPECUÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>ABERTAS.</b> Para fornecimento de insumos e tratamento de animais. Deverá permanecer aberto com número reduzido de funcionários.                                                                                                                                            |
| 3     | <b>ACADEMIAS</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>AUTORIZADOS.</b><br><br><b>Observação:</b> Nos termos da <b>Portaria 258 de 21 de Abril de 2020 da SES</b> ,                                                                                                                                                                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|   |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                       | <p>ficam autorizadas, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins.</p> <p>O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 30% de sua capacidade.</p> <p>Observar demais orientações da portaria.</p> |
| 4 | BANCOS                                                | <p><b>ABERTOS.</b> Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5 | BORRACHARIAS E<br>RECAPADORAS/RECAUCHUTADORA DE PNEUS | <p><b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.</p>                                                                                                                                                                                                             |
| 6 | CALL CENTER                                           | <p><b>ABERTOS.</b> Para manutenção da atividade, seguindo orientação de redução de equipe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | <b>CARTÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>AUTORIZADO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 8  | <b>CINEMAS, TEATROS, CASAS NOTURNAS</b><br><br>(Também não estão autorizadas atividades como realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.)                                                                         | <b>SUSPENSO.</b><br><br>Atividades suspensas por tempo indeterminado nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020.                                                                                                                                                                                                                   |
| 9  | <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b><br>(Auto Escolas)<br><br><b>E</b><br><br><b>CATEGORIAS CREDENCIADAS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN</b><br>(médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes) | <b>AUTORIZADO.</b> Autorizado o retorno das atividades nos termos da Portaria SES Nº 238 de 08 de Abril de 2020.<br><br><b>Observação:</b> Os Centros de Formação de Condutores e as Categorias Credenciadas ao DETRAN, deverão observar as orientações da portaria no cuidado com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam nestes locais. |
| 10 | <b>CLÍNICAS EM GERAL</b><br><br>(Clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese                                                                  | <b>PODEM ATENDER/TRABALHAR.</b> Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.<br><br>Observar as recomendações constantes no artigo 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.                                                                                                                 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    | odontológica)                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | COMERCIALIZAÇÃO DE CHOCOLATES          | <p><b>ABERTO.</b> A produção, comercialização e distribuição de chocolates está enquadrada no inciso XI do artigo 9º, do Decreto Estadual 525/2020. Estando desta forma liberada a comercialização de chocolates tanto em lojas exclusivas, supermercados, padarias, ou ainda feiras livres, <b>EXCETO</b> em lojas de Shoppings Centers, com base na alínea “a” do artigo 7º do mesmo Decreto.</p> <p><b>Observar</b> orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados de afastamento de cleintes e funcionários.</p> <p><b>AUTORIZADO.</b> Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção.</p> <p><b>Observar</b> orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados com a saúde dos trabalhadores.</p> <p><b>ABERTAS.</b> Consumo somente fora da conveniência.</p> <p><b>AUTORIZADO.</b> As atividades de corretores de imóveis poderão ser prestadas desde que o atendimento seja individual e por agendamento e que o estabelecimento permaneça de portas fechadas, devendo observar, no que couber, as regras sanitárias previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria 214/2020 da SES.</p> |
| 12 | CONSTRUÇÃO CIVIL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 13 | CONVENIÊNCIA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 14 | CORRETOR DE IMÓVEL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 15 | DELIVERY                               | <p><b>AUTORIZADOS.</b> Autorizada a continuidade das atividades conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16 | <b>DESPACHANTES</b>                                                                           | <p><b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.</p> <p><b>Observações:</b> O despachante com serviço autorizado se refere exclusivamente ao Despachante de Trânsito (veicular).</p> |
| 17 | <b>ESCRITÓRIOS EM GERAL</b><br><b>(Advogados, contadores, administradores, entre outros;)</b> | <p><b>PODEM ATENDER/TRABALHAR.</b> Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.</p> <p>Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.</p>                                                                                                                                                                            |
| 18 | <b>FEIRAS LIVRES</b>                                                                          | <p><b>ABERTAS.</b> A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | <b>IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS</b> | <b>ABERTAS.</b><br><br><b>Observação:</b> Nos termos <b>Portaria 254, de 20 de Abril de 2020 da SES</b> , estão autorizadas a permanecer abertas durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:<br>I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento da capacidade do templo ou igreja;<br>II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;<br>III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar. |
| 20 | <b>INDÚSTRIAS</b>                   | <b>AUTORIZADO.</b> Nos termos da Portaria 272 de 27 de Abril de 2020, as atividades industriais devem obedecer as seguintes determinações:<br><br>Art. 1º Ficam autorizadas as operações das atividades industriais no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos:<br>I - Uso de máscara por todas as pessoas durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive prestadores de serviço, entregadores e outros;<br>II - Manter afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas;                                                                                                                                                                                                                                           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

- III - Disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar em pontos estratégicos para higienização das mãos;
- IV - Quando utilizar ponto digital, higienizar após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;
- V - Programar a utilização dos vestiários a fim de evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 m de raio entre as pessoas;
- VI - Intensificar a lavagem dos uniformes;
- VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
- VIII - Intensificar a higienização de utensílios e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, lavatórios, sanitários, elevadores, armários nos vestiários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
- IX - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
- X - Fica proibida a utilização de bebedouros;
- XI - Desestimular o uso do elevador;
- XII - Limitar o uso de refeitório, condicionado ao afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas;
- XIII - Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível;
- XIV - Quando possível, intensificar a utilização de ventilação natural.
- XV - Quando o estabelecimento possuir exclusivamente ventilação por ar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                   | condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente;<br>XVI - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;<br>XVII - Em caso de algum trabalhador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou, conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; XVIII - Utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados. |
| 21 | INSPEÇÃO VEÍCULAR | <b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.<br><br>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 22 | LABORATÓRIOS      | <b>ABERTOS.</b> Devem permanecer <b>abertos</b> por necessidades do sistema de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 23 |                   | <b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|           |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <b>LAVAÇÃO AUTOMOTIVA</b>                                               | <p>de Estado da Saúde.</p> <p>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.</p>                                                                                |
| <b>24</b> | <b>LAVANDERIA COMERCIAL, TINTURARIA,<br/>LAVANDERIA DE AUTO-SERVIÇO</b> | <p><b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 231 da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>Observar as orientações previstas na portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.</p>                             |
| <b>25</b> | <b>LOCADORAS DE VEÍCULOS</b>                                            | <p><b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.</p> |
| <b>26</b> | <b>LOJAS COMERCIAIS</b>                                                 | <p><b>AUTORIZADO.</b> Autorizado o retorno das atividades nos termos do Decreto Estadual 554 de 11 de Abril de 2020.</p> <p><b>Observação 1:</b> No campo observações deste manual temos a previsão de</p>                                                                                 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>regras que devem ser observadas para as atividades em geral do comércio.</p> <p><b>Observação 2:</b> Nos termos do <b>Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020</b>, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o <b>fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município</b>, assim como determina medidas preventivas ao <b>Comércio em Geral</b>, como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Medidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a <b>partir da data de 03/06/2020</b>;</li><li>➤ Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros;</li><li>➤ Uso de máscaras por todas as pessoas;</li><li>➤ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;</li><li>➤ Proibição do uso de bebedouros com jatos;</li><li>➤ Manutenção preferencialmente de ventilação natural.</li></ul> |
| 27 | <p><b>LOJAS FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTRAS RELACIONADAS</b></p> <p><b>AUTORIZADO.</b> Fica autorizado também o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármore, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.</p> <p><b>Observar</b> orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados no atendimento aos clientes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E COPERATIVAS DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>ABERTAS.</b> Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.<br>As Lotéricas, Correspondentes Bancários E Cooperativa de Crédito deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 29 | MANUTENÇÃO DE ELEVADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>AUTORIZADO.</b> Conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30 | OFICINAS MECÂNICAS EM GERAL,<br>AUTOELETÉRICAS, CHAPEAÇÕES<br><br>(Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas),<br>Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões),<br>Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas,<br>Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem,<br>Oficinas Mecânicas de Motocicletas,<br>Autoelétricas (automotivas),<br>Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva, Funilarias artesanais (“Martelinhos de ouro”),<br>Serviços de retífica de motores, Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas, Instaladoras de GNV (Gás Natural Veicular)) | <b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.<br><br>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.<br><br><b>Observações:</b><br><br>Estas atividades estão autorizadas para estabelecimentos de qualquer porte;<br><br>Estas empresas poderão prestar estes serviços no próprio estabelecimento, “em domicílio” ou em “serviço externo” (no local onde o veículo, motocicleta, embarcação ou máquina se encontrar);<br><br>Autoelétricas compreende os serviços de manutenção elétrica automotiva e o comércio de baterias. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 31 | <b>PADARIAS, PEIXARIAS E AÇOUGUES</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>ABERTAS.</b> A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 32 | <b>PROFISSIONAIS LIBERAIS DE SAÚDE</b><br><br>(médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;)                              | <b>PODEM ATENDER/TRABALHAR.</b> Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.<br><br>Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 33 | <b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS DE INTERESSE DA SAÚDE</b><br><br>(Terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;) | <b>PODEM ATENDER/TRABALHAR.</b> Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.<br><br>Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.<br><br><b>Atenção</b> quanto a educadores físicos e terapeutas ocupacionais ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação ou prevenção da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias. |
| 34 |                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PODEM ATENDER/TRABALHAR.</b> Atendimento autorizado conforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS EM GERAL</b><br><br>(Advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;) | Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.<br><br>Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 35 | <b>RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E SIMILARES</b>                                                                                                                                                                    | <b>AUTORIZADOS.</b><br><br><b>Observação:</b> Nos termos da <b>Portaria 256 de 21 de Abril de 2020 da SES</b> , ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020.<br><br>Os serviços de alimentação têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.<br><br>Observar demais orientações da portaria. |
| 36 | <b>SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E GALERIAS</b>                                                                                                                                                           | <b>AUTORIZADOS.</b><br><br><b>Observação:</b> Nos termos da <b>Portaria 257 de 21 de Abril de 2020 da SES</b> , ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos internos a shoppings, centros comerciais e galerias, desde que atendam os seguintes requisitos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>I. Não está autorizado o funcionamento nesses locais dos serviços voltados à recreação como cinemas, parques, praças de diversão e similares;</p> <p>II. O uso de máscaras é obrigatório para clientes e trabalhadores em todas as áreas; III. O uso de álcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento.</p> <p>O acesso simultâneo de pessoas nas dependências dos shoppings, centros comerciais e galerias fica limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada. Devem ser atendidos os seguintes requisitos:</p> <p>I - Deve ser garantido o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes nas áreas comuns e entre clientes e trabalhadores nos estabelecimentos;</p> <p>II - O controle e a garantia de acesso ao limite do quantitativo de clientes referido no caput deste artigo fica sob a responsabilidade dos administradores dos shoppings, centros comerciais e galerias;</p> <p>III - O quantitativo referido do caput deste artigo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores dos estabelecimentos instalados, nem dos trabalhadores dos próprios shoppings, centros comerciais e galerias;</p> <p>Observar demais orientações da portaria.</p> |
| 37 | <p><b>TAXIS E APLICATIVOS</b></p> <p>Motoristas de taxi e aplicativos podem continuar desenvolvendo suas atividades normalmente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | TRANSPORTADORAS                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>AUTORIZADAS.</b> Não deve ser imposta restrição à atividades de Logística, Transportadoras e Centros de Distribuição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 39 | VENDA E REVENDA DE:<br><br>(Venda e revenda de automóveis (novos e usados, leves e pesados), Venda e revenda de motocicletas (novas e usadas), Venda e revenda de máquinas e implementos agrícolas (novos e usados), Venda e revenda de embarcações (novas e usadas)) | <b>AUTORIZADAS.</b> Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secretaria de Estado da Saúde.<br><br>Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 40 | VELÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PERMITIDOS COM RESTRIÇÕES.</b> De acordo com a nota Técnica DIVS n. 011/2020 (Restrita aos familiares diretos e amigos próximos; somente no dia do sepultamento; preferencialmente usar capelas mortuárias; recomenda-se não realizar cultos ou cortejos fúnebres; não recomendado velório em domicílio; recomenda-se 10 pessoas por sala de vigília; manter os abientes ventilados; aumentar a frequência de limpeza dos banheiros; maçanetas; mesas; balções e etc; disponibilizar toalhas descartáveis, álcool gel, sabonete, etc.; as capelas devem ser totalmente higienizadas a cada velório). |
| 41 | VEÍCULOS DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES                                                                                                                                                                                                               | <b>TRANSPORTE FRETADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados;</li><li>➤ Uso obrigatório de máscaras;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE  
GUARDA MUNICIPAL  
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265  
Jardim Itália, Chapecó-SC.



## MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

➤ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;

# MEDIDAS ECONÔMICAS





# MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(inicial)

Transparência

Legislação

Diário Oficial

Servidor

## Notícias

◀ Voltar (noticias)

Buscar



(noticia/2927

/profissionais-da-educacao-recebem-escuta-terapeutica)

HOJE

### Profissionais da educação recebem Escuta Terapêutica

Chapecó, 18/05/2020, segunda-feira – A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, está desenvolvendo um projeto de atendimento visando minimizar os impactos relacionados a este momento de pandemia: A Escuta Terapêutica, que oferece atendimento por meio de acolhimento, para aliviar...

(noticia/2927/profissionais-da-educacao-recebem-escuta-terapeutica)



(noticia/2926/segue-campanha-de-vacina-da-influenza-em-chapeco) HOJE

### Segue campanha de vacina da influenza em Chapecó

Chapecó, 18/05/2020, segunda-feira – Segue a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Ao todo, Chapecó recebeu 61.060 doses da vacina e já aplicou 44.318. A vacina é realizada nos 26 Centros de Saúde da Família dos bairros. Na semana de 18/05 à 06/06, podem buscar a vacinação as pessoas com...

(noticia/2926/segue-campanha-de-vacina-da-influenza-em-chapeco)



(noticia/2923/vigilancia-ambiental-promove-acao-preventiva-contr-a-dengue) 03 DIAS ATRÁS

### Vigilância Ambiental promove ação preventiva contra a Dengue

No sábado (16) as equipes da Vigilância Ambiental estarão na região da Efapi fazendo uma ação de prevenção e eliminação dos focos da dengue. A ação acontecerá das 07h30 às 11h30 e vai reunir cerca de 20 Agentes de Combate às Endemias, que irão trabalhar com o objetivo de eliminar os depósitos do mosquito,...

(noticia/2923/vigilancia-ambiental-promove-acao-preventiva-contr-a-dengue)



(noticia/2922/idosos-recebem-atividades-em-video) 03 DIAS ATRÁS

### Idosos recebem atividades em vídeo

Chapecó, 15/05/2020, sexta-feira – Os professores da Cidade do Idoso estão organizando e gravando vídeos com atividades para enviar aos participantes do Projeto. A ideia é manter o vínculo com os idosos e a equipe, com o objetivo de promover atividades de movimento neste período de isolamento e que eles...

(noticia/2922/idosos-recebem-atividades-em-video)

(noticia/2920/acic-apoia-novas-medidas-de-combate-a-covid-19) 04 DIAS ATRÁS

### ACIC apoia novas medidas de combate à Covid-19

Entidade adverte que a política local de combate à Covid-19 só produzirá resultados se houver a adesão maciça da população A Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC) considera que a Administração Municipal conduz de forma segura as ações de combate à Covid-19, mas advertiu que





(noticia/2919/boletim-estrategico-covid-19-traz-balanco-e-preve-acoes-futuras) 04 DIAS ATRÁS  
**Boletim**

## Estratégico Covid-19 traz balanço e prevê ações futuras

A Administração Municipal publicou nesta quinta-feira (14/05) o Boletim Estratégico – Covid-19, documento com 600 páginas reunindo todas as informações sobre as medidas de emergência decorrentes da Pandemia do Coronavírus, a Covid-19. No documento estão publicados todos os atos, medidas, o cenário atual...

(noticia/2919/boletim-estrategico-covid-19-traz-balanco-e-preve-acoes-futuras)

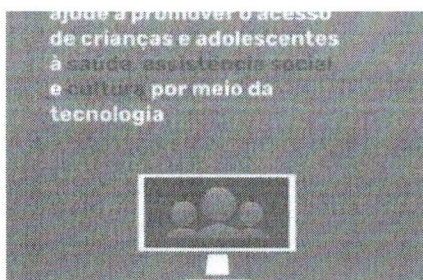


(noticia/2874/boletim-coronavirus-14-05-2020-quinta-feira) 04 DIAS ATRÁS

### Boletim Coronavírus - 14/05/2020, Quinta-feira

A partir desta quinta-feira, 14/05, todas as informações serão divulgadas na página especial do Coronavírus: [www.chapeco.sc.gov.br/coronavirus](http://www.chapeco.sc.gov.br/coronavirus).

(noticia/2874/boletim-coronavirus-14-05-2020-quinta-feira)



(noticia/2918/programa-"tamo-junto"-oferecera-aulas-on-line) 04 DIAS ATRÁS

### Programa "Tamo Junto" oferecerá aulas on-line

Chapecó, 14/05/2020, quinta-feira – Talvez você tenha na sua casa para doar equipamentos eletrônicos em bom funcionamento? Então você pode ajudar o Programa Tamo Junto – Cuidado Integral e Arte, que foi criado para garantir atendimentos à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social...

(noticia/2918/programa-"tamo-junto"-oferecera-aulas-on-line)

|                        |                         |                        |     |
|------------------------|-------------------------|------------------------|-----|
| « (noticias/1?tag=155) | 1 (noticias/1?tag=155)  | 2 (noticias/2?tag=155) | ... |
| » (noticias/2?tag=155) | » (noticias/17?tag=155) |                        |     |

Prefeitura de Chapecó - Av.  
 Getulio Vargas, 957S  
 CEP 89812-000  
 Fone (49) 3321-8400

(<https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/>)

(<https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/>)

(<https://twitter.com/prefechapeco>)



(inicial)

Portal do Cidadão

Coronavírus

Secretarias

Concursos

Ouvidoria

Transparência

Legislação

Diário Oficial

Servidor

## Notícias

[Voltar \(noticias\)](#)

Buscar

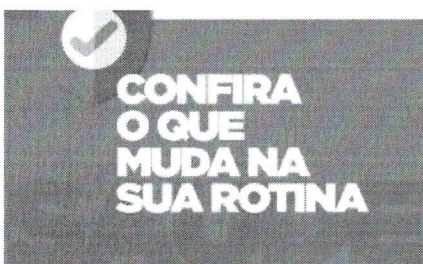


(noticia/2917/seasc-recebe-carros-novos) 04 DIAS ATRÁS

### SEASC recebe carros novos

Chapecó, 14/05/2020, quinta-feira – A Secretaria de Assistência Social recebeu três novos veículos que serão usados pelas equipes nos trabalhos, visitas e monitoriais. Um dos veículos ficará na Secretária e os outros dois irão para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Cristo Rei e Líder....

(noticia/2917/seasc-recebe-carros-novos)



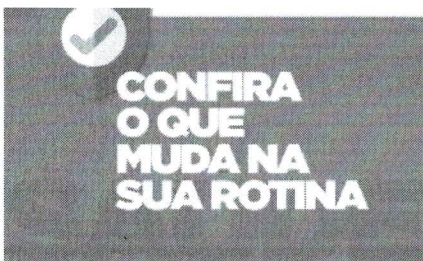
(noticia/2916/coronavirus-em-chapeco-iptu-e-taxas-com-novas-datas-para-pagamento) 04 DIAS ATRÁS

### Coronavírus em Chapecó - IPTU e taxas com novas datas para pagamento

Entre as medidas anunciadas pela Administração Municipal com o objetivo de estimular a economia chapecoense, sem comprometer as finanças públicas, estão as prorrogações

de datas de pagamentos estabelecidas no Calendário Fiscal do Município de Chapecó para o Exercício de 2020. Também foram prorrogadas...

(noticia/2916/coronavirus-em-chapeco-iptu-e-taxas-com-novas-datas-para-pagamento)



(noticia/2913/espacos-publicos-estao-fechados-por-tempo-indeterminado) 05 DIAS ATRÁS

### Espaços públicos estão fechados por tempo indeterminado

O prefeito Luciano Buligon assinou nesta quarta-feira (13/05) decreto determinando o fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, para evitar a aglomeração de pessoas. A

secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, por meio do Comando da Guarda Municipal,...

(noticia/2913/espacos-publicos-estao-fechados-por-tempo-indeterminado)



(noticia/2910/balcao-de-empregos-esta-com-mais-de-130-vagas-abertas-confira) 12/05/2020

### Balcão de empregos está com mais de 130 vagas abertas. Confira!

Chapecó, 12/05/2020 - terça-feira – Nesta semana o Balcão Municipal de Empregos está com 139 vagas disponíveis. Os interessados podem acessar a página oficial

[www.chapeco.sc.gov.br/balcaodeempregos](http://www.chapeco.sc.gov.br/balcaodeempregos) e conferir as vagas e os requisitos exigidos para cada uma delas. Lembrando que por conta das medidas...

(noticia/2910/balcao-de-empregos-esta-com-mais-de-130-vagas-abertas-confira)

(noticia/2908/educacao-atividades-nao-presenciais-serao-ampliadas) 11/05/2020

### Educação: atividades não presenciais serão ampliadas

Chapecó, 11/05/2020, segunda-feira – A Secretaria de Educação de Chapecó, em virtude da pandemia





Covid-19, segue com atenção a <https://www.chapeco.sc.gov.br/noticias/2?tag=155>  
ações de distanciamento social dos alunos da rede municipal. Todas as famílias estão incluídas neste processo, visto que para aqueles que não tenham...

(noticia/2908/educacao-atividades-nao-presenciais-serao-ampliadas)



(noticia/2907/nova-estrategia-para-garantir-o-isolamento-social-e-implantada-em-chapeco) 11/05/2020

## Nova estratégia para garantir o isolamento social é implantada em Chapecó

Chapecó, 11/05/2020, segunda-feira – A Administração Municipal, por meio das Secretarias de Saúde - SESAU e Assistência Social - SEASC, implantou uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de Covid -19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar. O município vai dispor de...

(noticia/2907/nova-estrategia-para-garantir-o-isolamento-social-e-implantada-em-chapeco)



(noticia/2906/segue-campanha-de-vacina-da-influenza-em-chapeco) 11/05/2020

## Segue campanha de vacina da influenza em Chapecó

Chapecó, 11/05/2020, segunda-feira – Segue a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Ao todo, Chapecó recebeu 61.060 doses da vacina e já aplicou 42.956. A vacina é realizada nos 26 Centros de Saúde da Família dos bairros. Na semana de 11 à 17 de maio, poderão buscar a vacinação: crianças...

(noticia/2906/segue-campanha-de-vacina-da-influenza-em-chapeco)



(noticia/2905/chapeco-contabiliza-84-casos-confirmados-de-dengue) 11/05/2020

## Chapecó contabiliza 84 casos confirmados de dengue

Chapecó, 11/05/2020, segunda-feira – Chapecó registrou neste ano, 84 casos confirmados de dengue através de exames do LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública. Dos 84 casos, 73 são autóctones, 03 importados e 08 estão em investigação do local de infecção. Durante o ano de 2020, foram investigados...

(noticia/2905/chapeco-contabiliza-84-casos-confirmados-de-dengue)

|                        |                        |                        |                        |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| « (noticias/1?tag=155) | « (noticias/1?tag=155) | 1 (noticias/1?tag=155) | 2 (noticias/2?tag=155) |
| 3 (noticias/3?tag=155) | ...                    | » (noticias/3?tag=155) | » (noticias/1?tag=155) |

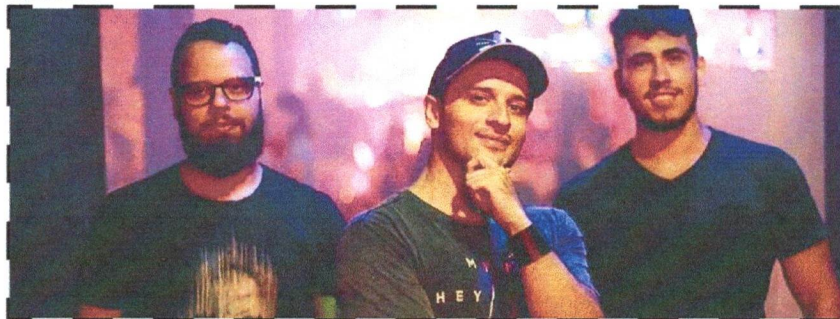
Prefeitura de Chapecó - Av.  
Getúlio Vargas, 957S  
CEP 89812-000  
Fone (49) 3321-8400

(<https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/>)

(<https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/>)

(<https://twitter.com/prefechapeco>)





SEMANA SOLIDÁRIA

## Hoje é dia de Jack Louis na live do Portal DI

Segunda atração do projeto, tem 13 anos de história e mais de mil shows e apresentações na bagagem. **PÁGINA 11**



**Diário do Iguaçu**

*Saiu no DI é fato.*

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020  
ANO 23 | Nº 6.750 | R\$ 3,00  
[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

# Operação Oxigênio: Divulgados os nomes dos investigados

Segredo de Justiça do processo foi retirado, mas pedido de prisão de oito pessoas, entre eles, a do ex-chefe da Casa Civil foi negada. **PÁGINA 5**

CHAPECOENSE

**Zagueiro Hiago projeta retorno "ainda melhor"**

**PÁGINA 15**

COVID-19

**Buligon diz que comércio não vai fechar**

**PÁGINA 8**

SECOM/DEIVULGAÇÃO

## OBSTÁCULOS PARA ATENDER ALUNOS

Educação enfrenta desafios para atender alunos de comunidades distantes. Em Alto Bela Vista, Meio-Oeste, é preciso pegar uma balsa para entregar os materiais.

**PÁGINA 12**

[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)



**Orbenk**

Limpeza e Conservação  
Vigilância  
Tercelização de Mão de Obra

(49) 3331.5030

[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)

HYPERNET  
**HN**  
FIBRA  
R\$89,90  
© 3321 8900  
0800 642 6300  
RUA CARMEL, 104, 108 | CHAPECÓ - SC

Auto Posto  
**MEGA**

Use o aplicativo  
**ABASTECE AÍ**  
e pague menos

R. Marechal Deodoro, 616-D  
Centro | Chapecó | SC

**3323 6677**

O MELHOR  
**Pelé, o rei do futebol. Sem comparação!**

**COLUNA DO IVAN**  
IVAN CARLOS AGNOLETTI  
**PÁGINA 15**



MELHOR PORTAL DE NOTÍCIAS DA REGIÃO

www.diariodoiguacu.com.br



## Indicadores

## CÂMBIO

|                        |                |        |                       |        |        |
|------------------------|----------------|--------|-----------------------|--------|--------|
| <b>DÓLAR COMERCIAL</b> | COMPRA         | VENDA  | <b>EURO</b>           | COMPRA | VENDA  |
|                        | 5,8217         | 5,8242 |                       | 6,2885 | 6,2928 |
| <b>BITCOIN</b>         | VALOR UNITÁRIO |        | <b>PESO ARGENTINO</b> | COMPRA | VENDA  |
|                        | R\$50.034,40   |        |                       | 0,0863 | 0,0866 |

**SELIC**  
3%

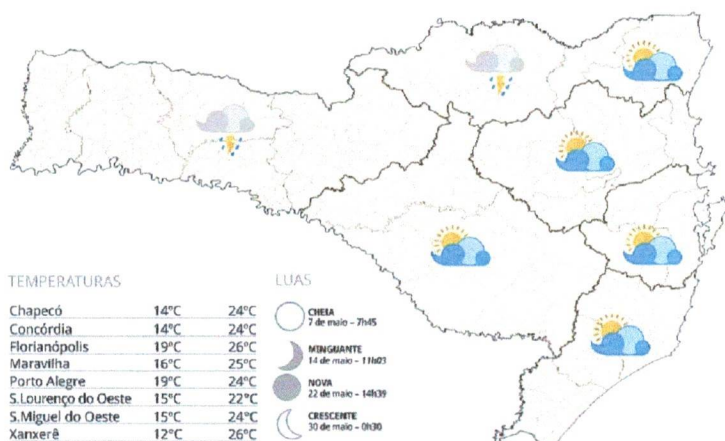
ao ano

**CUB**  
R\$ 1.952,55

## HUMOR, COM ED CARLOS



## PREVISÃO DO TEMPO



## TERÇA-FEIRA

**TEMPO:** sol com aumento de nuvens em SC, no decorrer do dia. Na tarde e noite, condição de chuva e trovoadas isolada do oeste ao norte do estado.

**TEMPERATURA:** elevada.

**VENTO:** nordeste a noroeste, fraco a moderado.

**SISTEMA:** cavado (área alongada de baixa pressão) entre RS e SC.

Fonte: Epagri

## LOTERIAS

## MEGA-SENA

CONCURSO: 2260  
9/5/2020

12 14 34 35 37 47

## DUPLA-SENA

CONCURSO: 2076  
9/5/2020

## 1º SORTEIO

06 09 15 28 36 43

## 2º SORTEIO

02 13 16 22 26 50

## QUINA

CONCURSO: 5266  
11/5/2020

04 10 18 58 72

## FEDERAL

CONCURSO: 5477  
18/3/2020

| Prêmio | Bilhete | Valor do prêmio |
|--------|---------|-----------------|
| 1º     | 050411  | 500.000,00      |
| 2º     | 064624  | 27.000,00       |
| 3º     | 092652  | 24.000,00       |
| 4º     | 044129  | 19.000,00       |
| 5º     | 078488  | 18.329,00       |

## TIMEMANIA

CONCURSO: 1482  
9/5/2020

12 18 27 28 34 60 67

XV PIRACICABA/SP

## LOTOFÁCIL

CONCURSO: 1965  
11/5/2020

01 02 04 05 06  
10 12 16 19 20  
21 22 23 24 25

## LOTOMANIA

CONCURSO: 2072  
8/5/2020

10 17 18 19 25  
26 43 48 49 53  
56 69 74 77 80  
83 86 87 90 96

\*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS  
Certifique-se no www.caixa.gov.br



PRESIDENTE  
Lencioires da Silva  
DIRETOR NEGÓCIOS WEB  
Willian da Silva  
projeto@diariodoiguacu.com.br

JORNAL DO GRUPO  
Portal **D**online  
**FOLHA DE CHAPECÓ**  
**ALTO URUGUAI**  
**DIVISA OESTE**  
**EXTREMO OESTE**



Diário do Iguaçu  
Fundado em 27 de março de 1997  
EDITORA-CHEFE  
Sonia Regina Giaretta  
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro  
CEP 89802-132 Chapecó/SC  
(49) 3361-4570  
(49) 98826-7408  
www.diariodoiguacu.com.br



CHAPECÓ  
CLIA TOMKEI SKI  
gercomercial@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ  
regional@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99145-2531

## DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA  
comercial.mv@redcomsc.com.br  
(49) 99155-7761  
SÃO MIGUEL DO OESTE  
comercial.smo@redcomsc.com.br  
(49) 3622-8620  
SÃO LOURENÇO DO OESTE  
comercial.slo@redcomsc.com.br  
(49) 99965-1011  
ESTADO E PAÍS  
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO  
(48) 3216-0600



www.diariodoiguacu.com.br/rondapolitica  
facebook.com/jornaldiariodoiguacu  
twitter.com/diariodoiguacu



## RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI  
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

### CONEXÃO ENTRE OS CASOS

O caso da compra dos respiradores, que a força-tarefa formada por Ministério Público (MPSC), Tribunal de Contas (TCE-SC) e Polícia Civil afirma que há forte indício de fraude, provavelmente seja apenas uma das ações que agentes públicos e empresários tentaram fraudar em SC. Estão sob suspeita a contratação do Hospital Mahatma Gandhi para a instalação de um hospital de campanha em Itajaí, ao custo de R\$ 77 milhões. Após ações judiciais, o contrato foi cancelado pelo governo do Estado. Outro caso é a compra de equipamentos de proteção individual (EPI), em um processo de R\$ 70 milhões, que acabou arquivado após a Secretaria de Estado Saúde relatar fragilidade dos fornecedores. A investigação busca estabelecer conexão entre os casos.

### OUTROS ESTADOS

O Ministério Público do Estado (MPSC) investiga também se existe conexão entre o caso de Santa Catarina com outros investigados em pelo menos 10 estados. Uma ou mais quadrilhas se aproveitam da fragilidade dos processos de compra de equipamentos para a pandemia, devido à dispensa de licitação pela situação de calamidade pública, para fraudar contratos. Não se descarta que a Polícia Federal entre no caso, afinal, o que aconteceu em Santa Catarina pode ser somente a ponta do iceberg, de um crime muito maior, com ramificações em pelo menos 11 estados. Pessoas sem um mínimo de caráter, que aproveitam um dos piores momentos de nossa história para saquear os cofres públicos. Se ficar comprovado, merecem ir para a cadeia.

### PRIMEIRO LOTE DE RESPIRADORES

"A Veigamed, empresa distribuidora de produtos médicos que atua há 22 anos no mercado, informa que o primeiro lote com 50 respiradores invasivos Shangrila S510 foram embarcados no aeroporto de Guangzhou, na China, com destino ao Brasil. A previsão de chegada ao país é amanhã [hoje, dia 12], por volta do meio-dia (12h). Após o pouso, o prazo para a entrega da carga ao governo do Estado de Santa Catarina é de até 24 horas, se somando o tempo de desembarque, inspeção e desembarração, além de transporte em caminhão-cofre com escolta armada até o depósito designado pelo governo do Estado de Santa Catarina", informa a nota enviada pela assessoria de imprensa da empresa Veigamed.



### ENTIDADES APOIAM AMANDIO

O novo chefe da Casa Civil, Amandio João da Silva Júnior, foi apresentado oficialmente ontem (11) em coletiva com a presença do governador Carlos Moisés (PSL). Palavras como abertura de diálogo e aproximação com gestores públicos e a sociedade civil foram reforçadas por ele. "Tudo que foi construído até agora ganha uma nova dinâmica, uma nova filosofia e um novo ritmo de trabalho", declarou. Ontem, uma nota conjunta de 53 entidades de Santa Catarina manifestou apoio à nomeação de Amandio. "O governador Carlos Moisés soube encontrar um profissional com capacidade de agregar os mais diversos setores. As entidades consideram a escolha ideal para auxiliar o Executivo na condução desta crise sem precedentes", diz a nota.

### AÇÃO PEDE FECHAMENTO DO COMÉRCIO

Defensoria Pública de Santa Catarina, através da 7ª Defensoria Pública de Chapecó, o Instituto Justiça e Democracia, o Grupo de Apoio e Prevenção a Aids (GAPA), e o Diretório Central dos Estudantes da Unochapecó e da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) ingressaram com ação civil pública, com pedido de liminar, solicitando o fechamento do comércio não essencial e dos serviços públicos federais, estaduais e municipais não essenciais em Chapecó. Alegam a implementação das recomendações promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde em 8 de maio, citando que União, Estado e município têm mostrado omissão nas medidas adotadas de enfrentamento à pandemia. A ação civil pública pede o fechamento das atividades por 14 dias.

### OPERAÇÃO OXIGÊNIO

A Operação Oxigênio, que investiga a compra pelo governo catarinense de 200 respiradores por R\$ 33 milhões, com dispensa de licitação e pagamento antecipado, não está mais em segredo de justiça. Com isso foi revelado que o Ministério Público chegou a pedir a prisão temporária de oito pessoas, entre elas, o ex-chefe da Casa Civil, Douglas Borba, mas que o Tribunal de Justiça (TJSC) negou os pedidos. A defesa de Borba disse que ele "tem colaborado com as investigações e permanece à disposição das autoridades para esclarecimento dos fatos e que a sua conduta na Casa Civil sempre se pautou pela legalidade e transparência". Sempre lembrando que Borba e os demais são investigados, ainda não foram acusados pelo MPSC.



### PITACOS

■ Enquanto o governador Carlos Moisés critica o trabalho da imprensa no caso da compra dos respiradores...

■ ... o procurador-geral de Justiça, Fernando Comin, sempre enaltece e resalta a importância...

■ ... da imprensa catarinense na descoberta desse escândalo. Moisés deveria também agradecer.



### CURTI

A semana deve ter desdobramentos da investigação sobre a denúncia feita pelo ex-ministro Sérgio Moro de que o presidente Jair Bolsonaro tentou interferir politicamente na Polícia Federal. As expectativas giram em torno dos depoimentos de três ministros, do ex-diretor-geral da PF Maurício Valeixo e outros cinco delegados e da deputada Carla Zambelli (PSL).



### NÃO CURTI

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE), por meio da decisão singular do conselheiro Herneus De Nadal, manteve medida cautelar de sustação proferida no processo referente à Concorrência Pública 228/2019, sobre a concessão para expansão, exploração e manutenção do aeroporto municipal Serafim Enoss Bertaso. Mais detalhes na próxima edição.

### LÍNGUA SOLTA



"Dilma: 6 anos e 4 meses na presidência; gastou R\$ 686 mil por mês no cartão corporativo; maior gasto num mês foi de R\$ 1,6 milhão. Bolsonaro: 1 ano e 4 meses na presidência; gastou R\$ 709 mil por mês no cartão corporativo; maior gasto num mês foi de R\$ 1,9 milhão".

KIM KATAGUIRÍ (DEM), DEPUTADO FEDERAL



"Enquanto milhões de famílias estão penando para receber os R\$ 600 do auxílio emergencial, Bolsonaro gastou R\$ 4 milhões de forma sigilosa com o cartão corporativo em apenas 4 meses. Queremos saber como esse dinheiro foi gasto".

MARCELO FREIXO (PSOL), DEPUTADO FEDERAL



# COVID-19 Comércio ficará aberto em Chapecó

Governo do Estado de SC recomendou o fechamento do comércio não essencial por 14 dias no município

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Prefeito voltou a reforçar que para o comércio ficar aberto população precisa colaborar com as medidas preventivas

CHAPECÓ

Na última sexta-feira (8) a Secretaria de Estado da Saúde recomendou o reforço nos cuidados de prevenção ao contágio do novo coronavírus a todos os municípios do Oeste e o fechamento do comércio não essencial em Chapecó por 14 dias. Porém, na manhã desta segunda-feira

(11), o prefeito Luciano Buligon informou, durante coletiva de imprensa, que o município irá acatar todas as medidas, exceto o fechamento do comércio não essencial.

Entre as medidas que serão adotadas, de acordo com Buligon, é a medição da temperatura em todos os supermercados do município. "Vamos dar

um prazo para que todos os estabelecimentos possam se adaptar", afirmou. Além disso, Buligon anunciou que a fiscalização nos estabelecimentos será ainda mais rigorosa. "Vamos apertar ainda mais a fiscalização e fechar os estabelecimentos comerciais que descumprirem qualquer medida. Mas a grande maioria está cumprindo", disse.

## Pacientes com covid-19 poderão ficar isolados

Uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de covid-19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar foi implantada em Chapecó. O município vai dispor de hospedagem em hotel contratado para pacientes positivos, em situação de vulnerabilidade e que não consigam seguir as normas e orientações do isolamento domiciliar.

De acordo com o prefeito Luciano Buligon, além da hospedagem, os pacientes terão direito a três refeições diárias. As despesas serão custeadas pela Prefeitura de Chapecó. O anúncio foi realizado na manhã des-

ta segunda-feira (11), durante coletiva de imprensa da Prefeitura de Chapecó.

### COMO VAI FUNCIONAR?

A partir do diagnóstico do paciente com covid-19, a equipe de saúde identificará se ele não possui condições de isolamento domiciliar. Se for o caso, o nome dele será incluído no monitoramento da atenção básica.

Na sequência, a Secretaria de Assistência Social será comunicada. As assistentes sociais do município farão uma visita para confirmar essa necessidade e apresentarão ao paciente o Termo de Aceite de Isola-

mento em hotel.

Com isso, fará o transporte do paciente até o hotel contratado, informando a equipe de saúde da entrada do paciente ao hotel. Ele ficará hospedado e a equipe de saúde fará o monitoramento das condições clínicas mediante contato telefônico.

Caso seja necessário, o paciente também fará avaliação presencial nos Centros de Saúde da Família dos bairros ou em outro serviço de saúde, conforme avaliação e evolução do quadro clínico. A equipe de saúde fará o monitoramento por pelo menos 14 dias. Se o paciente estiver há 72 horas sem sintomas, ganhará alta.

## COLUNA DO BEDIN

MARCOS ANTÔNIO BEDIN  
marcos.bedin@mbcomunicacao.com.br



## ACIC 73 ANOS

Em 10 de maio de 1947, o empresário Serafim Enoss Bertaso era eleito o primeiro presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC). Ali nascia as bases do associativismo empresarial em nossa cidade. Inspirados naqueles pioneiros, a ACIC persegue até hoje três grandes objetivos simultâneos: promover o associativismo – com representatividade atuante e mostrando que juntos somos mais fortes; defender interesses da comunidade econômica – garantindo condições de produção, trabalho e empreendimento; promover ações conscientes de responsabilidade social – atingindo metas e objetivos de real interesse da coletividade regional. A ACIC conseguiu, de forma exemplar, harmonizar esses postulados, prestando inestimável contribuição ao desenvolvimento do município e da região. A avaliação é do presidente da ACIC, Nelson Eiji Akimoto.

## NOVA DIREÇÃO NO Sesi E SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI) – entidades da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) – nas regionais Oeste e Extremo Oeste têm nova direção a partir desta semana. Geferson Luiz dos Santos assume no lugar de Claudemir José Bonatto a direção das unidades que, no início deste ano, foram integradas e passaram a fazer parte de uma mesorregião com uma única estrutura de gestão. Santos tem longa trajetória na FIESC e, junto à direção das unidades, mantém o cargo de gerente executivo de Tecnologia do SENAI/SC. Entre os objetivos da nova gestão está a descentralização da gerência de tecnologia do SENAI/SC. É uma função corporativa que agora terá suas decisões tomadas a partir de Chapecó. Integram a gerência sete Institutos SENAI de Tecnologia (IST), localizados em Blumenau, Brusque, Criciúma, Itajaí, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Chapecó. Outra meta é construir um novo IST em Alimentos e Bebidas em Chapecó e, a partir disso, consolidar no município o instituto da indústria que abrangerá uma série de serviços, entre eles de tecnologia, de laboratório, de consultoria e de inovação.

## CURSOS ONLINE NO SINDICONT

Educação continuada e atualização profissional são fundamentais para contadores e contabilistas. Por isso, o Sindicato dos Contabilistas de Chapecó (Sindicont), por meio do Programa de Educação Sistema Fecontesc/Sindiconts, promove cursos nos mais variados temas. Para não deixar de atender os profissionais e cumprir as normas de segurança no combate ao novo Coronavírus, os cursos estão sendo realizados online, com apoio também do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC). Os treinamentos são realizados ao vivo pelo aplicativo Zoom. Para participar dos cursos online, basta fazer a inscrição no site [www.fecontesc.org.br/cursos](http://www.fecontesc.org.br/cursos) e efetuar o pagamento do boleto. Dúvidas podem ser esclarecidas com o Sindicont Chapecó pelo e-mail [cursos@sindicontcco.com.br](mailto: cursos@sindicontcco.com.br) ou pelos telefones (49) 3324-3817 e (49) 9 9124 9017 (WhatsApp).

## DELIVERY CHAPECÓ

Sebrae/SC, Administração Municipal, Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (SIHRBASC) e Chapecó Convention & Visitors Bureau idealizaram o "Delivery Chapecó", que visa qualificar empresas do segmento de alimentação fora do lar. As atividades previstas visam orientar os estabelecimentos sobre assuntos importantes para a segurança dos alimentos para delivery. Para isso, as empresas precisam adequar a preparação e definir embalagens apropriadas de armazenamento, além de qualificar os entregadores que transportam os produtos até os consumidores. Os interessados devem fazer a inscrição até esta quinta-feira (14), às 18h, pelo link <http://sebrae.sc/ru>. As vagas são limitadas. Dúvidas podem ser tiradas pelo telefone (49) 3330-2804.

## FEIRAS E LEILÕES DE GADO

Em portaria publicada na última sexta-feira (8), o Governo do Estado liberou as atividades realizadas em feiras e leilões de gado em SC. A medida autoriza a presença de produtores e compradores nos eventos, desde que cumpram as recomendações para diminuir os riscos de contaminação com o covid-19. A nova portaria atende demanda da Faesc e revoga a de abril (242) que regulamentava as feiras e os leilões virtuais. A visitação dos animais nos recintos de leilões também deverá ter agendamento por lote.





## OPINIÃO DOS BUCHICHOS

JOSÉ ANTÔNIO GAZZOLA  
jtoni\_38@hotmail.com

## AMADORES

**A**s pessoas investigadas pela Ministério Público no caso dos respiradores foram com muita sede ao pote se confirmado a participação deles, sendo que outras pessoas envolvidas de corrupção e desvio do dinheiro público levam anos para serem descobertas e muitas ou na grande maioria das vezes não são descobertas essa foi rapidinha. Ou seja, se verdade for, foram muito amadores na organização e prática do crime tanto na aquisição do hospital de campanha que iria ficar entre R\$76 e R\$130 milhões quanto nessa dos 200 respiradores por R\$33 milhões, só que nessa teve um agravante para não ficarem sem o dinheiro das propinas pagaram antecipado e misteriosamente o dinheiro sumiu o gato comeu. O futuro ex-governador Moisés se elegeu a custa da candidatura do presidente Jair Bolsonaro pregando a moral, bons costumes e contra a corrupção felizmente o presidente pratica o que disse e o Moisés não, pois, ele sabendo ou não o que acho difícil que ele não sabia é ele o responsável e o chefe dessas pessoas. E para piorar o governo da capital como sempre o chamei desde o terceiro mês de mandato vem atacar a imprensa e dizer que ela é culpada pelo que está acontecendo, salve a imprensa de SC que ainda é honesta e não se vende por trocados para políticos corruptos, no caso se renunciar e nem esperar o resultado das CPIs será um favor que fará aos catarinenses.

## ELEIÇÕES 2020

Mesmo eu achando que a eleição não sai esse ano e vai para 2022, como prometi volto a escrever sobre o quadro que ficou a política em Maravilha após a janela de transferência de partidos devido ao jornal físico não ter tido circulação aqui na cidade e no extremo oeste por falta de transporte. Tivemos trocas significativas de partidos por parte de vereadores e suplentes de vereadores, o vereador Itamar Adler que estava sem partido em Maravilha, pois o PSD praticamente nem existe mais e foi a sigla que mais perdeu filiados nos últimos dois anos, então Itamar fez sua filiação ao MDB acho que acertou, pois sua base de eleitores na grande maioria são Mdbistas, o vereador Jandir Primon saiu do PP e foi para o PL que está sendo organizado em Maravilha pelo empresário do ramo imobiliário João Célio Boeira e engrossou as fileiras o empresário Miguel Simon levando junto os suplentes Celso Ledur, Doraci Felisiak, Sergio Bourscheid e o ex-diretor da indústria e comércio Mozer Oliveira. Então agora a prefeita Rosi Maldaner e o vice Sandro Donati contam com sete vereadores na base sendo que o Ita no MDB e o Primon no PL ambos farão parte da situação e a oposição que tinha seis passa a ter só quatro até o final do mandato.

## COVID19 EM MARAVILHA

A Secretaria de Saúde de Maravilha confirmou na manhã desta segunda-feira, o primeiro caso de coronavírus no município. O paciente é trabalhador da cidade de Maravilha, morador do bairro Bela Vista, tem 47 anos, procurou a sala de triagem na quarta-feira dia 6 de maio e teve o exame coletado em sua residência na sexta-feira, dia 8 de maio. Conforme informações da secretária Miriane Sartori, o paciente está isolado com a família, monitorado e estava em férias desde o dia 27 de abril no seu trabalho, mas não relatou histórico de viagem nas últimas semanas. O paciente estava entre os casos divulgados como suspeitos no último boletim e apresenta sintomas leves da doença. A equipe da Secretaria de Saúde vai testar as pessoas que tiveram contato com o paciente desde o início dos sintomas. A prefeita Rosi Maldaner gravou um vídeo para comunicar a população sobre o caso confirmado e reforçou a importância das medidas de isolamento, distanciamento, higiene e uso de máscara que toda a população deve manter.

## CASOS NOVOS DE COVID

Escrevi aqui que iria cobrar sobre casos que aparecessem em pequenas cidades que já estão a praticamente 60 dias de quarentena, então agora estou cobrando das autoridades de Maravilha que expliquem como e de onde apareceu esse caso, sendo que a pessoa que foi diagnosticada tem 47 anos do sexo masculino e trabalhador de uma empresa local e gozava de suas férias. Conforme informou a secretária de saúde Miriane Sartori ele não viajou para lugar nem um, vamos lá o cara mora no bairro que é de classe média, média baixa, baixa e baixíssima, como todos sabem esse é um vírus comunista de rico que viaja para diversos locais principalmente fora do país ou então que recebe pessoas vindas de fora e por incrível que pareça acho que Maravilha é a primeira cidade que o primeiro contaminado é um pobre, então que se esclareça tudo o mais rápido possível e que se tenha sanções pesadas para os responsáveis, tipo onde, quando e como ou então quem passou o vírus a ele.

## COVID-19

# Onze pessoas são multadas por não usarem máscaras

Fato aconteceu na manhã de domingo, próximo ao alto da Avenida Getúlio Vargas



GUARDA MUNICIPAL

Foi realizada uma fiscalização após denúncias da comunidade de que pessoas estavam aglomeradas e com som alto no local

### CHAPÉCÓ

**O**nze pessoas foram multadas na manhã deste domingo (10), por volta das 6h50, na rua Gelci Cima, no Loteamento Panamá, próximo ao alto da Av. Getúlio Vargas por estarem aglomeradas sem máscaras.

De acordo com a Guarda Municipal (GM), foi feita uma fiscalização após denúncias da comunidade de que pessoas estavam aglomeradas e com som alto no local. A equipe da GM chegou e constatou a presença de 11 pessoas, todas sem máscaras, bebendo. Cinco

carros estavam estacionados no local.

A Polícia Militar e a Vigilância Sanitária foram chamadas. Eles foram multados por estarem sem máscaras e ainda foi lavrado Termo Circunstanciado por romperem a área de isolamento e perturbação do sossego público.

### MULTAS

## Motocicleta com mais de R\$ 36 mil em débitos é apreendida

### CHAPÉCÓ

Durante a tarde deste sábado (9) uma equipe da Guarda Municipal que realizava patrulhamento preventivo no bairro Efapi, em Chapecó, abordou uma motocicleta Honda/CG

150 de cor preta, emplacada em Chapecó. O caso foi registrado na rua Canários, por volta das 16h30.

Ao realizar consulta em sistema foi constatado que a motocicleta tinha como último licenciamento

o ano de 2017 e possuía um total de R\$ 36.550,00 em débitos com multas, taxas de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório. A motocicleta foi removida ao pátio de apreensões e o condutor foi autuado.

### ARROMBAMENTO

## Homem de 38 anos é preso por tentativa de furto no bairro Palmital

### CHAPÉCÓ

Na tarde deste domingo (10), por volta das 14h30, a Polícia Civil prendeu um homem de 38 anos suspeito de arrombar uma casa no bairro Palmital em Chapecó. De acordo com a Polícia Civil, ele foi flagrado próximo a casa da vítima. Quan-

do uma policial civil deu voz de prisão ao homem ele empreendeu fuga por entre vários terrenos.

A agente de Polícia Civil, enquanto o perseguia, solicitou apoio à Polícia Militar que se fez presente com uma Guarnição. O suspeito foi encontrado escondido em outra casa próxi-

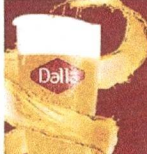
mo ao local dos fatos.

Os policiais, ao retornarem na casa da vítima, constaram sinais de tentativa de arrombamento da porta de entrada da casa. O homem foi conduzido à Central de Plantão Policial de Fronteira de Chapecó, onde foi autuado em flagrante delito por tentativa de furto.





**49 3330 3500**  
R. Quintino Bocaiuva, 285D  
Sala 02 • Centro  
[www.basesulimoveis.com.br](http://www.basesulimoveis.com.br)



**PEÇA CHOPP DALLA**  
**(49) 3328-0110**  
**(49) 99954-0110**  
**CHAPECÓ/SC**

## CORONAVÍRUS

# Educação enfrenta desafios para atender alunos de comunidades distantes

Em Alto Bela Vista, Meio-Oeste, é preciso pegar uma balsa para entregar os materiais

### ALTO BELA VISTA

Entregar as atividades para todos os alunos tornou-se uma tarefa difícil para a direção da EEB Teixeira de Freitas, no município de Alto Bela Vista, no Oeste. Isso porque o deslocamento até a escola envolve uma travessia de balsa pelo Rio Uruguai. Como muitos alunos moram longe da escola, alguns há 18 quilômetros de distância, a entrega dos materiais impressos para os estudantes sem acesso à internet é um desafio ainda maior.

Para não deixar os alunos sem estudo durante esse período, a solução encontrada pela diretora da unidade, Rosângela Freis Schwingel, foi combinar com os pais de fazer o envio do material com os profissionais

responsáveis pela travessia de balsa, sempre com os cuidados para evitar o contágio pelo novo coronavírus. Nos casos de alunos que a família não tem telefone, a escola entrou em contato com algum vizinho para informar aos pais do estudante e auxiliar na entrega do material.

O mesmo esforço para entregar as atividades impressas para alunos sem acesso à internet está sendo feito por vários gestores escolares e professores da rede estadual. Como em muitos casos não há possibilidade de deslocamento da família do aluno até a escola, vizinhos ou colegas que auxiliam na entrega são instruídos a seguirem as orientações sanitárias da Secretaria de Estado da Saúde, ao retirar o material na unidade de ensino e entregar ao estudante.

O secretário de Estado da Educação, Natalino Uggioni, destaca que o desafio durante a pandemia é inédito para a educação estadual e que tem sido possível por conta do envolvimento e comprometimento dos educadores. Além disso, ressalta que a participação dos pais nesse processo, acompanhando e participando das atividades com os filhos, é uma condição chave para obter êxito.

“O protagonismo das nossas equipes gestoras, o protagonismo dos professores e a participação dos pais nesse processo têm sido determinantes para que a gente possa realizar as atividades não presenciais. Assim, podemos cumprir da melhor forma a responsabilidade para com as atividades correspondentes ao ano letivo de 2020”, afirma Uggioni.



Deslocamento das atividades até a EEB Teixeira de Freitas envolve uma travessia de balsa pelo Rio Uruguai

## POSSIBILIDADE DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

No caso de alunos que moram muito longe da escola ou em locais de difícil acesso, os gestores escolares podem solicitar apoio do transporte escolar para a Secretaria de Estado da Educação. Apesar de o contrato do transporte de alunos ter sido temporariamente suspenso em abril, por conta da interrupção das aulas presenciais, a SED fará o pagamento dos custos da operação de forma individual e imediata, quando houver a necessidade de apoio na distribuição da alimentação escolar ou de material de estudo para as atividades não presenciais. A expectativa atual é que o transporte escolar seja utilizado para a entrega de materiais para ao menos 900 alunos na rede estadual. O levantamento continua sendo feito pelas Coordenadorias Regionais de Educação.

### SÃO CARLOS

Os alunos de São Carlos estão tendo aulas de música e de dança também através das redes sociais desde ontem. As informações são da Secretaria de Educação, através da Orientadora Educacional Janete Maria Sander Giongo. Ela repassou que os professores Madrugá e Janete Marcon estarão gravando vídeos para que os alunos possam dar continuidade às suas oficinas da Banda Municipal e de dança que aconteciam nas escolas de São João, Pratas, Bela Vista e centro.

### XAXIM

A Secretaria de Esportes de Xaxim repassa vídeos semanais com atividades físicas aos alunos inscritos nas escolinhas de vôlei, futsal, basquete e também para municípios inativos. O conteúdo produzido será divulgado via WhatsApp e na página do Facebook da Secretaria de Esportes. A iniciativa tem o objetivo de estimular os atletas que estão ociosos em casa, já que por conta da pandemia as atividades esportivas estão suspensas em todo território nacional e sem previsão de retorno estipulada.

### CONCÓRDIA

Foram publicados os editais de licitação para a pavimentação de mais 11 ruas e recapeamento de outras quatro vias. Os envelopes com as propostas serão abertos até fim de junho. Entre as ruas, pavimentações aguardadas há anos, como a rua Nossa Senhora de Lourdes, do bairro da Gruta, e recapeamentos como da rua Distrito Federal, entrada do bairro dos Estados. Ainda nos próximos dias, outras 11 ruas também serão licitadas, sendo cinco recapeamentos e seis pavimentações novas.

### MARAVILHA

A Secretaria de Saúde confirmou ontem, mais cinco pessoas com o coronavírus. São familiares do primeiro paciente identificado pela manhã. Os casos positivos são de uma criança e cinco adultos. Todos estão assintomáticos, apenas o paciente de 47 anos apresenta sintomas leves. Além de familiares, outras pessoas da convivência foram testadas apresentando resultados negativos e os testes também foram aplicados em alguns colegas de trabalho mais próximos.



VIVA ESSA EXPERIÊNCIA!

EUROPE CAFÉ

CAFÉ DA MANHÃ  
JANTAR À LA CARTE

(49) 3025 9999

f @EUROPECAFERESTAURANTE  
@EUROPECAFÉ\_RESTAURANTE

## Custo do cesto de produtos básicos aumenta em Chapecó

Divulgação/Arquivo/SB



Levantamento foi feito pelo curso de Ciências Econômicas da Unochapecó, em parceria com o Sicom Pesquisas. Segundo dados, a batata inglesa foi o item do cesto de 57 produtos que registrou o maior aumento percentual, de 61,55%

— Página 03

**Panels de Forno**  
RESTAURANTE E PIZZARIA

49 3324 0002  
Calçadão, Chapecó - SC

DOCES DA  
**Vivi**  
(49) 99944-7707

**INVOLÁVEL**  
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

49 3361-3737 . INVOLAVEL.COM

### Em Chapecó, casos de Covid-19 sobem para 353

Números foram divulgados na coletiva da manhã desta segunda-feira, dia 11 de maio

— Página 04





# Buligon diz que por hora não fechará o comércio em Chapecó

**Recomendação havia sido feita pelo governo do Estado**

Nesta segunda-feira dia 11 Luciano Buligon fez a tradicional coletiva ao lado da secretária de saúde Maristela Rocha e da diretora técnica da secretária de saúde a Doutora Aldarice Pereira da Fonseca. No início de sua fala Buligon ressaltou que todos seguimos em guerra e enalteceu que todos precisamos ter atitudes de combate para evitar a propagação deste vírus.

A doutora Aldarice atualizou que os casos confirmados subiram para 353 dos quais 26 estão recuperados, 316 isolados e 11 internados, sendo oito em en-

fernaria e três em UTI. Os casos suspeitos são 135 sendo 127 isolados, e oito internados, cinco em enfermaria e três em UTI. Um total de 492 casos já foram descartados.

Buligon citou o trabalho de isolamento social que está acontecendo em Chapecó desde o dia 17 de março, a paralisação de serviços e disse lamentar ainda ter que criar um decreto e uma multa para obrigar as pessoas a usar máscara, mas disse que a medida tem surtido efeito e mais pessoas estão usando. Citou ainda o trabalho da assistência social no amparo as famílias em necessidade, a estruturação dos leitos para atendimento ao Covid-19 e fez ainda um aparato geral das ações tomadas pela administração municipal a fim

de conscientizar as pessoas e disse por ocasião de todas as medidas tomadas, e pela ocupação da UTI do Hospital Regional do Oeste estar em 30%, por hora, não fará o fechamento dos serviços não essenciais recomendado pelo governo do Estado na última semana haja visto o aumento significativo de casos.

## Opção ao isolamento social

Durante a coletiva foi anunciado que a Administração Municipal, por meio das Secretarias de Saúde - SESA e Assistência Social - SEASC, implantou uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de Covid-19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar. O município vai

Divulgação/PMC



## 0 paciente será monitorado por pelo menos 14 dias

dispor de hospedagem em hotel contratado para pacientes positivos, em situação de vulnerabilidade e que não consigam seguir as normas e orientações do isolamento domiciliar.

A partir do diagnóstico do paciente com Covid-19, a Equipe de Saúde identificará se o paciente não possui condições de isolamento domiciliar. Incluirá o nome dele para monitoramento da Atenção Básica. Após, comunicará à SEASC a impossibilidade do cumprimento do isolamento e, informando os dados como nome, telefone,

endereço e número de domicílios, para visitas das assistentes sociais do município.

Na sequência, as equipes da SEASC confirmarão essa necessidade e apresentarão ao paciente o Termo de Aceite de Isolamento em hotel. Com isso, fará o transporte do mesmo até o hotel contratado, informando a Equipe de Saúde da entrada do paciente no hotel. O paciente ficará hospedado e a Equipe de Saúde fará o monitoramento das condições clínicas mediante contato telefônico. Caso seja necessário, o paciente também fará

avaliação presencial nos Centros de Saúde da Família dos bairros ou em outro serviço de saúde, conforme avaliação e evolução do quadro clínico.

A equipe de saúde fará o monitoramento por pelo menos 14 dias e, desde que o paciente esteja há 72 horas sem sintomas, a mesma informará o paciente sobre a possibilidade de alta. É importante destacar que a hospedagem é para aqueles pacientes que não tem condições de isolamento domiciliar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**Luiz Fernando Winckler**  
Cirurgião - Dentista - CRO 2766

Especialista em Implantodontia  
Especialista em Prótese  
Mestre em Prótese Dentária

Fone/Fax: (49) 3323-2715  
Rua Marechal Deodoro, 400-E - Sala 207  
Ed. Executivo Piemonte - Centro - Chapecó

**Dr. Felix J. Trentin Filho**  
Médico Reumatologista

ACUPUNTURA MÉDICA  
Diagnósticos - Tratamento de Reumatismos  
Coluna Vertebral - LER e Osteoporose

Rua Barão do Rio Branco, 284 - E  
Sala 6 - Fone: (49) 3323.7347 - Chapecó/SC

**DR. HUGO NOAL**  
MÉDICO INFECTOLOGISTA  
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS  
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL

ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA  
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948

Avenida Porto Alegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC  
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia

**Laboratório Chapecó**  
CRF/SC 2637

**CERTIFICADO DIAMANTE**  
Laboratório Chapecó recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELÊNCIA LABORATORIAL.

3323-0080

Rua Uruguai, 71-E - Sala 03 - Chapecó

**MOTORISTA C, D e E**  
venha fazer seu exame TOXICOLÓGICO CONOSCO!

Renovação de CNH e exames não convencionais





## NOVOS PEDIDOS DE IMPEACHMENT

Deputados querem cassação de Carlos Moisés por conta da tentativa de instalação de um hospital de campanha e a compra dos 200 respiradores. Outra ação é referente à equiparação salarial concedida aos procuradores do Estado e inclui a vice-governadora. **PÁGINA 5**



# Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020  
ANO 23 | Nº 6.751 | R\$ 3,00  
[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

## Em 19 dias, 124 mil perderam seus empregos em SC

Pesquisa do Sebrae, Fiesc e Fecomércio aponta que crise da covid-19 resultou em mais de 530 mil demissões desde março. **PÁGINAS 10 E 11**

CATARINÃO 2020

**Campeonato pode ser retomado no início de junho**

**PÁGINA 17**

SOLIDARIEDADE

**Campanha Aquece Chapecó recebe apoio da JCI**

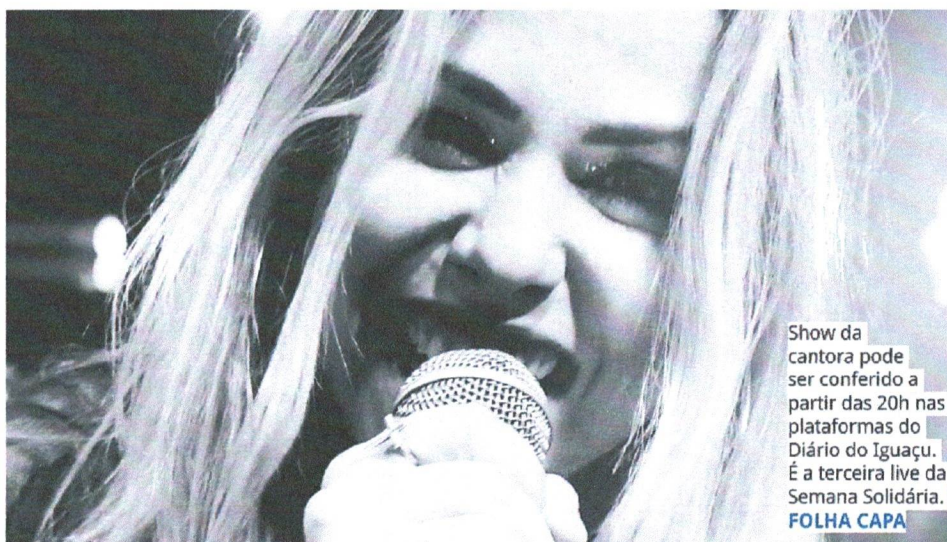
**FOLHA 2**

**Governador Moisés está cercado de todos os lados**

RONDA POLÍTICA  
BRUNO PACE DORI  
PÁGINA 6



**A noite de hoje é da Giselle Garcia**



Show da cantora pode ser conferido a partir das 20h nas plataformas do Diário do Iguaçu. É a terceira live da Semana Solidária. **FOLHA CAPA**

HYPERNET  
**HN**  
FIBRA  
R\$89,90  
3321 8900  
0800 642 6300

**Orbenk**  
Limpeza e Conservação  
Vigilância  
Tercelização de Mão de Obra  
(49) 3331.5030  
[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)



MELHOR PORTAL DE NOTÍCIAS DA REGIÃO

www.diariodoiguacu.com.br



## Indicadores

## CÂMBIO

| DÓLAR COMERCIAL | COMPRA         | VENDA  | EURO           | COMPRA | VENDA  |
|-----------------|----------------|--------|----------------|--------|--------|
|                 | 5,8644         | 5,8657 | 6,3669         |        | 6,3703 |
| BITCOIN         | VALOR UNITÁRIO |        | PESO ARGENTINO | COMPRA | VENDA  |
|                 | R\$ 52.590,32  |        |                | 0,087  | 0,0872 |

SELIC  
3%

ao ano

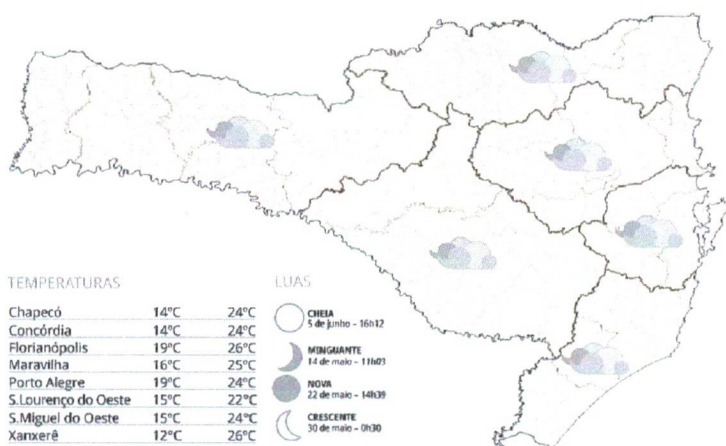
## CUB

R\$ 1.952,55

## HUMOR, COM ED CARLOS



## PREVISÃO DO TEMPO



## QUARTA-FEIRA

**TEMPO:** instável com condição de chuva e trovoadas isoladas em SC, melhorando no fim da tarde e noite a partir do oeste e sul do estado. A previsão é de chuva mal distribuída no estado, com maior acumulado no Oeste.

**TEMPERATURA:** amena devido a cobertura de nuvens.

**VENTO:** nordeste a sul, fraco a moderado com rajadas.

**SISTEMA:** frente fria em rápido deslocamento por SC.

Fonte: Epagri

## LOTÉRIAS

## MEGA-SENA

CONCURSO: 2260  
9/5/2020

12 14 34 35 37 47

## DUPLA-SENA

CONCURSO: 2077  
12/5/2020

## 1º SORTEIO

02 03 10 12 21 40

## 2º SORTEIO

03 13 21 24 28 32

## QUINA

CONCURSO: 5267  
12/5/2020

16 39 40 59 60

## FEDERAL

CONCURSO: 5477  
18/3/2020

| Prêmio | Bilhete | Valor do prêmio |
|--------|---------|-----------------|
| 1º     | 050411  | 500.000,00      |
| 2º     | 064624  | 27.000,00       |
| 3º     | 092652  | 24.000,00       |
| 4º     | 044129  | 19.000,00       |
| 5º     | 078488  | 18.329,00       |

## TIMEMANIA

CONCURSO: 1483  
12/5/2020

02 09 14 28 32 37 53

## SERGIPE

## LOTOFÁCIL

CONCURSO: 1965  
11/5/2020

01 02 04 05 06  
10 12 16 19 20  
21 22 23 24 25

## LOTOMANIA

CONCURSO: 2073  
12/5/2020

05 08 12 14 17  
20 24 26 29 30  
42 51 59 64 70  
71 76 79 92 00

\*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS  
Certifique-se no www.caixa.gov.br



PRESIDENTE  
Lenore de Silva  
DIRETOR NEGÓCIOS WEB  
William da Silva  
projeto@diariodoiguacu.com.br

JORNAL DO GRUPO  
Portal **Di** online  
**FOLHA DE CHAPECÓ**  
**ALTO URUGUAI**  
**DIVISA OESTE**  
**EXTREMO OESTE**



EDITORA-CHEFE  
Sonia Regina Giarretta  
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro  
CEP 89802-132 Chapecó/SC  
(49) 3361-4570  
(49) 98826-7408  
www.diariodoiguacu.com.br



CHAPECÓ  
CLEIA TOMKELSKI  
gercomercial@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ  
regional@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99145-2531

## DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA  
comercial.mv@redcomsc.com.br  
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE  
comercial.smo@redcomsc.com.br  
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE  
comercial.slo@redcomsc.com.br  
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS  
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO  
(48) 3216-0600





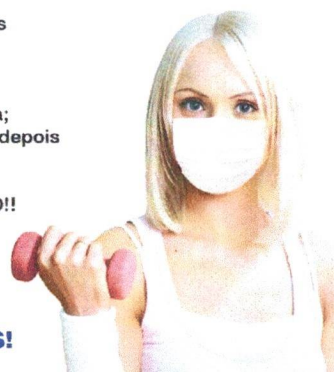
MENSALIDADES A PARTIR DE

R\$ **99,90****ATENÇÃO ALUNOS**

Algumas medidas serão tomadas pois a capacidade será de apenas 30%.

- Uso de máscaras É OBRIGATÓRIO;
- Cada aluno com sua toalha e garrafa;
- Higienização dos aparelhos antes e depois da realização dos exercícios;
- Manter a distância de 1,5 m;
- TREINOS COM HORÁRIO MARCADO!!
- Treinos de máximo 60 min!
- QUEM NÃO SE ADEQUAR AS NORMAS NÃO TREINARÁ!

**CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS!**



FALE CONOSCO

**(49) 9 9977-0058**R. Sete de Setembro, 78E  
Centro | Chapecó**PANDEMIA**

# Governo confirma morte de idosa de Xaxim por covid-19

Número de óbitos subiu para 73 no Estado, enquanto já são 3.733 casos oficializados

XAXIM

O governo do Estado confirmou ontem (12) a morte de uma mulher de Xaxim, de 76 anos, em decorrência de infecção por coronavírus. Além da idosa, mais três óbitos foram oficializados nas últimas 24 horas, sendo uma mulher moradora de Ja-

raguá do Sul (64 anos), e dois homens, de Joinville (92) e Papanduva (38), sendo que somente esse último não tinha comorbidades.

Ao todo já são 3.733 casos de covid-19 em Santa Catarina. Desde o início da pandemia, 73 mortes foram causadas pela doença. Esses números colocam a taxa de letalidade do Estado

em 1,96%. O número de municípios com casos confirmados no Estado é 162, um a mais do que na última atualização diária realizada. A novidade na lista é a cidade de Jacinto Machado.

Conforme o relatório estadual, o local com a maior quantidade é Florianópolis, que registra 398 casos. Na sequência, apare-

cem Chapecó (347), Blumenau (345), Joinville (271), Criciúma (225), Concórdia (145), Balneário Camboriú (140), Itajaí (137), Navegantes (131) e Braço do Norte (97). Os dados estaduais podem registrar alguns números diferentes dos municípios.

Desde o início da pandemia, 295 pacientes já tiveram alta da

Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para leitos de enfermagem. Atualmente, há 113 pacientes internados em leitos de UTI, entre casos confirmados (68) e suspeitos (45). O Estado está com 498 leitos de UTI reservados infectados pelo novo coronavírus pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A ocupação é de 17,1%.

**Ao todo, há 113 pacientes internados em leitos de UTI, sendo que a taxa de ocupação no Estado é de 17,1%.**

## Santa Catarina tem 1,8 mil pacientes recuperados

O governo do Estado oficializou na noite de segunda-feira (11) que 1.878 pacientes de covid-19 podem ser considerados recuperados em Santa Catarina. O dado contabiliza quem teve alta da internação hospitalar em enfermarias e unidades de terapia intensiva e abrange ainda aqueles pacientes com casos leves após um período superior a 20 dias desde o início dos sintomas.

Do começo da pandemia do novo coronavírus até o momento, 3.733 casos foram confirmados em território catarinense. Os números divulgados em coletiva pelo governador Carlos Moisés

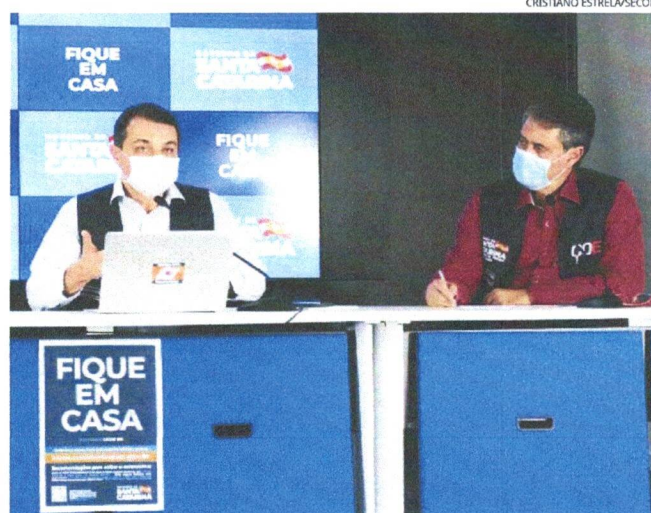
e pelo secretário de Estado, André Motta Ribeiro, mostram que além dos 1.878 já recuperados, existem 1.582 casos ativos e 73 óbitos. Tais dados são atualizados e divulgados diariamente.

Ontem (12) completaram dois meses do registro dos primeiros casos confirmados em SC e do início dos trabalhos do Centro de Operações de Emergência em Saúde (Coes). Motta destacou que as ações realizadas, incluindo o fechamento de setores e abertura de 381 novos leitos de UTI, proporcionaram dados positivos como taxa de ocupação baixa para leitos de UTI covid.

“A Secretaria de Esta-

do da Saúde vem se preparando antes mesmo da criação do Coes em questões como a ampliação da capacidade instalada na nossa rede hospitalar. Isso hoje nos traz um cenário positivo, mas é preciso manter a taxa de transmissibilidade baixa”, disse.

“Temos repetido diariamente os pedidos para que os cidadãos permaneçam em casa se não há a necessidade de sair. Não podemos afrouxar. As recomendações como o uso de máscaras e álcool em gel são fundamentais. Água e sabão resolvem muita coisa em termos de prevenção a infecções”, completou.



Secretário da Saúde destacou a abertura de 381 novos leitos de UTI em Santa Catarina

CRISTIANO ESTRELA/SECOM



www.diariodoiguacu.com.br/rondapolitica  
facebook.com/jornaldiariodoiguacu  
twitter.com/diariodoiguacu



## RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI  
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

### PRESSÃO DE TODOS OS LADOS

O caso da compra dos respiradores gerou uma pandemia administrativa em Santa Catarina e colocou o governo do Estado no olho do furacão. Dois secretários de Estado, Helton Zeferino e Douglas Borba, pediram exoneração. Uma força-tarefa foi criada e investiga o caso, já trazendo fortes indícios de que agentes públicos e empresários participaram de um esquema de fraude. Porém, é na Assembleia Legislativa do Estado (Alesc) que a pressão é maior. Além da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que já realizou sua primeira reunião ontem (12), também foi protocolado pedido de impeachment do governador Carlos Moisés (PSL) com base no caso.

### DOIS IMPEACHMENTS

Aliás, ontem (12) foram protocolados não um, mas dois pedidos de impeachment. O primeiro leva em consideração o caso envolvendo a compra dos respiradores e a tentativa de instalação do hospital de campanha em Itajaí. O pedido é bem fundamentado e possui a assinatura de advogados renomados em Santa Catarina. A surpresa ficou para a reapresentação do pedido de impeachment com base na concessão de equiparação salarial aos procuradores do Estado. Além de Carlos Moisés (PSL), esse pedido inclui também a vice-governadora Daniela Reinehr (sem partido). Todos os detalhes sobre os pedidos de impeachment estão na página 5 de hoje.

### CPI OUVIRÁ ZEFERINO E BORBA

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura denúncias de irregularidades na compra de 200 respiradores pelo governo do Estado aprovou ontem (12) o cronograma de trabalhos. Ainda, a CPI aprovou dois requerimentos do deputado João Amin (PP). O primeiro foi para que seja feita acareação entre Helton Zeferino (ex-secretário de Estado da Saúde), Douglas Borba (ex-secretário da Casa Civil) e Márcia Pauli (ex-superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde). O segundo pede para ouvir na CPI, Rafael Wekerlin, CEO da Brazilian International Business, e o controlador-geral do Estado de SC, Luiz Felipe Ferreira.

### PRIMEIROS DEPOIMENTOS

Na sessão da CPI de amanhã (14) serão ouvidos Karin Sabrina Duarte, diretora de gestão de licitação de contratos da Secretaria de Estado da Administração; Leandro Adriano de Barros, ex-secretário de Saúde de Biguaçu, advogado e pessoa de confiança do ex-secretário de Estado da Casa Civil, Douglas Borba; Mariana Rabelo Petry, advogada em Biguaçu; Mateus Hoffmann, ex-secretário-adjunto da Casa Civil; e o coronel PM João Batista Cordeiro Júnior, chefe da Defesa Civil do Estado. A ideia é primeiro compreender o processo e os trâmites de compras dentro das Secretarias para depois ir mais fundo na investigação da compra dos respiradores.



#### PITACOS

■ O Brasil registrou até ontem (12) 12.400 óbitos e 177.589 pessoas infectadas pela covid-19.

■ Conforme o Ministério da Saúde, 72.597 pacientes são considerados recuperados da doença.

■ No balanço do dia 11, o País tinha 11.519 mortes e 168.331 casos confirmados de coronavírus.



#### CURTI

É preciso reconhecer os esforços das entidades empresariais, de serviços, clubes e outras organizações no sentido de manter a economia girando, mesmo com todas as limitações impostas pela pandemia. Apesar dos empregos perdidos, a situação poderia ser muito pior sem a abnegação de muitos chapecoenses.



#### NÃO CURTI

De acordo com os números da Prefeitura de Chapecó, o município lidera o ranking de casos confirmados em Santa Catarina, com 405. Nos números do Estado, que geralmente tem um atraso, Chapecó está em segundo, atrás somente de Florianópolis. Os chapecoenses precisam se conscientizar, senão vamos viver dias muito tensos.



ASSESSORIA PARLAMENTAR

### MAIER APOIA COMÉRCIO ABERTO

O vereador de Chapecó, Derli Maier (MDB), manifestou ontem (12) apoio à decisão do prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL), em manter aberto o comércio de Chapecó, mesmo após a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde para que as atividades não essenciais fossem fechadas por 14 dias. "Sabemos a questão da pandemia, mas é importante deixar as atividades funcionando, com restrições, para que os empresários possam seguir pagando os funcionários. Se fechar vai aumentar ainda mais o desemprego em nossa cidade. O prefeito Buligon acertou. Quando é para criticar, criticamos, mas quando acerta, precisamos reconhecer", disse Maier.

### CÂMARA MUNICIPAL SE MANIFESTA

A Câmara Municipal de Chapecó emitiu nota ontem (12) onde manifesta apoio ao prefeito Luciano Buligon (PSL) pela decisão de manter o comércio em funcionamento. "Os vereadores estão mantendo discussões e apontando medidas que possam combater ao coronavírus, bem como, sugerindo alternativas para que o setor econômico do município não seja prejudicado". Assinada pelo presidente Ildo Antonini (DEM), a manifestação ressalta que o Legislativo reitera a decisão do prefeito em promover a manutenção dos serviços de atendimento do comércio, por entender que, no momento, a atitude é a mais adequada. "Vale ressaltar a importância do comércio em atender as recomendações das autoridades de saúde", diz a nota divulgada.

### UNOCHAPECÓ NÃO COMPACTUA

A Reitoria da Unochapecó emitiu nota ontem (12) onde manifesta que não compactua com o ingresso de uma ação civil pública, por parte de algumas entidades, que solicita o fechamento do comércio em Chapecó devido à pandemia do novo coronavírus. Uma dessas entidades é o Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Unochapecó. A reitoria lembra que o DCE possui autonomia de representação estudantil, com CNPJ próprio. "A Unochapecó segue realizando ações pensando sempre no bem-estar da comunidade acadêmica e regional, seguindo todas as determinações e orientações das autoridades sanitárias para o enfrentamento à covid-19".

### LÍNGUA SOLTA



**"A decisão de manter o comércio em funcionamento é acertada, pela adoção de medidas restritivas para evitar a aglomeração de pessoas, a prática da higiene pessoal para não permitir o agravamento da pandemia, mantendo os empregos e a renda dos chapecoenses".**

ILDÓ ANTONINI (DEM), PRESIDENTE DA CÂMARA DE CHAPECÓ



**"O acesso ao vídeo da reunião ministerial do dia 22/4 confirma o conteúdo do meu depoimento em relação à interferência na Polícia Federal, motivo pelo qual deixei o governo. Defendo, respeitosamente, a divulgação do vídeo, de preferência na íntegra, para que os fatos sejam confirmados".**

SERGIO MORO, EX-MINISTRO DA JUSTIÇA



## PARA SUA SEGURANÇA

# Não dê carona para a covid-19

CHAPECÓ

### O que deve ser feito?

Confira outras dicas de Chaves, do especialista em couro Leonardo Aquino e do técnico automotivo Nikolas Varandas

**A** orientação é não circular; é ficar em casa. Mas se for preciso sair, como se proteger do coronavírus no carro? Têm medidas a se tomar de higienização? O médico infectologista Lucas Chaves é bem claro. "Se estiver com sintomas de gripe não é para sair de casa e ponto, a não ser que tenha falta de ar. Então a recomendação é procurar um serviço de saúde. Para os assintomáticos a orientação é higienizar as mãos", diz.

O médico explica que o carro é como se fosse uma extensão da nossa casa, inclusive com os mesmos grupos de bactérias e vírus que circulam na família. Assim, como não é recomendado sair nem receber ninguém em casa neste momento a regra vale para o carro também: ou seja, evitar dar e pegar carona.

■ Em época de pandemia é recomendado limpar as peças do carro todas as vezes que for entrar no veículo. Primeiro, limpe suas mãos e depois higienize a maçaneta interna da porta, o volante e o câmbio. Observação: o álcool em gel 70%, apesar de eficaz no combate ao novo coronavírus, pode danificar as peças do carro. O mais indicado para o veículo, portanto, é utilizar água e sabão neutro. Uma saída simples é usar um borrifador pequeno com a mistura de água e sabão infantil para umedecer todo o painel do veículo, inclusive a tela da central multimídia. Em seguida, com um pano macio de microfibras deve-se esfregar bem tudo porque o vírus também não resiste ao atrito com o pano.

■ Dê uma olhada no carro com o manobrista? A orientação é a mesma. Antes de iniciar a viagem esfregue bem volante, painel, manopla de câmbio, maçanetas internas e externas, além dos assentos. O pano tem que estar úmido (e não molhado). A sequência é a mesma: borrifar o sabão e depois passar o pano. Mesmo fazendo a limpeza é importante não levar as mãos ao rosto, pois as roupas ou outras partes do corpo podem estar infectadas do ambiente externo e se você passa a mão em alguma gôticula e a leva ao rosto a infecção ocorre.

■ Não use alvejante ou água oxigenada no interior do carro, principalmente no estofamento. Evite também produtos de limpeza à base de amônia nas telas e painéis, pois eles podem comprometer o funcionamento dos aparelhos.

■ O risco de contágio é maior se alguém com gripe tossir ou espirrar no carro, uma vez que o coronavírus é dissipado principalmente pelas gotículas de saliva. Neste caso, o ideal é limpar também com água e sabão neutro as áreas afetadas. Os botões de comando ou as alavancas de seta e faróis também são importantes. Na falta do sabão neutro, álcool líquido 70%, e não em gel, também funciona muito bem para as partes duras do carro sem danificar as peças.

■ Para não desgastar o couro do carro nestes tempos em que a limpeza precisa ser mais assídua, uma boa hidratação é bem-vinda. Há produtos específicos no mercado. Apesar de o couro sintético não precisar de tanta hidratação por não ser poroso, vale a pena hidratá-lo também para que ele não descasque ou rache por causa do ressecamento. O couro também pode ser limpo com álcool líquido, mas no longo prazo o melhor é usar sabão em barra e água para a limpeza de manchas e derramamentos. Essa solução não costuma danificar o couro.

■ Se o estofamento do carro for de tecido sintético o melhor é usar mesmo água e sabão. Mas é muito importante, neste caso, preparar uma mistura que não faça espuma porque ela deixará os bancos umedecidos por um bom tempo, o que vai colaborar com o desenvolvimento dos fungos.

■ Aquela velha briga entre ar-condicionado ou janela aberta deve ser suspensa, ao menos temporariamente, durante as semanas mais agudas de contágio do vírus. Prefira manter o interior do carro arejado e com o ar externo circulando do que fechado, principalmente se algum dos integrantes estiver com sintomas de gripe ou qualquer infecção respiratória.

■ Por falar em ar-condicionado, é muito importante lembrar que independentemente da pandemia, a limpeza dos filtros deve ser feita a cada seis meses. Outra dica útil para eliminar os microrganismos que ficam no duto do ar-condicionado perto das saídas de ar. Cinco minutos antes de chegar em casa ligue o ar quente na potência máxima. Isso vai dar uma boa higienização no sistema.

■ Bater os tapetes todo os dias é outra medida que deve ser adotada. Restos de comida, suor, sujeiras podem embolorar, juntar bactérias e fungos e até formigas e baratas. Aspirar, limpar e pensar em higienização profissional também é interessante.

### COVID-19

## Funcionários do posto de saúde do Saic recebem doação de máscaras



Máscaras em acrílico foram doadas para 30 funcionários do posto de saúde do bairro Saic

CHAPECÓ

Jack Modas.

Uma atitude simples e sem altos custos vai potencializar a prevenção do coronavírus de 30 funcionários do posto de saúde do bairro Saic, em Chapecó. Trata-se da doação de máscaras em acrílico realizada pelas lojas Marjack Modas, de Chapecó, e Rudely, de Maravilha. A ideia foi uma iniciativa da comerciante Marleni Scholze, da loja Mar-

Jack Modas. Há alguns dias Marleni visitou o posto de saúde do bairro e percebeu que apenas os médicos e a enfermeira-chefe usaram máscaras de acrílico para se protegerem da covid-19. "Quando você chega no posto são as técnicas de enfermagem e as agentes de saúde que te recebem. Então, elas também estão na linha de frente no combate à covid-19 e também devem estar

protegidas", acredita a comerciante.

A partir disso, Marleni entrou em contato com a empresa Rudely – que confecciona máscaras de acrílico no município de Maravilha. Juntas, as duas lojas realizaram a doação de 30 máscaras. A ação beneficiou 30 funcionários da equipe da saúde. A entrega foi feita segunda-feira (11) e ontem (12) para as equipes da manhã e da tarde da unidade.

## ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

### SUA EMPRESA POSSUI UMA VAGA DE EMPREGO DISPONÍVEL?

## DIVULGUE SEM CUSTOS!\*

Envie as informações para:  
[producao@diariodoiguacu.com.br](mailto:producao@diariodoiguacu.com.br)



## LIGUE AGORA

### PUBLIQUE SEM PAGAR NADA!\*

\*Consulta para mais informações.



## ECONOMIA EM SC

## 530 mil perderam emprego por causa da pandemia

Pesquisa do Sebrae/SC, Fiesc e Fecomércio aponta que crise do coronavírus resultou em mais de 530 mil demissões desde março

FLORIANÓPOLIS

O Sebrae/SC, a Fiesc e a Fecomércio divulgaram ontem (12) a terceira edição da pesquisa que apresenta o impacto da pandemia do novo coronavírus na economia do Estado. De acordo com a sondagem que analisou o universo dos pequenos negócios e das médias e grandes empresas, cerca de 530 mil pessoas perderam seus empregos desde o início da crise provocada pela pandemia da covid-19. Para a pesquisa foram ouvidos 2.547 empresários de todas as regiões de Santa Catarina entre os dias 4 e 6 de maio. A margem de erro é de 1,9 ponto percentual para mais ou para menos.

De acordo com a pesquisa, 86,7% das empresas do Estado estão em atividade após as medidas de relaxamento da quarentena anunciadas pelo Governo. Porém, 41,7% estão com redução na produção, 22% com mudança no funcionamento, 12,4% ainda aguardam liberação e 0,9% fecharam as portas e não voltam a funcionar.

## MEIS

“Atualmente, 114 mil empresas estão inoperantes em Santa Catarina. Os microempreendedores individuais são os mais afetados, já que 28,7% deles seguem com as atividades suspensas ou fecharam as portas. A retomada das atividades é um destaque positivo desta edição da pesquisa, mas ainda são muitos os negócios fechados que estão somando prejuízos. Além do que seis a cada dez negócios



Em relação às demissões, 41,4% dos entrevistados afirmam ter demitido desde o início da crise

que voltaram a operar estão com produção reduzida”, comenta o diretor superintendente do Sebrae/SC, Carlos Henrique Ramos Fonseca.

Os setores de comércio e os serviços foram fortemente impactados com a suspensão total ou parcial das atividades. Com a política de distanciamento e isolamento social, 20% das empresas do setor de serviços estão temporariamente fechadas e 1,2% não devem

mais abrir as portas. No comércio, 92% dos estabelecimentos estão mantendo algum nível de atividade.

“Os empresários buscam soluções para garantir a sobrevivência dos negócios que mantêm os empregos e a renda das famílias em Santa Catarina. Ainda assim, 35,1% das empresas reduziram o quadro de funcionários. A queda no volume de vendas chegou a 73,6% nos serviços e 65,2% no comércio”.

## Recuperação pode chegar a dois anos

“O cenário pela frente é ainda incerto. A pesquisa aponta que 70% das empresas devem levar de seis meses a dois anos para se recuperar”, avalia o presidente da Fecomércio SC, Bruno Breithaupt. Em relação às demissões, 41,4% dos entrevistados afirmam ter demiti-

do desde o início da crise. Na última medição feita em abril o percentual era de 34,45%. Com isso, estima-se que mais de 530 mil pessoas já perderam os seus empregos em Santa Catarina.

“Mesmo com o afrouxamento das medidas de isolamento e com as medidas ado-

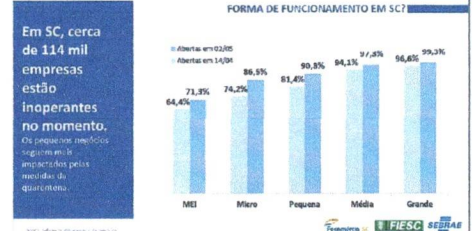
tadas pelos Governos para auxiliar as empresas, muitas seguem sem alternativa. Somente nos últimos 19 dias cerca de 124 mil catarinenses perderam seus empregos, 30,6% a mais do que a última pesquisa realizada em abril”, analisa o diretor técnico do Sebrae/SC, Luc Pinheiro.

www.diariodoiguacu.com.br

■ Leia mais sobre os impactos da pandemia do novo coronavírus.



Mais de 400 mil trabalhadores catarinenses estão em regime de suspensão temporária de contrato de trabalho e cerca de 462 mil tiveram sua jornada de trabalho e salário reduzidos.





# 408 mil pessoas tiveram contrato suspenso em SC

Essa edição da pesquisa também ouviu os empresários sobre a adoção das medidas previstas na MP 936/20. A suspensão temporária do contrato de trabalho foi adotada por 24,7% das empresas, enquanto a redução proporcional da jornada de trabalho e salários foi adotada por 22% das empresas catarinenses.

Com isso, 408 mil catarinenses estão em regime de suspensão do contrato de trabalho e 462 mil tiveram a sua jornada de trabalho e salário reduzidos. "A soma dos números de demissões, suspensões de contratos e reduções de jornada/salário dá uma dimensão muito clara do forte impacto que a crise tem sobre a economia e como ela afeta

as famílias catarinenses. Portanto, também mostra o risco de desorganização social que pode gerar e o tamanho do desafio posto para voltarmos à rota de crescimento. A retomada precisa iniciar já", diz o presidente da Fiesc, Mario Cezar de Aguiar.

Em relação ao faturamento, 91,3% dos entrevistados apontam queda nas vendas internas e dos que exportam, 73,9%. A perda total de faturamento representa 56,5% do esperado para o período. Estima-se que a perda total de faturamento das empresas catarinenses já soma R\$ 16,2 bilhões.

## FINANCIAMENTO

O momento crítico faz com que mui-

tas empresas busquem crédito para se manterem ativas. A pesquisa apontou que desde o início da crise 49,2% dos empresários buscaram crédito, mas somente três em cada dez tiveram acesso.

Dos que não tomaram crédito, 34,2% alegaram juros altos, 31,1% falta de linhas para o seu perfil empresarial, 29,9% falta de garantia e 9,6% falta de avalista. "O acesso ao crédito é um desafio principalmente para as micro e pequenas empresas. Neste momento, isso se torna ainda mais evidente. É preciso reforçar as alternativas de auxílio a esses empreendedores", avalia o diretor superintendente do Sebrae/SC, Carlos Henrique Ramos Fonseca.

# 462 mil

Número de catarinenses que tiveram a sua jornada de trabalho e salário reduzidos.

## Impacto por região

- A pesquisa traz ainda o impacto da crise nas sete regiões de Santa Catarina.
- Essa edição da pesquisa mostrou que na região Sul 44,7% dos entrevistados afirmaram ter demitido desde o início da crise. Com isso, o número de pessoas que perderam o emprego na região é de 68.481. Em relação ao faturamento, a estimativa é que a perda na região Sul seja de R\$ 2,19 bilhões.
- No Oeste catarinense, 33,4% dos empresários afirmaram demissões. Com isso, 81.869 já perderam o emprego na região. Já a perda do faturamento estimada é de R\$ 2,59 bilhões.
- Na região da Foz do Itajaí, 42,1% dos empresários demitiram desde o início na crise. Isso representa 89.412 pessoas desempregadas na região. Em relação ao faturamento, a estimativa é que a perda total é de R\$ 1,87 bilhão.
- Nesta edição da pesquisa 36,9% dos empresários da Grande Florianópolis afirmaram ter demitido ao menos dois funcionários no último mês. O número total de pessoas que perderam o emprego é de 96.278. A perda de faturamento na região é estimada R\$ 2,67 bilhões.
- No Norte do Estado, 43,3% dos entrevistados demitiram e ao todo 98.711 pessoas perderam o emprego na região. A perda de faturamento da região chega a R\$ 3,32 bilhões.
- Na Serra catarinense, 36,3% dos empresários afirmaram ter demitido no período. O total de pessoas demitidas na região é de 23.203. A perda de faturamento estimada na região é R\$ 580 milhões.
- 44% dos empresários do Vale do Itajaí afirmaram ter feito demissões no período, o que representa 72.310 pessoas demitidas. Em relação ao faturamento, a perda estimada é de R\$ 2,97 bilhões.

Fonte: Sebrae/SC

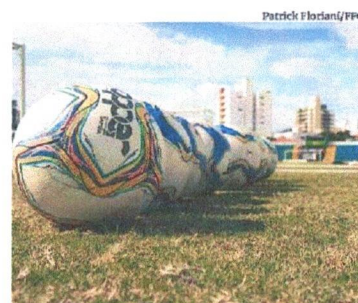
## [ PeloEstado ] 530 mil desempregados

Os pequenos negócios e médias empresas em Santa Catarina já somam um saldo de 530 mil pessoas desempregadas. O dado é uma estimativa da 3ª edição da pesquisa realizada pelo Sebrae/SC, a Fiesc e a Fecomércio e que analisa os impactos da crise causada pela pandemia nos setores econômicos do estado. Foram ouvidos 2.547 empresários, de todas as regiões de Santa Catarina, entre os dias 4 e 6 de maio. A margem de erro é de 1,9 ponto percentual para mais ou para menos. Ainda segundo a pesquisa, 86,7% das empresas do Estado já estão em atividade após as medidas de relaxamento da quarentena anunciadas pelo governo. Porém, 41,7% estão com redução na produção, 22% com mudança no funcionamento, 12,4% ainda aguardam liberação, e 0,9% fecharam as portas e não voltam a funcionar. São cerca de 114 mil empresas ainda inoperante em território catarinense. O setor de serviço tem 20% dos estabelecimentos fechados a queda nas vendas é de 73,6% no serviços e 65,2% no comércio. Em relação às demissões, 41,4% dos entrevistados afirmam ter demitido desde o início da crise. Na última medição, feita em abril, o percentual era de 34,45%. Outros 408 mil catarinenses estão em regime de suspensão do contrato de trabalho e 462 mil tiveram a sua jornada de trabalho e salário reduzidos.

**Dados do IBGE de março, mostram que o setor de serviços, responsável por dois terços do PIB brasileiro, recuou 6,9% em comparação a fevereiro.**

## FUTEBOL

O governador Carlos Moisés recebeu nesta terça-feira, 12, representantes dos clubes de futebol profissional catarinenses. No encontro, ocorreu na Casa D Agronômica, ficou definida a criação de um grupo de trabalho com representantes médicos dos clubes e do Centro de Operações de Emergência na Saúde (COES). O objetivo é avaliar o retorno dos jogos.



Patrick Floriani/FPC

► **PAGAMENTO ANTECIPADO** Os deputados da comissão especial da Alesc que acompanham a situação fiscal relacionada ao coronavírus aprovaram prioridade na análise de 16 processos licitatórios feitos pelo governo estadual que resultaram em R\$ 46,1 milhões em pagamentos antecipados. O presidente da comissão, Marcos Vieira (PSDB), disse que os pagamentos antecipados antes de 6 de maio podem não ter respaldo legal para terem sido efetivados.

► **FINANCIAMENTO** A estiagem causada pela falta de chuvas em SC já deixa mais da metade dos municípios com problemas no abastecimento. Dos 295 municípios catarinenses, 167 estão com escassez de água, mais de 60 já decretaram situação de emergência. Para apoiar os consumidores, o Banco da Família criou uma linha de crédito. O prazo de financiamento é de até 36 meses e o valor do empréstimo varia de R\$ 500,00 a R\$ 10.000,00.

► **TRANSPORTE** A Comissão de Constituição e Justiça da Alesc admitiu dois projetos de leis para retomada de serviços e atividades interrompidas pela quarentena. PL de autoria do deputado Sargento Lima (PSL), reconhece o transporte coletivo como essencial mesmo durante a vigência da pandemia. Já o PL de Mauricio Eskudlark (PL) regulamenta o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs).

► **IMPEACHMENT** Um novo pedido de afastamento do governador Carlos Moisés (PSL) foi protocolado na Alesc pela deputada Ana Caroline Campagnolo, também PSL e ex-aliada do governo que ajudou a eleger. No pedido, Campagnolo aponta o momento de instabilidade, por conta da compra dos 200 respiradores pagos antecipados a empresa investigada e a tentativa de criar um hospital de campanha em dispensa de licitação também pra lá de suspeita.

**CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial

Associação do Diário do Iguçu

SC Notícias

Jornalistas

Coordenação: Andréa Leonora (peleostado@gmail.com)

Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Eliane Ramos



## COMBUSTÍVEIS

# Chapecó registra queda no preço

A gasolina comum teve valor médio de R\$ 3,945 por litro, registrando queda na variação percentual de 7,42%

CHAPECÓ

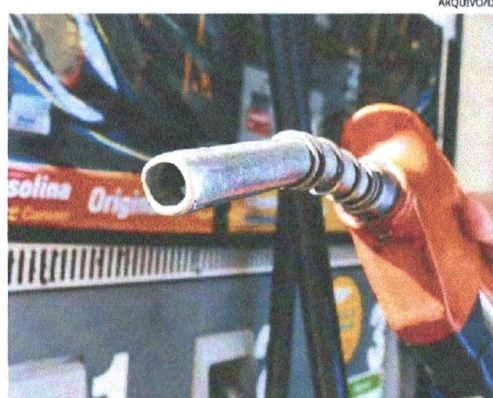
No mês de Abril, Chapecó registrou queda no preço médio dos combustíveis. É o que mostra o último levantamento da pesquisa feita pela Divisão de Pesquisa e Estatística do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom) que avalia a evolução do preço dos combustíveis em Chapecó e outras 20 cidades do Estado.

A gasolina comum em Chapecó que apresentou o valor médio de R\$ 3,945 por litro, ante os R\$ 4,261 por litro do mês de março, registrou queda na variação percentual de 7,42%

no preço médio.

Ao comparar os preços médios da gasolina comum com o mesmo período do ano passado, a cidade de Chapecó registrou queda de 5,33% no preço médio da gasolina, sendo a 14ª maior variação entre as cidades pesquisadas no estado catarinense.

O levantamento analisou ainda os custos do etanol e do diesel comum. Assim, o etanol, vendido por R\$ 3,741 por litro, registrou queda na variação percentual de 2,6%, no comparativo com o mês de março, quando era vendido à média de R\$ 3,841 por litro na cidade.



Preço médio do litro da gasolina passou de R\$ 4,261 para R\$ 3,945

## DIESEL

A pesquisa mostrou ainda baixa expressiva de 8,14% no preço do diesel comum, vendido na média de R\$ 3,350 por litro no comparativo com o mês de março, quando foi vendido por R\$ 3,647. Os dados foram coletados entre os dias 4 e 8 de maio junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP), considerando o período de março e abril de 2020 e abril de 2019.

## VIOLÊNCIA SEXUAL

### Idoso de 64 anos é preso suspeito de estuprar criança de cinco anos

CHAPECÓ

Um idoso de 64 anos foi preso suspeito de estuprar uma menina de cinco anos na tarde de ontem (12), por volta das 13h30. O caso foi registrado no bairro Santa Maria, em Chapecó. No local a Polícia Militar conversou com a mãe da criança, uma mulher de 22 anos.

A mãe relatou que mora na mesma casa que a sua mãe e seu padrasto, um idoso de 64 anos. Ela disse ainda que viu pela fresta de um dos cômodos da casa que o

idoso estava passando a mão nas partes íntimas de sua filha.

No mesmo momento a mulher teria questionado o padrasto sobre o que ele estava fazendo. A mulher do suspeito entrou na discussão, momento em que o idoso teria confessado o crime com as seguintes palavras: "passei mesmo, pois você não dá conta de mim".

Os policiais fizeram buscas nos arredores da casa e encontraram o suspeito na Vila Zonta, há cerca de 1km do domicílio. O idoso foi preso.

## CORONAVÍRUS

### Entidades de Chapecó recebem doações do Sindicato dos Bancários

CHAPECÓ

Nesse momento difícil que estamos atravessando por conta da pandemia do novo coronavírus, mais do que nunca é preciso pensar no coletivo e ser solidário. Para contribuir com entidades sem fins lucrativos do município que dependem de auxílio para manter suas atividades, o Sindicato dos Bancários de Chapecó e Região fez segunda-feira (11) a doação de cestas básicas e toalhas.

Três entidades foram beneficiadas com a iniciativa. A Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Chapecó

(FCD) e o grupo Anjos da Caridade, que presta auxílio a famílias carentes do conjunto habitacional Monte Castelo, receberam cestas com alimentos não perecíveis.

Para a Associação dos Voluntários do Hospital Regional do Oeste (HRO), o sindicato doou toalhas brancas que serão usadas pelo pessoal da saúde. De acordo com a integrante da entidade Édia Lago, esses profissionais precisam tomar vários banhos por dia, na entrada e saída de cada turno, para garantir a proteção pessoal e dos outros pacientes com quem têm contato, por isso as toalhas são fundamentais.

## PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

### CONTRATA:

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
- Servente de Obra

OBS: Disponibilidade de viagens por até 40 dias

Interessados, entregar currículo na empresa, ou enviar para o email [rh5@planaterra.com.br](mailto:rh5@planaterra.com.br) colocando no assunto a sigla PCD.

Endereço: Rua Blumenau, 20 - Bairro: Líder  
Próximo Central Frios, prolongamento da Getúlio Vargas.

## COMUNICADO

### ENERILDO CARARO

CNH n. 2551296563 - SC

COMUNICA O EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SÉRIE S DE NUMERAÇÃO 000101 A 000150 E 000201 A 000300

EMPRESA: ENERILDO CARARO ME  
CNPJ n. 10.491.990/0001-61

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO, COMPRA E VENDA E UNIFICAÇÃO

Gelson Oliveira Fern. Oficial Interno do Office de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que PAN JR Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária do imóvel matriculado sob n. 65.520 e Lorena Pereira da Silva, proprietária do imóvel matriculado sob n. 65.663, ambos do Livro 2 - Registro Geral, deste Office, depositaram neste Office os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando ao registro do parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO e UNIFICAÇÃO, localizado conforme croqui abaixo.

### Dos projetos e aprovações:

#### Projetos:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 6123148-0, do responsável Técnico Estênio Kaufmann Stuan, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA/SC sob o nº 036670-0.

#### Aprovações:

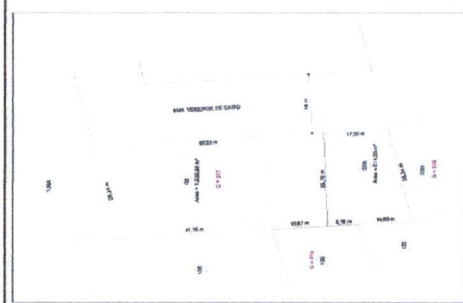
Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo nº 4255/2019, emitido em 22 de abril de 2019 e revogado em 13 de janeiro de 2020, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Chapecó/SC.

Ministério Público, deferimento datado de 03 de abril de 2020, conforme parecer ministerial exarado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, por meio de seu Promotor de Justiça Eduardo Soria dos Santos.

A documentação fica à disposição dos interessados podendo ser solicitada eletronicamente nos e-mails oficiais da Serventia: [cartorio@chapeco.com.br](mailto:cartorio@chapeco.com.br), [publicacao@chapeco.com.br](mailto:publicacao@chapeco.com.br) e através do telefone (49) 3330-0900 as impugnações podem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 03 de abril de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERREI  
Oficial Interno







**CARBONI  
IVECO**

ENTRE EM  
CONTATO: **(49)  
2049-4400**

Compre e venda  
**bitcoin**  
com a gente!



**LIFETYCON**  
EXCHANGE

Rua Antonio Morandini, 142D  
Jardim Itália, Chapecó-SC

Acesse:  
**www.lifetycon.com**  
e conheça o mundo das  
**moedas virtuais**

**AÇÃO**

# Truck Clube faz doação de R\$ 40 mil para HRO

Repasse é o último ato da instituição esportiva de Chapecó antes da dissolução

CHAPECÓ

O presidente de honra do Truck Clube Chapecó (TCC), Valderi Lang, o Mano, fez a entrega de R\$ 40.360,29 para a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, administradora do Hospital Regional do Oeste (HRO). O repasse ocorreu na última segunda-feira.

A iniciativa partiu dos associados do clube, sensibilizados pelo trabalho de referência do hospital em relação à pandemia do novo coronavírus e também da necessidade estatutária do TCC, que está em processo final de dissolução, em que o valor em caixa precisava ser destinado à outra associação assistencial.

O valor foi transferido diretamente para a conta do

HRO. Este foi o ato final do Truck Clube, composto por mais de 40 associados do setor de transporte da região. A entidade nasceu no ano de 2007 para promover provas de arrancada de caminhões, que aconteciam em área cedida pelo Automóvel Clube Chapecó. Mais tarde, o grupo decidiu não sediar mais as provas, devido ao aumento de exigências da categoria.

Mano foi o escolhido para proceder o desembaraço da documentação e entregar o valor final da conta do TCC para o HRO. "Se esse valor servir para salvar uma vida, já terá valido a pena todo esforço, estando o clube extremamente satisfeito com o destino do valor. Não poderíamos ter escolhido melhor hora ou melhor destino para o valor", disse.



Valor é repassado à Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

## AGRADECIMENTO

O presidente da diretoria executiva da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, Rogério Getúlio Delatorre, exaltou o gesto do TCC. Segundo ele, não se sabe até quando vai a luta contra o vírus, e o hospital depende diretamente desse tipo de ação para auxílio no trabalho contra a pandemia.

TCC/IMULGAÇÃO



Nosso  
resultado  
é compartilhado



**R\$ 7.646 milhões**  
estão sendo distribuídos para associados

A Sicredi Região da Produção distribuiu no dia 08 de maio seu resultado para os associados do RS, SC e MG. Recurso que irá movimentar a economia local nesse momento de instabilidade.

Consulte o valor de sua participação pelo aplicativo **Sicredi**  
ou nos chame no **whatsapp: (51) 3358-4770**





# Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Quarta-feira, 13 de Maio de 2020

ANO 26 Edição 7.639

Edição finalizada às 19h03

R\$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA!

EUROPE CAFÉ

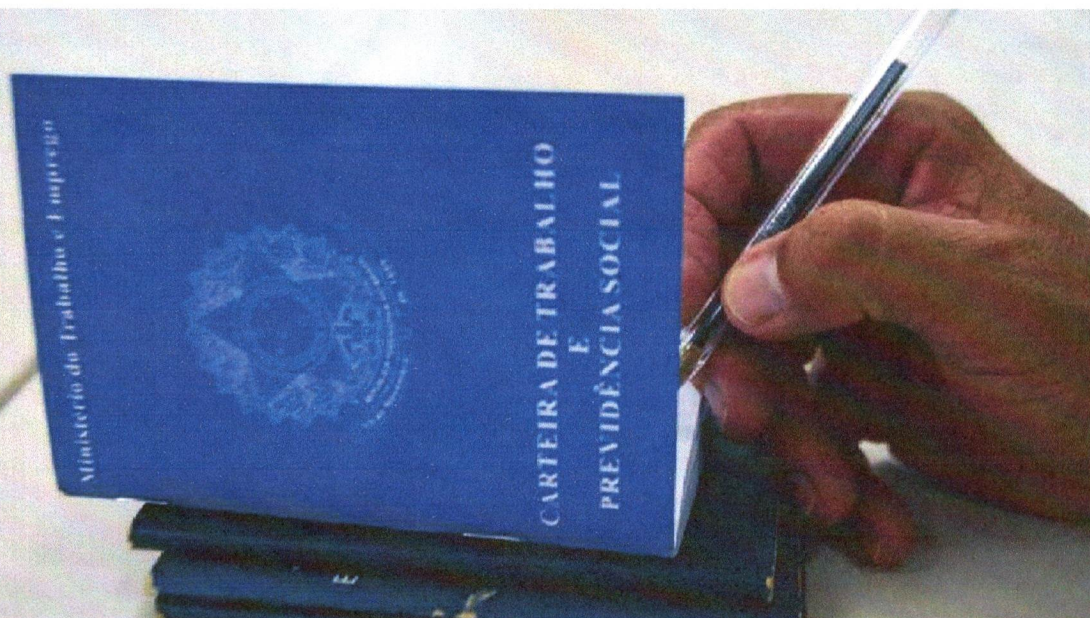
CAFÉ DA MANHÃ  
JANTAR À LA CARTE

(49) 3025 9999

EUROPECAFÉ RESTAURANTE  
@EUROPECAFÉ RESTAURANTE

## Mais de 530 mil demissões em SC

Marcelle Casal Jr/Agência Brasil



No oeste catarinense, 33,4% dos empresários afirmaram demissões. Com isso, 81.869 já perderam o emprego na região. Já a perda do faturamento estimada na região é de R\$ 2,59 bilhões.

Página 04

### Queda no preço dos combustíveis

Gasolina comum em Chapecó apresentou o valor médio de R\$ 3,945 por litro

Última Página



MAIS DE R\$ 35 MILHÕES  
DE RESULTADO  
DISTRIBUÍDOS AOS ASSOCIADOS



Valores proporcionais  
já disponíveis em  
cota capital e  
conta corrente.



É MOMENTO  
DE COOPERAR





# Chapécó alcança 420 casos confirmados de Covid-19

## Um decreto estabeleceu novas normas

Luciano Buligon fez a coletiva na manhã desta quarta-feira dia 13 acompanhado da diretora técnica da secretaria de saúde Aldarice Pereira da Fonseca e da Secretária de governo Fernanda Danieli.

Aldarice atualizou que Chapécó está com 420 casos confirmados de Covid-19, destes 80 estão recuperados, 331 isolados e 9 internados, 5 em enfermaria e 4

em UTI. Os casos suspeitos são 204 pessoas, com dois internados em enfermaria e dois em UTI e um óbito suspeito, o restante segue em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia 586 casos foram descartados. Dos casos confirmados a Doutora esclareceu que 317 casos foram confirmados por PCR, 11 por testes rápidos e 92 por vínculo epidemiológico que considera confirmados como Covid, pessoas que moram com uma pessoa com caso confirmado e apresenta sinais da doença. O serviço de Triagem médica registrou 3161 desde o início da pan-

demia, e o Ambulatório de campanha 1092 atendimentos. Um total de 17 pessoas foram multadas por não estar cumprindo o isolamento com casos confirmados ou suspeitos de Covid, ou porque não estava de máscara ou em aglomerações.

Dos residentes em outros municípios internados em Chapécó os casos confirmados são 4, três internados em UTI e um óbito. Dos casos suspeitos, dois pacientes estão em enfermaria e dois em UTI com um óbito.

A secretária Fernanda comentou a respeito do Boletim estratégico que será lançado no site



Prefeito assinou nesta quarta-feira um decreto determinando o fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, para evitar a aglomeração de pessoas

da Prefeitura de Chapécó na quinta-feira que mostrará o compilado completo das ações e investimentos desde o início da epidemia. Tal documento tem como objetivo trazer transparências as ações.

### Novo decreto

O prefeito assinou nesta quarta-feira um decreto determinando o fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, para evitar a aglomeração de pessoas. A secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, por meio do Comando da Guarda Municipal, fará a fiscalização com apoio das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública.

Também foi determinado o uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapécó. Cada estabelecimento fará a aquisição, treinamento

e disponibilizará ao colaborador.

Nos casos em que for verificada a temperatura elevada em colaborador, funcionário, cliente ou prestador de serviço, caberá ao estabelecimento a comunicação imediata à autoridade de saúde e a orientação, ao identificado, de procura à atendimento médico.

Estabelecimentos que já adquiriram aferidores de temperatura ficam obrigados a utilizá-lo imediatamente. Os que não dispuserem dos equipamentos têm prazo de 20 dias para aquisição e utilização.

O Decreto ainda reforça outras medidas de prevenção nos estabelecimentos comerciais e industriais, entre elas a disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos; intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas,

mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.

Também foram reforçadas as orientações quanto ao distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos; proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos; e a manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados.

Nos veículos de frete para transporte de trabalhadores a ocupação de cada veículo está limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Por fim, conforme a norma, todos os estabelecimentos localizados no município de Chapécó são os responsáveis pela fiscalização de eventuais filas.

## CORONAVÍRUS

### BOLETIM DE INFORMAÇÕES

|                                                                                 |             |                    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------|
| <b>MONITORADOS</b>                                                              | <b>2045</b> | <b>SUSPEITOS</b>   | <b>204</b> |
| <small>PESSOAS ATENDIDAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DESDE MARÇO DE 2020</small> |             | <b>ISOLADOS</b>    | <b>200</b> |
| <b>CONFIRMADOS</b>                                                              | <b>420</b>  | <b>INTERNADOS</b>  | <b>04</b>  |
| <b>RECUPERADOS</b>                                                              | <b>80</b>   | <b>ÓBITOS</b>      | <b>00</b>  |
| <b>ISOLADOS</b>                                                                 | <b>331</b>  | <b>DESCARTADOS</b> | <b>586</b> |
| <b>INTERNADOS</b>                                                               | <b>09</b>   |                    |            |

RESULTADO DE EXAME NEGATIVO PARA COVID-19

ATUALIZADO EM: 13/05/2020



chapeco.sc.gov.br/coronavirus

**Marcos & Oliveira**  
ADVOCADOS ASSOCIADOS

Marcos Antonio Santos de Oliveira  
OAB/SC 10.447  
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007  
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E. Ed. Las Leñas Sala 104 Centro  
CEP 89801-021. Chapécó SC | oliveiraadvogados@hotmail.com

*Prime*  
Estética Automotiva  
Rua Alfredo Vagner Balzo Alvorada (Em frente a ROTEMA)  
Fones: (49) 99334-3314 / (49) 3025-1732

**VELOSOCAR**  
Estética Automotiva  
(49) 98437-1479

Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristóvão  
Chapécó - SC





estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desancoramento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, revogando em especial o Decreto nº 4435/2020, de 31/03/2020.

Salitinho SC, 27 de Abril de 2020

DEONIR LUIZ FERRONATTO

Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÖLZ

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais

DECRETO Nº. 4444/2020, de 30 de Abril de 2020.

Dispõem sobre Nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salitinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, com a incumbência de realizar o julgamento de todos os Processos Licitação.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - Presidente: EDSON PAULO WACHHÖLZ, mat. 10339/03;

II - Secretário: ANDRESSA ZIMMERMANN, mat. 10375/01;

III - Membro: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS, mat. 10014/01;

IV - Membro: DANIELA CHRISTMANN, mat. 10376/02.

Art. 3º. Fica nomeado o Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - Pregoeiro: EDSON PAULO WACHHÖLZ, mat. 10338/03;

II - Equipe de Apoio: ANDRESSA ZIMMERMANN, mat. 10375/01;

III - Equipe de Apoio: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS, mat. 10014/01;

IV - Equipe de Apoio: DANIELA CHRISTMANN, mat. 10376/02.

Art. 4º. Na ausência do Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Responderá a Servidora Pública Municipal KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 5º. Os membros da Comissão prestarão serviços considerados relevantes ao Município e os Servidores listados no Artigo 2º do presente decreto, não serão remunerados pelo desempenho de suas funções na comissão.

Art. 6º. Fica designado o Diretor de Administração Senhor Sebastião Dos Santos responsável pelo Setor de Compras.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 4375/2019, de 04/11/2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salitinho - SC, 30 de Abril de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO

Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÖLZ

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais

DECRETO Nº. 4445/2020, de 30 de Abril de 2020.

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salitinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1º, DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de ABRIL de 2020, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salitinho - SC, 30 de Abril de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO

Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÖLZ

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais

DECRETO Nº. 4446/2020, de 04 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a criação da comissão temática fiscalizadora referente aos kits alimentação adquiridos com os recursos do PNAE, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salitinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a RECOMENDAÇÃO n. 022/2020 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e orientação da FECAM,

Considerando que serão adquiridos e distribuídos kits alimentação, adquiridos com recursos do PNAE,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme recomendação 0022/2020 do ministério público e com base nas orientações da FECAM, fica criada a comissão de temática fiscalizadora referente aos kits alimentação adquiridos com os recursos do PNAE e posteriormente distribuídos, de acordo as disposições legais vigentes.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão temática, os seguintes membros:

I - HENRIQUE FOLICARPO PICCININ - Presidente

II - MATEUS KUNH - membro

III - DANIELA MARQUES ECKERT - membro

IV - ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ - membro

V - SOLANGE MARIA KERBER - membro

VI - EDER REINKE - membro

VII - ELISABETH H. FERRONATTO - membro

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município supervisionará os atos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salitinho - SC, 04 de Maio de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO

Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÖLZ

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais

# Chapecó registra 405 casos confirmados de Covid-19

Os casos suspeitos subiram para 135

A Prefeitura de Chapecó divulgou nesta terça-feira dia 12 que os casos confirmados de Covid-19

## CORONAVÍRUS

BOLETIM DE INFORMAÇÕES

|             |      |             |     |
|-------------|------|-------------|-----|
| MONITORADOS | 1957 | SUSPEITOS   | 135 |
| CONFIRMADOS | 405  | ISOLADOS    | 131 |
| RECUPERADOS | 43   | INTERNADOS  | 04  |
| ISOLADOS    | 348  | ÓBITOS      | 00  |
| INTERNADOS  | 14   | DESCARTADOS | 557 |

PESSOAS ATENDIDAS COM SINTOMAS RESPIRATORIOS DESDE MARÇO DE 2020

RESULTADO DE EXAME NEGATIVO PARA COVID-19

ATUALIZADO EM: 12/05/2020

PREFEITURA DE CHAPECÓ

chapeco.sc.gov.br/coronavirus

em Chapecó subiram para 405 casos. Destes 43 pacientes estão recuperados, 348 em isolamento domiciliar, e 14 internados.

Os casos suspeitos são 135, dos quais 131 isolados, e quatro internados. Nenhum óbito foi registrado. Até agora 557 casos foram descartados.

### Taxa de letalidade

Santa Catarina registra a menor taxa de letalidade pela Covid-19 entre os estados do Sul e do Sudeste brasileiro. Na conta, que leva em consideração o número de mortes pelo total de casos confirmados, a taxa catarinense está em 1,90%. Trata-se, ainda, do quarto menor índice do país, atrás apenas de Distrito Federal (1,57%), Tocantins (1,61%) e Roraima (1,63%). A

pior taxa está no estado do Rio de Janeiro, com 10,05%. Os dados foram obtidos junto aos governos estaduais até a tarde desta segunda-feira, 11.

“Nosso Estado tomou medidas de distanciamento social antes dos demais, o que nos possibilitou ter números mais favoráveis. Outro fator que contribui para essa letalidade mais baixa é o número de testes em relação ao total populacional. Santa Catarina tem testado mais, o que nos permite também ter um quadro mais claro na hora de tomar decisões sobre a pandemia”, afirma o governador Carlos Moisés.

O secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, salienta que o Governo tem acompanhado a evolução do número de casos em todas as regiões. Ele lembra ainda que a taxa de ocupação dos leitos de UTI exclusivos para a Covid-19 está inferior a 20%, o que também demonstra que as estruturas de saúde estadual estão conseguindo atender à demanda de pacientes.

DECRETO Nº. 4447/2020, de 04 de Maio de 2020.

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salitinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1º, DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de MAIO de 2020, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salitinho - SC, 04 de Maio de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO

Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÖLZ

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital da licitação pública, regida pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0015/2020 - Menor Preço - Preço por Item, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 25 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A integral do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br) ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

Faxinal dos Guedes/SC, 12 de maio de 2020.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitação nº 55/2020. Modalidade: Pregão Presencial 29/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: 25/05/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/05/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 12 de Maio de 2020.

Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal

APROV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Pró-Vôlei, no uso de suas atribuições, convoca os membros da diretoria Executiva para assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua São Jerônimo, 544-D, Bairro Esplanada, no dia 28 de maio de 2020, às 19:00hs com a primeira Chamada, e às 19:30, em segunda Chamada. Ordem do dia

- Nova eleição e posse dos membros da diretoria Executiva.

- Alteração do Estatuto Social.

Chapecó, 12 de maio de 2020.

João Pedro Mazotti Rex

Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

OBJETO: Contratação de hotel para a hospedagem de usuários dos serviços sociais em situação de vulnerabilidade contaminados pelo coronavírus.

CONTRATADA: EDUARDO FASSINI

PRazo: 40 dias

VALOR: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais) diária

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979/20.

CHAPECÓ, 08 de maio de 2020.

ULDA BALDISSERA

Secretária de Assistência Social



# Truck Clube Chapecó doa 40 mil para Hospital Regional do Oeste

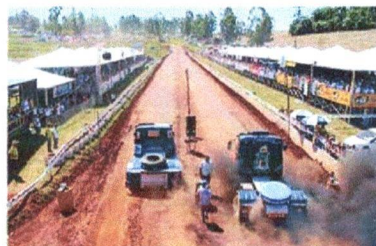
**4 ACESSOCAR**  
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA CAMIONETAS  
049 3311-0500  
www.acesoccar.com.br

**ELETRO OESTE**  
(49) 3905 1800

Divulgação/Assessoria



Truck Clube Chapecó e composto por mais de 40 associados do setor de transporte da região



Nesta segunda-feira, dia 11 o presidente de honra do Truck Clube Chapecó (TCC), Valderi Lang (Mano), fez a entrega de R\$ 40.360,29 para a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, administradora do Hospital Regional do Oeste (HRO).

A iniciativa partiu dos próprios associados do clube, sensibilizados pelo trabalho de referência do hospital em relação à pandemia de COVID-19 e também da necessidade estatutária do TCC que está em processo final de dissolução, em que o valor em caixa precisava ser destinado a uma outra associação

assistencial.

O valor foi transferido diretamente para a conta do HRO, sendo este o ato final do Truck Clube Chapecó, composto por mais de 40 associados do setor de transporte da região. O clube nasceu no ano de 2007 com objetivo da promoção de provas de arrancada de caminhões que aconteciam em área cedida pelo Automóvel Clube Chapecó, mais tarde o grupo decidiu não sediar mais as provas devido ao aumento de exigências da categoria.

Rogério Getúlio Delatorre, presidente da diretoria executiva da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira disse estar sa-

tisfeito com a ação do TCC, segundo ele não se sabe até quando se terá que lutar contra o vírus, e o hospital depende diretamente desse tipo de ação para auxílio no trabalho com a pandemia.

Osmar Oliveira, diretor geral do HRO explicou que a contribuição do TCC será juntada com outro valor vindo de uma ação



Presidente de honra do Truck Clube Chapecó, Valderi Lang fez a entrega de recursos a diretoria do HRO

entre a instituição e a Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC) e será destinado para a compra de conjuntos de equipamentos compostos por respiradores, monitores e bombas de infusão com objetivo de equipar leitos de UTI.

Também esteve presente no ato o vice-presidente da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, Reinaldo Fernandes Lopes.

Valderi Lang, foi o escolhido pelos associados para proceder o desembaraço da documentação e entregar o valor final da conta do

TCC para o HRO. "Se esse valor servir para salvar uma vida já terá valido a pena todo esforço, estando o clube extremamente satisfeito com o destino do valor. Não poderíamos ter escolhido melhor hora ou melhor destino para o valor", finalizou Mano.

**HLC** HIDRÁULICA  
CHAPECÓ SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.  
Fone: (49) 3324-1882  
Fax: (49) 3324-0343

**INVIOLÁVEL**  
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

**M | MAX**  
DESPACHANTE  
(49) 3331-5924  
(49) 98855-8537  
maxdespachantechapeco  
maxdespachante

## DR. HUGO NOAL

MÉDICO INFECTOLOGISTA  
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS  
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL

CRMES 9106 / CRMERS 21896

ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENTE SUA CONSULTA  
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948

Avenida Porto Alegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC  
www.nudeoespecialidades.com.br/infectologia

| AUTOBOM VEÍCULOS                             |      |               |  |
|----------------------------------------------|------|---------------|--|
| Amarok CD Print automática                   | 2018 | R\$119.900,00 |  |
| Tucson automática 2.0                        | 2007 | R\$26.900,00  |  |
| Peugeot 207 1.4, completo                    | 2013 | R\$22.900,00  |  |
| Onix LT - 13 mil km                          | 2018 | R\$42.900,00  |  |
| Pálio fire, 4p, com ar                       | 2008 | R\$17.900,00  |  |
| C4 Hatch com 55.000 km                       | 2010 | R\$22.900,00  |  |
| Ecosporte XLT 1.6                            | 2009 | R\$26.900,00  |  |
| SW4 2.7 automática                           | 2014 | R\$89.900,00  |  |
| Megane Grand tuor 1.6                        | 2011 | R\$25.900,00  |  |
| Triton Cabine Dupla V6                       | 2012 | R\$64.900,00  |  |
| Symbol 1.6                                   | 2011 | R\$21.900,00  |  |
| Focus CD completo                            | 2003 | R\$16.900,00  |  |
| Super Oferta                                 |      |               |  |
| KA completo                                  | 2007 | R\$11.900,00  |  |
| Super ofertas somente à vista                |      |               |  |
| Av Getúlio Vargas, 3310-N   Prolongamento    |      |               |  |
| Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br |      |               |  |
| (49) 3329-1414 / 9 9987-8999                 |      |               |  |

| BN Auto                         |           |           |               |
|---------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| REPASSE / OFERTAS               |           |           |               |
| ASTRA ADVAN. HATCH              | 2008/2009 | Cinza     | R\$ 24.000,00 |
| C3 EXCLUSIVE                    | 2012/2012 | PRETA     | R\$ 24.800,00 |
| CLASSIC LS                      | 2013/2014 | CINZA     | R\$ 23.900,00 |
| Clio CAMPUS                     | 2010/2011 | VERMELHA  | R\$ 17.500,00 |
| COROLLA FIELDER                 | 2006/2006 | PRETA     | R\$ 27.000,00 |
| CORSA SEDAN MAXX                | 2008/2009 | PRATA     | R\$ 21.000,00 |
| ECOSPORT XLT                    | 2008/2008 | CINZA     | R\$ 27.900,00 |
| FIESTA HATCH SE                 | 2013/2014 | PRATA     | R\$ 33.500,00 |
| FOCUS HATCH                     | 2011/2011 | PRETA     | R\$ 31.000,00 |
| FOX                             | 2008/2009 | CINZA     | R\$ 20.000,00 |
| KA                              | 2002/2003 | VERMELHA  | R\$ 10.000,00 |
| LOGAN AUTENTIC                  | 2011/2012 | BRANCA    | R\$ 21.500,00 |
| PALIO WEEKEND ADV.              | 2006/2007 | 2006/2007 | R\$ 18.800,00 |
| SIENA FIRE                      | 2010/2011 | CINZA     | R\$ 19.800,00 |
| UNO MILLE FIRE                  | 2007/2008 | VERMELHA  | R\$ 12.500,00 |
| Meriva Max                      | 2012      | BRANCA    | R\$ 25.500,00 |
| CLASSIC                         | 2014      | Cinza     | R\$ 23.900,00 |
| Tempra IE                       | 1995      | BRANCA    | R\$ 9.000,00  |
| (49) 9987-2478 / (49) 3322-4872 |           |           |               |
| Rua Rio de Janeiro, 185-E       |           |           |               |
| www.bnauto.com.br               |           |           |               |
| CONFIRA NO ESTOQUE              |           |           |               |



# QUINTANEJA NA LIVE SOLIDÁRIA

Emerson e Daniel apresentarão sucessos do DVD E&D em Casa com a música de trabalho "Apaixonada em dobro". Você confere o show a partir das 20h nas plataformas do Diário do Iguaçu. Aproveite para cantar, dançar e fazer a sua doação.

PÁGINA 12



**Diário  
do Iguaçu**

*Saiu no DI é fato.*

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020  
ANO 23 | Nº 6.752 | R\$ 3,00  
[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

## Saiba como e quando o comércio de Chapecó poderá fechar de novo

Decisão levará em consideração o índice de ocupação dos leitos destinados a pessoas com covid-19 e outros dois critérios. **PÁGINA 10**

EDUCAÇÃO

**Aulas presenciais não têm previsão de retorno em SC**

PÁGINA 7

EVENTOS ESPORTIVOS

**Pesquisa diz que jogos com torcida só após vacina**

PÁGINA 15

## Parques fechados em Chapecó

MADIA MICHALTCHUK



Ecoparque é um dos espaços que ficarão fechados por tempo indeterminado. Fiscalização será feita pela Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além das equipes de segurança pública. **PÁGINA 11**

**Auto Posto MEGA**  
Use o aplicativo  
**ABASTECE AÍ**  
e pague menos  
R. Marechal Deodoro, 616-D  
Centro | Chapecó | SC  
**3323 6677**

**EJ**  
IMOBILIÁRIA  
ÉDIPPO JUNIOR  
CHAVEIRAS  
[www.edipojunior.com](http://www.edipojunior.com)

**Orbenk**  
Limpeza e Conservação  
Vigilância  
Terceirização de Mão de Obra  
(49) 3331.5030  
[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)

**HN FIBRA**  
R\$89,90  
3321 8900  
0800 642 6300

**ANUNCIOU VENDEU!!!**  
CLASSIFICADOS DO **Di**  
49 3361.4570



MELHOR PORTAL DE NOTÍCIAS DA REGIÃO

www.diariodoiguacu.com.br



## Indicadores

## CÂMBIO

| DÓLAR COMERCIAL | COMPRA         | VENDA  | EURO           | COMPRA | VENDA  |
|-----------------|----------------|--------|----------------|--------|--------|
|                 | 5,9007         | 5,9012 |                | 6,3696 | 6,3726 |
| BITCOIN         | VALOR UNITÁRIO |        | PESO ARGENTINO | COMPRA | VENDA  |
|                 | R\$ 54.700,08  |        |                | 0,0873 | 0,0873 |

SELIC  
3%

20/2010

CUB  
R\$ 1.952,55

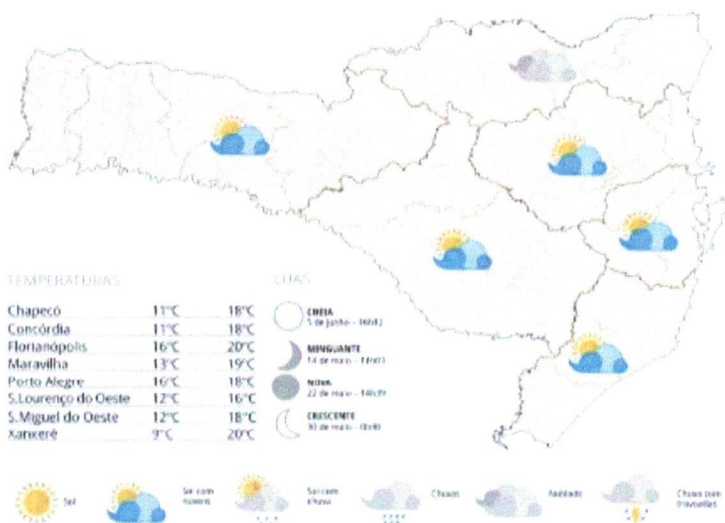
## HUMOR, COM ED CARLOS

SANTA CATARINA  
TEM MENOR TAXA DE  
LETALIDADE ENTRE ESTADOS  
DO SUL E SUDESTE.

ÓTIMO...  
QUE A LETALIDADE  
DIMINUA ATÉ NÃO A  
ENXERGAMOS PELO  
MICROCÓPIO!



## PREVISÃO DO TEMPO



## QUINTA-FEIRA

**TEMPO:** mais nuvens na madrugada e manhã, com condição de chuva fraca no Litoral Norte. No decorrer do dia, sol em todas as regiões de SC.

**TEMPERATURA:** em declínio, a mínima ocorrerá à noite.

**VENTO:** sudoeste a sul, fraco a moderado com rajadas mais intensas no Litoral.

**SISTEMA:** alta pressão (massa de ar frio e seco) avança no Sul do Brasil.

Fonte: Epagri

## LOTÉRIAS

## MEGA-SENA

CONCURSO: 2261  
13/5/2020

07 23 26 27 29 51

## DUPLA-SENA

CONCURSO: 2077  
12/5/20201º SORTEIO  
02 03 10 12 21 402º SORTEIO  
03 13 21 24 28 32

## QUINA

CONCURSO: 5268  
13/5/2020

11 15 21 33 57

## FEDERAL

CONCURSO: 5477  
18/3/2020

| Prêmio | Bilhete | Valor do prêmio |
|--------|---------|-----------------|
| 1º     | 050411  | 500.000,00      |
| 2º     | 064624  | 27.000,00       |
| 3º     | 092652  | 24.000,00       |
| 4º     | 044129  | 19.000,00       |
| 5º     | 078488  | 18.329,00       |

## TIMEMANIA

CONCURSO: 1483  
12/5/2020

02 09 14 28 32 37 53

## SERGIPE

## LOTOFÁCIL

CONCURSO: 1966  
13/5/202001 03 04 05 06  
07 09 12 13 14  
15 16 18 19 24

## LOTOMANIA

CONCURSO: 2073  
12/5/202005 08 12 14 17  
20 24 26 29 30  
42 51 59 64 70  
71 76 79 92 00\*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS  
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC  
PRESIDENTE  
Lenorens da Silva  
DIRETOR NEGÓCIOS WEB  
William da Silva  
pres@redcomsc.com.br

PORTAL Di online  
FOLHA DE CHAPECÓ  
ALTO URUGUAI  
DIVISA OESTE  
EXTREM OESTE



Diário do Iguçu  
Fundado em 27 de março de 1997  
EDITORA-CHEFE  
Sônia Regina Gasetta  
ps@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro  
CEP 89002-132 - Chapecó/SC  
(49) 3361-4570  
(49) 98826-7400  
www.diariodoiguacu.com.br

ASSOCIADO A:  
FAP

CHAPECÓ  
CLIA ZIMMELSKI  
gcomercial@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99927-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ  
regional@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99145-2531

## DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA  
comercial.mh@redcomsc.com.br  
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE  
comercial.sm@redcomsc.com.br  
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE  
comercial.sl@redcomsc.com.br  
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS  
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO  
(48) 3216-0600





SoulMed  
Soluções em Medicina  
e Segurança no Trabalho



**Dra Rita Pozzati**  
Especialista em Medicina do Trabalho  
CRM 16158/RQE 16758

**3312-2930**

Rua Lauro Muller, 528D / Jardim Itália-Chapeco  
www.soulmed.com.br / Resp. Téc. Rita Pozzati

## PROJETO

# Transporte coletivo é considerado essencial

Retorno é importante para garantir que a população tenha como ir ao trabalho

### FLORIANÓPOLIS

**P**or maioria de votos, os deputados estaduais aprovaram, na sessão de ontem (13), Projeto de Lei (PL) 135/2020, de autoria de Sargento Lima (PSL), que reconhece transporte coletivo como essencial em Santa Catarina, mesmo em períodos de calamidade, emergência, pandemia ou epidemia. A proposta segue para análise do governador Carlos Moisés (PSL). Foi apensado projeto de igual teor de autoria dos deputados Jerry Comper e Luiz Fernando Vampiro, ambos do MDB.

A matéria recebeu

30 votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. O objetivo do projeto é sensibilizar o governo a retomar as atividades do setor. Os parlamentares destacaram que a retomada do transporte coletivo é possível com medidas de segurança a fim de evitar a contaminação pelo coronavírus, como higienização e redução da capacidade máxima dos veículos. Para eles, o retorno desse serviço é importante para ga-

**A matéria recebeu 30 votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção.**

rantir que a população tenha como ir ao trabalho, além de evitar que as empresas do setor quebrem.

Os deputados também ressaltaram que, com a liberação por parte do Estado, cada município terá condição de decidir sobre a necessidade ou não de retomar o transporte. "Apelo para que o gover-

no flexibilize, mas com cautela, e jogue a responsabilidade para os prefeitos, que realmente conhecem a realidade dos municípios", dis-

se o deputado Fernando Kreling (MDB).

"O Estado tem a obrigação de garantir transporte seguro à população, pois o povo depende desse serviço para deslocar-se dentro dos limites das cidades e entre as cidades do Estado, havendo a necessidade de garantir a saúde e o trabalho dos cidadãos. Claro que cada cidade deve considerar sua realidade local para avaliar o retorno, ou não", declarou Vampiro.

### CONTRAS

Os parlamentares afirmaram, ainda, que muitos trabalhadores

têm recorrido a vans e veículos de aplicativo para se deslocarem ao trabalho, sem que haja nenhum tipo de fiscalização sobre esses transportes. "Em uma van ou um carro lotados, também vai ocorrer contaminação", considerou Coronel Mocellin (PSL). Lima foi incisivo ao defender a liberação do transporte. "Quem vai construir o futuro de SC serão os homens de coragem", declarou.

Paulo Eccel e Luciane Carminatti, ambos do PT, manifestaram-se contra o projeto de lei. "Fico desconfortável e muito preocupada com essa decisão. Per-

gunto-me como seria essa liberação. Quem vai fiscalizar, higienizar", questionou a parlamentar, preocupada com o aumento no número de casos registrados em Chapeco nas últimas semanas.

"Ontem foi anunciado que 881 brasileiros morreram. Os deputados pedem leitos de UTI para suas cidades. Ao mesmo tempo, estamos organizando os trabalhadores para contaminação. É fácil para nós que não pagaremos ônibus, que andaremos com nossos motoristas, aprovamos uma medida dessas", acrescentou Paulo Eccel.

### CORONAVÍRUS

## SC tem menor taxa de letalidade entre estados do Sul e Sudeste

### FLORIANÓPOLIS

Santa Catarina registra a menor taxa de letalidade pela covid-19 entre os estados do Sul e do Sudeste brasileiro. Na conta, que leva em consideração o número de mortes pelo total de casos confirmados, a taxa catarinense está em 1,9%. Trata-se, ainda, do quarto menor índice do país, atrás apenas de Distrito Federal (1,57%), Tocantins (1,61%) e Ro-

raima (1,63%). A pior taxa está no estado do Rio de Janeiro, com 10,05%. Os dados são até segunda-feira (11).

"Santa Catarina tomou medidas de distanciamento social antes dos demais, o que nos possibilitou ter números mais favoráveis. Outro fator que contribui para essa letalidade mais baixa é o número de testes em relação ao total populacional. Santa Catarina tem testado mais, o que nos

permite também ter um quadro mais claro na hora de tomar decisões sobre a pandemia", afirmou o governador Carlos Moisés.

O secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, salienta que o governo do Estado tem acompanhado a evolução do número de casos em todas as regiões catarinenses. Ele lembra ainda que a taxa de ocupação dos leitos de UTI exclusivos para a covid-19 está

inferior a 20%, o que também demonstra que as estruturas de saúde estadual estão conseguindo atender à demanda de pacientes de Santa Catarina.

### ATUALIZAÇÃO

Há 3.828 casos confirmados de covid-19 em Santa Catarina. O dado foi divulgado pelo governo do Estado em pronunciamento ontem (13). O novo coronavírus causou 73 mortes

no Estado desde o início da pandemia. Com isso, a taxa de letalidade é de 1,91%. As cidades de Mondai e Morro Grande passaram a figurar na lista das que já têm pelo menos um caso confirmado, que agora tem 163 municípios.

Um total de 300 pacientes já teve alta da UTI para leitos de enfermagem desde o início da pandemia. Há 2.132 pacientes recuperados, dado que contabiliza quem teve alta da internação e

pacientes com casos leves após um período superior a 20 dias desde o início dos sintomas.

Santa Catarina está com 123 pacientes internados nas redes pública e privada em UTI, entre casos confirmados de covid-19 (76) e suspeitos (47). Atualmente, o Estado tem 501 leitos de UTI reservados para pessoas com infecção por coronavírus pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A ocupação é de 19,6%.



**Reichmann**  
ORTOPEDIA

Responsável Técnico:  
Dr. Joaquim Reichmann  
CRM 30.412  
RQE 1748

Tratamento das fraturas e  
doenças dos ossos, músculos,  
nervos e articulações.

49 3322 5056 | 9138 1162  
www.clinicareichmann.com.br | ortopedia@clinicareichmann.com.br  
Av. Nereu Ramos, 365-D | Centro | Chapeco | SC



pelostado

## [ PeloEstado ]

pelostado.com.br

### Moisés contra a parede

O escândalo dos respiradores parece ter trazido alguma unidade ao parlamento: colocar a cabeça de Carlos Moisés (PSL) à prêmio. Os dois novos pedidos de impeachment protocolados na terça, 12, chamam a atenção não só pelo momento oportuno, que instalou uma crise sem tamanho na gestão de Moisés, mas também pelas autoridades. Um dos pedidos é assinado por Ana Caroline Campagnolo (PSL) e Mauricio Eskudlark (PL). Ela foi uma das grandes defensoras da candidatura do coronel do Bombeiro, ele, o ex-líder que tinha o papel de aproximar a Assembleia da Casa D' Agrônoma. O pedido leva em conta as ações do governador desde o início da pandemia da Covid-19, como a compra dos 200 respiradores artificiais sem licitação e os decretos de restrição de vários setores econômicos e sociais. "Não reforçou as UTIs. Em São Miguel do Oeste foram criados 10 leitos de UTIs emprestando cama de Dionísio Cerqueira, de Joaçaba. Em Concórdia e Chapecó, que estão agora com número elevados de casos, se tivesse ampliado em 40 vagas de UTIs em Chapecó, poderia atender. Falta o mínimo de gestão", disse Eskudlark. Campagnolo também não economizou no verbo. "É um homem arrogante, prepotente, debochado, acabamos descobrindo que não é um homem grande e nem um grande homem". Ferrenha defensora do "Escola Sem Partido", Campagnolo ainda guarda mágoas por ter sido preterida na indicação para o nome na pasta da Educação. Eskudlark, que apesar de ter ocupado posição de destaque como líder do governo no parlamento, nunca teve sequer o celular de Moisés e em entrevista à coluna Pelo Estado chegou a revelar dificuldades para conseguir travar diálogos com o governador. Além desses, a fila de insatisfeitos com a gestão do bombeiro passa por praticamente todas as bancadas. O enquadramento de Moisés é praticamente um xaque-mate entre duas bastante prováveis opções. Ou abre as portas do governo e frita o poder concentrado, ou pode acabar tendo a sua já curta trajetória política antecipada.

### HABILIDOSO

O novo chefe da Casa Civil pôs o carro na rua. Enquanto se contabiliza pedidos de impeachment contra o governador Amandio João da Silva Junior usa a habilidade de empresário em todas as frentes. Logo após assumir tratou de se reunir com o presidente da Alesc, Julio Garcia (PSD). Ele também já esteve com a líder do governo, Paulinha (PDT) e os deputados Sergio Molta (Republicanos), Fabiano da Luz (PT), Marcos Vieira (PSDB) e Eskudlark (PL).



Com o deputado @juliojgarciasc

► **MOCINHAS** O deputado Sargento Lima (PSL), ironizou o uso de máscaras e álcool em gel como forma de combater o coronavírus. Durante votação do projeto que libera o transporte coletivo, Lima disse: "Quem vai construir o futuro de Santa Catarina são os homens de coragem, não as pessoas que estão se lambuzando em álcool em gel, atochando uma máscara e se escondendo embaixo de uma cama feitos mocinhas da menarca".

**39,2%** Essa é a taxa de isolamento social em Santa Catarina segundo dados do In loco. O Estado tem a pior taxa desde o início da quarentena e é o quinto estado que menos respeita o isolamento.

► **SEGURANÇA** O deputado federal Helio Costa classificou como "justa e necessária" a aprovação do projeto que prevê a destinação de crédito suplementar de quase R\$ 776 milhões para o Ministério da Justiça e Segurança Pública. A proposta decorre de uma decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou o repasse de recursos das loterias oficiais aos estados e ao Distrito Federal.

► **ÔNIBUS** O transporte coletivo não deve demorar para ser totalmente liberado no estado. Ontem a Alesc aprovou o projeto que diz que o serviço é essencial. Em Florianópolis o prefeito Gean Loureiro disse que ainda não é o momento.

Ao total já são quatro pedidos de impeachment. Todos feitos este ano. Dois deles já estão na Procuradoria e os outros dois, incluindo um de Naatz, aguardam encaminhamento

## AULAS PRESENCIAIS Sem previsão de retorno

Secretário de Estado da Educação confirmou informação durante sessão especial da Alesc



Secretário da Educação, Natalino Uggioni durante reunião da comissão especial

FLORIANÓPOLIS

O secretário de Estado da Educação, Natalino Uggioni, informou aos deputados na tarde desta quarta-feira (13), durante Sessão Especial de Convocação, proposta pelo deputado João Amin (PP), que ainda não há previsão de retorno às aulas presenciais e que nesta sexta-feira (15) haverá uma reunião com o Centro de Operações de Emergências em Saúde do governo que desenvolve ações de combater a pandemia de coronavírus para analisar essa questão.

Ele reforçou ainda que a decisão do retorno será em bloco único para todos os setores da Educação e que

a liberação do transporte escolar estará condicionada ao início das aulas presenciais. Durante mais de uma hora e meia, o secretário respondeu as indagações dos deputados sobre os planos e planejamentos que estão sendo traçados pela Secretaria de Estado da Educação para que os alunos não sejam prejudicados com a ausência de aulas.

Uggioni explicou que a discussão sobre a suspensão das aulas envolveu entidades como o Conselho Estadual de Educação, Ministério Público, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Federação Catarinense de Municípios (Fecam). Para o secretário, as aulas não pre-

senciais estão atendendo a demanda, mesmo que 18% dos 540 mil estudantes matriculados na rede pública do Estado e 8% dos professores não tenham acesso à internet.

Para os estudantes com acesso restrito ou sem acesso à internet, assegurou que há entrega de materiais impressos nas escolas para os estudantes ou os pais. "As atividades orientativas são adaptações do plano de ensino docente e devem ser feitas pelo estudante ao longo da semana. Quando houver o retorno das aulas presenciais, as atividades elaboradas terão a avaliação com conceitos pelos professores e poderão ser validadas como hora-aula neste ano letivo".

## Alimentação escolar

Sobre a merenda escolar, questionamento feito pelos deputados pela preocupação de muitos alunos necessitarem desta alimentação, o secretário disse que em uma ação reunindo esforços com as pastas da Agricultura e da Assistência Social, a Educação delineou logística à entrega de kits de alimentação es-

colar a todos os alunos da rede estadual de ensino. A primeira etapa de entregas dos kits de alimentação escolar foi realizada entre 16 de abril e 8 de maio.

Foram 50 mil kits de alimentos aos estudantes cujas famílias estão cadastradas no programa Bolsa Família, respeitando o critério de carência. Os pro-

dutores eram os que a secretaria tinha em estoque. Os alimentos para a segunda etapa estão sendo adquiridos integralmente da agricultura familiar catarinense e a segunda etapa de entregas pela Secretaria de Estado da Educação está em fase de operacionalização, informou o secretário Natalino Uggioni.

**PREFIRA DE SANTA CATARINA, PREFIRA DO BRASIL**  
PRODUTO LOCAL PARA EMPREENDEDOR  
INDÚSTRIA DE SANTA CATARINA

**Integração Editorial**  
Associação do Estado do Brasil

**SC Notícias**  
CONTEÚDO PARA O ESTADO

**Journalistas**  
Coordenação: Andréa Lessmann (pelostado@gmail.com)  
Conteúdo e redes sociais: Fabio Bepko e Elizeu Rizzo



## COVID-19

# Prefeitura explica os critérios para o fechamento do comércio

## Decisão levará em consideração o índice de ocupação dos leitos destinados

CHAPECÓ

**D**urante a coletiva de imprensa da Prefeitura de Chapecó ontem (13) o prefeito Luciano Bulingon anunciou que a partir de hoje (14) a administração municipal passará a divulgar diariamente o número de internações em leitos de enfermaria e

UTI de pacientes com covid-19 nos hospitais públicos e privados de Chapecó.

Esse é um dos três critérios para o fechamento ou não do comércio nos próximos dias. Os outros dois critérios que serão levados em consideração são o número de pessoas contaminadas e o número de mortes.

## Serão avaliados

- Se a ocupação dos leitos hospitalares destinados à covid-19 chegarem a 50% aliado à curva de mortes e à curva de casos crescentes será determinado o fechamento dos bares, restaurantes e outras atividades de lazer que estejam em funcionamento;
- Se a ocupação chegar a 60% será determinado o fechamento de todos os serviços não essenciais;
- Se a ocupação chegar a 80% será determinado o bloqueio total de todas as entradas dos perímetros e ninguém terá permissão de entrar ou sair sem justificativa plausível para este deslocamento.
- A Prefeitura de Chapecó destaca que os critérios são técnicos desenvolvidos com base em estudos científicos e orientações médicas.

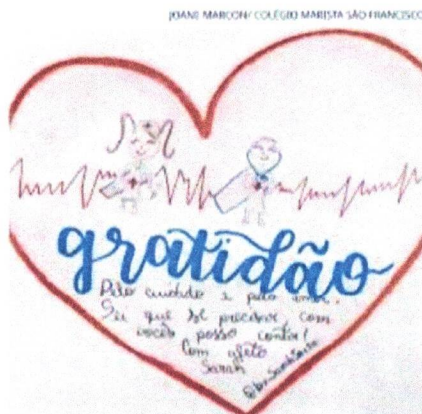
## DESENHOS

# Gratidão e alegria para os profissionais da saúde

CHAPECÓ

Com o objetivo de homenagear os profissionais da saúde que estão na linha de frente no enfrentamento à covid-19, os alunos do Colégio Marista São Francisco fizeram uma ação muito especial. Por meio do projeto Desenho e Gratidão, eles produziram desenhos para agradecer a todos os profissionais da saúde pela sua atuação neste momento.

O projeto Desenho e Gratidão mostra o olhar das crianças e dos jovens para os profissionais da saúde nesse tempo de pandemia. A iniciativa envolveu famílias e alunos da educação infantil até o ensino médio. Eles produziram desenhos que serão entregues hoje (14), às 14h, aos profissionais de saúde do hospital da Unimed Chapecó.



Projeto Desenho e Gratidão é um agradecimento aos profissionais da saúde que atuam no combate à covid-19

## O PROJETO

O projeto tem o objetivo, além de fazer as crianças, os jovens e as famílias refletirem sobre esses profissionais que vivem esse tempo de maneira mais intensa, reforçar o espírito de gratidão e levar um pouco de cor e de alegria das crianças para o dia a dia do hospital.

## OPINIÃO DOS BUCHICHOS

JOSÉ ANTÔNIO GAZZOLA  
jtgaz\_38@hotmail.com



## LEGISLATIVO DE MARAVILHA

**A** Câmara de Vereadores teve a segunda sessão ordinária do mês na segunda-feira 11/05. Entre muitas aprovações as mais importantes são: Em segundo turno foi aprovado o Projeto de Lei nº 011/2020, que objetiva autorizar o Executivo a ceder, por meio de Cessão de Uso, um Fiat Siena Essence, 2014, adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A Indicação nº 33/2020, de autoria do vereador Itamar Adler sugere que o Poder Público providencie melhorias na estrada que dá acesso a Linha Três Coqueiros, trecho entre a saída da cidade até o salão da comunidade, realmente esta feio aquele trecho fui visitar um amigo antes da pandemia quase fiquei na estrada. O Requerimento nº 13/2020, de autoria dos vereadores Ademir Unser e Natalino, solicita que o Executivo envie as informações referentes à Merenda Escolar: - Ótima solicitação já que nesta época muitas crianças devem estar passando fome devido ao covid-19, sabendo que muitas delas só tinham a refeição na escola.

## DECRETO DE MULTA

Através do decreto 500 de 12/5/2020 a Prefeita de Maravilha decretou que: Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara facial, por todos os indivíduos que circularem pelo território do Município de Maravilha. 1 - Pessoa física que não fizer o uso obrigatório e correto da máscara facial será aplicado multa de R\$ 100. É brincadeira de mau gosto com um só caso e mal explicado até o momento. E daí pessoas que nem eu que não podem fazer o uso contínuo da máscara devido a problemas de respiração (não respiratório) (sequelas dos AVCs) como fazem, eu não vou ir a médico pegar laudo e cada quadra ter que mostrar para a PM ou quem seja, como eu varias pessoas estão a mais de seis meses esperando consultas, eu inclusive com tomografia para o otorrino ver qual o procedimento a ser tomado, então já deixo claro aqui não vou usar e o risco é meu ou do SUS pela demora com a palavra a secretaria de saúde.

## ELEIÇÕES 2020

Ainda na esperança que tenha a eleição municipal esse ano os partidos em Maravilha estão se movimentando, para pré-candidaturas a prefeito parecem estar definidos os nomes, no MDB Sandro Donati, PP Jairo Miguel e DEM Luiz Brescovici. Sandro é o atual vice-prefeito e vem desempenhando um papel fundamental na atual administração principalmente na busca de recursos ao município, Jairo colega de imprensa foi o candidato derrotado na última eleição e já articulou tudo dentro de sua sigla para ir ao embate novamente, Bresco como é mais conhecido a muitos anos é o líder do DEM, vereador eleito na última eleição onde também desenvolveu um bom trabalho como fiscalizador dos atos da administração e como legislador foi um dos melhores. Mas com a trocas de siglas de vereadores e suplentes a oposição de Maravilha ficou muito quebrada perdeu mais de três mil votos e não souberam a tempo repor essa perda, no caso praticamente assinaram o diploma do Sandro mesmo sabendo que não existe eleição ganha antes de abrir as urnas. Não serão mais candidatos a vereador Jeovany Folle PSDB que foi afastado ou caçado, Lauro Stiller PP que vai abandonar a política depois de seis mandatos e o próprio Luiz Brescovici que vai disputar a prefeitura, trocaram de partido Jandir Primon do PP para o PL, Itamar Adler do PSD para o MDB e o suplente Mozer de Oliveira do PSDB para o PL ai esta a perca da oposição.

## PL DE MARAVILHA

Acertando as arestas, em Maravilha o PL desde quando ainda era o PR sempre foi um partido sem expressão, tanto que teve candidato a prefeito que fez pouco mais de duzentos votos e chegou a ser comandado por uma pessoa sem credibilidade nem uma. E na segunda feira o vereador Jandir Primon Ex PP que se filiou ao PL deu uma entrevista na Rádio Difusora dizendo que o partido não tinha executiva em Maravilha. Então na terça foi à vez do empresário e presidente do PL, João Célio Boeira dar entrevista no mesmo programa do meu colega e amigo Celso Oliveira na Rádio Difusora, disse o Boeira que no início de março depois de algumas reuniões com o coordenador regional do PL, Jonas Signor vice-prefeito de São Miguel da Boa Vista constituíram a comissão provisória presidida por ele e argumentou que o vereador em questão estava desinformado, ainda disse que seu relacionamento com o empresário e líder político Darci "Miguel" Simon é ótimo e que ele veio a agregar ao partido e junto levou várias lideranças políticas formando uma boa nominata de candidatos a vereador e que o partido tem ao menos quatro nomes a prefeito se for chapa pura.



## DECRETO

## Praças, parques e espaços públicos estão fechados em Chapecó

Prefeito Luciano Buligon assinou documento ontem (13). Fiscalização será feita pela Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além das equipes de segurança pública



MADIA MICHALCHUK/ARQUIVO

Praças, parques como o Complexo do Verão e espaços públicos estão fechados para evitar aglomerações

## CHAPECÓ

O prefeito Luciano Buligon assinou ontem (13) um decreto determinando o fechamento por prazo indeterminado de praças, parques e espaços públicos de convivência para evitar a aglomeração de pessoas. A Secretaria de Defesa da Cidadão e Mobilidade,

por meio do comando da Guarda Municipal, fará a fiscalização com apoio das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e das equipes de segurança pública do município.

Também foi determinado o uso de aféridores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais de Chapecó. Cada

estabelecimento fará a compra, treinamento e disponibilizará um colaborador na porta.

## ORIENTAÇÕES

Nos casos em que for verificada a temperatura elevada em colaborador, funcionário, cliente ou prestador de serviço caberá ao estabelecimento a comunicação imediata à autoridade de saúde e a orientação ao identificado de procurar atendimento médico.

Estabelecimentos que já compraram aféridores de temperatura ficam obrigados a utilizá-lo imediatamente. Os que não dispuserem dos equipamentos têm prazo de 20 dias para compra e utilização.

## Medidas de prevenção para comércio e indústria

O decreto ainda reforça outras medidas de prevenção nos estabelecimentos comerciais e industriais. Entre elas, a disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos; intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70% ou preparações antissépticas/sanitizantes de efeito similar nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores,

entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.

Também foram reforçadas as orientações quanto ao distanciamento mínimo de 1,5 metro de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos; proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos; e a manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados.

Nos veículos de frete para transporte de trabalhadores a ocupação de cada veículo está limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa.

Os veículos devem ser limpos e sanitizados ao fim de cada viagem com álcool 70% ou

outro desinfetante indicado para este fim. Deve ser disponibilizado álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos. Por fim, conforme a norma, todos os estabelecimentos de Chapecó são os responsáveis pela fiscalização de eventuais filas.

www.diariodoiguacu.com.br  
■ Confira normas para os estabelecimentos.



EZEQUIAS MAYER DUARTE

## COVID 19 X EMPREGO

Na atual situação, com esta Pandemia, que afeta o planeta, o Brasil vive o dilema, entre segurar a economia ou proteger a população em relação a doença, para que não entre em colapso o sistema de saúde (SUS), temos duas correntes, uma defendendo o isolamento social para que a curva de infectados seja mais branda possível e outra corrente achando exagerado a atitude de alguns Governos Estaduais, que com suas atitudes estão destruindo a economia.

Ora, vivemos em um País Continental, as medidas tomadas em uma região ou em um Estado, ou até mesmo em um Município, jamais deverão ser as mesmas adotadas em todo território Nacional, a quarentena adotada em São Paulo não tem que ser a mesma adotada em Chapecó, pois vivemos em cidades diferentes, com números de habitantes diferentes.

Entendemos que devemos ter um cuidado todo especial pelas pessoas que estão no grupo de risco, as pessoas com idade acima de 60 anos e as pessoas com doenças crônicas, principalmente doenças respiratórias, mas não podemos "fechar cidades", que não apresentem nenhum caso de Covid 19, com a fundamentação de proteger a população.

O que seria mais responsável e lógico, seria que para tomar tais atitudes de parar tudo, com um isolamento social, parando o comércio, as empresas etc., teríamos que tomar estas atitudes extremas baseando-se em parâmetros, ou seja com números reais, ex: um município como Chapecó, o Prefeito decretaria um isolamento social, quando uma porcentagem em relação a população desta cidade estivesse infectada.

Temos os empregados chamados de informais, que trabalham por dia ou por produção, que com este isolamento não tem dinheiro nem para a subsistência de sua família, temos também os pequenos Empresários que dependem de sua produção, caso contrário "quebrarão", por esta razão penso que o Estado ou os municípios, deverão manter em isolamento social as pessoas que estão no grupo de risco, e liberar a economia, evitando aglomerações e só tomando decisões drásticas, caso realmente precise, ex: 5% da população estiver infectada, **VAMOS NOS PROTEGER E PROTEGER QUEM AMAMOS SEM CAUSAR UM PROBLEMA NA ECONOMIA, QUE PODEMOS LEVAR 10 ANOS PARA RECUPERAR.**

| MB AUTOMÓVEIS                              |                         | COMPRA - VENDE - TROCA - FINANÇA |           |
|--------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------|
| Av. General Osório, 325 - E - Chapecó - SC |                         | (49) 3329-6181<br>98403-6080     |           |
| Veículo                                    | Opcionais               | Ano                              | Valor R\$ |
| Ranger Limited CD32/4x4                    | Aut Diesel              | 2013                             | 85.800,00 |
| Toyota Rav4 2.0 Aut                        | Completo km61000        | 2013                             | 68.800,00 |
| BG35 Aut                                   | Completo                | 2011                             | 51.500,00 |
| Tiguan 2013                                | Completo                | 2011                             | 47.800,00 |
| Cordis XE 2.0                              | Completo                | 2011                             | 47.800,00 |
| Gol 1.0                                    | Completo 4 portas       | 2018                             | 40.500,00 |
| HB20 Comfort 1.0                           | Completo                | 2017                             | 38.500,00 |
| Onix 1.4 LTZ                               | Completo + Mylink e RLL | 2014                             | 37.900,00 |
| Cly 1.5 LX Aut                             | Completo                | 2012                             | 36.500,00 |
| Versa SL 1.6                               | Completo Unico dono     | 2014                             | 33.800,00 |



## DURANTE A PANDEMIA

# Pesquisa diz que jogos com torcida apenas após vacina

CURITIBA

Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva da Universidade Federal do Paraná, a presença do público em eventos esportivos no Brasil só poderá voltar após a criação de uma vacina para o novo coronavírus.

O trabalho também defende as orientações das autoridades sanitárias. A pesquisa de título "Inteligência Esportiva" é uma ação conjunta entre o Centro de Pesquisa em Esporte, Lazer e Sociedade (Cepels) da UFPR e a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendi-

mento (SNEAR) do Ministério do Esporte.

A notícia sobre o estudo foi divulgada nesta semana pelo site da UFPR e traz declarações do professor de educação física Fernando Mezzadri, um dos integrantes do projeto. "As atividades físicas devem evitar qualquer forma de aglomeração ou de incentivo à circulação de pessoas. Sempre que possível as pessoas podem caminhar perto de suas residências e não devem procurar ir aos parques para realizar as atividades", comentou.

Em relação ao retorno do esporte profissional, a pesquisa conside-

ra uma série de cuidados, como diagnosticar atletas e demais envolvidos, medir a temperatura e fazer testagem rápida em quem frequenta os centros de treinamentos e pensar em realizar eventos em localidades menos afetadas pela doença, com ausência de público.

Entretanto, reforça Mezzadri, esta volta não deve ocorrer agora. "Tanto os atletas quanto as pessoas devem fazer os testes como uma forma de controle e precaução, mas a volta aos treinamentos normais e as competições ainda não devem ocorrer agora. Considera-

mos muito precipitado o retorno às competições pelo atual estágio da pandemia no Brasil", disse.

### IMPACTO

Mezzadri lembra que os campeonatos estaduais no Brasil estão suspensos, o que impacta esse mercado. Para o professor, no caso do futebol brasileiro, os gestores devem proteger os milhares de jogadores que ganham até três salários mínimos e já estão perdendo seus contratos: "Dificilmente haverá jogos com torcida enquanto não existir uma vacina para a covid-19".

### PROFUT

## Governo federal prorroga prestações aos clubes

BRASÍLIA

Os clubes de futebol do Brasil ganharam mais tempo para quitar as dívidas junto ao Governo Federal. O Ministério da Cidadania baixou uma portaria prorrogando as prestações tributárias de maio, junho e julho do Programa de Refinanciamento Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut). A iniciativa tem como objetivo combater os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia do

novo coronavírus.

Com a paralisação das competições pelo país, as receitas de bilheteria zeraram e outras fontes de renda dos clubes, como programas de sócio-torcedor e patrocínios, diminuíram drasticamente. Pelas novas regras, as prestações, pagas sempre no último dia útil de cada mês, foram prorrogadas da seguinte forma: as com vencimento em maio vencerão em agosto de 2020; as com vencimento em

junho vencerão em outubro de 2020; e as com vencimento em julho vencerão em dezembro de 2020.

Há, ainda, outras iniciativas do Governo Federal para minimizar impactos da covid-19 nas atividades esportivas, com propostas de flexibilização da Lei Pelé, do Estatuto do Torcedor e do próprio Profut. A cadeia produtiva do futebol representa 0,78% do Produto Interno Bruto nacional.

### Saiba mais

■ O Profut foi instituído em 2015 para que entidades desportivas profissionais parcelassem seus débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na Caixa e no Banco Central, com descontos sobre juros, multas e encargos em até 20 anos. Atualmente, 80 entidades participam do programa, que arrecadou R\$ 540 milhões nos últimos quatro anos. A Chapecoense não aderiu ao programa à época por ter a certidão negativa de débitos.

### PELO MUNDO

## Italiano deve recomeçar dia 13 de junho

ROMA

A Serie A, liga que organiza a primeira divisão do Campeonato Italiano, realizou uma assembleia por vídeo-

conferência ontem, na qual definiu que 13 de junho é a data ideal para reiniciar a competição, que está suspensa desde o dia 9 de março por conta da pandemia

do novo coronavírus.

Segundo a nota emitida pela entidade, a decisão foi tomada para "cumprir os prazos de pagamento estabelecidos pelos con-

tratos" firmados e seguindo "as decisões do Governo e de acordo com os protocolos médicos para a proteção dos jogadores e de todos os profissionais".

## COLUNA DO IVAN

IVAN CARLOS AGNOLETTI  
agnolettiivan@uol.com.br



## VOLTAM TAMBÉM AS ESPECULAÇÕES

Não é com o grupo atual que a Chapecoense irá brigar por acesso no Brasileiro da Série B. Tenho dito, escrito e reiterado: o time e grupo atual serve apenas para consumo interno para permanecer na elite do Catarinão. Para permanecer na segunda divisão ou até como disse o Christian, brigar pela ascensão, precisa qualificar, contratar, reforçar. Penso que durante esta parada o departamento de futebol tenha feito um planejamento, mapeado jogadores e até já acertado alguma coisa. Nas mais diversas posições a Chape tem carência de qualidade. Todos temos conhecimento disso. Então, assim como o time volta aos trabalhos, os dirigentes voltam com força total na busca de reforços.

## O GOVERNADOR REALMENTE NÃO SABE DE FUTEBOL

Acreditem: o governador do Estado, Carlos Moisés, propôs ao presidente da Associação de Clubes de Futebol Profissional de Santa Catarina, Francisco Battistotti, realizar os dois confrontos entre Avaí e Chapecoense na capital. Por se tratar de uma pessoa ética, o mandatário da entidade, que também preside o Leão da Ilha, não concordou. Lamentavelmente, os políticos de hoje em dia acham que sabem de tudo. Metem-se onde não deveriam e acabam cometendo equívocos. O campeonato vai reiniciar, sim. Mas cumpra-se o regulamento. Já há um protocolo. Se cumprido à risca, não colocará vidas em perigo. Portanto, cabe a cada um fazer sua parte!

### LANCES

- Você sabe quem foi o primeiro presidente da Chape? Lotário Immich.
- Você sabe quem foi o primeiro treinador? Moacir Freddo.
- O primeiro secretário foi Jair Antunes.
- Primeiro diretor de futebol? Vicente Delai, mais conhecido como Dimas.
- Primeiro volante? Celso Ferronato, o Caibi.
- E o jogador do primeiro time que depois foi presidente? Acertou quem respondeu Enir Hartmann, o Casquinha!



FABIO DOS PASSOS

Advogados Associados

ADVOCACIA E ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

49 3323 5469 - 49 3322 5046 | Av. Nereu Ramos, 75-D  
Ed. CPC | Sala 1206-B | Chapecó-SC



## Decreto fecha espaços públicos de convivência

Reprodução/Facebook



O prefeito assinou nesta quarta-feira um decreto determinando o fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, para evitar a aglomeração de pessoas. A secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, por meio do Comando da Guarda Municipal, fará a fiscalização com apoio das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública

— Página 05



## Vitamina C a favor da imunidade

A vitamina C também tem a capacidade de aumentar a absorção de ferro

— Página 10





# Chapecó alcança 420 casos confirmados de Covid-19

**Um decreto estabeleceu novas normas**

**L**uciano Buligon fez a coletiva na manhã desta quarta-feira dia 13 acompanhado da diretora técnica da secretaria de saúde Aldarice Pereira da Fonseca e da Secretária de governo Fernanda Danieli.

Aldarice atualizou que Chapecó está com 420 casos confirmados de Covid-19, destes 80 estão recuperados, 331 isolados e 9 internados, 5 em enfermaria e 4

em UTI. Os casos suspeitos são 204 pessoas, com dois internados em enfermaria e dois em UTI e um óbito suspeito, o restante segue em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia 586 casos foram descartados. Dos casos confirmados a Doutora esclareceu que 317 casos foram confirmados por PCR, 11 por testes rápidos e 92 por vínculo epidemiológico que considera confirmados como Covid, pessoas que moram com uma pessoa com caso confirmado e apresenta sinais da doença. O serviço de Triagem médica registrou 3161 desde o início da pan-

demia, e o Ambulatório de campanha 1092 atendimentos. Um total de 17 pessoas foram multadas por não estar cumprindo o isolamento com casos confirmados ou suspeitos de Covid, ou porque não estava de máscara ou em aglomerações.

Dos residentes em outros municípios internados em Chapecó os casos confirmados são 4, três internados em UTI e um óbito. Dos casos suspeitos, dois pacientes estão em enfermaria e dois em UTI com um óbito.

A secretária Fernanda comentou a respeito do Boletim estratégico que será lançado no site



**Prefeito assinou nesta quarta-feira um decreto determinando o fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, para evitar a aglomeração de pessoas**

da Prefeitura de Chapecó na quinta-feira que mostrará o compilado completo das ações e investimentos desde o início da epidemia. Tal documento tem como objetivo trazer transparências às ações.

## Novo decreto

O prefeito assinou nesta quarta-feira um decreto determinando o fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, para evitar a aglomeração de pessoas. A secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, por meio do Comando da Guarda Municipal, fará a fiscalização com apoio das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública.

Também foi determinado o uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapecó. Cada estabelecimento fará a aquisição, treinamento

e disponibilizará ao colaborador.

Nos casos em que for verificada a temperatura elevada em colaborador, funcionário, cliente ou prestador de serviço, caberá ao estabelecimento a comunicação imediata à autoridade de saúde e a orientação, ao identificado, de procura à atendimento médico.

Estabelecimentos que já adquiriram aferidores de temperatura ficam obrigados a utilizá-lo imediatamente. Os que não dispuserem dos equipamentos têm prazo de 20 dias para aquisição e utilização.

O Decreto ainda reforça outras medidas de prevenção nos estabelecimentos comerciais e industriais, entre elas a disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos; intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas,

mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.

Também foram reforçadas as orientações quanto ao distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos; proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos; e a manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados.

Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores a ocupação de cada veículo está limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Por fim, conforme a norma, todos os estabelecimentos localizados no município de Chapecó são os responsáveis pela fiscalização de eventuais filas.

## CORONAVÍRUS

### BOLETIM DE INFORMAÇÕES

|                                                                                 |             |                                                          |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------|------------|
| <b>MONITORADOS</b>                                                              | <b>2045</b> | <b>SUSPEITOS</b>                                         | <b>204</b> |
| <small>PESSOAS ATENDIDAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DESDE MARÇO DE 2020</small> |             | <b>ISOLADOS</b>                                          | <b>200</b> |
| <b>CONFIRMADOS</b>                                                              | <b>420</b>  | <b>INTERNADOS</b>                                        | <b>04</b>  |
| <b>RECUPERADOS</b>                                                              | <b>80</b>   | <b>ÓBITOS</b>                                            | <b>00</b>  |
| <b>ISOLADOS</b>                                                                 | <b>331</b>  | <b>DESCARTADOS</b>                                       | <b>586</b> |
| <b>INTERNADOS</b>                                                               | <b>09</b>   | <small>RESULTADO DE EXAME NEGATIVO PARA COVID-19</small> |            |

ATUALIZADO EM: 13/05/2020



[chapeco.sc.gov.br/coronavirus](http://chapeco.sc.gov.br/coronavirus)

**Marcos Oliveira**  
ADVOCADOS ASSOCIADOS

Marcos Antonio Santos de Oliveira  
OAB/SC 10.447  
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007  
[mogs@desbrava.com.br](mailto:mogs@desbrava.com.br)

Av. Nereu Ramos 1124 E. Ed. Las Leñas Sala 104 Centro  
CEP 89801-021 Chapecó SC | [oliveiraadvogados@hotmail.com](mailto:oliveiraadvogados@hotmail.com)

*Prime*  
Estética Automotiva  
Rua Alfredo Wagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)  
Fones (49) 99834-3314 / (49) 3025-1732

**VELOSOCAR**  
Estética Automotiva  
(49) 98437-1479  
Rua: Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristóvão  
Chapecó - SC



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº12/2020  
Pregão Presencial PI Registro de Preços nº04/2020  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PI AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PI CONFECCÃO DA MERENDA ESCOLAR PI  
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até **às 13h45min 28 de maio de 2020.**  
Abertura dos Envelopes: a partir das 14h00min – dia 28 de maio de 2020.  
Local: Secretaria de Educação – Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 236, Centro  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários:  
Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e  
das 13:00 às 17:00hrs. [www.aguasdечаpeco.sc.gov.br](http://www.aguasdечаpeco.sc.gov.br), e-mail  
[compras@aguasdечаpeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdечаpeco.sc.gov.br) ou **INFORMAÇÕES** pelo fone (0\*\*49)  
3339.0855.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 13 de maio de 2020.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
Secretário Municipal de Educação



VIVA ESSA EXPERIÊNCIA!

EUROPE CAFÉ  
RESTAURANTE

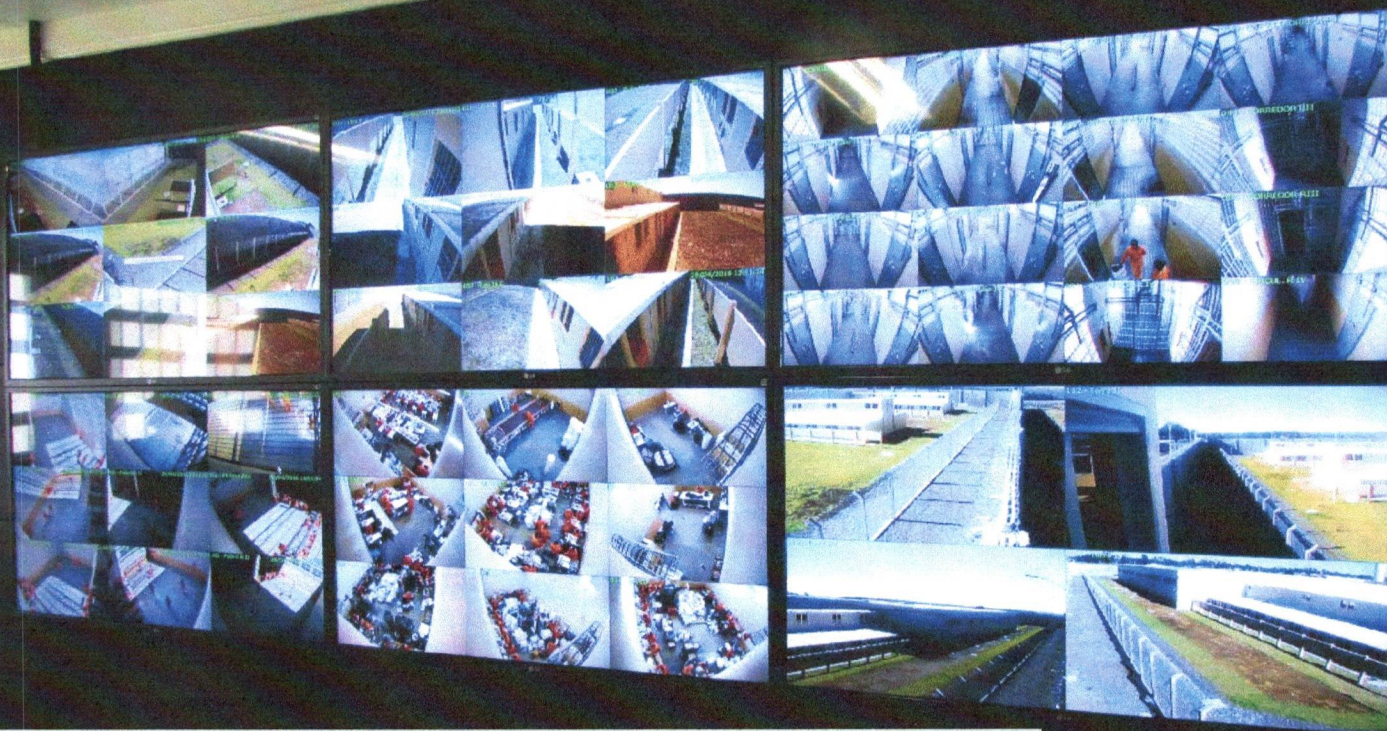
CAFÉ DA MANHÃ  
JANTAR À LA CARTE

(49) 3025 9999

f EUROPECAFERESTAURANTE  
@EUROPECAFE RESTAURANTE

## Penitenciária de Chapecó pode ficar sem serviço de vídeo-monitoramento

Divulgação / CORINGA



No dia 26 de maio, seguindo determinação da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), a empresa responsável pelo serviço fará a retirada de seus equipamentos da Penitenciária de Chapecó

Página 07

## Boletim Estratégico Covid-19 prevê ações de combate

No documento estão publicados, medidas, o cenário atual e as ações futuras, conforme avançar ou não a incidência de casos de Coronavírus no município

Página 10

Pancho de Ferro  
RESTAURANTE E PIZZARIA

19 3324 0002  
Calçado, Chapecó - SC

INVOLÁVEL  
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

49 3361-3737 . INVOLAVEL.COM



# Lacen realiza 16 mil exames para Covid-19 em dois meses

**O Lacen recebe em média 325 amostras por dia**

O Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen/SC) completou dois meses realizando os exames para detecção do novo coronavírus para todo o Estado nesta terça-feira, 12. Nesse período, aproximadamente 16 mil exames foram feitos. Atualmente, o Lacen recebe em média 325 amostras por dia. Os resultados ficam prontos entre 24 e 48 horas, com algumas exceções, por exemplo quando há necessidade de repetição do exame.

Desde os primeiros

casos do novo coronavírus no Estado, o Lacen iniciou os trabalhos de forma intensa e reorganizou suas atividades, remanejando equipes de outros setores para fortalecer a rede de atuação direta ao enfrentamento da pandemia. Ao longo destes dois meses a unidade estendeu o horário de funcionamento para três turnos de trabalho e tem atuado aos finais de semana e feriados para atender a demanda crescente pelo exame.

Os principais setores envolvidos realizam a produção e distribuição do meio de cultura para a coleta e transporte das amostras biológicas. O laboratório também recebe e faz triagem das amostras que chegam das unidades de saúde, além de realizar a técnica de RT PCR (teste de diag-

nóstico) em tempo real, considerada o padrão ouro para a detecção do vírus SARS-COV-2.

As atividades do Lacen contam com a colaboração de instituições que ofereceram o empréstimo de equipamentos, como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) e empresa Souza Cruz. Voluntários da UFSC também estão colaborando ativamente com os trabalhos.

**Rede de apoio contribui para a melhoria dos trabalhos**

Nestes dois meses, o Lacen distribuiu cerca de 23 mil kits de coleta para unidades de saúde de Santa Catarina. A partir de maio, a distri-

Fabrizio Escandiluzi / SES



**Unidade precisou ampliar o horário de atendimento para atender a demanda**

buição desses kits foi descentralizada para 15 pontos no estado, facilitando o acesso.

Com o objetivo de otimizar recursos, a logística de transporte de amostras biológicas de todos os municípios do estado até o Lacen foi alterada e passou a ser feita por macrorregião. A ação foi realizada pela Diretoria de Articulação Regional, da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Para a realização dos exames, foram utilizados insumos distribuídos pela Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/MS) para todos os estados e os insumos adquiridos pela SES. A atividade também contou com o apoio da Defesa Civil de Santa Catarina, que reuniu kits de testes de detecção da Covid-19 doados por instituições como Rotary Club, Compre Fort e Fiesc.

O Lacen/SC, como coordenador da rede

de laboratórios que realizam exames de interesse de saúde pública no estado, formou a Subrede de Diagnóstico Laboratorial de Covid-19 no Estado. Estão incluídos os laboratórios privados, já habilitados pelos laboratórios de referência nacional com atuação em Santa Catarina. O laboratório também está habilitando os laboratórios catarinenses interessados em realizar os exames para a Covid-19, pela metodologia RT-PCR.

**Marcos & Oliveira**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Marcos Antonio Santos de Oliveira**  
OAB/SC 10447  
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007  
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro  
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraadvogados@hotmail.com

**VELOSOCAR**  
Estética Automotiva

(49) 98437-1479

Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristóvão  
Chapecó - SC

**AUTOBOM**  
VEICULOS

|                            |      |               |
|----------------------------|------|---------------|
| Amarok CD Print automática | 2018 | R\$119.900,00 |
| Tucson automática 2.0      | 2007 | R\$26.900,00  |
| Peugeot 207 1.4, completo  | 2013 | R\$22.900,00  |
| Onix LT - 13 mil km        | 2018 | R\$42.900,00  |
| Pálio fire, 4p, com ar     | 2008 | R\$17.900,00  |
| C4 Hatch com 55.000 km     | 2010 | R\$22.900,00  |
| Ecosporte XLT 1.6          | 2009 | R\$26.900,00  |
| SW4 2.7 automática         | 2014 | R\$89.900,00  |
| Megane Grand tour 1.6      | 2011 | R\$25.900,00  |
| Triton Cabine Dupla V6     | 2012 | R\$64.900,00  |
| Symbol 1.6                 | 2011 | R\$21.900,00  |
| Focus CD completo          | 2003 | R\$16.900,00  |
| SW4 3.0 4x4 - 7 lugares    | 2012 | R\$119.900,00 |

**Super Oferta**

**KA completo 2007 R\$11.900,00**

**Super ofertas somente à vista**

Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento  
Visite nosso site [www.autobomveiculos.com.br](http://www.autobomveiculos.com.br)  
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

**BNxauto**

**REPASSE / OFERTAS**

|                    |           |           |               |
|--------------------|-----------|-----------|---------------|
| ASTRA ADVAN. HATCH | 2008/2009 | Cinza     | R\$ 24.000,00 |
| C3 EXCLUSIVE       | 2012/2012 | PRETA     | R\$ 24.800,00 |
| CLASSIC LS         | 2013/2014 | CINZA     | R\$ 23.900,00 |
| CLIO CAMPUS        | 2010/2011 | VERMELHA  | R\$ 17.500,00 |
| COROLLA FIELDER    | 2006/2006 | PRETA     | R\$ 27.000,00 |
| CORSA SEDAN MAXX   | 2008/2009 | PRATA     | R\$ 21.000,00 |
| ECOSPORT XLT       | 2008/2008 | CINZA     | R\$ 27.900,00 |
| FIESTA HATCH SE    | 2013/2014 | PRATA     | R\$ 33.500,00 |
| FOCUS HATCH        | 2011/2011 | PRETA     | R\$ 31.000,00 |
| FOX                | 2008/2009 | CINZA     | R\$ 20.000,00 |
| KA                 | 2002/2003 | VERMELHA  | R\$ 10.000,00 |
| LOGAN AUTENTIC     | 2011/2012 | BRANCA    | R\$ 21.500,00 |
| PALIO WEEKEND ADV. | 2006/2007 | 2006/2007 | R\$ 18.800,00 |
| SIENA FIRE         | 2010/2011 | CINZA     | R\$ 19.800,00 |
| UNO MILLE FIRE     | 2007/2008 | VERMELHA  | R\$ 12.500,00 |
| Meriva Max         | 2012      | Branca    | R\$ 25.500,00 |
| CLASSIC            | 2014      | Cinza     | R\$ 23.900,00 |
| Tempira IE         | 1995      | Branca    | R\$ 9.000,00  |

**(49) 9987-2478 / (49)3322-4872**

Rua Rio de Janeiro, 185-E  
[www.bnauto.com.br](http://www.bnauto.com.br)  
**CONFIRA NO ESTOQUE**





# Boletim Estratégico Covid-19 traz balanço e prevê ações futuras

## Primeiro caso de Coronavírus em Chapecó foi registrado em 14 de março

A Administração Municipal publicou nesta quinta-feira, dia 14 o Boletim Estratégico – Covid-19, documento com 600 páginas reunindo todas as informações sobre as medidas de emergência decorrentes da Pandemia do Coronavírus, a Covid-19.

No documento estão publicados todos os atos, medidas, o cenário atual e as ações futuras, conforme avançar ou não a incidência de casos de Coronavírus no Município de Chapecó. Em destaque, as primeiras ações adotadas

ainda em janeiro deste ano quando o prefeito Luciano Buligon deu publicidade à população chapecoense quanto à existência do vírus.

“T tecnicamente, foi então elaborado o Plano Municipal de Contingência para resposta às Emergências em Saúde Pública Doença pelo Sars-Cov-2 Covid-19 que definiu ações rápidas de resposta ao cenário que se apresentava”, diz o documento.

O primeiro caso de Coronavírus em Chapecó foi registrado em 14 de março, com elevação considerável a partir de 24 de abril. Nesse cenário, importante destacar a alteração de protocolo da Secretaria de Estado da Saúde quanto aos exames. Anteriormente eram testados apenas pacientes com Síndrome Respiratória Grave. A partir de 09 de abril foram incluídos os pacientes com

Síndrome Respiratória, o que contribuiu para elevar as estatísticas e ajustar o quadro epidemiológico. Novas medidas foram, então, anunciadas.

Com o considerável aumento no número de casos, aliado à suspensão do transporte coletivo, com impacto direto no deslocamento das pessoas, inclusive para o atendimento médico, identificou-se a necessidade de abertura de um ambulatório de campanha anexo ao Pronto Atendimento da Efapi para possibilitar o atendimento das pessoas sintomáticas daquela região da cidade. Essa estrutura está em construção e deve entrar em funcionamento nos próximos dias.

Diversas medidas foram anunciadas evitar aglomeração de pessoas e o contágio entre elas, a exemplo da obrigatoriedade de utilização das máscaras, o fechamento de espaços

## Chapecó considera três cenários para adotar regras mais rígidas:

**50%** de ocupação de leitos hospitalares destinados ao COVID-19 e, ao mesmo tempo, a curva de casos e de óbitos seja ascendente, será determinado o fechamento de bares e similares e, outras atividades de lazer que por ventura estejam em funcionamento;

**60%** de ocupação de leitos hospitalares destinados ao COVID-19 e, ao mesmo tempo, a curva de casos e de óbitos seja ascendente, será determinado o fechamento de todos os serviços não essenciais.

**80%** de ocupação de leitos hospitalares destinados ao COVID-19 e, ao mesmo tempo, a curva de casos e de óbitos seja ascendente, será determinado lockdown, inclusive com todas as entradas do perímetro bloqueadas por profissionais de segurança e ninguém deve ter permissão de entrar ou sair sem justificativa plausível.

públicos como parques e praças e o aumento da fiscalização quanto ao descumprimento das medidas.

De acordo com o documento, o cenário de tomada de decisões será avaliado a partir de três critérios: número de pessoas contaminadas, número de óbitos e índice de ocupação dos leitos hospitalares. Este é o mais importante para identificar um

agravamento dos casos e uma possibilidade, futura, de colapso do sistema de saúde.

O Município de Chapecó possui Plano Estratégico Hospitalar para atuação no combate ao Coronavírus com a possibilidade de se alcançar até 71 leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste, além dos leitos disponíveis no Hospital da Unimed. Foi encaminhado

ao Governo do Estado de Santa Catarina, cuja manifestação é no sentido de possibilitar que esse planejamento seja efetivado.

O Boletim Estratégico terá periodicidade semanal e servirá como ponto de apoio fundamental as estratégias de enfrentamento ao COVID-19 aliado ao Planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## Chapecó está com 441 casos confirmados de Covid-19

### Destes onze pacientes estão internados

Chapecó divulgou nesta quinta-feira, dia 14 que subiu para 441 os casos confirma-

dos de Covid-19, destes 99 estão recuperados, 331 isolados e onze internados.

Os casos suspeitos são 247, com 6 pacientes internados e 241 isolados. Desde o início da pandemia foram monitorados 2.108 pessoas e descartados 610 casos.

As enfermarias especiais destinadas a pacientes com Covid-19 ou com casos suspeitos estão com 13% de ocupação e as UTIs estão com 35% de ocupação. Nenhum óbito confirmado de Covid foi registrado em Chapecó até o fechamento deste.

## CORONAVÍRUS BOLETIM DE INFORMAÇÕES

|                                                                                 |             |                                              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|------------|
| <b>MONITORADOS</b>                                                              | <b>2108</b> | <b>SUSPEITOS</b>                             | <b>247</b> |
| <small>PESSOAS ATENDIDAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DESDE MARÇO DE 2020</small> |             | <b>ISOLADOS</b>                              | <b>241</b> |
| <b>DESCARTADOS</b>                                                              | <b>610</b>  | <b>INTERNADOS</b>                            | <b>06</b>  |
| <small>RESULTADO DE EXAME NEGATIVO PARA COVID-19</small>                        |             | <b>OCUPAÇÃO HOSPITALAR</b>                   |            |
| <b>CONFIRMADOS</b>                                                              | <b>441</b>  | <b>ENFERMARIA</b>                            | <b>13%</b> |
| <b>RECUPERADOS</b>                                                              | <b>99</b>   | <b>UTI</b>                                   | <b>35%</b> |
| <b>ISOLADOS</b>                                                                 | <b>331</b>  | <small>LEITOS COVID-19 SUS E PRIVADO</small> |            |
| <b>INTERNADOS</b>                                                               | <b>11</b>   | <b>ÓBITOS</b>                                | <b>00</b>  |

ATUALIZADO EM: 14.05.2020

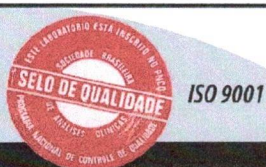
## LaboratórioChapecó

CRF/SC 2637

### CERTIFICADO DIAMANTE

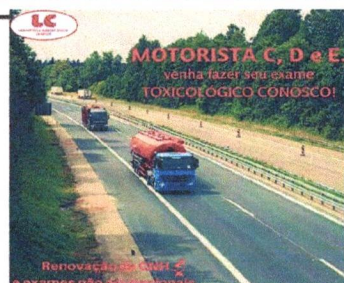
Laboratório Chapecó Recebe CERTIFICADO DIAMANTE. Pelo seu desempenho durante 20 anos consecutivos no ensaio de proficiência em EXCELENCIA LABORATORIAL.

☎ 3323-0080



3323-0080

Rua Uruguai, 71-E - Sala 03 - Chapecó





LIVE EM  
DOSE DUPLA

Rock e sertanejo encerram  
a Semana Solidária

PÁGINA 2



Diário  
do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

ANO 23 | Nº 6.753 | R\$ 3,00

[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

# Só 3 dos 10 times do Estadual confirmam retorno aos treinos

Chapecoense é uma das equipes que irá retomar as atividades presenciais. Clube aguarda a chegada dos testes para covid-19. **PÁGINA 15**

PANDEMIA

Sitran e Comjovem  
doam máscaras à  
Polícia Civil

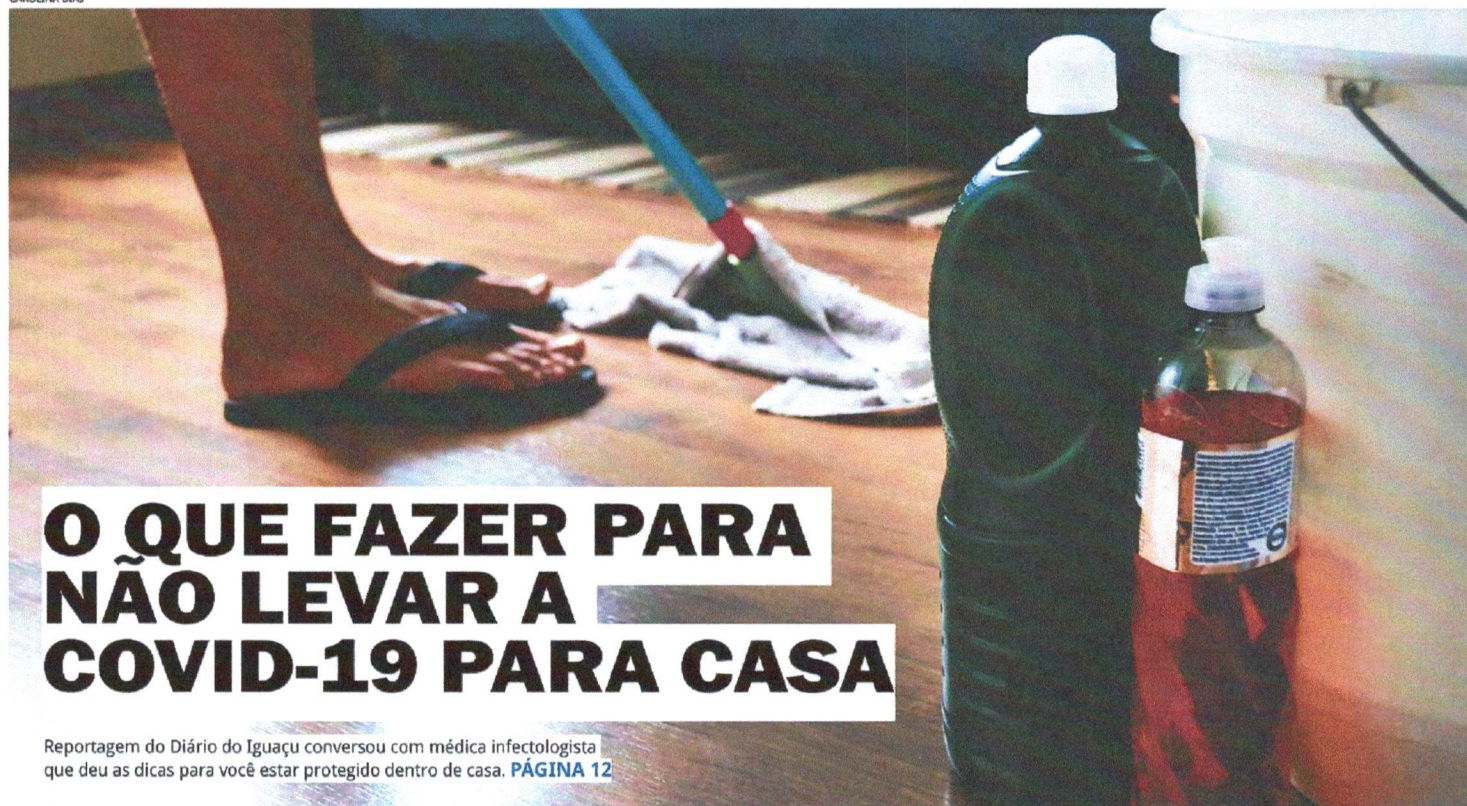
**PÁGINA 13**

DÍVIDA DO ESTADO

Fecam pede que  
R\$ 35 milhões vão  
para os hospitais

**PÁGINA 7**

CAROLINA DIAS



## O QUE FAZER PARA NÃO LEVAR A COVID-19 PARA CASA

Reportagem do Diário do Iguaçu conversou com médica infectologista que deu as dicas para você estar protegido dentro de casa. **PÁGINA 12**

HYPERNET  
**HN**  
FIBRA  
R\$89,90  
☎ 3321 8900  
0800 642 6300

**Orbenk**  
Limpeza e Conservação  
Vigilância  
Tercelrização de Mão de  
Obra  
(49) 3331.5030  
[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)



Impossível  
apostar na volta  
do Catarinão no  
início de junho

RESENHA ESPORTIVA  
RODRIGO GOULART  
**PÁGINA 14**

Deputados  
cobram mais  
leitos de UTI  
no Oeste

RONDA POLÍTICA  
BRUNO PACE DORI  
**PÁGINA 6**







**LIDERANÇA**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR E VEICULAR

• REPOSIÇÃO DE PERDA TOTAL ATÉ 100% FIPE • PROTEÇÃO CONTRA ROUBO, INCÊNDIO E COLISÃO  
• PROTEÇÃO PARA DANOS DE TERCEIROS DE ATÉ R\$ 75 MIL • SEM PERFIL DE MOTORISTA

**4 ANOS EM CHAPECÓ**

PLANO A R\$ **54,00** PARTIR DE MÊSIAIS

SEM CONSULTA SPC E SERASA

**ADESÃO ZERO**  
01/03 A 30/04

49 99136-8049 | 98854-9138 | 3323-9340 | AV. FERNANDO MACHADO (anexo Posto Nota 10)

## TRANSPORTE PÚBLICO

# Situação segue indefinida

Considerações serão analisadas pelo Centro de Operações em Emergência em Saúde (COES)

FLORIANÓPOLIS

O governo do Estado avançou mais uma etapa com os representantes do setor de transportes de passageiros em Santa Catarina para a construção da retomada das atividades. Na manhã de ontem (14) foi realizada na sede da Defesa Civil do Estado, em Florianópolis, reunião entre os representantes da categoria, o secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Thiago Vieira, e técnicos da Secretaria de Estado da Saúde.

As orientações sanitárias foram apresentadas e deliberadas com os representantes do setor, que solicitaram alguns ajustes. "A reunião foi importante para apresentar que os anseios e os detalhes

do segmento para os técnicos da saúde e, assim, ser possível elaborar medidas que sejam seguras, porém, que também atendam as necessidades do setor", explicou Vieira.

Conforme o secretário o diálogo entre o poder público e as empresas é essencial para a criação de regras que possibilitem um retorno seguro das atividades, obedecendo a critérios técnicos. As considerações apresentadas serão analisadas pelo Centro de Operações em Emergência em Saúde (COES) para construção das regras para retomada do transporte público de passageiros com segurança.

Em entrevista coletiva na noite de quarta-feira (13), o governador Carlos Moisés afirmou que a liberação dos

transportes segue em análise pela administração estadual, sem prazo definido para o retorno. "Esse é um assunto que está sendo debatido há mais de 30 dias com o setor, de forma concomitante com todas as outras atividades", comentou o governador em sua fala.

A reunião contou com representantes de empresas do setor de transportes de várias regiões de SC, Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado (Setpesc), do Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis (Setuf), do Sindicato das Empresas de Transporte Turístico e de Fretamento (Sinfretusc), do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) e da Agência Reguladora do Estado (Aresc).



CRISTIANO ESTRELA/SECOM

Orientações sanitárias foram apresentadas e deliberadas com os representantes do setor, que solicitaram alguns ajustes

## COVID-19

# Santa Catarina registra mais de 500 novos casos e cinco mortes

FLORIANÓPOLIS

O Governo do Estado relatou que há um total de 4.332 casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus em Santa Catarina. O número foi divulgado pelo secretário de Estado da Saúde, André Ribeiro, em pronunciamento ontem

(14). Desde o início da pandemia, 2.333 pessoas já se recuperaram da covid-19 e 78 mortes foram causadas pela doença. Com isso, a taxa de letalidade é de 1,8%.

Até quarta-feira (13) eram 3.828 casos e 73 mortes. Os cinco óbitos mais recentes são de três mulheres, de Crici-

úma (60 anos), Concórdia (55) e Navegantes (78), das quais apenas esta última tinha registro de comorbidades, além de dois homens, ambos moradores de Laguna, de 89 e 52 anos. O mais jovem tinha registro de comorbidades e faleceu na Bahia.

O número de muni-

cípios com casos confirmados é 163. As cidades de Anchieta, Cordilheira Alta, Entre Rios e Vargem passaram a fazer parte da lista. A maior quantidade de pacientes com covid-19 está em Florianópolis, com 452 casos. Em seguida, estão Chapecó (428), Blumenau (382), Joinvil-

le (282), Criciúma (258), Concórdia (209), Balneário Camboriú (166), Itajaí (159), Navegantes (141) e Braço do Norte (107).

Desde o início da pandemia, 312 pessoas já tiveram alta de unidade de terapia intensiva (UTI) para leitos de enfermagem. Santa Catarina está com 124 pa-

cientes internados em UTI nas redes pública e privada, entre casos confirmados de covid-19 (74) e suspeitos (50). O Estado está com 501 leitos de UTI reservados para pessoas com infecção por coronavírus pelo Sistema Único de Saúde (SUS), cuja ocupação é de 19,6%.

**Home office profissional é com a Sati!**

Conheça a solução de telefonia IP



Com a telefonia IP é possível atender as demandas do cliente com profissionalismo, compromisso e agilidade e, melhor, de onde estiver.

**Aumente a produtividade da sua empresa** e profissionalize o home office com a tecnologia que revolucionou os atendimentos a clientes, a telefonia IP.

**sati**  
SOLUÇÕES EM TELECOM

(49) 3361.3600  
satitelecom.com.br

VOXTEL 2020



www.diariodoiaguaçu.com.br/rondapolitica  
facebook.com/jornaldiariodoiaguaçu  
twitter.com/diariodoiaguaçu



## RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI  
rondapolitica@diariodoiaguaçu.com.br

### PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

A juíza federal Priscilla Mielke Wickert Piva concedeu prazo de 72 horas para que o município de Chapecó, o Estado e a União se manifestem a respeito da ação civil pública, com pedido de liminar, que solicita o fechamento das atividades não essenciais em Chapecó. O prazo para o município e o Estado encerra hoje (15), às 23h59. Já o prazo para União se manifestar conclui na noite de segunda-feira (18). A ação foi apresentada pela 7ª Defensoria Pública de Chapecó, Instituto Justiça e Democracia, Grupo de Apoio e Prevenção a Aids (GAPA), e pelos Diretórios Centrais dos Estudantes da UnoChapecó e da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

### JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

As entidades que pedem o fechamento das atividades não essenciais em Chapecó citam a implementação promovida pela Secretaria de Estado da Saúde em 8 de maio, que recomendou a paralisação das atividades por 14 dias como medida para evitar o agravamento da crise e da contaminação causada pela covid-19. Ainda conforme os autores, se verifica omissão dos réus [União, Estado e Município] no exercício das suas atribuições e que a quantidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Regional do Oeste (HRO) é insuficiente para atender a demanda de atendimentos regional, que historicamente funciona em seu limite.

### HOSPITAIS DO OESTE

O deputado estadual Maurício Eskudlark (PL) cobrou do governo do Estado agilidade no auxílio aos hospitais de Concórdia e Chapecó. Ele comentou que Concórdia tem problema grave. "O governo não ajudou com UTI e não está pagando os repasses mensais. O hospital tem 16 leitos de UTI, 15 ocupados, e não está recebendo recursos. Chapecó está pedindo urgente mais 40 UTIs", comentou Eskudlark, que defendeu a ainda retomada das cirurgias eletivas em cidades sem casos de covid-19. Já o deputado Neodi Saretta (PT) denunciou que quatro respiradores que foram enviados a Concórdia não puderam ser utilizados na UTI do Hospital São Francisco.

### SOFTWARE DE GESTÃO

A Prefeitura de Pinhalzinho conseguiu antecipar o envio de dados relativos à arrecadação de tributos como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e IPTU para o Tribunal de Contas do Estado (TCE-SC). Com obrigatoriedade da suspensão das atividades presenciais em todo o Estado para combater a disseminação do vírus da covid-19, a maior parte dos governos municipais ficou sem condições de atender à determinação. Isso forçou o TCE-SC a prorrogar o prazo para julho. Pinhalzinho não passou por isso porque usa o Atende.net, software de gestão digital 100% em nuvem criado pela empresa catarinense IPM Sistemas, que funciona online.

## RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A vereadora de Chapecó, Marcilei Vignatti (PSB), teve aprovada proposição para a entrega de moções parabenizando às instituições ligadas à saúde, que trabalham no enfrentamento ao coronavírus. As moções foram entregues nesta semana e são dedicadas aos profissionais de saúde, equipe administrativa, higienização e aos colaboradores que estão trabalhando nesta difícil missão. "Parabenizar os profissionais da saúde é uma forma de a gente agradecer e reconhecer o trabalho que está sendo realizado, é voltar os olhos para as pessoas que estão na linha de frente no combate ao covid-19", destacou a parlamentar.



ASSESSORIA PARLAMENTAR



DIVULGAÇÃO/IMPSC

### OAB APOIA MINISTÉRIO PÚBLICO

Em reunião com o procurador-geral de Justiça, Fernando Comin, o presidente da OAB/SC, Rafael Horn, manifestou total apoio às investigações acerca da aquisição emergencial pelo Estado de 200 respiradores ao custo de R\$ 33 milhões, pagos de forma antecipada, sem a exigência de qualquer garantia e sem as mínimas cautelas quanto à verificação da idoneidade e da capacidade da empresa vendedora. Horn cumprimentou Comin pela maneira como vem conduzindo a atuação institucional no enfrentamento da covid-19 e reforçou a importância da interlocução entre as instituições. O presidente da Comissão de Moralidade Pública da OAB, Eduardo Capela, também participou da reunião.

### PITACOS



■ A Feira Internacional de Negócios, Processamento e Industrialização da Carne (Mercoagro)...

■ ... Foi transferida para o período de 17 a 20 de novembro, no Parque de Exposições da Efapi.

■ A 13ª edição desta que é a maior exposição-feira do setor na América Latina é organizada pela ACIC.



### CURTI

Aqui na coluna desta edição e reportagem na página 8 trago informações sobre deputados da região Oeste que pedem e cobram do governo do Estado mais leitos de UTI em municípios de nossa região. É uma pauta muito importante. Até seria interessante se todos os parlamentares do Oeste fizessem uma nota conjunta com solicitação à administração estadual.



### NÃO CURTI

A Polícia Federal (PF) concluiu que Adélio Bispo de Oliveira agiu sozinho e que não houve mandantes para a facada que Jair Bolsonaro, então candidato à presidência da República, sofreu em 2018. Este foi o segundo inquérito sobre o caso que, assim como o primeiro, descartou participação de agremiações partidárias, facções criminosas ou grupos terroristas.

### LÍNGUA SOLTA



"As restrições havidas em Santa Catarina por meio dos decretos inconstitucionais do governador Moisés já resultaram em 530 mil demissões, conforme dados do Sebrae, Fiesc e Fecomércio. E agora? Quem paga essa conta?"

CAROLINE DE TONI (PSL), DEPUTADA FEDERAL



"Bolsonaro é um mediocre e genocida. Nesta madrugada editou a MP 966 que protege os agentes públicos que negligenciarem o enfrentamento à covid19. Ele usa do cargo pra se proteger, assim como protege seus filhos ao trocar o comando da PF no RJ. Basta de Bolsonaro!"

PEDRO UCZAI (PT), DEPUTADO FEDERAL



/peloestado

## [ PeloEstado ]

peloestado.com.br

### CPI dos Respiradores

O Advogado Leandro Adriano de Barros, apontado como elo de ligação com empresários envolvidos nas compras da Secretaria da Saúde por dispensa de licitação para combater a covid-19, depois no primeiro dia de oitivas da CPI dos Respiradores da AleSC. O advogado está ligado formalmente a pelo menos fornecedores, um deles é o Hospital Mahatma Gandhi, que não chegou a assumir o hospital de campanha em Itajaí, e a Veigamed, empresa que vendeu os 200 respiradores ao Estado em um processo pra lá de suspeito. Leandro disse que foi procurado para auxiliar o governo nas compras pelo agora ex-secretário Douglas Borba. Segundo ele, por ter experiência na área da Saúde poderia ajudar a Secretaria a não errar: "Muita gente quis vender algo que não se tinha", disse, justificando sua participação. Ele negou ligação direta com a Veigamed, mas confirmou que foi procurado para representar a empresa já após o pagamento dos R\$ 33 milhões. Barros ainda apontou que também então secretário da Saúde Helton Zeferino tentou pressionar pagamento antecipado na compra de EPIs, de uma empresa inidônea do qual ele disse ter reprovado. "Alertei o Douglas sobre o pagamento antecipado e disse que ele iria comprometer o governador". A CPI está só no começo e a promessa é de que muita água ainda vai passar por baixo dessa ponte.

Deputado João Amin (PP) questionou e recebeu afirmativa de que haveria um gabinete especializado em produzir fakenews no governo de

### TRANSPORTE

O transporte público ainda não está liberado em Santa Catarina. Em reunião na manhã de ontem o secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Thiago Vieira, apresentou as orientações sanitárias foram apresentadas e deliberadas com os representantes do setor, que solicitaram alguns ajustes.



Cristiano Satre/Secom

► **POMBINHOS, RATOS E MOSQUITOS** Deputado Kennedy Nunes (PSD) usou espaço no plenário para questionar a contratação de uma empresa no Porto de São Francisco do Sul, contratada por R\$ 590 mil para trabalhar 12 meses, para "matar pombinhos, ratos e mosquitos". Segundo o parlamentar, a dispensa de licitação contratou o serviço por R\$ 2 milhões, quando deveria custar R\$ 590 mil, conforme contratos anteriores para o mesmo serviço.

► **PENSÃO** Pais em débito com os filhos em processos de execução de alimentos terão valores descontados no auxílio emergencial que porventura venham a receber do Governo Federal. Essa tem sido uma decisão recorrente de juizes de varas de Família de Joinville, Criciúma e Florianópolis, a pedido da Defensoria Pública de Santa Catarina (DPE-SC).

► **CADÁVER** O Ministério Público da Capital vai investigar possíveis irregularidades no procedimento realizado pelo Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina (IGP) referente à locação de nove contêineres para o acondicionamento de corpos em decorrência da pandemia. Segundo a Notícia de Fato, haveria conflito de finalidades com a suposta sub-contratação do serviço, já que esse é um dos papéis do próprio IGP.

► **HOSPITAL DE CAMPANHA** O Deputado Federal Daniel Freitas esteve reunido com o Ministro da defesa, General Fernando Azevedo e Silva para tratar da instalação de um hospital de campanha em Florianópolis. A solicitação é do vereador Pedro Silvestre, o Pedrão (PP), de Florianópolis, que participou da reunião de forma virtual. A Base da Força Aérea possui um hangar que poderia abrigar leitos de UTI para pacientes que estejam sendo tratados do COVID-19.

**R\$ 9,80**

Esse é o retorno de cada real investido na indústria. A informação é do secretário de produtos do Ministério da Defesa, Marcos Degaut, que participou de uma live promovida pelo Comitê da Indústria de Defesa (Comdefesa), da FIESC.

**CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.**



Integração Editorial



Jornalistas

Coordenação: Andréa Leonora (peloestado@gmail.com)  
Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Elaine Ramos

## DÍVIDAS DO ESTADO

# Fecam pede R\$ 35 milhões para hospitais

Dinheiro deve ser usado exclusivamente no enfrentamento à pandemia de covid-19

FLORIANÓPOLIS

A Federação Catarinense de Municípios (Fecam) solicitou ao governo do Estado que invista urgentemente cerca de R\$ 35 milhões para hospitais referenciados em atendimento a covid-19. Os recursos seriam usados para pagamento de dívidas do Estado com a União. O pedido considera a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 30 de abril, que garante ao Estado o não pagamento da dívida pública à União até 31 de maio.

Entretanto, os recursos devem ser usados exclusivamente no enfrentamento à pandemia. Os Estados e municípios, em função da pandemia, apresentam queda acentuada em arrecadação e diminuição de repasses nos fundos de participação (FPE e FPM). Os R\$ 35 milhões apontados

pela Fecam referem-se à parcela da dívida do Estado do mês de maio que seria paga ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES).

Com esse pedido ao Estado, formalizado por meio de ofício da Fecam ao governador Carlos Moisés e ao secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, a entidade solicita mais uma vez à administração estadual atenção na organização e investimento de recursos financeiros nas infraestruturas regionais de saúde. A Federação ressalta o aumento expressivo dos casos positivos de covid-19 em municípios do interior do Estado.

Com isso, a Fecam, junto com as 21 associações de municípios catarinenses, defende aplicação na íntegra dos recursos para as ações regionais que envolvem a com-

pra de equipamentos e insumos, por exemplo. "Precisamos reforçar a capacidade de atendimento nas regiões com os hospitais referenciados para atuar no plano local de defesa da vida e das pessoas", disse o presidente da Fecam, prefeito de Caçador, Saulo Sperotto.

### GRUPO DE TRABALHO

A Federação propôs também a criação de um grupo de trabalho interinstitucional para tratar da gestão da saúde estadual e compor esforços na gestão emergencial de enfrentamento da pandemia. Neste documento, cita a disposição do Sistema Fecam (Federação, Associações e Consórcios) e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (Cosems-SC) em participar do grupo de trabalho que está sendo proposto.

## Entidade pede informações

Considerando os incidentes envolvendo a aquisição de equipamentos, insumos e respiradores, a Fecam solicitou ao Estado esclarecimentos sobre o cronograma da entrega de respiradores e equipamentos adquiridos para atender a demanda hospitalar. Também, informações sobre o plano de medidas emergen-

ciais de estruturação regional, organização e forma de atendimento nas regiões, bem como, previsão de atendimentos em hospitais de campanha.

A Fecam informa que ainda aguarda da administração estadual a expansão dos leitos de UTIs - Unidade de Terapia Intensiva - planejados com me-

tas a serem concretizadas até o final deste mês e também aguarda informações sobre a retomada do Sistema Nacional de Regulação (Sisreg), que faz a gestão das listas de cirurgias eletivas. Também, apela para o pagamento das emendas impositivas em saúde, indicadas pelos parlamentares catarinenses.



## REUNIÃO

# Luciane cobra mais leitos de UTI no Oeste

Deputada estadual pede a ampliação em cinco municípios

CHAPECÓ

Na reunião da Bancada do Oeste, realizada nesta semana, a deputada Luciane Carminatti (PT) pautou a necessidade urgente de ações do Estado para conter o avanço do novo coronavírus na região Oeste e garantir estrutura de atendimento aos pacientes contaminados. O encontro foi confirmado após Chapecó subir para o segundo lugar no ranking de casos por município em SC e diante da preocupação com contaminação a

partir de frigoríficos na região de Concórdia.

Em ambos os casos o baixo número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para tratar pacientes graves preocupa. O Hospital Regional do Oeste (HRO), em Chapecó, tem apenas 20 vagas, enquanto o número de casos confirmados da doença já chega a 441, com 11 pessoas internadas, e outros 247 casos suspeitos, até a manhã desta quinta-feira (14). No Hospital São Francisco, em Concórdia, os 16 leitos reservados para covid-19 têm permane-

cido ocupados.

"Cobramos de forma muito veemente do secretário de Estado da Casa Civil, Amandio João da Silva Jr., para intervir junto à Secretaria de Estado da Saúde para garantir equipamentos e o custeio necessários à ampliação dos leitos do HRO e hospital de Concórdia. Também pedimos estrutura para os hospitais de Maravilha e São Carlos oferecerem atendimento sob supervisão do HRO e ampliação da UTI neonatal em São Miguel do Oeste", informou Lu-

ciane Carminatti.

Conforme a parlamentar, "o governo do Estado tem de ser mais rápido, agir de fato para que os leitos sejam ativados, pois temos condições físicas, falta a contrapartida estadual", finalizou a deputada. Nos próximos dias, a Bancada do Oeste deve promover uma reunião do secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, com os diretores dos hospitais que são referência para o tratamento de covid-19 na região Oeste a fim de buscar que os pleitos sejam atendidos.

## RESPIRADORES

## Primeiro lote chega a SC

FLORIANÓPOLIS

O primeiro lote com 50 respiradores pulmonares invasivos Shangri-la chegou até o aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, por volta das 12h de quinta-feira (14). Os equipamentos foram recebidos no terminal de cargas, passaram pelos trâmites alfandegários locais, e depois foram apreendidas pela Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC), atendendo decisão da juíza Ana Luísa Schmidt Ramos, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis.

Segundo Ana Luísa, os modelos entregues não correspondem aos contratados pelo governo do Estado. Técnicos da Secretaria de Estado da Saúde vão avaliar os aparelhos e definir se eles são adequados. Conforme a Veigamed,

a empresa já iniciou os trâmites burocráticos necessários para o embarque do segundo lote de 50 respiradores pulmonares, com previsão de saída da China no próximo dia 17 de maio. Não há previsão ainda para a entrega deste segundo lote.

Esses dois lotes correspondem aos 200 respiradores que foram comprados pelo governo do Estado, através de dispensa de licitação, e que custou R\$ 33 milhões, valor que foi pago de forma antecipada. No contrato, o prazo inicial de entrega era 7 de abril, para os primeiros 100 equipamentos, e 30 de abril para os outros 100. Após denúncias de possíveis irregularidades, foi deflagrada a Operação Oxigênio (O2) no sábado (9). As investigações seguem em curso.

## REALIZAÇÃO:

• ARTISTAS LOCAIS

**Portal Di**  
www.diariodoiguacu.com.br

## PARCEIROS:

• CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CHAPECÓ

• FRATERNIDADE CRISTÃ DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



## AJUDE ALGUÉM! COMPARTILHE O BEM!



11 A 15  
DE MAIO | A PARTIR  
DAS 19H



**BANDA DAZANTIGAS**  
15/05 - SEXTA

ACOMPANHE  
NAS REDES  
SOCIAIS E  
NO PORTAL DI

www.diariodoiguacu.com.br

f jornaldiariodoiguacu

diariodoiguacu

VALOR ARRECADADO SERÁ DESTINADO A INSTITUIÇÕES E ENTIDADES LOCAIS NO COMBATE AO COVID-19





**49 99995.0207**  
**49 98857.8934**

**RUA SETE DE SETEMBRO, 325E**  
**CENTRO • CHAPECÓ/SC**



**PEIXES FRESCOS E TEMPERADOS - PRODUTOS ORGÂNICOS - PANIFICADOS - QUEIJOS - SALAMES - TELE ENTREGA**

## CUIDADOS NA PANDEMIA

# O que fazer para não levar a covid-19 para casa

Diário do Iguaçu conversou com médica infectologista que deu as dicas para você estar protegido dentro de casa. A melhor fórmula é a mais simples: água e sabão

CHAPECÓ

A preocupação com o coronavírus deve estar presente dentro e fora das casas de todos nós. Não devemos ficar atentos apenas à limpeza das mãos e do nosso ambiente de trabalho, mas dentro de casa o cuidado também deve ser prioridade justamente para não levarmos o vírus da rua para dentro dos nossos lares.

Mas o que eu preciso fazer para não levar o coronavírus para dentro da minha casa? O Diário do Iguaçu conversou com a diretora hospitalar, infectologista e coordenadora do Serviço de Controle de Infecção do Hospital Unimed Chapecó, Carolina Ponzi. Confira as orientações que ela deu para cuidarmos das nossas casas.



Carolina Ponzi, infectologista

### Como o vírus pode entrar em casa?

Quem precisa sair para trabalhar, ir ao mercado ou outros espaços acaba tocando em corrimãos, maçanetas, nos botões de elevadores e superfícies de uso comum ao longo do seu dia. É justamente nestes pontos que o vírus pode sobreviver. "A recomendação é evitar tocar essas superfícies. Se for necessário, tentar não usar a mão, usar uma caneta, a chave do carro e até mesmo o cotovelo", orienta Carolina.

### Cuidado com o celular

A infectologista chama a atenção para os importantes cuidados que devem ser tomados com os aparelhos celulares. "Rodamos com eles por todos os lados, largamos em qualquer superfície e depois manuseamos ele perto do rosto", alerta. Com relação à higienização dos aparelhos, ela recomenda a limpeza dele com álcool e que se lave as capinhas com água e sabão. "Duas vezes por dia é suficiente", orienta.

### Preciso tirar o calçado antes de entrar em casa?

"Esse hábito a gente deveria ter há muito tempo. Pisamos em calçadas, onde tem muitos patógenos que ficam na sola do calçado", recomenda. Outra medida é trocar a roupa quando chegarmos em casa. "Coloca ela em um cesto separado para lavar com água e sabão normalmente. Fazer isso com uma frequência maior. Também é importante higienizar a sola dos calçados e lavar muito bem as mãos quando chegar", diz.

### Bijuterias e bolsas, posso usar?

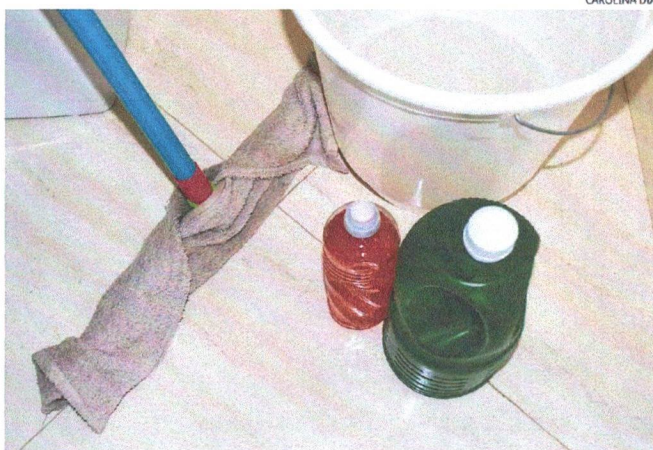
A médica explica que o vírus também pode permanecer nestes itens. Ela alerta, inclusive, que ele pode ficar no cabelo transferido pelas mãos. "Geralmente, a gente passa a mão no cabelo e depois passa a mão por todos os cantos e leva esses patógenos para o cabelo, também nas pulseiras, anéis, bijuterias em geral, também em crachás", aponta. Ela recomenda que a pessoa saia com o mínimo de coisas possível, evitando sair com bolsas ou mochilas para levar para dentro de casa o mínimo possível.

### E o dinheiro? Como faz?

A infectologista reforça que não há informações específicas sobre a relação entre o vírus e as notas de dinheiro, mas é importante ter cuidado. "O dinheiro é sujo, circula nas mãos de muitas pessoas. Por isso é importante o uso do álcool em gel e lavar as mãos sempre que manipular dinheiro", orienta. O pedido é que as pessoas optem por pagamentos em cartão ou ainda por aplicativos.

### Controle do carro, do portão e volante podem ficar contaminados?

"Estes objetos podem ser higienizados com álcool 70%, aquele comum. Mas se estivermos com as mãos limpas ao tocar neles não teremos problemas".



Limpeza caprichada na casa pode ajudar na prevenção

### Na limpeza da casa tenho de mudar algo?

Aqui está o pulo do gato! Na limpeza da casa não tem nada mirabolante, nenhuma invenção nova: a boa e velha água e sabão com aquela limpeza caprichada. Isso é o suficiente para eliminar o vírus. Carolina reforça que deve haver um cuidado especial com superfícies como balcões, mesas e prateleiras. "O que pode ser molhado, que se lave muito bem com água e sabão ou mesmo aquele produto ou detergente que usamos todos os dias. Isso não vale só para épocas de coronavírus. Essa orientação é para sempre, no dia a dia, em qualquer situação", diz.

## Resumindo

- Não sair de casa é o primeiro cuidado. Se você não sair, não tem como trazer o vírus para dentro da casa.
- Só procurar atendimento médico se realmente precisar. Apesar de as unidades de saúde e hospitalares estarem preparadas, sempre há risco de contaminação.
- Higiene das mãos e sapatos ao chegar em casa.
- Roupa da rua é roupa da rua, se troque ao chegar em casa.
- Mantenha a casa arejada.
- Água e sabão limpa tudo e é a melhor forma de prevenção.
- Limpe as superfícies com dedicação.

[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

■ Leia mais sobre a pandemia do novo coronavírus e como prevenir.



## CAMPANHA

# Sitran e Comjovem doam máscaras à Polícia Civil

Ação foi realizada para auxiliar os policiais durante a pandemia da covid-19

**CHAPECÓ**

O Sindicato das Empresas de Transporte e Logística (Sitran) e a Comissão de Jovens e Executivos do Transporte Rodoviário de Cargas (Comjovem), ambos de Chapecó, fecharam ciclo da campanha "TRC em Ação por Vidas" com a entrega de máscaras à Polícia Civil.

A atitude gerou duplo benefício. Os materiais reutilizáveis foram produzidos pelo Programa Viver Chapecó, comprados pelo sindicato e doados aos po-

liciais civis da cidade. O Programa Viver é apoiado pela Comjovem Chapecó.

O delegado regional de Polícia Civil, Ricardo Casagrande, disse que as ações praticadas pelo Sitran em parceria com o Comjovem são “muito importantes”. Para ele, as doações de equipamento de proteção individual, os EPIs, a quem desenvolve atividades de risco desde o início da pandemia do novo coronavírus demonstram a preocupação do sindicato aos profissionais que trabalham pa-

ra proteger a sociedade.

O sindicato tem auxiliado no combate à covid-19. Havia enorme carência de máscaras, álcool em gel e as empresas do ramo de transporte não podiam comprar os produtos que naquele instante eram destinados exclusivamente a órgãos públicos e farmácias. No entanto, o Sitran estava habilitado a comprar por ser entidade constituída e organizada. Comprou os insumos e os repassaram mediante pagamento às empresas do setor.

ASSESSORIA SITRAN/DIVULGAÇÃO



**Máscaras foram entregues ao delegado Casagrande (C) pelo assessor jurídico Ariel Silva e executiva do sindicato Keily Machado**

## PAPEL SOCIAL

Na sequência, o sindicato criou, juntamente com a Comjovem, a campanha "TRC em Ação por Vidas", contando com apoio das empresas do gênero. Com os recursos arrecadados, comprou EPIs e os destinaram aos hospitais Regional do Oeste e da Criança, os dois de Chapecó, para proteção dos profissionais da saúde. Além disso, atendeu profissionais da segurança pública e o Programa Viver. O Sitran conclui uma etapa de ações sociais, mas permanece em alerta "para prestar solidariedade, auxiliar na proteção de pessoas e atuar no combate à covid-19", explicou o presidente da entidade, Deneraci Perin. Ele acrescenta que o sindicato "permanecerá de plantão" para entrar em ação novamente.



**sperandio**

CHAPECÓ (49) 3421-7500  
XANXERÊ (49) 3441-8800

**RANGER**  
A PICAPE  
RAÇA FORTE!

**5 ANOS**  
GARANTIA

**RANGER**  
Limited 3.2 Diesel 4x4 AT - 2020 (JNDO)  
C/180 DIAS PARA  
**R\$ 205.990**  
BÔNUS R\$ 5 MIL - FORD VALORIZA

**RANGER STORM**  
3.2 Diesel 4x4 AT - 2020 (JLLO)  
**R\$ 155.990**  
À VISTA

**RANGER**  
XLS 2.2 Diesel 4x2 AT - 2020 (IIDO)  
de **137.890** por **R\$ 125.990**  
BÔNUS R\$ 5 MIL - FORD VALORIZA

**ECOSPORT FreeStyle**  
1.5 MT - 2020 (EFHO)  
A partir de  
**R\$ 77.690,00 à vista**  
ou Entrada + 48x  
de R\$ 488,00

**3 ANOS**  
DE GARANTIA

**KA 1.0 MT - 2020 (KAAO)**  
A partir de  
**R\$ 45.690,00 à vista**  
ou Entrada + 48x  
de R\$ 298,00

**3 ANOS**  
DE GARANTIA

**KA SEDAN 1.0 MT - 2020 (ZCAO)**  
A partir de  
**R\$ 50.830,00 à vista**  
ou Entrada + 48x  
de R\$ 329,00

**3 ANOS**  
DE GARANTIA

**www.fordsperandio.com.br**

**Respeite as sinalizações de Trânsito.**

(1) Imagens meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma concessionária Ford. (2) Preços e condições de financiamento válidos até 02/06/2020 ou enquanto durarem os estoques. 1 unidade - Ranger Diesel Limited 3.2L 4x4 AT 2020 (cat JNDO), a partir de R\$ 205.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,20%a.m. e 15,39%a.a., 80,00% de entrada (R\$ 164.792,00) e saldo em 24 parcelas mensais de R\$ 2.152,00 na modalidade CDC com 180 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 210.440,00. 1 unidade - Ranger Storm 3.2 Diesel 4x4 AT - 2020 (cat JLLO) a partir de R\$ 155.990,00 à vista. Valores válidos para cor sólida vermelha. 1 unidade - Ranger XLS 2.2L 4x2 AT 2020 (cat IIDO) de R\$ 137.890,00 por R\$ 125.990,00 à vista. Ação de venda "Ford Valoriza" bônus na valorização do veículo usado de R\$ 5.000,00 para veículos Ford (todas as modelos) ou outras marcas (todas as modelos). Válido somente na troca do veículo usado para a aquisição de um veículo Ranger Limited 2020 (cat JNDO). O veículo usado deve ser de propriedade do cliente, estar com toda a documentação regularizada e em bom estado de conservação, dentro dos critérios de avaliação de Concessionária Ford. A Ação de venda será válida pelo período de 05/05/2020 a 02/06/2020, considerando a data de emissão da nota fiscal de venda do veículo. Essas condições não são válidas para a troca de veículos usados de: frota, táxi, locadoras, locados, seguradoras e veículos recuperados de seguradoras, também não são válidas para aquisição do veículo (im por modalidade de vendas direta). Valores válidos para cor sólida vermelha. 1 unidade - KA Hatch 1.0 2020 (cat KAAO) de R\$ 48.360,00 por R\$ 45.690,00 à vista ou financiado com taxa de 1,25%a.m. e 15,39%a.a., 80% de entrada (R\$ 36.552,00) e saldo em 48 parcelas mensais de R\$ 298,00 na modalidade CDC com 180 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 50.856,00. Custo Eficaz Total (CET) calculado na data de 05/05/2020 a partir de 2,00%a.m. e 28,84%a.a., por meio do Programa Ford Credit. KA Sedan 1.0 (cat ZCAO) de R\$ 50.830,00 à vista ou financiado com taxa de 1,25%a.m. e 15,39%a.a., 80,00% de entrada (R\$ 40.664,00) e saldo em 48 parcelas mensais de R\$ 329,00 na modalidade CDC com 180 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 52.164,00. Custo Eficaz Total (CET) calculado na data de 05/05/2020 a partir de 1,82%a.m. e 24,14%a.a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrange seguro, acessórios, documentação e serviços de despacho, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pela Concessionária. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, quando da data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratuais pelo cliente, custos de Registro de Cartórios variáveis de acordo com a UF. Não incluem no valor das parcelas e no cálculo da CET na data da contratação. Controles de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. Valores válidos para cor sólida vermelha. Para os preços em Regiões Incentivadas, o consumidor procurará consultar a concessionária local diante das diferenças na carga tributária. Preço incluso. Para mais informações, visite o site [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br), contate o Centro de Atendimento Ford pelo telefone 0800 703 3873 ou a Concessionária Ford de sua preferência.



## CATARINÃO 2020

# Só três clubes confirmam volta aos treinos presenciais

Verdão do Oeste vai retomar as atividades após a realização dos testes para covid-19

CHAPECÓ

Apenas três dos 10 clubes da edição de 2020 da Série A do Estadual confirmaram o retorno aos treinos presenciais. A Chapecoense é um dos times que resolveu voltar a fazer atividades em suas instalações. O Concórdia vai continuar com os trabalhos remotos. A Federação Catarinense de Futebol (FCF) tem a intenção recomendar a competição no início de junho.

Portaria da Secretaria de Estado da Saúde, publicada na última segunda-feira no Diário Oficial, autorizou as equipes profissionais e amadoras, com atletas acima de 12 anos, a retomarem os treinamentos em seus ambientes. Porém, o governo impôs uma série de exigências sanitárias, 24 ao todo, entre elas a proibição de contato físico entre os jogadores, o que impede a realização dos tradicionais coletivos. No caso do futebol, cada um terá

de fazer exercícios com a sua bola.

A Chape comunicou em seu site oficial que irá treinar em seus espaços, o CT da Água Amarela e a Arena Condá. O início da programação só irá acontecer após todos os atletas, funcionários e familiares serem testados para o novo coronavírus. O departamento de futebol prevê a retomada dos treinamentos para a próxima semana. Enquanto isso, os jogadores continuam trabalhando fisicamente em casa, mediante orientações da comissão técnica por videoconferência.

O Brusque se reapresentou ontem. A agremiação do Vale do Itajaí não testará os seus atletas e colaboradores, ao contrário do que estabelece o protocolo médico elaborado pela FCF e a Associação de Clubes de Futebol Profissional de SC. O médico do clube, André Karnikowski, justifica a decisão à ausência da obrigatoriedade de testagem na porta-

ria do governo estadual. Ele afirma que os jogadores passarão por avaliação clínica diária. O Juventus, de Jaraguá do Sul, retornará aos treinos nesta segunda-feira.

### CONTINUAM EM CASA

Na maioria dos times do Catarinão, os jogadores vão continuar se exercitando em casa. O Avaí queria retomar as atividades, inclusive já testando atletas e funcionários, mas o prefeito de Florianópolis, Gean Loureiro, vetou os treinos presenciais. O Figueirense, que também é da capital, poderia retornar aos trabalhos, pois o seu CT fica em Palhoça – município que não se opõe à autorização do Estado –, mas optou em manter o modelo remoto, por enquanto.

Assim como em Florianópolis, as prefeituras de Concórdia e Tubarão não autorizaram a volta dos treinamentos nos clubes, por conta do avanço da covid-19. Por-

tanto, mais duas equipes que não podem treinar. O Galo do Oeste, inclusive, apoia a postura da administração municipal. O Criciúma e o Marílio Dias só se reapresentarão quando ficar definida uma data para o recomeço do Catarinão. O Joinville ainda não decidiu sobre o assunto.

### DATA PREVISTA

O Estadual está suspenso por tempo indeterminado desde a metade de março. A FCF, juntamente com a SC Clubes, reuniu-se com o governador Carlos Moisés da Silva na última terça e saiu do encontro destacando a possibilidade de retomada do certame em 5 de junho. Ficou acertada a criação de um grupo de trabalho envolvendo as três partes para tratar da volta do futebol. Porém, faltam menos de três semanas para este dia e em alguns clubes sequer têm liberação para realizar atividades presenciais.

### Mata-mata

■ Parado desde 16 de março, um dia após o encerramento da fase classificatória, o Catarinense de Futebol está na dependência do mata-mata para ser encerrado. São necessárias mais seis datas. Oito times continuam na briga pelo título e um deles é a Chapecoense. O Verdão, que ficou com a última vaga às quartas de final, terá pela frente o Avaí, líder da primeira etapa. O jogo de ida será em Chapecó e a volta em Florianópolis. Os outros confrontos são Brusque x Joinville, Figueirense x Juventus e Marílio Dias x Criciúma – as equipes à esquerda farão a segunda partida em casa. Concórdia e Tubarão decidirão, também em dois duelos, quem permanece na primeira divisão. O segundo confronto ocorrerá no Oeste. Apenas um cai, enquanto três sobem da Segundona – no segundo semestre – para o Catarinão ter 12 clubes em 2021.

www.diariodoiguacu.com.br

■ Acesse página exclusiva para saber tudo sobre esporte.

## FÓRMULA 1

### Ferrari anuncia Sainz no lugar de Vettel em 2021

LONDRES

Se a temporada 2020 da Fórmula 1 não começou devido à pandemia do novo coronavírus, o mercado automobilístico está pra lá de movimentado. Após o alemão Sebastian Vettel confirmar na última terça-feira que

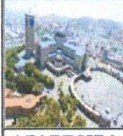
não renovaria com a Ferrari em 2021, a escuderia italiana anunciou ontem a contratação do piloto espanhol Carlos Sainz, atualmente na McLaren.

“Estou muito feliz porque vou pilotar a escuderia Ferrari em 2021 e estou animado para o meu futuro com a equipe. Ainda tenho um ano importante pela McLaren Racing e estou realmente ansioso para voltar a correr com eles nesta temporada”, comemorou o espanhol na sua conta oficial no Twitter. Sainz, de 25 anos, terá como companheiro

na Ferrari o monegasco Charles Leclerc, 22. A McLaren não perdeu tempo e também divulgou nesta quinta o substituto de Sainz no ano que vem: será o piloto australiano Daniel Ricciardo, da Renault. Ricciardo será parceiro do britânico Lando Norris.

na Ferrari o monegasco Charles Leclerc, 22.

A McLaren não perdeu tempo e também divulgou nesta quinta o substituto de Sainz no ano que vem: será o piloto australiano Daniel Ricciardo, da Renault. Ricciardo será parceiro do britânico Lando Norris.



**APARECIDA**  
MAIO 2020  
NOV 2020



**CHILE**  
JUL 2020  
AGO 2020



**BARILOCHE**  
AGO 2020



**CALDAS NOVAS**  
SET 2020



**CURITIBA**  
TOUR e TREM  
SET 2020



**MACHU PICCHU**  
JAN 2021



**SANTA HELENA**  
JAN 2021



**VIAJAR**  
FAZ BEM

49 3622 0227  
www.santahelenaturismo.com.br

WhatsApp  
(49) 9 9129 6053

Rua XV de Novembro 993  
São Miguel do Oeste - SC



ORAB-SC 2168/2015

**FABIO DOS PASSOS**  
Advogados Associados

ADVOCACIA E ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

49 3323 5469 - 49 3322 5046 | Av. Nereu Ramos, 75-D  
Ed. CPC | Sala 1206-B | Chapecó-SC

**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020.**  
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove **Processo Licitatório nº 59/2020**, Edital de Tomada de Preço Nº 59/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO NO PARQUE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GIRASSOL - CEMEG.** O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às **09:00 horas do dia 03/05/2020**. Abertura dos envelopes às **09:00 horas** do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, edital disponível no site do município - [www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br), maiores informações pelo e-mail - [compras@prefcedro.sc.gov.br](mailto:compras@prefcedro.sc.gov.br), ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h. São José do Cedro, Antonio Plínio de Castro Silva - Prefeito Municipal.



**CONFIRA NESTA EDIÇÃO**  
**CLASSIFICADOS EMPREGOS | OFERTAS E PROCURAS**

# Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE MAIO DE 2020  
ANO 23 | Nº 6.754 | R\$ 3,00  
[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

MARCELLO CASAL/AGÊNCIA BRASIL

## Entidades apoiam medidas adotadas pela Prefeitura de Chapecó

ACIC, CDL e Sicom ressaltam necessidade de contribuição da população e sugerem que obrigatoriedade de aferição de temperatura se transforme em recomendação de uso em Chapecó. **PÁGINA 8**

CHAPECOENSE

**Joia do clube  
confirma parceria  
com grupo alemão**

**PÁGINA 15**

GOVERNO

**Respiradores são  
enviados para o  
Hospital Regional**

**PÁGINA 4**



### NOVA FASE DA VACINAÇÃO

A terceira fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe encerrará neste domingo (17). A primeira de suas duas etapas tem como público-alvo pessoas com deficiência, crianças de seis meses a menores de seis anos, gestantes e mães no pós-parto até 45 dias. **FOLHA CAPA**

**HYPERNET**  
**HN**  
**FIBRA**  
SUA NOVA PARTIDÃO  
**R\$89,90**  
© 3321 8900  
0800 642 6300  
VACINAÇÃO REFEITO LOMCO

**Orbenk**  
Limpeza e Conservação  
Vigilância  
Tercelirização de Mão de  
Obra  
**(49) 3331.5030**  
[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)

**Karatê de  
Chapecó faz  
torneio virtual**  
**RESENHA ESPORTIVA**  
RODRIGO GOULART  
**PÁGINA 14**

**Procuradores  
do Estado estão  
indignados**  
**RONDA POLÍTICA**  
BRUNO PACE DORI  
**PÁGINA 6**



MELHOR PORTAL DE NOTÍCIAS DA REGIÃO

www.diariodoiguacu.com.br



## Indicadores

## CÂMBIO

|                                 |                  |                       |
|---------------------------------|------------------|-----------------------|
| <b>DÓLAR COMERCIAL</b>          | <b>EURO</b>      | <b>PESO ARGENTINO</b> |
| COMPRA<br>5,8372                | COMPRA<br>6,3337 | COMPRA<br>0,0866      |
| VENDA<br>5,8392                 | VENDA<br>6,3362  | VENDA<br>0,0866       |
| <b>BITCOIN</b>                  |                  |                       |
| VALOR UNITÁRIO<br>R\$ 55.234,21 |                  |                       |

SELIC  
3%

ao ano

CUB

R\$ 1.952,55

## HUMOR, COM ED CARLOS

Toc! Toc!...

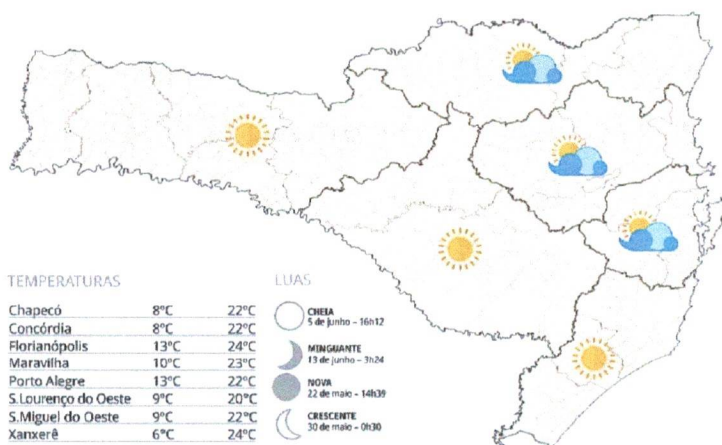
QUEM BATE?

É O FRIO!

NÃO ADIANTA BATER QUE NÃO VAI ME ENGANAR, AQUI O VÍRUS NÃO ENTRA COM A LIMPEZA, VOU PROTEGER O MEU LAR!



## PREVISÃO DO TEMPO



## TEMPERATURAS

|                      |      |      |
|----------------------|------|------|
| Chapécó              | 8°C  | 22°C |
| Concórdia            | 8°C  | 22°C |
| Florianópolis        | 13°C | 24°C |
| Maravilha            | 10°C | 23°C |
| Porto Alegre         | 13°C | 22°C |
| S. Lourenço do Oeste | 9°C  | 20°C |
| S. Miguel do Oeste   | 9°C  | 22°C |
| Xanxerê              | 6°C  | 24°C |

## LUAS

|  |                    |
|--|--------------------|
|  | <b>CHIEIA</b>      |
|  | 5 de junho - 16h12 |
|  | <b>MINUANTE</b>    |
|  | 13 de junho - 3h24 |
|  | <b>NOVA</b>        |
|  | 22 de maio - 14h39 |
|  | <b>CRESCENTE</b>   |
|  | 30 de maio - 0h30  |

## SÁBADO E DOMINGO

TEMPO: estável e ensolarado em SC.

TEMPERATURA: mais baixa ao amanhecer em todas as regiões, com mínima de -3°C a 4°C e condição de geada nas áreas altas do Meio-Oeste e Planalto Sul. Durante o dia, temperatura em elevação (agradável).

VENTO: sudoeste a sudeste, fraco.

SISTEMA: alta pressão (massa de ar frio e seco) em SC.

Fonte: Epagri



## LOTERIAS

## MEGA-SENA

CONCURSO: 2261  
13/5/2020

07 23 26 27 29 51

## DUPLA-SENA

CONCURSO: 2078  
14/5/2020

## 1º SORTEIO

07 10 12 23 25 36

## 2º SORTEIO

15 19 31 33 39 49

## QUINA

CONCURSO: 5270  
15/5/2020

19 31 61 62 71

## FEDERAL

CONCURSO: 5477  
18/3/2020

| Prêmio | Bilhete | Valor do prêmio |
|--------|---------|-----------------|
| 1º     | 050411  | 500.000,00      |
| 2º     | 064624  | 27.000,00       |
| 3º     | 092652  | 24.000,00       |
| 4º     | 044129  | 19.000,00       |
| 5º     | 078488  | 18.329,00       |

## TIMEMANIA

CONCURSO: 1484  
14/5/2020

10 23 45 47 71 73 75

JI-PARANÁ

## LOTOFÁCIL

CONCURSO: 1967  
15/5/202001 02 03 05 07  
08 10 11 12 13  
14 15 17 23 24

## LOTOMANIA

CONCURSO: 2074  
15/5/202004 07 13 16 20  
34 45 47 52 54  
55 56 58 60 65  
72 91 92 95 96\*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS  
Certifique-se no www.caixa.gov.br

**RedeComSC**  
PRESIDENTE  
Lenore de Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
Sonia Balbinot  
DIRETORA NEGÓCIOS WEB  
Willian da Silva  
projetos@diariodoiguacu.com.br

## JORNAL DO GRUPO

**Portal Di online**  
**FOLHA DE CHAPECÓ**  
**ALTO URUGUAI**  
**DIVISA OESTE**  
**EXTREMOESTE**



**Diário do Iguaçu**  
Fundado em 27 de março de 1997  
EDITORA-CHEFE  
Sonia Regina Giarretta  
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro  
CEP 89802-132 Chapécó/SC  
(49) 3361-4570  
(49) 98826-7408  
www.diariodoiguacu.com.br

## ASSOCIADO A:



CHAPECÓ  
CLEIA TOMKELSKI  
gercomercial@diariodoiguacu.com.br  
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ  
regional.sio@redcomsc.com.br  
(49) 99145-2531

## DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA  
comercial.mvl@redcomsc.com.br  
(49) 99155-7761

SÃO LOURENÇO DO OESTE  
comercial.slo@redcomsc.com.br  
(49) 99965-1011

SÃO MIGUEL DO OESTE  
comercial.smo@redcomsc.com.br  
(49) 3622-8620

ESTADO E PAÍS  
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO  
(48) 3216-0600



## HRO

# Chegam cinco novos respiradores

Hospital é referência no tratamento da covid-19 na grande região Oeste catarinense

**CHAPECÓ**

**E**m reunião virtual dos deputados estaduais da Bancada do Oeste com o secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, e diretores de hospitais da região, para tratar sobre medidas de combate ao novo coronavírus.

rus no grande Oeste catarinense, foi confirmado pelo secretário que o Hospital Regional do Oeste (HRO), em Chapecó, recebeu cinco novos respiradores.

O HRO é referência no tratamento da covid-19 na região. A região acumula aproximadamente um mil ca-

sos da covid-19, e Chapecó lidera em nível estadual como um dos municípios mais afetados pelo vírus, com 464 casos (dados da Prefeitura de Chapecó de sexta-feira, dia 15). Em Santa Catarina, já são 4.562 casos e 79 mortes confirmadas pela doença até es-

sa sexta-feira.

Conforme o deputado estadual Altair Silva (PP), que participou da reunião virtual, comemorou. “Nós fizemos diversas indicações na Assembleia e estamos cobrando junto com os demais parlamentares que a região fosse assistida com

equipamentos, e agora, com grande alegria recebemos a informação que esses cinco novos respiradores foram entregues", disse Altair.

Segundo o parlamentar, é pouco frente à demanda corrente. "Seguimos trabalhando para que mais respiradores cheguem

à região Oeste, e também para que o Extremo Oeste catarinense possa receber. Precisamos de mais respiradores pulmonares para resguardar a vida da nossa gente", ressaltou. Por enquanto, a Secretaria de Estado da Saúde não confirma mais repasses.

## POR COVID-19

## Governo de Santa Catarina confirma 4.562 casos e 79 mortes

FLORIANÓPOLIS

O governo do Estado informou que há 4.562 pacientes com teste positivo para covid-19. O número foi divulgado

em entrevista coletiva nesta sexta-feira (15). Entre esses, há 2.516 pessoas que já se recuperaram e 1.967 em acompanhamento. O coronavírus causou 79

mortes no estado desde o início da pandemia. A taxa de letalidade atual é de 1,73%. O óbito mais recente é de um homem de 69 anos, morador de Joinville, que apresen-

tava fatores de risco.

Santa Catarina está com 134 pacientes internados em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) nas redes pública e privada, en-

tre casos confirmados de infecção por coronavírus (75) e suspeitos (59). O Estado está com 501 leitos de UTI reservados para pessoas com covid-19 pelo Sistema

Único de Saúde (SUS). A ocupação é de 21,4%. O governo do Estado também informou que 317 pacientes já tiveram alta da UTI para leitos de enfermaria.



ONDE TEM  
**Claro**  
TEM ULTRAVELOCIDADE  
COM SUPER WI-FI

E TEM A BANDA LARGA  
MAIS RÁPIDA DO BRASIL.

**120  
MEGA**  
com WiFiPLUS

POR APENAS  
**R\$ 79,00**  
/MÊS

COMPRE SEM SAIR DE CASA OU VÁ ATÉ A LOJA CLARO  
SHOPPING PÁTIO CHAPECÓ

120 MEGABITS POR SEGUNDO (Mbps) em download. Velocidade máxima teórica. A velocidade real pode variar de acordo com o uso e a rede. A velocidade máxima pode variar de acordo com o uso e a rede. A velocidade máxima pode variar de acordo com o uso e a rede. A velocidade máxima pode variar de acordo com o uso e a rede.

**CLARO.COM.BR**

CLARO é uma marca registrada da Claro Telecomunicações S.A. e suas filiais. A Claro Telecomunicações S.A. é uma empresa de telecomunicações de capital aberto na B3. A Claro Telecomunicações S.A. é uma empresa de telecomunicações de capital aberto na B3.



Você merece o novo.



www.diariodiguacu.com.br/rondapolitica  
facebook.com/jornaldiariodiguacu  
twitter.com/diariodiguacu



## RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI  
rondapolitica@diariodiguacu.com.br

### PROCURADORES DO ESTADO

Os procuradores do Estado de Santa Catarina estão indignados com o fato da paridade salarial entre eles e os procuradores da Assembleia Legislativa do Estado (Alesc) estar servindo como "muleta" para um possível impeachment do governador Carlos Moisés (PSL). Consideram que a equiparação salarial está prevista no artigo 196 da Constituição Estadual e que há decisões judiciais transitadas em julgado que obrigam o governo do Estado a cumpri-la. Procuradores do Estado entendem que toda a celeuma é usada de forma política contra Carlos Moisés, que acaba gerando inverdades sobre a situação salarial da categoria e que atrai a carreira na lama.

### ATAQUES À CARREIRA

Um procurador do Estado chegou a dizer à coluna: "Querem atacar o governo e aí escolheram a nossa carreira. Até a nossa honra pessoal está sendo violada, pois estão nos tratando como criminosos". Sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que acabou suspendendo a concessão da equiparação salarial entre os procuradores do Estado e da Alesc, procuradora enviou nota à coluna. "É preciso pontuar que o TCE, a meu ver, em um ato, analisou de forma superficial a questão da prescrição e negou vigência ao art. 196 da Constituição e às decisões do Tribunal de Justiça, invadindo competências constitucionais exclusivas do Poder Judiciário".

### RITO DO IMPEACHMENT

Cinco pedidos de impeachment do governador Carlos Moisés (PSL) foram apresentados neste ano à Alesc. Em dois dos cinco pedidos, a vice Daniela Reinehr (sem partido) também é citada. Os pedidos foram encaminhados à Procuradoria para verificar se há legalidade. No caso de recebimento da representação, os citados terão 15 dias para prestar informações sobre os supostos crimes. Ao mesmo tempo, é criada na Alesc uma comissão especial, formada por nove deputados, que analisará e emitirá parecer sobre o pedido. Se for favorável, o parecer deve ser admitido em plenário por 27 dos 40 parlamentares. Ocorrendo admissibilidade em plenário, o pedido será analisado pelo tribunal misto, com cinco desembargadores e cinco parlamentares. Nessa fase do processo, os denunciados são afastados do cargo até a decisão.

### RECURSOS PARA SEGURANÇA

O deputado federal Hélio Costa classificou como "justa e necessária" a aprovação do Projeto de Lei 07/20 do Congresso Nacional que prevê a destinação de crédito suplementar de quase R\$ 776 milhões para o Ministério da Justiça e Segurança Pública. A proposta decorre de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que determinou o repasse de recursos das loterias oficiais aos estados e ao Distrito Federal. "O PL segue decisão do STF e o cumprimento dela se deu com a votação a favor pela grande maioria dos deputados". O dinheiro virá do superávit financeiro com loterias oficiais e ainda do cancelamento de despesas previstas anteriormente.



### PITACOS

■ Marcio Sander assumirá na próxima semana a presidência do PSDB de Chapecó.

■ O vereador, que é pré-candidato a prefeito de Chapecó, substituirá João André Patussi.

■ Porém, durante o período eleitoral, Sander se licenciará e Patussi é quem conduzirá o partido.



### CURTI

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapescc), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), anunciou que, alinhada com todos os esforços do Governo do Estado, está mantendo os programas de Bolsas de Mestrado e Doutorado em execução. São beneficiados mais de 400 pesquisadores em 211 Programas de Pós-Graduação e 11 Instituições de Ensino Superior do Estado.



### NÃO CURTI

Em meio à pandemia do coronavírus, o Brasil perdeu dois ministros da Saúde por divergências com o presidente Jair Bolsonaro. Os médicos Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich caíram porque não seguiram o "senso comum" de Bolsonaro e preferiram a ciência, afinal, não há qualquer comprovação científica de que cloroquina é eficiente no tratamento da covid-19.

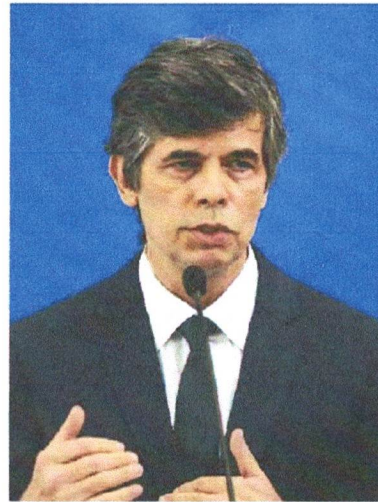


REPRODUÇÃO

## SÓ BOLSONARO TEM RAZÃO

**R**icardo Vélez Rodríguez, Gustavo Bebianno, Carlos Alberto dos Santos Cruz, Luiz Henrique Mandetta, Sergio Moro e agora Nelson Teich. Esses são os ministros exonerados e/ou que pediram demissão por divergências com o presidente Jair Bolsonaro. Soma-se a eles quase todos os governadores do Brasil e a grande maioria dos prefeitos, além dos líderes das maiores nações do mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Todos estão errados e somente Bolsonaro (e seus filhos) está sempre correto. Acredito que os ministros melhor indicados ao nosso presidente da República fossem esses da foto.

MARCELLO CASAL JR./AGÊNCIA BRASIL



### NELSON TEICH PEDE DEMISSÃO

O Ministério da Saúde informou nesta sexta-feira (15) que o ministro Nelson Teich pediu exoneração do cargo, menos de um mês depois de ter assumido no lugar de Luiz Henrique Mandetta. Em pronunciamento, o médico não detalhou os motivos de sua saída, porém, nos últimos dias foi notória a divergência com o presidente Jair Bolsonaro sobre os caminhos para o combate à pandemia do coronavírus no País. Se com Mandetta o motivo foi as medidas de isolamento social, com Teich foi sobre o uso da cloroquina no tratamento contra a covid-19. Até o fechamento desta edição o nome do novo ministro ainda não havia sido divulgado.

### LÍNGUA SOLTA



"Bolsonaro agora pode colocar alguém sem muito compromisso. Fica difícil para um médico passar por cima de princípios da ciência". LUÍZ HENRIQUE MANDETTA, EX-MINISTRO DA SAÚDE



"Apesar dos bons resultados alcançados no enfrentamento à pandemia em SC, o isolamento social de 40% é um dado que nos coloca em alerta. Mais do que nunca, precisamos seguir firmes na manutenção dos cuidados e atitudes de proteção pessoal para preservar a saúde de todos". CARLOS MOISÉS (PSL), GOVERNADOR DE SANTA CATARINA



## CORONAVÍRUS

## Empresários apoiam medidas adotadas pela Prefeitura de Chapecó

ACIC, CDL e Sicom ressaltam necessidade de contribuição da população e sugerem que obrigatoriedade de aferição de temperatura se transforme em recomendação

CHAPECÓ

Depois do anúncio dos critérios que serão adotados pelo prefeito Luciano Buligon para fechamento do comércio não essencial em Chapecó caso seja necessário a fim de evitar a transmissão do novo coronavírus na cidade e frear os números de casos da covid-19, as entidades empresariais do município se manifestaram. A Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC), a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e o Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom) são a favor das medidas, mas defendem que os estabelecimentos comerciais permaneçam abertos, além da necessidade de adesão maciça da população às normas.

A ACIC considera que a administração municipal conduz de forma segura as ações de combate à covid-19. Presidente da entidade, Nelson Eiji Akimoto assinala que merecem registro e elogio três características da política de saúde pública coordenada pelo prefeito de Cha-

### Entidades empresariais se manifestam favoráveis.

pecó: a permanente leitura da realidade local, a integração com os órgãos estaduais e federais da saúde e o alinhamento aos pressupostos técnicos e científicos. O dirigente julga “prudente” a decisão anunciada nesta semana de ajustar uma escalada de medidas proporcionalmente à evolução do quadro epidêmico.

Em ofício enviado à Prefeitura de Chapecó, o presidente do Sicom, Ricardo Urbancic, também expressa o reconhecimento pelas ações de enfrentamento adotadas para a prevenção dos riscos de expansão da covid-19 no município. Segundo ele, a entidade sindical representativa das empresas do comércio enfatiza que a situação requer “a compatibilização das ações de saúde pública, em vista da preservação da vida, juntamente com iniciativas que mantenham o andamento de outras atividades, como é o caso do setor produtivo”.

Por sua vez, a CDL ressalta que “as novas determinações permitam a continuidade do

comércio não essencial em Chapecó e que o fechamento agravaria profundamente a situação econômica do comércio local, gerando elevação no número de desempregados e podendo ocasionar o fechamento de muitos estabelecimentos comerciais de forma imediata e definitiva”, afirma o presidente da entidade, Clóvis Afonso Spohr.

“Estamos fazendo contato com fornecedores para auxiliar os associados na compra dos aparelhos, porém o produto está em falta no mercado, o que dificulta o cumprimento do Decreto no prazo estipulado de 20 dias. Por isso, solicitamos essa modificação no documento”, explica Spohr.

O presidente da CDL ressalta que o setor tem cumprido todas as normas estabelecidas pelos órgãos de saúde desde o retorno das atividades no dia 13 de abril e destaca que os lojistas estão desempenhando a função de agentes de conscientização no município. “Sabemos que a redução da propagação do Coronavírus será resultado de uma ação massiva de nossa sociedade. Todos precisam fazer a sua parte para superarmos juntos”, sublinha.

### Critérios para o isolamento

■ Se a ocupação dos leitos hospitalares destinados à covid-19 chegarem a 50%, aliado à curva de óbitos e à curva de casos crescente, será determinado o fechamento dos bares, restaurantes e outras atividades de lazer que estejam em funcionamento;

■ Se a ocupação chegar a 60% será determinado o fechamento de todos os serviços não essenciais;

■ Se a ocupação chegar a 80% será determinado o bloqueio total de todas as entradas dos perímetros e ninguém terá permissão de entrar ou sair sem justificativa plausível para este deslocamento.

### O que diz o decreto de 13 de maio

■ Fechamento por prazo indeterminado de praças, parques e espaços públicos de convivência para evitar a aglomeração de pessoas. A Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, por meio do comando da Guarda Municipal, fará a fiscalização com apoio das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além das equipes de segurança pública.

■ Uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais. Cada estabelecimento fará a compra, treinamento e disponibilizará ao colaborador. Nos casos em que for verificada a temperatura elevada em colaborador, funcionário, cliente ou prestador de serviço, caberá ao estabelecimento a comunicação imediata à autoridade de saúde e a orientação ao identificado de procura a atendimento médico. Estabelecimentos que já compraram aferidores de temperatura ficam obrigados a utilizá-lo imediatamente. Os que não dispuserem dos equipamentos têm prazo de 20 dias para compra e utilização.

■ Indústria e comércio deverão oferecer álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos; intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.

■ Distanciamento mínimo de 1,5 metro de raio entre as pessoas ao entrarem nos estabelecimentos comerciais e públicos; proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos; e a manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados.

■ Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores a ocupação de cada veículo está limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa. Os veículos devem ser limpos e sanitizados ao final de cada viagem com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim. Deve ser disponibilizado álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

■ Todos os estabelecimentos são os responsáveis pela fiscalização de eventuais filas.

## Aferição de temperatura

Apesar do apoio às medidas anunciadas durante a semana para combater a transmissão do novo coronavírus na cidade, a preocupação de ACIC e CDL é com a obrigatoriedade na aferição da temperatura de funcionários, colaboradores e clientes.

Os presidentes das duas entidades empresariais sugerem à administração municipal que esse critério se transforme em recomendação

de uso. O motivo alegado por Akimoto e Spohr é a dificuldade em encontrar equipamentos no mercado brasileiro.

### COMPROMISSO DE TODOS

Conforme manifestação de ACIC, CDL e Sicom, o combate à transmissão do novo coronavírus é um compromisso de todos e por isso os dirigentes pedem a colaboração e adesão maciça

da população às normas para o enfrentamento da pandemia.

“É de forma coletiva que iremos sobressair deste difícil momento, cada um com sua parcela de comprometimento em favor do bem-estar coletivo, com capacidade para preservar a vida, mas também considerando as premissas da produção com responsabilidade e pensando, ainda, no futuro pós-crise”, assinala Urbancic.



## DIAS MELHORES

## Eles venceram a covid-19

Conheça a história de dois chapecoenses que tiveram a doença e hoje estão recuperados, de volta à vida normal, seguindo as orientações de proteção com eles e com a família

CHAPECÓ

**E**m tempos onde todos se mobilizam para conter a pandemia que causa medo, tensão e incertezas, boas notícias são sempre um alento e motivo de esperança para todos nós. E foi com esse objetivo que pedimos a dois chapecoenses que passaram pela experiência de ter a doença que nos contassem como foi essa vivência difícil e que nenhum de nós gostaria de passar. Assim como outras cidades da região, Chapecó não registrou nenhuma morte por coronavírus e ficou 10 dias sem novos casos.

Essa foi uma boa notícia e é disso que essa matéria trata. De histórias reais com um desenrolar difícil, mas um final feliz. Relatos de quem recebeu o diagnóstico positivo, passou pelo tratamento e hoje se recupera, voltando à rotina e mantendo todos os cuidados de proteção e higiene consigo e com as pessoas ao seu redor.

Não cabe a ninguém julgar e, sim, mostrar que em meio a esse momento difícil boas lições podem ser aprendidas e tiradas a partir dele.

#### "HOJE ME SINTO MAIS FORTE EM TODOS OS SENTIDOS"

Essa é a frase que define o sentimento da nossa entrevistada após a recuperação. Ela foi a primeira paciente com diagnóstico positivo da doença em Chapecó e preferiu não se identificar para se preservar e também sua família, mas aceitou nos contar como foi a experiência de receber o diagnóstico, passar pelo isolamento, receber o carinho de pessoas queridas, apoio da família e amigos, seguir as orientações, ficar livre da doença e, enfim, voltar à vida normal.

Um sonho que foi planejado há dois anos se tornou realidade em março deste ano. A tão esperada viagem à Europa foi especial e feliz para

nossa entrevistada e o marido. Dentro deste planejamento entrou o cuidado e o acompanhamento da situação do coronavírus – um assunto que naquele momento era algo ainda desconhecido e distante.

"Jamais imaginávamos que em 10 dias o cenário no país mudasse tanto. Enquanto os noticiários locais só falavam do coronavírus, as autoridades rebatiam e diziam que não era para tanto. Nas ruas as pessoas não pareciam tão preocupadas e víamos alguns poucos turistas de máscaras", relata.

Ela lembra ainda que nos pontos turísticos não havia medidas de prevenção e até então não havia realmente uma preocupação grande das pessoas. "Somente no último dia de viagem notamos um distanciamento de algumas pessoas, não chegavam próximas e não cumprimentavam mais dando as mãos ou abraçando".

**Receber o diagnóstico positivo para a covid-19 foi um susto. Não só para ela, mas para a família também.**

#### O retorno ao Brasil: orientações sobre a doença

■ Ela conta que nos aeroportos por onde passaram, em Madrid e São Paulo, havia mensagens sobre os cuidados e demais orientações nos sistemas de som, mas lembra que em nenhum momento os dois receberam instruções pessoais ou viram alguém medindo a temperatura para verificação da febre e restringindo pessoas a viajar caso tivessem sintomas da doença.

## Chegada em Chapecó

Dos 13 dias em que estiveram em viagem, 11 foram na Espanha. Por ser ainda inverno, estava frio. Bem diferente do clima quente e seco em Chapecó. Ela está grávida e a preocupação maior era com o bebê que está para chegar.

"Como tenho sinusite e renite no dia seguinte da volta senti a

garganta seca, dor de cabeça, nariz trancado em ambientes fechados e pressão na parte frontal da face. Procurei a UPA, pois como gestante não posso tomar muitos medicamentos e não sabia o que fazer. Na triagem informei os sintomas e sobre a viagem à Europa e imediatamente me co-

locaram numa sala de isolamento e me informaram que o médico logo iria me atender".

#### EXAME

Ela conta que a médica que fez o atendimento a ouviu, mas que não acreditava que poderia ser coronavírus. Mesmo assim, seguiria o protocolo de

informar a Vigilância Epidemiológica, já que a orientação até então era de relatar casos de pessoas que estiveram em viagem para a Europa ou países com muitos casos e que eles decidiriam se era necessário realizar o exame.

"Durante a espera foi medido os batimentos cardíacos do meu bebê e constatado

que estavam normais. Quando as agentes epidemiológicas chegaram para fazer a coleta de material para o exame passaram todas as orientações que já tinha ouvido e lido várias vezes nos diversos veículos de comunicação. A médica retornou com uma receita de xarope antialérgico e me liberou", relata.

## Choque com o diagnóstico

Ela conta que quando recebeu o diagnóstico positivo para a covid-19 foi um susto. Não só para ela, mas para a família também. "Foi um choque porque eu estava bem e acreditava que não daria positivo, principalmente porque não tinha os principais sintomas do coronavírus. Não senti

falta de ar, nem tive febre ou tosse".

"Não senti medo de morrer, mas sim pelo que poderia acontecer com meu bebê, já que não há informações ou estudos sobre os reflexos em casos de gestantes que passaram pelo coronavírus e entrei em contato com minha obstetra que me tran-

quilizou e está acompanhando de perto a gestação".

#### APOIO DA FAMÍLIA

"A família ficou incrédula, a maioria apoiou e outros se mostraram preocupados com os mais idosos da família que estão no grupo de risco, mas to-

dos entenderam que o nosso isolamento era importante também para protegê-los".

O marido não teve sintomas e eles seguiram à risca as orientações, ficaram em isolamento em casa pelo tempo determinado e mantiveram o distanciamento social com as pessoas com as quais

mantêm contato. "O isolamento foi tenso no começo, não é fácil deixar de encontrar as pessoas pessoalmente, principalmente quanto tínhamos tantas coisas da viagem para dividirmos. Também não é fácil deixar o trabalho mais de lado, mas com os passar dos dias foi ficando mais tranquilo".



## MOMENTOS ESPECIAIS E PENSAMENTOS POSITIVOS

Em isolamento, nossa entrevistada buscou ocupar a cabeça com coisas boas, o carinho dos amigos e a fé em Deus. "Procurei sempre me distrair com afazeres e pensar em coisas boas. Apesar dessa fase ruim que estamos passando, não podemos esquecer das coisas boas que aconteceram, os momentos e as experiências maravilhosas que vivemos na viagem, da família que nos apoiou, do carinho dos amigos verdadeiros e das palavras de aconchego deles e, principalmente, da fé em Deus", reforça.

## FOCO NO CARINHO DE AMIGOS E VIZINHOS

Quando se passa por uma situação difícil como essa e que ninguém esperava, receber o carinho e ter a demonstração de bons exemplos marcam e fazem a diferença. No dia que o resultado do exame foi divulgado tudo explodiu. Ela e o marido receberam muitas mensagens, algumas de conforto e outras nem tanto, mas que a maioria foi positiva, de pessoas preocupadas com os dois. "O que surpreendeu foram mensagens nas redes sociais de pessoas que não nos conheciam afirmando inverdades. Isso machucou bastante, mas com o tempo focamos em outras coisas e superamos isso. Além das pessoas maldosas vimos muitos exemplos bons e sentimos o carinho de outros, como de alguns vizinhos e amigos que deixavam mimos em nossa porta, além de oferecerem ajuda e fazerem compras quando precisávamos", conta.

## ROTINA EM CASA

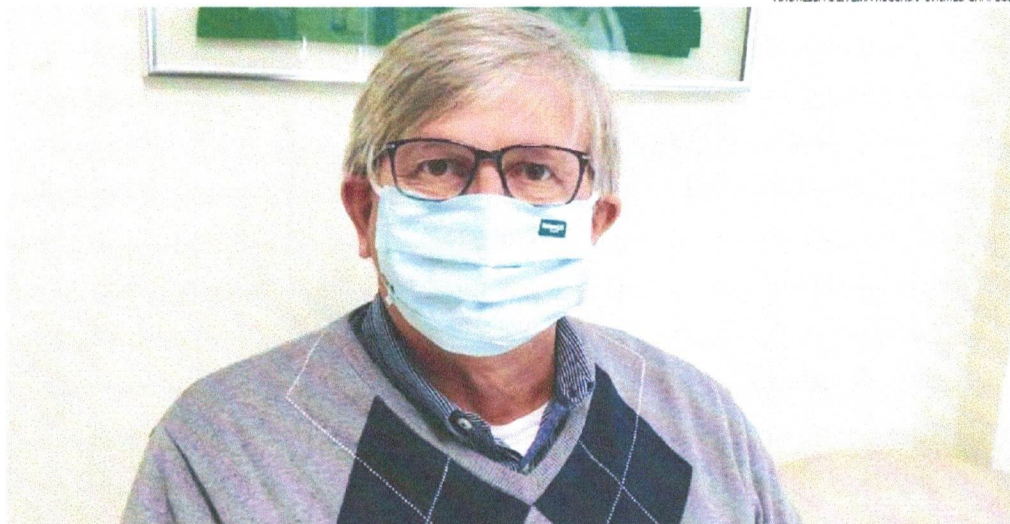
"Nossa rotina era um misto de coisas, home office, conversas on-line com familiares e amigos, leituras, entretenimento na TV, tarefas domésticas e eu aproveitei para organizar aquelas coisas que a gente costuma dizer 'quando eu tiver tempo vou fazer isso', além de organizar o quarto e as roupas do bebê que está para chegar". "Hoje me sinto mais forte em todos os sentidos. Fisicamente porque sei que agora que passado esse tempo de recuperação e isolamento total também estou imune ao vírus. Psicologicamente também me sinto forte, além disso, toda a experiência que passei serve como aprendizado e amadurecimento. Sempre falei para quem me perguntava como eu estava: fisicamente estou bem".

## SE CUIDEM E MANTENHAM HÁBITOS DE HIGIENE

"O melhor é se cuidar e manter hábitos de higiene. Cada um deve fazer sua parte. Não apenas esperar que os outros fiquem em casa enquanto você vai 'só ali' que não tem problema. É hipocrisia as pessoas usarem máscaras e tirar ela para falar ou para tossir, como presenciei casos. Cobrir o rosto para tossir ou espirrar também é um ato de educação e respeito com os outros. São pequenos gestos que fazem a diferença. E por esses motivos que o distanciamento social, assim como as demais medidas, ainda é necessário, por proteção aos outros e, principalmente, às pessoas que amamos".

## AGUENTEM FIRME E FAÇAM A SUA PARTE

"Estivemos sempre bem, nossa quarentena foi rígida e cuidadosa, sabemos que o vírus pode atingir algumas pessoas com maior gravidade e foi temendo essa possibilidade que cumprimos o isolamento conforme solicitado. Deixo também a mensagem para que sejam pacientes e aguentem firme até tudo ficar melhor. Quanto mais cada um fazer sua parte mais rápido essa crise vai passar, para que assim possamos retomar nossos sonhos e objetivos", finalizou.



Presidente da Unimed Chapecó, José Pegoraro Foresti voltou ao trabalho, mas mantém os cuidados de proteção

# Oito dias na UTI e a recuperação

Os primeiros sintomas surgiram dia 16 de março (segunda-feira), disfarçados de um resfriado comum. O que parecia simples levou o médico do trabalho e presidente da Unimed Chapecó, José Pegoraro Foresti, a começar sua batalha contra o coronavírus. Hoje, ele se recupera em casa e nos contou por telefone como uma dor muscular evoluiu para um quadro respiratório grave que o levou para a UTI. Aos 61 anos ele tinha algumas comorbidades antes da doença, mantinha uma rotina de exercícios, gostava de mexer no jardim de casa, curte os netos e aos poucos retornou a sua rotina de trabalho, de forma mais leve.

"No começo foi uma dor muscular, semelhante a um pré-resfriado comum. No dia seguinte a dor se intensificou e em conversa com outros médicos do hospital o recomendado foi um isolamento de três dias para saber o que iria acontecer. Até então não imaginava que poderia ser algo nesse sentido. Na terça-feira fiquei em casa, na quarta melhorei. Na quinta e sexta estava bem", conta. O susto veio quando em um grupo de tra-

balho do WhatsApp três pessoas postaram que tinham feito o teste e dado positivo para coronavírus. A partir disso, como a princípio o caso dele era leve, o médico manteve o isolamento domiciliar.

"Foi aí que a coisa piorou um pouquinho. Dor de cabeça, dor muscular, febre baixa, mal-estar, perda do olfato e do paladar. Não sentia cheiro de nada. Se comesse um sanduíche não sabia distinguir se era um papelo ou um sanduíche mesmo. Pão totalmente sem gosto, água diferente", relata.

### O DIAGNÓSTICO

No domingo seguinte, ele fez a coleta do material para saber se era ou não a doença. Na quarta-feira veio a confirmação. "Fiz a tomografia e não sai mais do hospital. Fiquei dois dias em um dos leitos de enfermaria. Na sexta-feira o quadro se agravou, principalmente o respiratório e fui para a UTI", lembra. O médico relata que nesse mesmo dia teve muita tosse seca e febre alta. Apesar do quadro, ele ficou bem, mas recebendo muito oxigênio. Foresti conta que não teve medo de morrer, inclusive por ser médico, acompa-

nhava o monitor de batimento e o tudo que acontecia. "Se eles tivessem me sedado eu não veria mais nada".

### OS DIAS NA UTI

Foresti conta que a partir do momento que entrou no hospital deixou de ser dirigente e médico e se tornou um paciente. "O atendimento e a parte técnica foram impecáveis, desde o início até eu sair, e isso foi uma das coisas que me deixou tranquilo. Claro que eu sabia da gravidade, sabia que poderia ser entubado e ir para o outro lado, mas me senti seguro", relata o presidente.

### A RECUPERAÇÃO

Durante os oito dias em que ficou na UTI seu quadro foi melhorando gradativamente e recebeu alta, mas a sequela respiratória ainda ficou e vai permanecer por mais uns 60 dias. "Nos casos graves, o tempo de isolamento é maior, pois o último exame que fiz enquanto estava no hospital, no dia 2, ainda estava positivo. Na última terça-feira estava em casa em isolamento total e fiz uma nova coleta que deu negativo".

Em casa, Foresti segue o tratamento para a recuperação da parte respiratória devido a uma lesão extensa no pulmão, além de tomar várias medicações. Ele conta que não tem dor ao respirar, mas sente dificuldade quando faz algum esforço. "Agora, estou conseguindo caminhar devagarinho, posso fazer minhas coisas, mas devagar. A gente não tem dor torácica, o único problema é a tosse, que é incontrollável, mas está diminuindo gradativamente. Quando dá, tem que deitar, se cobrir e ficar quietinho".

### CUIDEM-SE

As orientações já repetidas em muitos lugares é reforçada pelo médico. Usar máscara, manter a higiene das mãos e dos ambientes devem ser levadas a sério. Aos idosos, Foresti reforça que devem ficar em casa. Se precisarem de algo da rua, peçam a algum familiar ou amigo. Por ter contraído o vírus o médico não pega e não passa mais, mas por respeito às outras pessoas com as quais convive usa máscara sempre. "Os cuidados têm que continuar como todo mundo", finaliza.





**Diário  
do Iguaçu**

*Saiu no DI é fato.*

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO 23 | Nº 6.755 | R\$ 3,00

[www.diariodoiguacu.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)

# Chapecó é a cidade com mais casos de coronavírus em SC

Com 506 pessoas confirmadas pelo Estado, município do Oeste passou Florianópolis. Apesar disso, ainda não foram registradas mortes. **PÁGINA 8**

PROJETO DA UFFS

**Pesquisa analisa  
avanço da covid-19  
na região Oeste**

**PÁGINAS 12 E 13**

GUEDES NA CHAPE

**“Quero fazer  
história nesse clube  
que me acolheu”**

**PÁGINA 15**

PREFEITURA DE CHAPECÓ

## QUASE PRONTO

Elevado da BRF, em Chapecó, está 98% concluído. Obra serve para desafogar o trânsito na região da Grande Efapi. **PÁGINA 10**



**Orbenk**

Limpeza e Conservação

Vigilância

Terceirização de Mão de  
Obra

(49) 3331.5030

[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)

HYPERNET  
**HN**  
FIBRA  
R\$89,90  
3321 8900  
0800 642 6300

**EJ**  
IMOBILIÁRIA  
EDIPO JUNIOR  
[www.edipojunior.com](http://www.edipojunior.com)

[www.  
diariodoiguacu  
.com.br](http://www.diariodoiguacu.com.br)



**Troca na Casa  
Civil trouxe  
benefícios ao  
governo de SC**

**RONDA POLÍTICA**  
BRUNO PACE DORI  
**PÁGINA 6**





www.diariodiguacu.com.br/rondapolitica  
facebook.com/jornaldiariodiguacu  
twitter.com/diariodiguacu



## RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI  
rondapolitica@diariodiguacu.com.br

### REPERCUSSÃO POSITIVA

O governador Carlos Moisés (PSL) agiu rapidamente e acertou na escolha do novo chefe da Casa Civil. Amandio João da Silva Júnior conta com grande respaldo político e empresarial – nota conjunta de 53 entidades apoiaram a sua nomeação – para fazer o que mais falta ao governo do Estado, que é a articulação. Amandio já esteve na Assembleia Legislativa do Estado (Alesc), ambiente hostil ao governador, buscando aproximação com os deputados estaduais. É evidente que os andamentos dos pedidos de impeachment e a CPI dos Respiradores não vão parar, mas a sua nomeação e disposição em dialogar provocaram grande repercussão positiva.

### BOM TRÂNSITO

A nomeação de novos nomes para cargos-chaves no governo do Estado deram uma alavancada na administração estadual, que parou de sangrar após as saídas de Helton Zeferino e Douglas Borba. Amandio Júnior trouxe poder de bom trânsito com setores da sociedade e interlocução com os demais poderes estaduais, o que acabou blindando o governador Carlos Moisés (PSL). O maior desafio do novo chefe da Casa Civil será criar uma base consistente na Assembleia Legislativa do Estado (Alesc), de forma que o governo estadual, se não garantir a maioria, ao menos tenha 13 deputados ao seu lado para que Moisés escape do processo de impeachment.

### NENHUM INDÍCIO

Sobre os pedidos de impeachment do governador Carlos Moisés (PSL), é sempre importante fazer a contextualização de que esse é um instrumento político. É lógico que existe elemento jurídico para o pedido, mas, o julgamento é feito, neste caso, pelos deputados estaduais. Já escrevi que impeachment é uma medida extrema. O caso da compra dos respiradores é muito grave e merece, como está sendo, amplamente investigado. Porém, até esse momento, não há nenhum indício de que o governador tenha participado de algo ilícito, conforme já disse mais de uma vez o procurador-geral de Justiça, Fernando Comin, que é chefe do Ministério Público.

### DENTRO DA PRERROGATIVA

Agora, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é uma medida acertada e no tempo correto, uma vez que tem o objetivo de investigar. Obviamente que possui elementos políticos, entretanto, está dentro da prerrogativa dos parlamentares, que é legislar e fiscalizar. Em uma CPI são apuradas questões técnicas e, se identificados crime de responsabilidade do governador Carlos Moisés (PSL) na compra dos respiradores, pode resultar na sua cassação. A CPI está ainda somente no início e terá muito trabalho na apuração deste fato. Sem dúvidas, a hora mais aguardada é a acaresação entre os ex-secretários Helton Zeferino e Douglas Borba.



### PITACOS

■ Os partidos políticos seguem internamente as movimentações para possíveis alianças na eleição.

■ Em Chapecó, o PT tenta reagrupar a esquerda, enquanto o PSD busca o mesmo com a direita.

■ Lembrando que, apesar da pandemia, as eleições até esse momento seguem marcadas para 4 de outubro.



### CURTI

Novos equipamentos de combate à covid-19 chegaram ao Hospital Regional do Oeste (HRO), em Chapecó, e ao Hospital São Francisco, de Concórdia, encaminhados pelo governo do Estado. Muito importante esse reforço, ainda mais neste momento, no qual os casos do novo coronavírus explodiram na região Oeste como um todo.



### NÃO CURTI

Chapecó se tornou, de forma oficial, o município de Santa Catarina com mais casos registrados do novo coronavírus. E não adianta colocar a culpa no poder público. Infelizmente, grande parte da população não entendeu a importância do isolamento social e tocou a vida como se nada estivesse acontecendo, mas agora a conta chegou. Ao menos, ainda não foram registrados óbitos.

## ZANONI ASSUME PRESIDÊNCIA DO DEM

ARQUIVO PESSOAL



O DEM de Chapecó realizou na manhã de sábado (16), de forma on-line, a composição de sua nova comissão provisória municipal. O empresário Bento Zanoni é o novo presidente da sigla, substituindo nesta função o vereador Ildo Antonini. O atual presidente da Câmara Municipal é agora o vice-presidente do partido em Chapecó. Denise Winter é a secretária e Elton Lanza, o tesoureiro do DEM. Como membros da executiva da legenda assumiram Antônio Rebelatto, Ricardo Urbancic, Cidnei Luiz Barozzi, Sandro Pinheiro, Ivanor Alba, Laurindo Marchiori, Flávio Pasquali, Orivaldo Chiamolera, Marcos Barbieri, Carlos Klaus, Avaci Gazoni e Mauricio Zolet.



REPRODUÇÃO

### PT E PSOL SE APROXIMAM

Membros do PT e do PSOL de Chapecó realizaram uma reunião virtual pela segunda vez, onde conversaram a respeito do processo eleitoral deste ano. É a primeira eleição municipal que o PSOL participará em Chapecó, motivo pelo qual busca se fortalecer e participar de uma frente de esquerda que apresente proposta alternativa ao governo municipal. Além das presidentes dos partidos, Ana Elsa Munari (PT) e Jane Acordi de Campos (PSOL), participaram pelo PT o deputado federal Pedro Uczai, Mauro Postal e Amélio Bedin, e pelo PSOL, a ex-vereadora Maria Aparecida dos Santos, Vicente Ribeiro, Antônio Valmor de Campos e Jailson Jean Kuskowsk.

### LÍNGUA SOLTA



“Zero óbitos de covid-19 em Chapecó, estamos fazendo bastante testes, daí o grande número de casos confirmados. Nossa única meta é salvar vidas, para isso é necessário garantir que todas as pessoas que precisarem de leitos hospitalares encontrem e as outras, se cuidem”.

LUCIANO BULIGON (PSL),  
PREFEITO DE CHAPECÓ



“Resolução aprovada suspende diárias, gratificações, pagamentos de licenças-prêmio, indenizações, férias indenizadas e de novas vantagens e bonificações aos servidores públicos, e redução de 50% nas verbas de gabinete dos vereadores”.

ILDO ANTONINI (DEM),  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CHAPECÓ



# Ministério Público Pandemia tem exigido ações rápidas

[ **PeloEstado** ]

Entrevista  
Fernando Comin



*O Ministério Público de Santa Catarina tem desempenhado papel importante durante a crise da pandemia no estado, seja atuando em apoio às estruturas locais, com ações das promotorias nas comarcas, seja dando suporte para embasar decisões estruturantes do Executivo estadual. O órgão também tem tido forte atuação sobre questões que envolvem gastos públicos, como as dispensas de licitações, e buscado coibir a atuação de quem tenta se aproveitar da coisa pública em momentos de fragilidade.*

*Em entrevista exclusiva à coluna Pelo Estado, o procurador-geral de Justiça do Estado, Fernando Comin, detalhou como o órgão tem agido no gabinete de crise para poder dar respostas na velocidade dos acontecimentos desse novo mundo que se descortina a cada dia em tempos de coronavírus. E lembrou que a atuação do MP em outros momentos de crise, como no apagão de 2003 em Florianópolis, nas enchentes de 2008, os ataques às forças de segurança nos anos de 2012 e 2013, e a greve dos caminhoneiros em 2018 deram ao órgão expertise para lidar como este momento sem precedentes.*

**[Pelo Estado] - Como o MP se preparou para este momento?**

**Fernando Comin-** A partir das experiências anteriores, nós criamos um ato interno que define quem compõe e de que maneira funciona um gabinete de crise no Ministério Público. Entramos em duas frentes de trabalho muito claras. Uma delas é o acompanhamento da política de controle epidemiológico. Buscamos compreender quais eram as estratégias e os fundamentos das ações que o estado estava promovendo. E a outra é como órgão de controle. Nós sabemos esse período de calamidade, de emergência em saúde, faz com que algumas formalidades do processo de contratação pública fossem flexibilizadas. E sabemos que quando há essa flexibilização das compras públicas existem pessoas que tentam se aproveitar das fragilidades. Eu dividiria a atuação nesses dois grandes eixos. Desabastecimento de alimentos, combate a preços abusivos dos produtos, as questões que surgem no sistema penitenciário, em relação reestabelecimento das atividades do setor produtivo, com protocolos claros e transparentes. Em tudo isso o Ministério Público ajudou o estado. E de outro lado as ações envolvendo a fiscalização das compras públicas, os desvios que têm sido verificados, as contratações polêmicas. Eu diria que o Ministério Público nunca teve tanto trabalho como nessa época que enfrentamos agora.

**[Pelo Estado] - Como é feito o diálogo com as comarcas, já que as demandas são parecidas em todas as regiões?**

**Fernando Comin-** O promotor tem uma garantia prevista na Constituição que é a independência funcional. Então não há ingerência em relação a sua atuação finalística. Existe uma hierarquia administrativa, mas a atuação do promotor não pode ser dirigida, desde que o faça embasada na lei e de maneira

fundamentada. Já no papel da administração central do Ministério Público nós criamos protocolos específicos. Criamos um grupo administrativo, um gabinete de TI, e na área de execução, que atua em contato direto com os promotores no interior, subsidiando com orientações. Os grupos elaboram estudos, pareceres, com propostas de encaminhamentos das questões e os promotores executam na ponta. O que procuramos é gerar uma atuação mais homogênea e focada nos processos mais sensíveis da pandemia, sem interferir na autonomia e independência funcional do promotor. E isso tem gerado resultados positivos.

**[Pelo Estado] - Qual é a orientação sobre as barreiras sanitárias?**

**Fernando Comin-** Essa foi uma das primeiras questões que surgiu e que foi encaminhada pelo gabinete de crise. Os municípios começaram a fechar seus limites, com bloqueios físicos, impedindo as pessoas de ir e vir. O entendimento que o Ministério Público juridicamente adotou é que barreiras sanitárias não se confundem com bloqueios físicos de vias. As barreiras sanitárias são permitidas, são necessárias, e têm a finalidade de controle sanitário, e não o simples impedimento na liberdade de ir e vir.

Nós recebíamos muitas denúncias de que municípios estavam permitindo a circulação apenas de residentes. Muitas vezes, pessoas que tinham o intuito de visitar familiares, prestar assistência a idosos, estavam sendo impedidos desse direito de ir e vir sem uma fundamentação sanitária. Encaminhamos uma orientação à Fecam (Federação Catarinense dos Municípios) e a partir dessa atuação preventiva a gente orientou os gestores e muitos que estavam agindo por falta de um entendimento jurídico mais consistente compreenderam a diferença. Os que insistiram nessas práticas receberam medidas foram mais firmes.

**[Pelo Estado] - Há algum entendimento sobre a liberação do transporte público?**

**Fernando Comin-** O entendimento do Ministério Público é que as decisões têm que estar embasadas em um modelo epidemiológico. Isso não estava muito claro em um primeiro momento, e foi sendo construído no estado, até que hoje temos um modelo muito claro, que é uma adaptação do modelo do Imperial College, de Londres, que foi adaptado à realidade do nosso estado com a contribuição de técnicos da Saúde e do Social Good Brasil. A liberação de atividades deve partir dos resultados do modelo, que avalia o impacto que essa decisão vai ter na curva de contágio e de quanto vai sobrecarregar o sistema de Saúde. Não temos um parecer em torno da abertura ou não e em que medida se dará essa liberação do transporte. Nós precisamos primeiro avaliar quais são os fatores considerados pelo Estado para viabilizar a retomada dessas atividades à luz do modelo epidemiológico.

**[Pelo Estado] - Sobre a Operação Oxigênio, qual prazo para conclusão dos trabalhos?**

**Fernando Comin-** Essa primeira etapa que já foi concluída mostrou as linhas gerais do esquema, mas há uma série de outras medidas que estão em investigação e que nos ajudarão a elucidar ainda mais os tentáculos da organização criminosa em outros estados e instituições. Isso vai exigir alguns dias ainda de trabalho. Estamos empenhados nisso como prioridade máxima da instituição, trabalhando em conjunto com delegados da Deic, que por sua vez tem apoio dos técnicos do Tribunal de Contas. Eu diria que entre 30 e 60 dias a gente já consegue dar uma resposta em relação às denúncias e sobre as ações penais. A análise dos materiais apreendidos ainda não foi concluída e tem muitas informações importantes ali, não só para reafirmar as linhas de investigações que a agente já havia definido com a primeira etapa da operação, mas também para trazer outros fatos.

Leia a íntegra da entrevista nos sites

[www.adisc.com.br](http://www.adisc.com.br)  
[www.scpportais.com.br](http://www.scpportais.com.br)



## PANDEMIA

# Chapecó é o município com mais casos de covid-19 no Estado

CHAPECÓ

O município de Chapecó lidera o registro de casos do novo coronavírus em Santa Catarina. Conforme os dados oficiais do governo do Estado, Chapecó tem 506 casos confirmados. Em seguida estão Florianópolis (473), Blumenau (418), Joinville (308), Criciúma (281), Concórdia (243), Balneário Camboriú (179), Itajaí (176), Navegantes

(161) e Braço do Norte (109).

Apesar disso, não há mortes registradas por covid-19 em Chapecó. "Zero óbitos de covid-19 em Chapecó, estamos fazendo bastante testes, daí o grande número de casos confirmados. Nossa única meta é salvar vidas, para isso é necessário garantir que todas as pessoas que precisarem de leitos hospitalares encontrem e as outras, se cuidem", escreveu o prefeito

Luciano Buligon.

Conforme os números divulgados pelo governo do Estado ontem (17), Santa Catarina chegou a 4.776 pacientes com confirmação de infecção pelo novo coronavírus. Desse total, 2.742 já se recuperaram e 1.951 estão em acompanhamento. Desde o início desta pandemia, 83 mortes foram causadas pela covid-19 em território catarinense. A taxa de letalidade hoje é de 1,74%.

Os dois óbitos mais recentes registrados foram de uma mulher de 70 anos que já apresentava outras doenças, moradora de Penha, e um homem de 75 anos, de Concórdia, sem registro de comorbidades. Há 169 municípios no Estado com pelo menos um caso confirmado, dois a mais do que em relação a sábado (16). As cidades de Atalanta e Ipuçu passam a fazer parte da lista.

Um total de 133 pacientes está em leitos de UTI nas redes pública e privada em Santa Catarina, entre casos confirmados de infecção por coronavírus (72) e suspeitos (61). O Estado está com 501 leitos de UTI reservados para pessoas com covid-19 pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a ocupação atual é de 21%. Desde o início da pandemia, 340 pacientes já tiveram alta da UTI.

## Quinta morte pela doença é confirmada em Concórdia

O município de Concórdia registrou no sábado (16) a quinta morte pelo novo coronavírus. A informação foi confirmada pela Vigilância

Epidemiológica da cidade. O dado já consta no relatório do governo do Estado divulgado neste domingo (17). O óbito foi de um idoso, de 75 anos, que

estava internado na UTI do Hospital São Francisco.

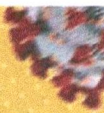
Ele foi diagnosticado com a doença em Severiano de Almeida (RS), onde a família tem

sítio. A vítima foi internada no município gaúcho, porém, depois foi transferida para Concórdia. Das cinco vítimas fatais de covid-19 em Concórdia,

quatro são homens. Os três primeiros, de 46, 52 e 71 anos, tinham histórico de comorbidades. Já a mulher de 55 e agora o idoso não possuíam.



## XAXIM EM AÇÃO CONTRA O COVID-19



Pensando na saúde de todos, Xaxim tornou **obrigatório o uso de máscaras em locais públicos e privados** (na rua ou dentro de qualquer estabelecimento). Além disso, pedimos que a comunidade respeite as recomendações de isolamento e cuidados com a higiene pessoal.



Evite visitar outros municípios



Respeite o distanciamento mínimo de 1,5 m



Use máscara em todos os locais



Mantenha os cuidados de higiene ao sair e chegar em casa

**Com o esforço de todos, Xaxim faz a sua parte e evita novos casos! Colabore!**



PREFEITURA DE

## XAXIM









**WSA**  
Serviços Administrativos  
(49) 2049-0200  
wsa.adm.br

DIRECIONE AS NECESSIDADES DO SEU NEGÓCIO

GESTÃO DE RESULTADOS E METAS   COWORKING   COMPLIANCE   ASSESSORIA SOCIETÁRIA   GESTÃO DE PESSOAS

## PESQUISA

# UFFS estuda avanço do novo coronavírus no Oeste de SC

Professores do câmpus Chapecó, com auxílio de estudantes, produzem mapas com base nos números da doença. Dados de outras regiões do Sul do Brasil também são analisados

## CHAPECÓ

O projeto "Observatório da Dinâmica Geográfica da Covid-19 na Área de Abrangência da UFFS", desenvolvido pelos professores do câmpus Chapecó, Ederson Nascimento (Geografia) e Larissa Tombini (Enfermagem), realiza a análise espacial do andamento da doença no Oeste catarinense. As avaliações são feitas com base nos números de infectados (absoluto) e de infectados por 10 mil habitantes. Posteriormente, cria-se um mapa com as informa-

ções. O levantamento dos dados teve o auxílio ainda dos estudantes de Geografia, Andriara Bock e Macleidi Varnier.

Segundo Ederson Nascimento, é possível concluir que o que vem acontecendo "é uma enorme tragédia pelo tempo que a doença está na região e, ainda mais se lembrarmos que a covid-19 ainda vai durar algumas semanas, quiçá alguns meses". De acordo com o professor, a partir da observação da distribuição espacial dos casos dia 11 de maio fica claro que a região ainda não tem tantos casos

quantitativamente se comparada com regiões metropolitanas do Sul do País – especialmente o Litoral de SC e o Vale do Itajaí. Entretanto, a análise aponta uma clara interiorização da doença com o crescimento dos índices nas cidades do interior.

Quando se faz o recorte específico da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul (principal área de influência da UFFS, com 395 municípios), além do crescimento do total de casos em determinadas cidades, a gravidade está também nas taxas de incidências – ou seja, na

comparação da quantidade de casos para cada grupo de 10 mil habitantes. "Isso é para poder ponderar o número de casos com o tamanho de cada município, com o peso populacional de cada um deles. A gente divide o número de casos pela população e multiplica por 10 mil", explicou Ederson.

## INTERIORIZAÇÃO

"Aí temos um olhar diferente sobre a região. Algumas cidades pequenas que numa análise global não se destacam tanto fica mais perceptível que

têm um número elevado de casos comparando ao porte populacional pequeno. Isso acontece sobretudo em cidades em volta de alguns polos em que os casos têm se concentrado (como Chapecó, Concórdia e Passo Fundo)", acrescentou o professor. A centralidade de algumas cidades que atraem a população, principalmente para trabalhar, explica a disseminação do vírus em cidades menores.

"No âmbito regional, a principal hipótese é que essas cidades desenvolveram algum ponto de centralidade

em grandes empresas, onde ocorreu a contaminação mais coletiva, que depois foi levada aos outros municípios. A gente consegue ver claramente isso compilando os dados e distribuindo nos mapas", ressaltou Ederson. "É o caso, por exemplo, das microrregiões de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, e em Concórdia, em Santa Catarina, onde vários dos casos correspondem a trabalhadores de agroindústrias e a seus familiares. Há indícios de que parte dos casos de Chapecó tenham tido origem semelhante", acrescentou.



MENSALIDADES A PARTIR DE

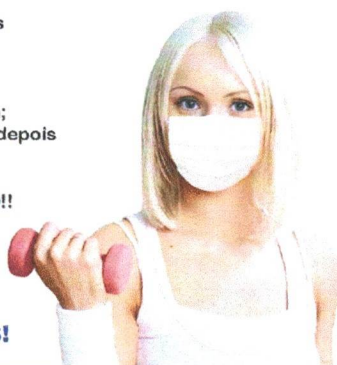
R\$ **99,90**

## ATENÇÃO ALUNOS

Algumas medidas serão tomadas pois a capacidade será de apenas 30%.

- Uso de máscaras É OBRIGATÓRIO;
- Cada aluno com sua toalha e garrafa;
- Higienização dos aparelhos antes e depois da realização dos exercícios;
- Manter a distância de 1,5 m;
- TREINOS COM HORÁRIO MARCADO!!
- Treinos de máximo 60 min!
- QUEM NÃO SE ADEQUAR AS NORMAS NÃO TREINARÁ!

**CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS!**



FALE CONOSCO

(49) 9 9977-0058

R. Sete de Setembro, 78E  
Centro | Chapecó





**Destak**  
CONSEJO DE SERVIÇOS

**TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

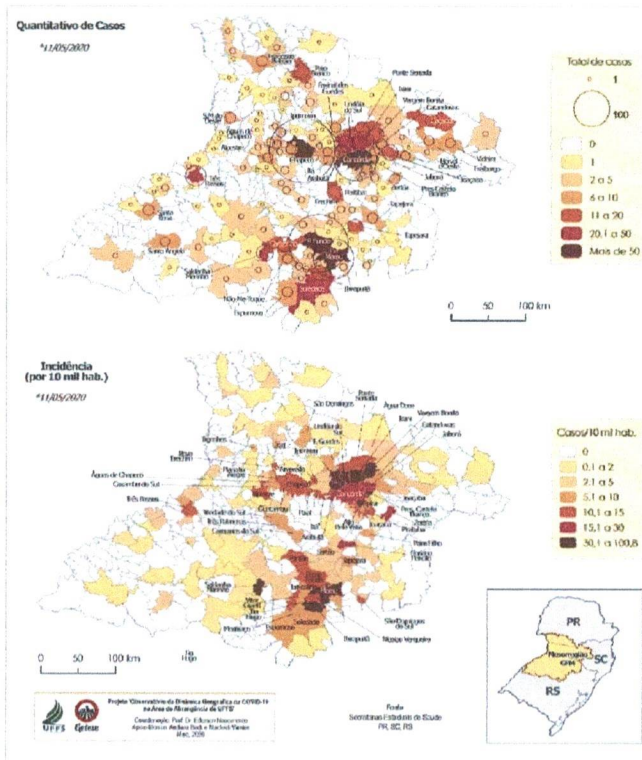
**IDEIAS, SOLUÇÕES E RESULTADOS**

www.grupodestakservicos.com.br

49 3304.1028 99951.2913

Rua Martinho Lutero, 1520 E  
São Cristóvão - Chapecó/SC

Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul  
CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 E TAXAS DE INCIDÊNCIA



## Preocupação maior é com o aumento de casos nas cidades menores

A grande preocupação com relação ao número de casos em pequenas cidades, de acordo com o professor Ederson Nascimento, é o atendimento a esses pacientes. “A dificuldade de buscar ajuda, tratamento, por conta da distância, se torna maior”, observou.

Em meio a todo esse contexto, a professora Larissa Tombini aponta boas estratégias adotadas pelos governos. “Além do isolamento social como medida de prevenção, a ampliação da infraestrutura assistencial a partir da criação de ambulatórios específicos para testagem e identificação de casos e, especialmente a habilitação de leitos de UTI, é uma realidade”.

Larissa disse que Paraná, Santa Catari-

na e Rio Grande do Sul ampliaram em cerca de 30% a oferta de leitos de UTI para uso exclusivo de internações pelo novo coronavírus – estes, distribuídos entre as regiões de saúde geograficamente definidas em cada estado. Segundo ela, no Oeste catarinense são cerca de 156 leitos de UTI adulto disponíveis para pacientes da covid-19. No Oeste do Paraná são 71 e no Norte gaúcho cerca de 165 leitos UTI adulto disponíveis.

Dia 11, conforme dados gerais para os estados, a ocupação dos leitos por pacientes com a confirmação e com suspeitas da doença era de 16,9% em Santa Catarina, 35% no Paraná e 16,3% no Rio Grande do Sul. Apesar das médias estaduais, nas regiões de saúde

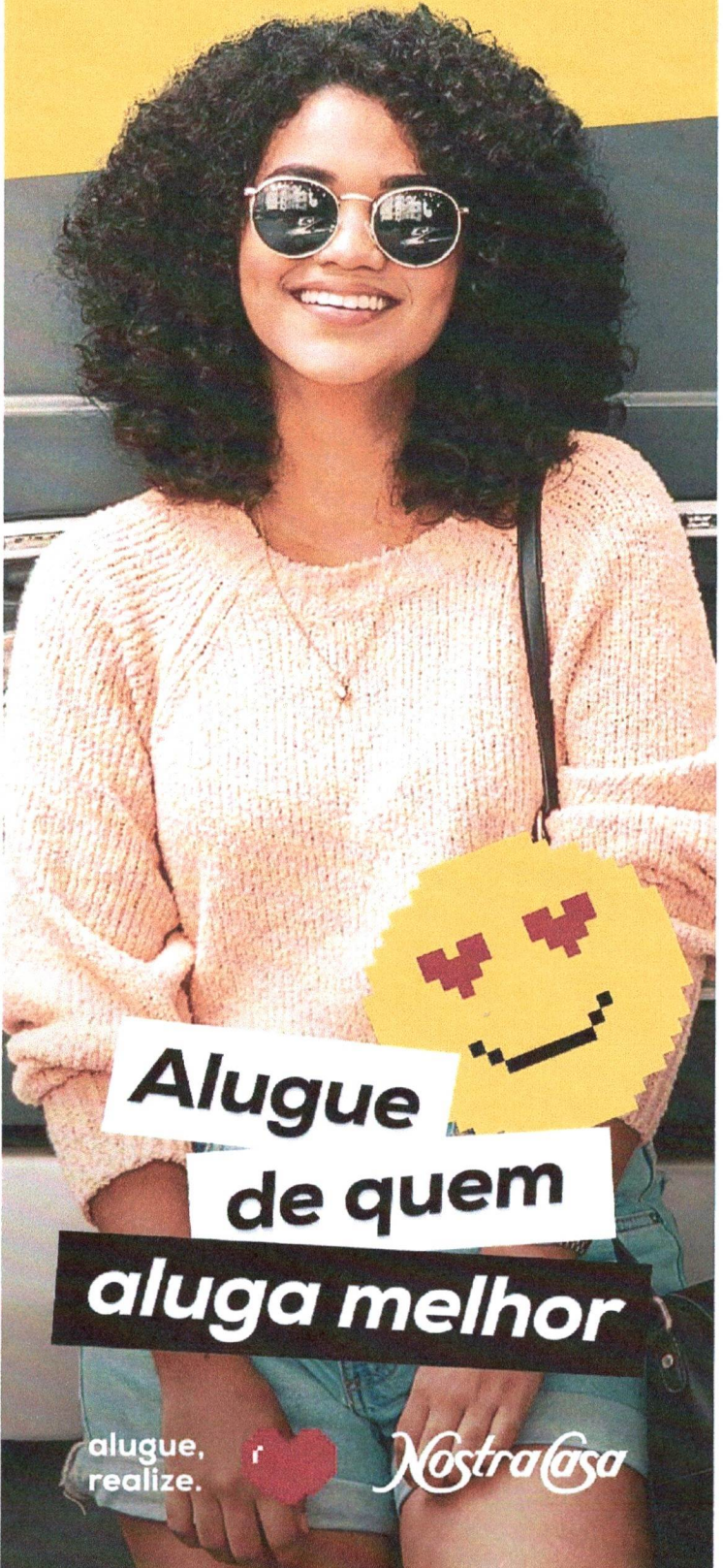
de Passo Fundo, Erechim, Chapecó e Concórdia a ocupação era superior a 30%.

### ALERTA

Apesar das medidas tomadas, Larissa apontou o mesmo problema indicado pelo professor Ederson. “O avanço no número de casos (como já identificado) em municípios de menor porte preocupa moradores e as autoridades sanitárias locais, que devem adotar medidas efetivas para a contenção da disseminação do vírus em seus espaços geográficos e a garantia de retaguarda na assistência integral à saúde dos que necessitam. O momento é, portanto, de atenção e planejamento local nos micros e macros espaços”, analisou a professora.

## Aqui você encontra o imóvel que precisa Alugue, Realize.

A Nossa Casa tem a maior carteira de imóveis da região. Aqui você pode alugar com segura fiança, fiador e outras modalidades de garantia. É mais fácil para o inquilino e tem maior garantia para o proprietário. Entre em contato pelo nosso site: [nostracasa.com.br](http://nostracasa.com.br) ou ligue para 3321.1700.



**Alugue de quem aluga melhor**

alugue, realize. 



# Prefeitura de Chapecó diz que terá 'lockdown' quando leitos em hospitais chegarem a 80% de ocupação

Curva crescente de casos e mortes também será avaliada na cidade do Oeste, a segunda com mais casos em Santa Catarina. Locais públicos serão fechados por tempo indeterminado.

Por G1 SC

13/05/2020 16h28 · Atualizado há 5 dias



Chapecó deve publicar relatório com ações de combate ao coronavírus

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



destinados ao tratamento da Covid-19 em hospitais chegar a 80% de ocupação e o número de casos e de mortes estiver em curva ascendente.

A cidade é a segunda com mais pessoas infectadas em Santa Catarina, com 347 casos, e está com 13% dos leitos de enfermaria e 32% dos leitos de unidade de terapia intensiva para coronavírus ocupados.

Em **todo o estado são 3.733 paciente com Covid-19 e 73 mortes**, segundo boletim divulgado pelo estado na noite de terça-(12).

"Quando se chegar a 80% dos leitos hospitalares destinados ao Covid-19 e ao mesmo tempo a curva de casos e óbitos seja ascendente, será determinado lockdown, inclusive com todas as entradas do perímetro bloqueadas por profissionais de segurança e ninguém deve ter permissão de entrar ou sair sem justificativa plausível para este deslocamento", afirmou Fernanda Danielli, secretária de Governo e Gestão de Chapecó.

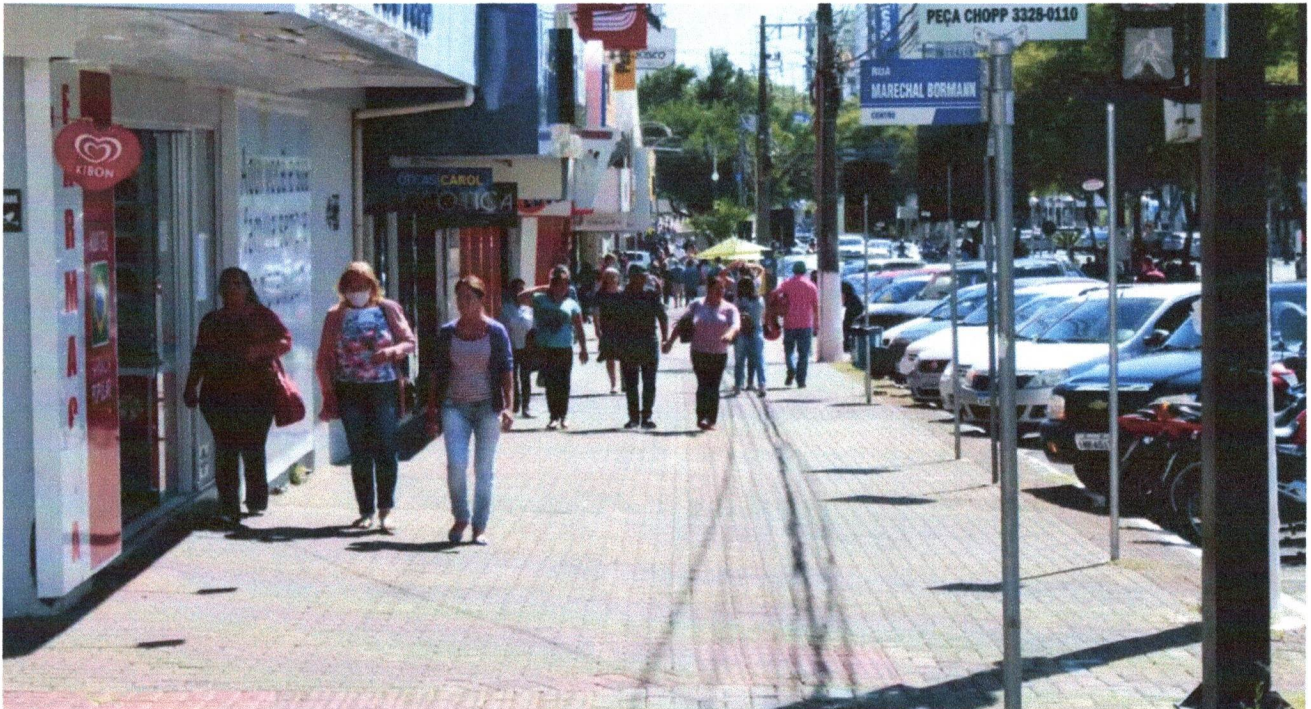
Essa é uma das medidas que a prefeitura pretende adotar, se necessário, e que vai publicar no portal transparência do município. Segundo a administração municipal, a partir de quinta será publicado na plataforma um relatório sobre as ações já realizadas desde março e as medidas que ainda serão tomadas. O documento de mais de 600 páginas de dados técnicos estabelece em patamares o que ainda pode ser feito -- levando em conta o aumento de internações e mortes.

"Quando a ocupação dos leitos de Covid-19 chegar a 50%, aliado à curva de óbitos e de casos ascendente, será determinado o fechamento de bares e similares e outras atividades de lazer que porventura estejam em funcionamento. Quando se chegar a 60% de ocupação dos leitos hospitalares destinados ao Covid-19 e ao mesmo tempo a curva de casos e de óbitos for ascendente, será determinado o fechamento de todos os serviços não essenciais", detalhou Fernanda Danielli.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR





Desde abertura do comércio em 13 de abril, movimento é intenso de pessoas nas ruas de Chapecó — Foto: Secom Chapecó/Divulgação

## Mais leitos para a cidade

Chapecó tem dois hospitais, um deles particular, e juntos os estabelecimentos possuem 100 leitos específicos para pacientes com coronavírus, com 31 unidades de terapia intensiva e 69 leitos de enfermaria. A prefeitura busca junto aos governos estadual e federal a instalação de mais leitos na cidade.

"O governo disse que até 31 de maio vamos ter mais 20 leitos de UTI. Estamos trabalhando para aumentar os leitos de UTI, pois os números mostram que vamos crescer por mais um mês pelo menos. Vamos para um mês difícil e precisamos da sensibilização [dos moradores]", disse o prefeito **Luciano Buligon (PSL)**.

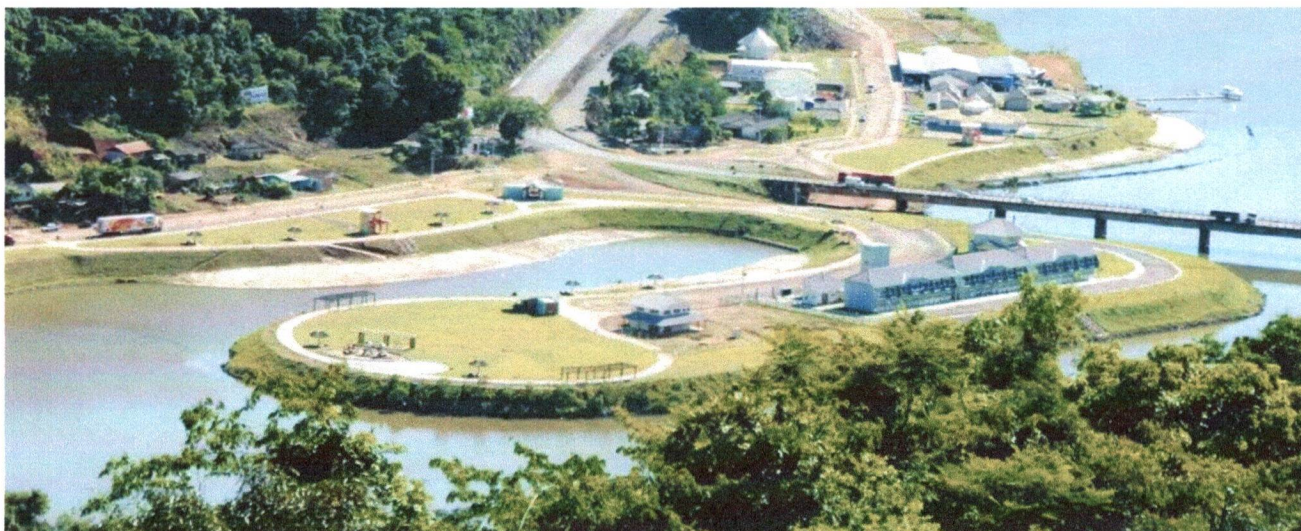
## Fechamento de praças, parque e espaços públicos



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

**PROSSEGUIR**





Porto goio-en registrou aglomeração de pessoas e está entre locais fechados pela Prefeitura de Chapecó para evitar aglomerações — Foto: Secom Chapecó/Divulgação

Ainda nesta quarta, a prefeitura de Chapecó publicou um decreto que determina o fechamento por tempo indeterminado a partir de quinta-feira de praças, parques e espaços públicos. Nos últimos fins de semana a prefeitura já **estava fechando as áreas públicas** para evitar aglomerações de pessoas.

O decreto estabelece que os estabelecimentos comerciais meçam a temperatura de seus clientes e encaminhem à Secretaria de Saúde os casos de pessoas febris. Para os locais que já têm termômetros, a aferição já deve começar na quinta e os que não têm os equipamentos terão 20 dias para se adequarem à exigência.

Em Chapecó, o comércio está aberto desde 13 de abril, e mesmo com a recomendação do Estado para que locais não essenciais fossem fechados, **a prefeitura decidiu mantê-los abertos**. Por isso, o decreto publicado nesta quarta ainda reforça medidas de segurança e higiene a serem seguidos pelos estabelecimentos e moradores, entre eles o uso de máscara, que é **obrigatório** na cidade. Quem descumprir a regra pode ser multado em R\$ 216,64.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



---

## CORONAVÍRUS

---

[VÍDEOS: Coronavírus: perguntas e respostas](#)

[GUIA ILUSTRADO: sintomas, transmissão e letalidade](#)

[Veja o que é #FATO ou #FAKE sobre o coronavírus](#)

[Quanto tempo o novo coronavírus vive em uma superfície ou no ar?](#)

[Manual das máscaras: como fazer, como usar e a importância do uso](#)

[Como se prevenir do coronavírus?](#)

[Coronavírus, Covid-19, Sars-Cov-2 e mais: confira os termos da pandemia](#)

[Saiba quais os sintomas do coronavírus e quando procurar um médico](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

**PROSSEGUIR**



## Guia para vida em casa: G1 lista dicas para o isolamento social

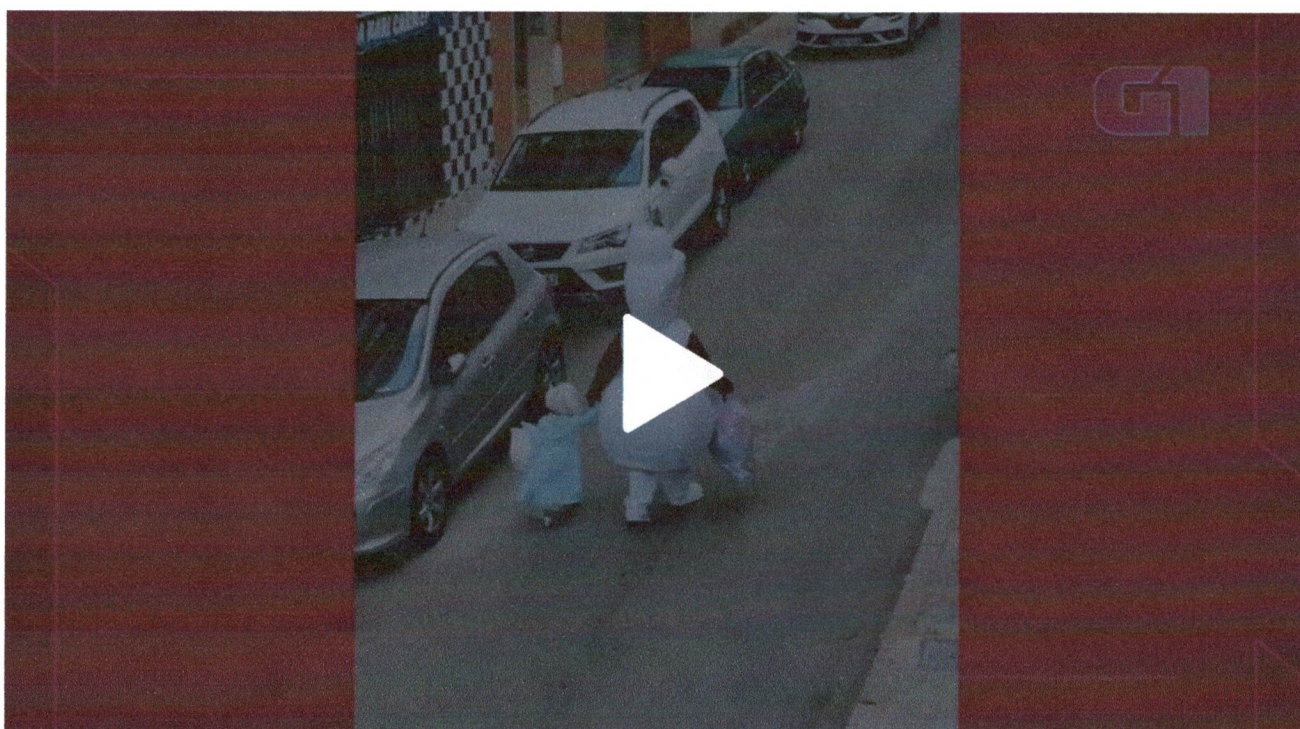
## Veja perguntas e respostas sobre medidas econômicas na crise do coronavírus

CHAPECÓ

LUCIANO BULIGON

PSL

## Veja também



G1 Olha que legal

### Pai e filha usam fantasias para levar lixo na Espanha durante isolamento

Caso aconteceu em Puertollano, na região central do país.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

[PROSSEGUIR](#)



## Mais do G1

### Circulação nas ruas

#### Vereadores aprovam 'megaferiado' em SP para tentar aumentar isolamento

Proposta cria folga entre quarta e domingo. Outro projeto que será votado por deputados estaduais pode estender até segunda.

Há 7 minutos — Em São Paulo

### Corrida científica

#### Empresa anuncia resultados 'positivos preliminares' em teste de vacina

Segundo farmacêutica americana, 8 pacientes vacinados produziram resposta imune.



Em Coronavírus

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR





Em Rio de Janeiro

**'Aqui dentro': profissionais da saúde contam o que estão vendo e sentindo**

## Chapecó registra a primeira morte causada por Covid-19, diz prefeito

Luciano Buligon anunciou primeiro óbito causado pela doença em entrevista ao Bom Dia Santa Catarina desta segunda-feira. Morte ainda não foi confirmada pela Secretária Estadual de Saúde.





Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



## Motorista perde controle e carro quase atinge casa em Cariacica, no ES

Veículo invadiu a contramão, bateu na calçada, capotou e caiu no quintal.



Em Espírito Santo

## FOTOS: última seleção da Expedição Fotográfica Globo da Janela tem céu colorido e pets

Ao todo, foram cerca de 6 mil fotos tiradas a partir das janelas dos moradores de Brasília e postadas com as hashtags #ExpedicaoGloboDaJanela #dfdajanela. Confira 12 delas.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR





Em Distrito Federal

VEJA MAIS



últimas notícias

Globo Notícias

© Copyright 2000-2020 Globo Comunicação e Participações S.A.  
[princípios editoriais](#) | [política de privacidade](#) | [minha conta](#) | [anuncie conosco](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



# Chapecó é única cidade de SC com mais de 200 mil habitantes sem mortes por Covid-19

Município está entre seis no país com mais de 200 mil habitantes e sem registros por coronavírus, mesmo com aumento de casos. Número de casos passou de 7 para 480 em um mês, conforme dados divulgados pela Secretária de Estado da Saúde.

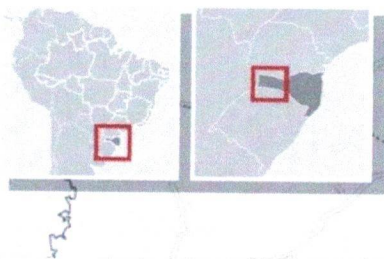
Por Karolayne Rosa e Valéria Martins, G1 SC e NSC TV

16/05/2020 17h23 · Atualizado há um dia

**Chapecó**, no Oeste catarinense, se tornou na noite deste sábado (16) a cidade com mais casos de Covid-19 em Santa Catarina. O boletim divulgado pelo governo do estado mostra que o número de pacientes diagnosticados com a doença chegou a 480. Até a tarde de sábado, antes da divulgação dos novos dados estaduais, o município contabilizava 446 casos, conforme infográfico abaixo.

## Casos de Covid-19 em Chapecó (SC)

Veja a localização da cidade e o acumulado de casos por dia desde o início da pandemia

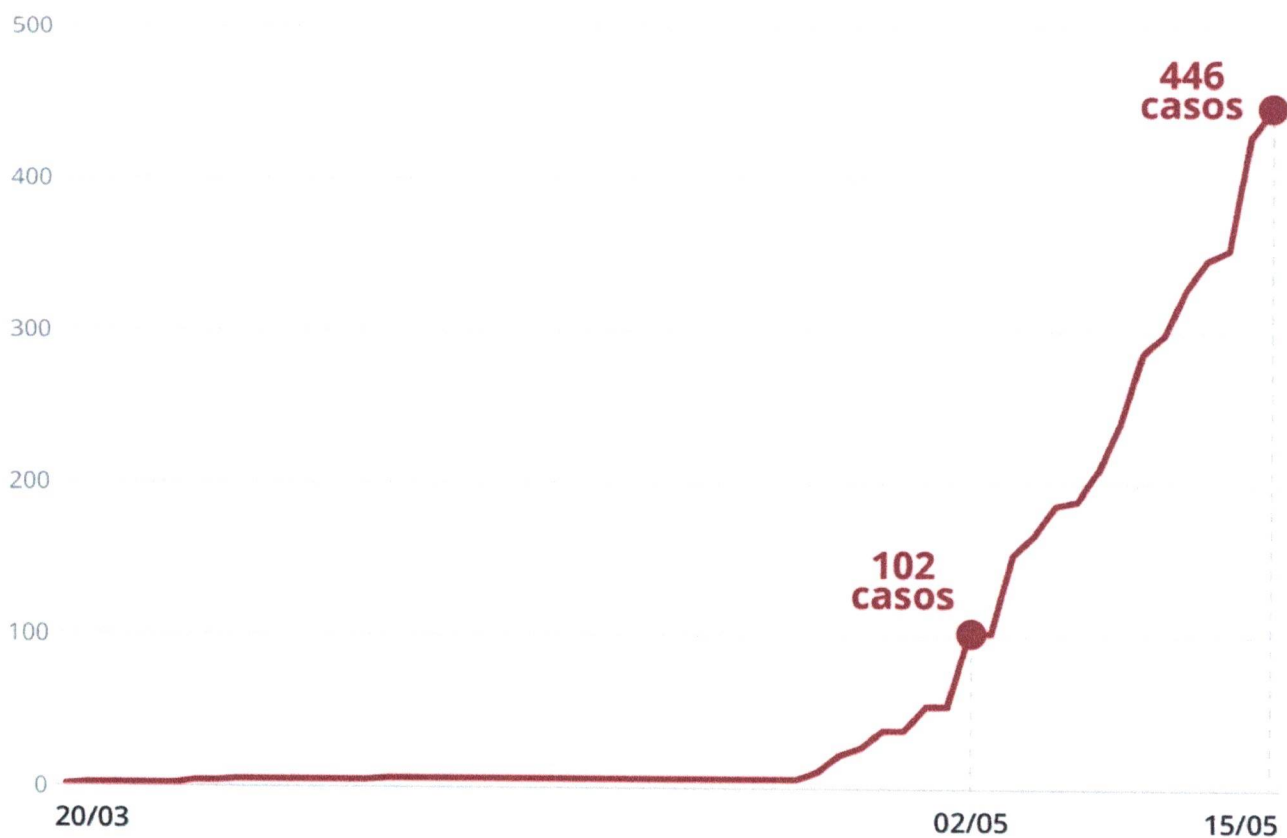


São Lourenço  
do Oeste

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR





Fonte: IBGE e Secretarias de Saúde

Infográfico elaborado em: 16/05/2020



Cacos de Covid-19 em Chapecó (SC) — Foto: Arte G1

Apesar do número expressivo de casos, até este sábado (16) a cidade não havia registrado nenhuma morte pela doença. Apenas seis cidades dentre 154 com mais de 200 mil habitantes no país não registraram mortes pelo novo coronavírus até

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

[PROSSEGUIR](#)



Em entrevista ao Redação NSC Combate ao Coronavírus, o prefeito **Luciano Buligon (PSL)** afirmou que atualmente também não há mortes por suspeita da doença. Nos últimos 30 dias, Chapecó teve um aumento de 6.271% na quantidade de casos registrados. Eram 7 no dia 16 de maio segundo o boletim divulgado pelo governo estadual.

O aumento também motivou a abertura de um novo ambulatório de campanha, segundo o prefeito, que desde sexta-feira (15) permanece 24 horas em atendimento no bairro Efapi. Há outro também no Centro que atende por 12h, além de dois ambulatórios comuns e 26 postos de saúde, também procuradores por moradores com sintomas gripais.



Prefeito de Chapecó fala sobre ações de combate ao coronavírus na região

Buligon afirma que a maioria das pessoas com a doença na cidade tem idade entre 20 e 49 anos. Para ele, isso pode ter contribuído para a taxa de letalidade.

## É por isso talvez, ainda é cedo pra fazermos uma avaliação,

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

**PROSSEGUIR**



**não tem aumento. Pelo contrário, no mês de abril nós tivemos o menos número, nos últimos quatro anos, de pessoas que morreram no mês de abril, afirmou Buligon.**

Os casos tem sido monitorados na cidade, de acordo com o prefeito, para que as pessoas diagnosticadas permanecem em isolamento. "Nós temos o monitoramento das pessoas que não conseguem ficar nas suas casas, porque tem muitos moradores por exemplo, que nós trouxemos para um hotel monitorando e mantendo essas pessoas", afirmou.

## Estrutura hospitalar

A cidade recebeu novos respiradores e monitores pulmonares do governo do estado, entregues sexta-feira (16) no Hospital Regional do Oeste em Chapecô. Antes, a cidade tinha 21 leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, com a chegada dos novos kits, passou para 26. No total, incluindo a rede privada, são 36 leitos de UTI exclusivos para Covid-19 e 69 leitos de enfermaria.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

**PROSSEGUIR**



Chapecó fez para que a cidade possa ainda ampliar para 15 leitos até o final de maio. É muito necessário, os nossos números estão crescendo muito", disse.

A taxa de ocupação hospitalar dos leitos destinados a pacientes com coronavírus é de 39% na UTI e de 7% em enfermaria, incluindo a rede pública e privada. Há um total de 20 pacientes internados nestes leitos na cidade, sendo oito deles diagnosticados com Covid-19 e 12 sob suspeita, conforme o boletim divulgado neste sábado (16) pela prefeitura.

## Ações de combate à doença



Porto goio-en está entre os locais públicos fechados em Chapecó para evitar aglomerações — Foto: Secom Chapecó/Divulgação

Desde o início da pandemia, foram testados 1.436 moradores para o coronavírus e segundo a Prefeitura de Chapecó, todos que procuram os serviços de saúde

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



A Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive-SC) contabilizou 3 casos de síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) do início do ano até 4 de maio em Chapécó. No mesmo período do ano passado não houve registros pela Dive-SC, segundo boletim de maio de 2019. A prefeitura reconhece que houve aumento de internações por SRAG, mas o número não foi informado até a atualização desta reportagem. O mês que costuma registrar mais casos é junho. Mesmo com o aumento, não houve registros de mortes por SRAG em Chapécó, segundo a prefeitura.

A circulação do transporte coletivo e as aulas em rede pública e privada estão suspensas em Chapécó, assim como em todo território catarinense por tempo indeterminado por decreto estadual.

Além disso, a prefeitura publicou um decreto essa semana fechando também por tempo indeterminado todos os parques, praças e outros locais públicos da cidade para evitar aglomerações. Uso de máscaras é obrigatório na cidade, assim como uso de álcool em gel e distanciamento nos estabelecimentos que podem funcionar.

- **Chapécó tem caso de coronavírus em indígena e MPF faz recomendações a autoridades**
- **Chapécó terá 'lockdown' quando leitos chegarem a 80% de ocupação, diz prefeitura**
- **'Não vamos atender à indicação do Estado', diz prefeito de Chapécó sobre fechar comércio**

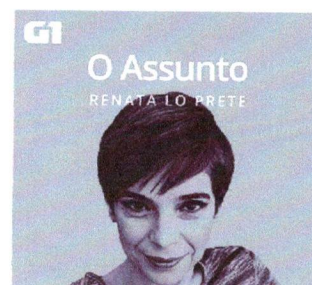
O Assunto

## EDIÇÃO EXTRA - A sexta-insana em Brasília

Por **G1** • 16/05/2020 02:45

00:00

26:07



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

**PROSSEGUIR**



# CORONAVÍRUS

VÍDEOS: Coronavírus: perguntas e respostas

GUIA ILUSTRADO: sintomas, transmissão e letalidade

Veja o que é #FATO ou #FAKE sobre o coronavírus

Quanto tempo o novo coronavírus vive em uma superfície ou no ar?

Manual das máscaras: como fazer, como usar e a importância do uso

Como se prevenir do coronavírus?

Coronavírus, Covid-19, Sars-Cov-2 e mais: confira os termos da pandemia

Saiba quais os sintomas do coronavírus e quando procurar um médico

Veja quais são os grupos mais vulneráveis ao coronavírus e por quê

TIRA-DÚVIDAS: saiba como são os testes e as pesquisas sobre remédios e vacinas

Guia para vida em casa: G1 lista dicas para o isolamento social

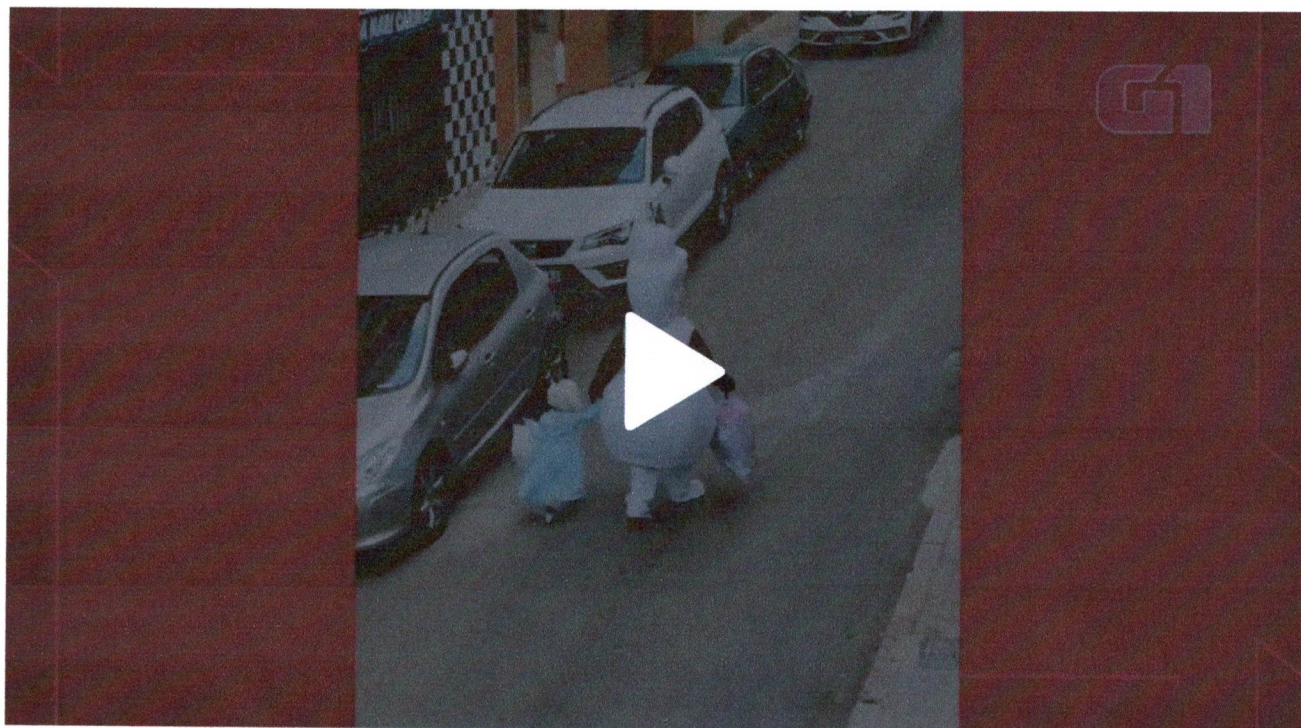
Veja perguntas e respostas sobre medidas econômicas na crise do coronavírus

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



## Veja também



G1 Olha que legal

### Pai e filha usam fantasias para levar lixo na Espanha durante isolamento

Caso aconteceu em Puertollano, na região central do país.

12 de mai de 2020 às 20:48

Próximo >

## Mais do G1

### Circulação nas ruas

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR



## Corrida científica

### Empresa anuncia resultados 'positivos preliminares' em teste de vacina

Segundo farmacêutica americana, 8 pacientes vacinados produziram resposta imune.



Em Coronavírus

## Na linha de frente

### Enfermeiros e médicos do RJ mostram rotina: '6 horas sem beber água'

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR





Em Rio de Janeiro

**'Aqui dentro': profissionais da saúde contam o que estão vendo e sentindo**

## Chapécó registra a primeira morte causada por Covid-19, diz prefeito

Luciano Buligon anunciou primeiro óbito causado pela doença em entrevista ao Bom Dia Santa Catarina desta segunda-feira. Morte ainda não foi confirmada pela Secretária Estadual de Saúde.



Em Santa Catarina

## Últimas notícias de coronavírus de 18 de maio em SC

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

**PROSSEGUIR**

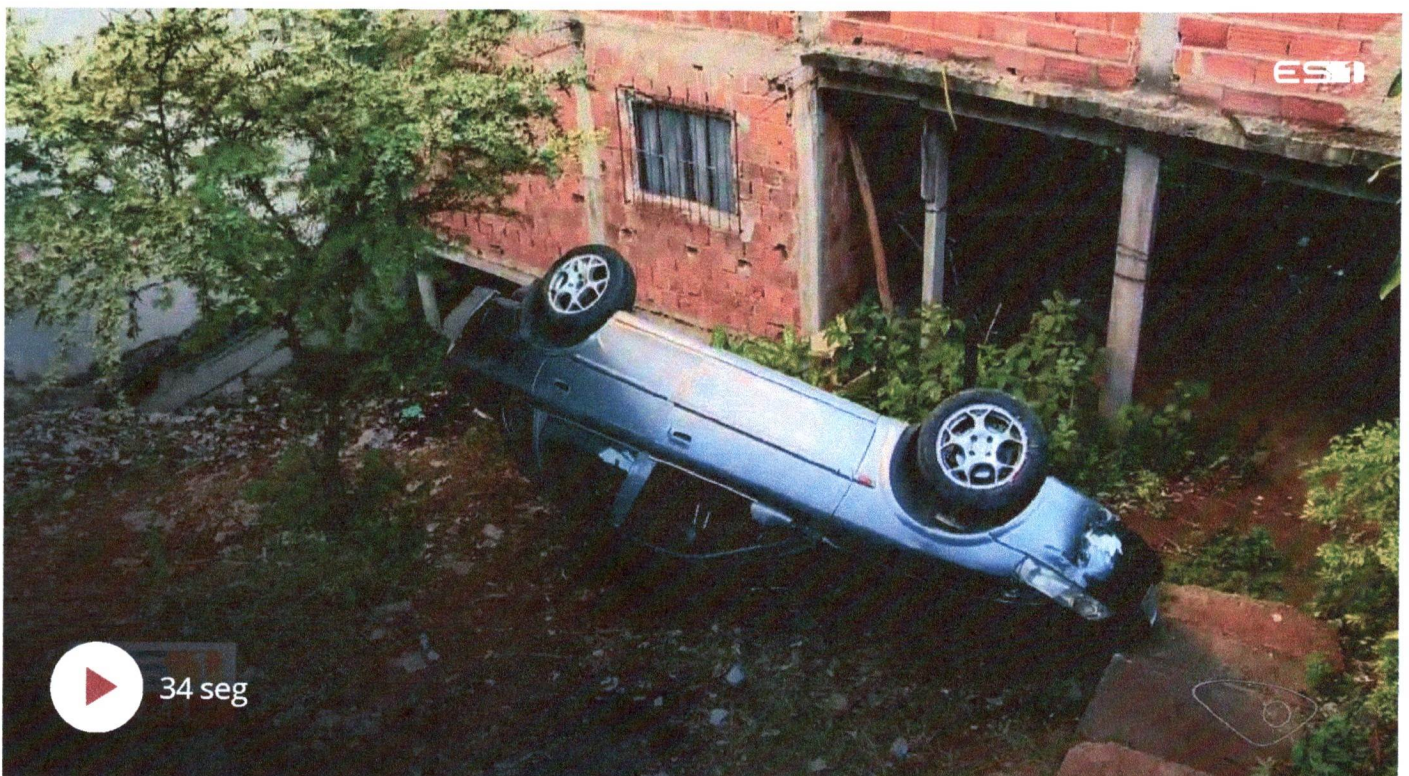




Em Santa Catarina

## Motorista perde controle e carro quase atinge casa em Cariacica, no ES

Veículo invadiu a contramão, bateu na calçada, capotou e caiu no quintal.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR





últimas notícias

Globo Notícias

© Copyright 2000-2020 Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) | [política de privacidade](#) | [minha conta](#) | [anuncie conosco](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa [nova política de privacidade](#).

PROSSEGUIR